

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 260

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1917

AVISO

O «Diario Official» distribuir-se-ha por assignaturas, que serão pagas adeantadamente, ao preço de 24\$000 por anno, na Capital Federal ao thesoureiro da Imprensa Nacional, nos Estados ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal e ás alfandegas.

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que exarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

Aos assignantes, que até 31 de dezembro não effectuarem o pagamento para a renovação da assignatura no anno de 1918, será suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa, si os chefes das repartições pagadoras de seus vencimentos não enviarem, até 20 de dezembro, as relações daquelles que tenham autorizado o desconto respectivo, para a renovação da assignatura em 1918, convindo notar que as relações enviadas para o corrente anno não servirão para o anno vindouro.

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL»:

Despacho collectivo do ministerio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.701, que dispõe sobre organização da artilharia do costa e dá outras providencias.

Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio Nacional, Estatística Commercial, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio do Governo teve lugar hontem á tarde sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, a reunião dos Srs. ministros de Estado da Justiça e Negocios Interiores, da Fazenda, da Agricultura, Industria e Commer-

cio e da Viação e Obras Publicas, que foram levar á assignatura do S. Ex. os decretos relativos ao despacho collectivo que deixaram de ser assignados ante-hontem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aposentando, com os vencimentos a que tiver direito, Felisberto Cordeiro Feitosa Montenegro, secretario da Procuradoria da Republica na secção do Districto Federal; e o Dr. Venancio José do Toledo Lisboa, delegado de Saude da Directoria Geral de Saude Publica do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda:

Sanccionando as resoluções legislativas:

Considerando do utilidade publica a Liga Maritima Brasileira e as Associações Commercias de Florianopolis e de Victoria.

Concedendo ao collecter das rendas federaes em Varzea, no Estado de Pernambuco, Tancredo Gonçalves Ferreira, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.

Autorizando a abrir e abrindo dous creditos supplementares pelo Ministerio da Fazenda, um de 1.621:413\$858, á verba 36ª do orçamento vigente do mesmo ministerio e outro de 10:000\$, ouro, para aquisição do notas de 1\$ e 2\$, e pelo da Justiça, o de 20:000\$, para trasladição, para o Rio Grande do Sul, dos despojos do conselheiro Gaspar da Silveira Martins.

Nomeando:

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo João Pinheiro Ulhoa Cintra para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro em Minas Geraes, e o funcionario de igual categoria da Delegacia Fiscal de Minas Geraes, Eugenio de Sucena Neiva, para identico logar na Delegacia de S. Paulo;

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Ayrão Brasileiro de Macedo para o logar do 3º escripturario da mesma delegacia;

A pedido, o 2º escripturario da Alfandega de Pelotas João Bessa, para o de 4º da Alfandega de Porto Alegre e o 4º da Alfandega do Porto Alegre, Pedro Campos Filho, para o de 2º da de Pelotas, ambas no Rio Grande do Sul.

Dispensando, a pedido, o ajudante de guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro Pedro de Castro Samico, do logar de inspector em commissão da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná, e nomeando para esse logar, tambem em commissão, o 4º escripturario da Alfandega de Santos, Odilon Bezerra de Figueiredo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Abrindo o credito suplementar de 12.000:000\$ para aquisição de carvão e outros combustíveis, movimento o transporte dos mesmos.

Supprimindo dous logares de armazenistas que existem vagos na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cedendo a Pedro Victor de Carvalho, por aforamento, no porto do Rio Grande do Sul, o terreno necessario para o estabelecimento de um matadouro frigorifico.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Concedendo autorização á «Gransoc & Comp, Aktieselskab», para funcionar na Republica.

Concedendo patentes de invenção, a:

José Lopes Guimarães de «um aparelho para fazer café, chá, mate ou outras infusões»;

Arthur Higgins, de «uma machina aperfeiçoada para fazer rapidamente infusão de café ou de chá, denominada Predilecta».

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.701 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1917

Dispõe sobre organização da artilharia de costa e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das autorizações concedidas pelo decreto n. 3.361, de 26 de outubro ultimo, e para attender á melhor distribuição das forças do Exército, e conveniencia da administração, resolve:

Art. 1.º As fortificações existentes, ou que venham a existir na 1.ª, 2.ª, 3.ª e 6.ª regiões militares formarão em cada uma destas um districto de artilharia de costa, subordinado directamente ao commandante da região.

Esses districtos terão, respectivamente, os ns. 2, 3, 4 e 5.

Em cada um delles haverá um inspector coronel ou tenente-coronel da artilharia, fazendo parte do quartel general da região, e que terá a seu cargo todas as questões de caracter tecnico, de accôrdo com o art. 13 do regulamento que baixou com o decreto n. 12.502, de 6 de junho do corrente anno.

Os serviços de estado-maior, engenharia e material bellico serão feitos pelos officiaes desses serviços nos quartéis

generaes e de accôrdo com as ordens do general commandante da região.

Comquanto não haja ainda fortificações em toda a costa, os districtos ficam desde já divididos em sectores, para attender a futuras construcções ou a necessidades que surjam.

O 2.º districto comprehenderá assim:

Sector Norte — Amazonas e Pará;

Sector Centro — Maranhão;

Sector Sul — Piauí.

O 3.º districto comprehenderá:

Sector Norte — Ceará;

Sector Noroeste — Rio Grande do Norte;

Sector Centro — Paraíba;

Sector Sul — Pernambuco.

O 4.º districto comprehenderá:

Sector Norte — Alagoas;

Sector Centro — Sergipe;

Sector Sul — Bahia.

O 5.º districto comprehenderá:

Sector Norte — S. Paulo;

Sector Centro — Paraná;

Sector Sul — Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

As fortificações actualmente existentes naquellas regiões, serão guarnecidas do seguinte modo:

2.º districto — 1.º grupo de duas baterias (1.ª e 2.ª) em Obidos;

3.º districto — Quatro baterias isoladas (1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª), respectivamente, em Fortaleza, Natal, Pernambuco e Paraíba;

4.º districto — Uma bateria isolada (1.ª) em Maceió e outra (2.ª) em S. Salvador;

5.º districto — 1.º grupo de tres baterias (1.ª, 2.ª e 3.ª) em Santos, 4.ª bateria isolada de Parangaguá e 2.º grupo de duas baterias (5.ª e 6.ª) em S. Francisco e Naufragados.

Além dos cinco districtos, haverá uma bateria isolada em Forte de Coimbra, com a denominação — bateria do forte de Coimbra.

As 15 baterias acima mencionadas serão fornecidas pelo 3.º e 4.º batalhões, que ficam dissolvidos, e pelas quatro baterias provisórias da 2.ª região.

O quadro suplementar dará os officiaes que faltam para esta organização, e para elle passarão os que excederem.

Art. 2.º Os batalhões 40.º, 41.º e 42.º que actualmente constituem o 14.º regimento de infantaria passarão a ter organização de caçadores.

Art. 3.º O 3.º batalhão de engenheiros passa a ser o batalhão ferro-viario previsto no decreto n. 11.498, de 23 de fevereiro de 1915, ficando os officiaes daquello classificados neste e vice-versa.

Paragrapho unico. A companhia ligeira de pontoneiros prevista no decreto acima passa a ser ferro-viaria e pertencerá, em tempo de paz, á 5.ª região.

Art. 4.º O Estado de Alagoas passa a fazer parte da 3.ª região.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1917, 96.ª da Independencia e 29.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

José Caetano de Faria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 7 do corrente mez foi nomeado o coronel do Exército Alfredo Ribeiro da Costa para exercer, em commissão, o cargo de coronel commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 7 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria;

A 1.º tenente por estudos, o 2.º tenente José Arnaldo de Oliveira;

A 2.º tenente os aspirantes a official João Facó, Joaquim de Lemos Cunha e Antonio Carlos Bittencourt.

Na arma de cavallaria:

A capitão os 1.ºs tenentes Joaquim Olegario da Silva, por antiguidade, para ajudante do 11.º regimento, e Manoel Candido do Pinho, por estudos, para o 1.º esquadrão do 3.º regimento;

A 1.º tenente os 2.ºs tenentes João Baptista de Magalhães e Waldemar Granja.

Na arma de artilharia:

A capitão o capitão graduado Brasílio Tabor da Silva e o 1.º tenente Victor Francisco Lapa, sendo classificados, este na 2.ª bateria do 5.º grupo de obuzes e aquelle na 2.ª bateria do 17.º grupo a cavallo;

A 1.º tenente os 2.ºs tenentes João Müller, Nelly de Lima e Anôr Teixeira dos Santos.

No corpo de saúde:

A major pharmaceutico, por merecimento, o capitão pharmaceutico Antonio Ferreira da Fonseca;

A capitão pharmaceutico o capitão pharmaceutico graduado Carlos Cavalcanti Mangabeira.

Foram graduados:

Na arma de artilharia:

No posto de capitão o 1.º tenente Alfredo Alberto de Alencastro.

No corpo de saúde:

No posto de tenente-coronel pharmaceutico o major pharmaceutico Bernardo Floriano Correia de Britto e no de capitão pharmaceutico o 1.º tenente pharmaceutico Octavio Ferreira.

Foi nomeado o general de brigada Augusto Maria Sisson chefe do estado-maior da Presidencia da Republica.

Foram exonerados, a pedido, o general de brigada Augusto Maria Sisson do cargo de commandante da Escola Militar e Pratica do Exército, e o coronel da arma de cavallaria, Augusto Tasso Fragozo do de chefe de estado-maior da Presidencia da Republica.

Foram reformados:

Os capitães da arma de infantaria Innocencio Carolino Sayão de Carvalho e Godofredo Luiz Pereira Lima, a pedido, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de acordo com a mesma lei combinada com o art. 107 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado à legislação em vigor pelo art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

De acordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o capitão da arma de infantaria Tito Conrado Niemeyer, com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, combinada com o art. 107 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado à legislação em vigor pelo art. 132 da de n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916, visto ter atingido a idade para a reforma compulsoria.

Foram transferidos:

De acordo com o motivo 2º § 1º do art. 2º do decreto n. 160 de 1 de dezembro de 1841, para a segunda classe do Exército, ficando aggregado à arma a que pertence, o 1º tenente da de cavallaria Mario Xavier, visto achar-se no gozo de licença continuada para tratamento de saúde há mais de um anno.

Na arma de cavallaria:

Os coronéis Alvaro Pedreira Franco do 8º para o 2º regimento, Erico Augusto de Oliveira do 4º para o 8º regimento, Alfredo Ribeiro da Costa do quadro ordinario para o complementar e Augusto Tasso Fragoso deste para aquelle quadro, sendo classificado no 1º regimento.

Na arma de infantaria:

Os capitães Arthur Americo Cantalice da 3ª companhia do 6º batalhão do 2º regimento para ajudante do 53º batalhão de caçadores, Luiz Augusto da Trindado Jobim da 2ª companhia do 52º batalhão de caçadores para a 3ª do 6º batalhão do 2º regimento, Octavio Francisco da Rocha do cargo de ajudante para a 2ª companhia do 52º batalhão de caçadores, Octaviano de Brito do cargo de ajudante do 53º para ajudante do 52º batalhão de caçadores e Cassio Paiva de Souza da 1ª companhia do 4º batalhão de caçadores para a 3ª do 21º batalhão do 7º regimento.

De acordo com o disposto no art. 48, título V, livro I do Código Penal da Armada, approved por decreto n. 18 de 7 de março de 1891, em applicação no Exército, foi mandado excluir das fileiras deste o 2º tenente da arma de cavallaria Paulo do Nascimento Silva, visto ter sido condemnado, por sentença passada em julgado, á pena de prisão celular por mais de dous annos.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores**

Expediente de 6 de novembro de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram prestadas ao presidente do Supremo Tribunal Federal informações sobre a ordem de *habeas-corpus* impetrada em favor de José Sarmiento Marques e Luigi Damiani, expulsos do territorio nacional.

Expediente do Sr. director geral:

Transmittiu-se ao commandante da Brigada Policial, para ser tomado na consideração

que merecer, o requerimento em que o capitão Napoleão Gonçalves Guttemberg solicita uma certidão.

Expediente de 6 de novembro de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica, que serão submettidos á segunda inspecção de saúde, para os effeitos de aposentadoria, nesta Directoria Geral, no dia 10 do corrente mez, ás 13 horas, os Srs. João Ambrosio de Oliveira e Ignacio Mello.

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de Adolpho Teixeira de Andrade, José Rabello Fortes, José Martins Barreto, Manoel José de Lima, Sebastião de Mello Lima, Ernesto Antonio de Almeida, Benedicto de Mello Figueiredo e Manoel Rosa de Souza Novas;

Ao director geral dos Telegraphos, os de Maria Orphilia Vargas da Silva e Herinogenes Pereira;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Osear Rodrigues Barrocas;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, o de Waldomiro Braga da Silva;

Ao chefe de policia do Districto Federal, o de Manoel Luiz Pereira.

— Respondeu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o officio n. 233, do 26 de outubro proximo passado.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de comparecer nesta Directoria Geral, no dia 10 do corrente mez, ás 13 horas, o funcionario daquela Estrada, Ignacio Mello, afim de ser submettido á segunda inspecção de saúde, para os effeitos de aposentadoria;

Ao director geral da Imprensa Nacional, afim de que compareça nesta Directoria Geral, no dia 10 do corrente mez, ás 13 horas, o funcionario daquela Imprensa, João Ambrosio de Oliveira, para ser submettido á segunda inspecção de saúde;

Requerimentos despachados**3º districto:**

Adão Joaquim A. C. de Abreu (3.312). — Certifique-se.

J. Arthur Wraubok (3.256). — Indeferido.

4º districto:

Carlos Tavares Dias Pessoa (2.817). — Compareça a 4ª Delegacia de Saúde.

Antonio Pereira Grello (3.279). — Indeferido.

6º districto:

Joaquim Gonçalves dos Santos (2.771). — Mantenho a intimação, dispensando apenas o ladrilhamento.

Antonio Coelho de Magalhães (3.095). — Concedo 60 dias de prazo.

Joaquim Ferreira do Aguiar (3.219). — Como requer.

Manoel Mendes (3.227). — Deferido.

Alfredo Lourenço (3.232). — Indeferido.

Brito Pinto Coelho (3.218). — Indeferido.

Alexandre e Daniel Duarte da Cunha (3.263).

— Concedo 30 dias de prazo nos termos do parecer da delegacia.

6º districto:

Afonso Pedro do Amaral (3.268). — Deferido nos termos do parecer do Dr. delegado;

João Vicente Panar (3.293). — Indeferido.

8º districto:

Joaquim F. de Aguiar (3.287). — Certifique-se.

João José de Abreu (3.333) Certifique-se.

9º districto:

Luiz Angelo Regazzi (3.291). — Concedo novo prazo mas esse improrrogavel de 30 dias.

D. Luiza Barres de Sá Freire (3.294). — A intimação poderá ser adiada si os predios ficarem deshabitados no prazo de 30 dias o enquanto assim permanecerem.

10º districto:

Augusto Joaquim dos Santos (3.288). — Deferido.

Secção de expediente:

Francisco de Avellar Pires (3.328). — Certifique-se.

José Conde (3.306). — Certifique-se.

Secção de pharmacia:

José Bessa Alfredo de Carvalho (724). — Deferido á vista dos attestados apresentados;

Dia 7**Communicou-se:**

Ao procurador geral da Fazenda Publica, que serão submettidos á terceira inspecção, nos termos do § 1º do art. 3º do regulamento de exame de invalidez, nesta directoria geral, no dia 12 do corrente mez, ás 12 horas, os Srs. Francisco Claudio da Silveira, Joaquim de Azevedo Heller, João Alves Pinto e Antonio José Franco e no dia 13, ás 13 horas, os Srs. Annibal de Sá Freire, Francisco Martins Corrêa e Fernando Rodrigues Paes Leme;

Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, que foram deferidos os requerimentos de D. Carlota Vasconcellos de Menezes, solicitando permissão para ser aberto o carneiro n. 2.926 do cemiterio de S. Francisco Xavier onde foi sepultado a 30 de maio de 1917 o corpo do Antonio Augusto Menezes, afim de serem no mesmo inhumados os restos mortaes de Maria Antonia, menor de cinco mezes de idade, e o de Manoel da Cunha Folhas Junior, solicitando permissão para ser aberto o carneiro n. 4.822 do cemiterio de S. Francisco Xavier onde foi sepultado a 29 de julho de 1914 o corpo do D. Rosa Candida Folhas, afim de serem inhumados no mesmo carneiro os restos mortaes do Manoel da Cunha Folhas.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de comparecerem nesta directoria geral, no dia 12 do corrente mez, ás 12 horas, os funcionarios daquela estrada, Francisco Claudio da Silveira, Joaquim de Azevedo Heller, João Alves Pinto e Antonio José Franco, e no dia 13 do corrente mez, ás 13 horas, os funcionarios daquela estrada, Annibal de Sá Freire, Francisco Martins Corrêa e Fernando Rodrigues Paes Leme, afim de serem submettidos á terceira inspecção de saúde, para os effeitos de aposentadoria;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, afim de ser dada pelo Tribunal de Contas, ao delegado de saúde do 1º districto sanitario, Dr. Leonel Justiniano da Rocha, quitação da quantia de 509\$, que recebeu como adiantamento, na thesouraria do Theouro Nacional, para occorrer ás despesas daquella delegacia;

— Remetteram-se ao director geral do Contabilidade deste ministerio, a folha na importância de 1:333\$331, para pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da ilha Grande, durante o mez de outubro proximo passado, e a cópia do recibo passado pela thesouraria geral do Theouro Nacional, pela qual se verifica haver na presente data o secretario desta directoria geral, Dr. Mauricio de Abreu, recolhido aos cofres da mesma thesouraria, a importância de 1:000\$, proveniente de multas impostas pelas delegacias de saúde e secção de pharmacia desta repartição e de aluguer de estufas a Luiz Real e Salvador Magalhães.

Requerimentos despachados

1º districto:

Thiago José da Silva (3.253). — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 90 dias.

Manoel Alves da Silva (3.257). — Deferido.
Joaquim Francisco de Oliveira (3.192). — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 30 dias.

1º districto:

Manoel de Lemos (3.000). — Certifique-se.

2º districto:

Victorino Gonçalves Rock (3.303). — Certifique-se.

Manoel Gonçalves Forte (3.310). — Certifique-se.

Manoel Dario de Oliveira Junior (3.270). — Releva a multa á vista da informação.

Secção de expediente:

Antonio Martins da Cruz Ferreira (3.166). — Certifique-se.

Domingos do Oliveira (3.343). — Certifique-se.

Manoel da Cunha Folhas Junior (3.354). — Deferido.

D. Carlos Vasconcellos de Menezes (3.356). — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 8 do corrente, nos termos do decreto legislativo n. 2.908, de 24 do dezembro de 1914, foi confirmado, na Mesa de Rendadas de Porto Velho, no lugar de 2º official aduaneiro, o antigo guarda Pedro Dantas Ribeiro.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1917

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 135 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, em face da declaração contida no aviso n. 834, de 7 de agosto ultimo, do que o Dr. José de Castro Rabello, director do Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, reside obrigatoriamente na mesma ilha em predio do Governo Federal, existente naquella proprio nacional, resolvi deferir o pedido feito pelo referido director, no sentido de ser sus-tado o desconto que vem soffrendo em seus vencimentos pelo aluguel da mesma casa.

Restituindo o processo vindo com o aviso n. 411, de 25 de abril ultimo, tenho a honra de reitterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 66 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que em notas do tabelião do 10º officio desta Capital foi lavrada, em 27 de outubro findo, escriptura de venda feita pela Fazenda Nacional a D. Emilia Ferreira Novo, pela quantia de 5:928\$840, do lote n. 233, quarteirão n. IX, da esplanada do morro do Senado.

Tenho a honra de reitterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 434 — Tendo o Tribunal de Contas re-cusado registro á despesa para pagamento da aquisição do predio n. 3.159, da Estrada Real de Santa Cruz, ajustado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e os herdeiros do finado José Francisco da Silva sob o fundamento da impropriedade da classificação da mesma despesa no credito aberto pelo decreto n. 12.402, de 14 do junho de 1916, visto

pertencer ao exercicio de 1917, em que foi lavrada a escriptura do mencionado ajuste, tenho a honra de restituir a V. Ex. o processo que me foi transmittido com o aviso n. 177, de 19 de janeiro findo, no qual V. Ex. solicitou o pagamento da importancia de 8:000\$, por conta do referido decreto.

Tenho a honra de reitterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 435 — Transmittindo a V. Ex. os incluídos processos de revisão de aposentadoria do Elias Ferreira Teixeira da Costa, machinista do 3º classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, rogo a V. Ex. se digne providenciar para que seja satisfeito o pedido de esclarecimento feito pela Direcção da Despesa Publica em relação á certidão de fls. 16 a 17, apresentada pelo interessado.

Tenho a honra de reitterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. consultor geral da Republica:

N. 141 — Enviando o incluso processo, relativo ao recurso interposto pelo juiz federal, apresentado, da secção do Estado do Amazonas, João Lopes Pereira, do acto da Delegacia Fiscal do Thesouro no mesmo Estado sustentando o pagamento de seus vencimentos de inactivo e intimando-o a recolher aos cofres publicos as importancias que lhe foram pagas nos exercicios de 1913 o 1914, visto servir os cargos de chefe de policia o inspector do Thesouro do Estado, peço a V. Ex. se digne emittir parecer sobre o assumpto.

Reittero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 159 — Em officio n. 584, de 26 de julho do corrente anno, V. Ex. communicou a este ministerio que esse tribunal deferira o requerimento de revisão de aposentadoria formulado pelo guarda-livros aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Muniz Freire, afim de se lhe acrescer aos vencimentos de inactividade a gratificação adicional de 10 % a que tem direito.

Tendo-se remittido o respectivo processo ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, acompanhado do officio de V. Ex., declarou o referido ministerio, em aviso n. 792, de 27 de setembro ultimo, não poder, em face do disposto no art. 61 reg. app. pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, assegurar tal direito ao inactivo em questão, «uma vez que, na vigencia dos regulamentos anteriores, não houve autorização legal afim de que fosse computado, para os effeitos da percepção da citada gratificação, o tempo de serviço differente do que prestou na referida estrada ou repartição federal congengeres».

Dando conhecimento a V. Ex., das considerações oppostas por aquelle ministerio, peço a esse tribunal se digne de, tomando-as no devido apreço, resolver sobre si deve manter sua deliberação.

Reittero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de novembro de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.044 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em 25 do mez findo, resolveu, por despacho do 6 do corrente, de accordo com o artigo unico do decreto n. 11.993, de 15 do março de 1916, autorizar a isenção de direitos de importação e taxas de expediente para as mercadorias constantes da inclusa relação.

N. 1.045 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 26 do mez findo, resolveu, por despacho do 5 do corrente, de accordo com o artigo unico do decreto n. 11.993, de 15 do março de 1916, autorizar o despacho, livre de direitos de importação o expediente, para as mercadorias constantes da inclusa relação, com exclusão da assignalada com a palavra—não.

N. 1.046 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 29 do mez findo, peço providencias para que seja remittida á Associação Commercial do Rio de Janeiro, conforme a mesma, solicitou, cópia das informações referentes ao desembarço de mercadorias transportadas por cabotagem e em transitio por paiz estrangeiro.

N. 1.047 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo a que se refere o vosso officio n. 1.597, de 3 de setembro ultimo, relativo ao pedido feito pelo ministro da Grã-Bretanha, no sentido de lhe serem restituídos os direitos pagos nessa alfandega sobre diversos objectos para seu uso, vindos pelo vapor *Drina*, entrado de Liverpool em 20 do janeiro deste anno, e subnêtidos a despacho pelas 2ª e 3ª addições da nota n. 1.692, de fevereiro passado, resolveu, por despacho do 3 do vigente, autorizar a restituição solicitada.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 137 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 37, do 21 do março ultimo, no qual D. Hermengarda Santiago da Silva recorre da decisão desse ministerio que indeferiu o seu pedido de pensão de montepio deixada por testamento pelo capitão reformado da Brigada Policial Dympano Joaquim da Silva Guimarães, resolveu, por despacho de 16 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida, por isso que, não tendo a roquerente provado parentesco com o finado contribuinte, nenhum direito lhe assiste á pensão que pretende, em face do disposto no art. 36 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

— S. director geral dos Correios:

N. 406 — Communico-vos, para os fins convenientes, que D. Hortencia Corrêa de Maccado, agente postal na rua Barão do Mesquita, Districto Federal, prestou reforço de fiança, no valor de 600\$, em moeda corrente, em garantia de sua responsabilidade no referido cargo, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 29 de outubro findo.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 50 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes no officio que transmittistes, por cópia, com o de n. 2.311, de 6 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 28, autorizar-vos a adquirir nos Estados Unidos a machina de transporte «New and Improved Transfer Press», nas condições indicadas.

N. 51 — Para os effeitos do art. 3º, § 8º, do regulamento anexo ao decreto n. 11.447, de 20 do janeiro de 1913, communico-vos que o lançador, extincto, da Recebedoria do Rio de Janeiro, addido a essa repartição, João Mendes, foi julgado em condições de invalidez na inspecção de saude a que foi submettido no dia 13 do outubro ultimo.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 148 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, adoptando para os obreiros o mesmo regimen de licenças dos diaristas, conforme já declarou á Ca-

mara dos Deputados em officio n. 75, de 24 de outubro proximo findo, resolveu, por despacho do dia 30, conceder seis mezes de licença, com a remuneração integral, nos termos do art. 91 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914 ao operario obreiro desse estabelecimento Antonio da Silva Pessoa Netto, a quem vos referistes no officio n. 975, de 29 de agosto ultimo, a contar de 13 de agosto ultimo, data do accidente de que foi victima nessa mesma repartição.

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 427 — Rogo vos digneis providenciar, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 29 do mez findo, no sentido de ser remetida a Associação Commercial do Rio de Janeiro a cópia, por elle solicitada, das informações referentes ao desembarço de mercadorias transportadas por cabotagem e em transito para o estrangeiro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 395 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 26 do setembro ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo ao reforço da fiança do D. Hortencia Corrêa de Macedo, agente postal na rua Barão de Mesquita, Districto Federal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 397 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 de outubro findo, tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo ao reforço da fiança de Alceu Gómea, escrivão da Collectoria Federal em S. José dos Campos, Estado de S. Paulo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 398 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 de outubro ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo a fiança do agente postal em Capivary, Estado de São Paulo, Ignacio Gomes de Araujo Mello.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 10 — Em referencia ao vosso officio n. 6, de 18 de setembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do vigente, resolveu permitir que o auxiliar do Consulado do Brasil em Cadiz Luiz Damaso da Costa de Moraes pague em prestações mensaes de £ 1-6-0 o debito de £ 14-6-0, proveniente de imposto sobre sua gratificação do periodo de janeiro a novembro de 1916.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 140 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de outubro ultimo, resolveu approvar a nova divisão desse Estado das circumscrições para a fiscalização do imposto de consumo, transmittida com o officio n. 34, de 4 de julho deste anno.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 94 — Afim de que essa delegacia proceda nos termos do parecer da Directoria do Patrimonio Nacional, de 16 de outubro proximo findo, conforme deliberou o Sr. ministro, por despacho do dia 30, junto vos devolve, acompanhado do aviso de Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 259, de 28 de setembro ultimo, o processo relativo ao aforamento perpetuo do terreno de marinhás situado em S. Torquato, nesse Estado, requerido por A. Prado & Comp.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 101 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o

processo encaminhado a Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 225, de 24 de setembro ultimo, relativo ao recurso interposto por José Pedro Ribeiro, do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, mandando cobrar direitos *ad-valorem* de uma machina para preparar fibras nacionaes, importada pelo mesmo e submettida a despacho pela nota de importação n. 1.438, de 30 de abril deste anno, resolveu, por acta de 30 do mez proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, por isso que a machina em apreço gosa de isenção de direitos, de accordo com o que dispõe o art. 3º, § 9º, da lei n. 3.216, de 30 de dezembro do anno passado, e foram observadas pelo recorrente as formalidades prescriptas no decreto n. 8.592, de 8 de março do 1911.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 75 — Remetto-vos a inclusa portaria de 6 do corrente, concedendo 90 dias de licença a Geminiano Galvão, 2º escripturario da Alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 126 — Afim de que vos pronuncieis a respeito, remetto incluso o processo encaminhado pela Delegacia Fiscal em Santa Catharina, com o officio n. 71, de 20 de outubro ultimo e relativo ao requerimento em que o 4º escripturario dessa repartição, Tertuliano Pereira Gonçalves e o 2º daquela delegacia Antonio Gentil Ibirapitanga, solicitam permuta de seus logares.

N. 127 — Remetto-vos a inclusa portaria de 6 do corrente prorogando, por 90 dias a licença de Tertuliano Pereira Gonçalves, 4º escripturario dessa repartição.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 306 — Remetto-vos a inclusa portaria de 6 do corrente, concedendo 90 dias de licença a Bathuel Eugenio Peixoto, 2º escripturario dessa repartição.

— Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 438 — Remetto-vos o incluso titulo de 5 do corrente, nomeando João Emygdio Pinheiro da Camara, 2º official aduaneiro da Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado.

N. 459 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado a Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 231, de 18 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto por Casa Nova & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega de Pelotas, nesse Estado, classificando como «linha de linho em novellos», de qualquer qualidade, da taxa de 25, por kilo, do art. 529 da tarifa vigente, a mercadoria submettida a despacho pela segunda edição da nota de importação n. 679, de 19 de abril deste anno, como fio de linho para sapateiro, da taxa de 600 réis, por kilogramma, do art. 529, citado, resolveu, por despacho de 3 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, por ter sido a mercadoria em apreço bem classificada pelos recorrentes.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 884 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd, em petição de 18 de outubro findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, na Alfandega de Santos, dos materiaes importados durante os mezes de outubro e novembro do corrente anno, destinados aos serviços da requerente.

Confirmando, assim, meu telegramma do dia 5

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de novembro de 1917

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 3 — Em additamento ao meu officio n. 2, de 3 do corrente, communico-vos que desta data marquei o prazo de 60 dias ao ex-inspector fiscal do imposto de consumo em Minas Geraes Octaviano Bastos, nomeado 3º escripturario dessa repartição, para assumir o seu novo logar nessa mesma repartição e apresentar o seu relatório nos termos do artigo 115 do actual regulamento do imposto de consumo.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 278 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 3 do corrente, elevou a 20\$ a diaria arbitrada ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Minas Geraes, Alfredo de Magalhães Marques, designado para identica commissão no Estado de Santa Catharina.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 82 — Para serem satisfeitas as exigencias da 1ª Sub-directoria desta directoria, remetto-vos o incluso recurso de Eduardo C. Siqueira que acompanhou o officio dessa delegacia n. 309, de 9 de outubro proximo passado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 27 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 3 do corrente, elevou a 20\$ a diaria arbitrada ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Minas Geraes Alfredo de Magalhães Marques, designado para identica commissão nesse Estado.

Dia 8

Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 259 — Transmittindo o incluso officio numero 378, de 19 de outubro findo, da Secretaria da Camara dos Deputados, acompanhado de um avulso do projecto n. 48, deste anno, tornando extensiva ás outras companhias nacionaes de navegação, que negociam ou virem a negociar em sal, a faculdade do estabelecimento de entrepostos commerciaes desse producto concedida a esse Lloyd, rogo-vos emitir parecer a respeito, com a possivel brevidade.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 74 — Solicito vossas ordens no sentido de ser remittida a esta directoria a amostra da mercadoria que deixou de acompanhar o vosso officio n. 433, de 17 de setembro ultimo, encaminhando o recurso de E. Straberger & Comp.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 75 — Para ser satisfeita a exigencia da primeira Sub-directoria desta Directoria, constante do parecer de fls. 8 verso, remetto-vos o incluso processo de restituição da quantia de 1\$455, pedida por José de Oliveira Lisboa, em nome de Luiz José Vianna, encaminhado com vosso officio n. 316, de 3 de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 42 — Afim de serem encaminhadas em officios distinctos, remetto-vos as inclusas petições da Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande que acompanharam o officio dessa delegacia n. 159, de 29 de outubro findo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 83 — Afim de ser cobrado, com reválida, o selo da petição de fls. 3, remetto-vos

*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

vos o incluso processo da Companhia Nacional de Navegação Costeira, que acompanhou o vosso officio n. 327, de 16 de outubro ultimo.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 8 de novembro de 1917

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 4 — Communico-vos, para os fins convenientes, que em notas do tabellião do 12-officio desta Capital foi lavrada em 24 de outubro ultimo a escriptura de venda feita pela Fazenda Nacional aos Srs. Fernandes & Irmãos do predio n. 44 da rua do Castello, nesta Capital.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 5 — Em resposta ao vosso officio n. 16, de 8 de setembro ultimo, transmitti-vos por cópia o parecer do Sr. sub-director desta directoria engenheiro José Maria de Beauroupaire Pinto Peixoto, resultante da vistoria procedida pelo mesmo no edificio dessa repartição.

— Sr. administrador da Villa Marechal Hermes:

N. 362 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 30 de outubro ultimo attendeu o pedido do operario do Arsenal de Marinha João Pereira da Silva, para pagar sua divida em atraso na importancia de 1:340\$, proveniente de alugueis do predio que occupa nessa villa, na razão de 10 %.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 363 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento do operario do Arsenal de Marinha João Pereira da Silva, pedindo pagar a sua divida na importancia de 1:340\$, proveniente de alugueis do predio que occupa na Villa Marechal Hermes, na razão de 10 %, resolveu, por despacho de 30 de outubro ultimo, attender áquelle pedido.

Requerimento despachado

Paulo Passos & Comp. — Satisfacem a exigencia do parecer da 1ª sub-directoria.

Directoria de Estatística Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1917

Sr. director da Despesa Publica:

N. 137 A — Remetto a V. S. a inclusa conta da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, referente ao mez de julho do anno corrente, na importancia de 54\$150, solicitando as necessarias ordens para que o pagamento respectivo seja feito pela verba 30ª Estatística Commercial — Material — Impressão de boletins e despesas eventuaes.

Asseguro a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

N. 138 A — Remetto a V. S. a inclusa conta de J. L. Costa & Comp., relativa ao mez de setembro ultimo, na importancia de 174\$200, solicitando as necessarias ordens para que seja feito o pagamento respectivo por conta da verba 32ª Estatística Commercial — Material — Objectos do expediente.

Asseguro a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

N. 139 A — Remetto a V. S. as duas inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, referentes aos mezes de agosto e setembro ultimos, na total de 43\$346, solicitando as necessarias ordens para que sejam pagas pela verba 33ª Estatística Commercial

— Impressão de boletins e despesas eventuaes.

Asseguro a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 140 A — Respondendo ao officio de V. S. sob n. 331, de 29 de outubro ultimo, cumpre-me informar que a conta da Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft, a que o mesmo se refere, não é relativa a dezembro de 1914, e sim a janeiro de 1912, tendo sido remetida a essa directoria em officio n. 60 de 11 de março do mesmo anno.

Prevaleço-me do ensejo para assegurar a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Dia 8

Sr. director da Despesa Publica:

N. 141 A — Communico a V. S., para os fins convenientes, que nesta data resolvi aceitar a justificação de 14 faltas dadas no mez de outubro findo pelo 3º escriptuario desta directoria Arnaldo Damazo de Andrade, faltas essas que figuram na folha do mez alludido como não justificadas.

Asseguro a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 282 C — Pelas circulares ns. 51 e 52 do julho e agosto de 1916, resolveu o Sr. ministro da Fazenda mandar executar pelas alfandegas e mosas de rendas da União as respectivas estatísticas aduaneiras, a partir de janeiro de 1916, ficando esta directoria encarregada da apuração geral, em vista dos dados e mappas estatísticos que lhe fossem remetidos. Como, porém, até a presente data não houvesse esta repartição recebido as alludidas estatísticas, o que a impossibilita do dar cumprimento ás determinações do Sr. ministro da Fazenda, pediria a V. S. a finzeza de suas providencias, a fim de que sejam os mesmos mappas enviados no mais breve espaço de tempo possível.

Antecipando meus melhores agradecimentos, aproveito a oportunidade para apresentar a V. S. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1917

José Ramalho. — De accôrdo com o parecer, entregue-se a quantia de 300\$000.

Manoel Chrisostomo de Carvalho. — Transfira-se.

Nicolas Eloy Schamphon. — Idem.

Domingos Fontan Sanches e outros. — Prove o allegado.

Manoel Teixeira Leite. — Prove o aluguel, de accôrdo com o art. 10 do regulamento.

Manoel José das Neves. — Não ha o que deferir, por que já está inscripto o predio; archive-se.

Alfredo, Roynaldo, Carlos, Elisa e Odette. — Provem o allegado.

Maria Augusta Telles Martins. — Idem.

Souza Filho & Comp. — Transfira-se.

Silva & Boa Vista. — Pague o debito.

Andrade & Carvalho. — Idem.

Henrique Ferreira Machado. — Transfira-se.

Anna Maria Pereira de Castro. — Idem.

Maria Diniz Goulart de Azevedo. — Idem.

José Constantino Bastos. — Complete o sello do documento de fls. 4.

José Pereira de Souza. — Anulle-se a contra-fé, officiando-se de accôrdo com o parecer.

Antonio dos Santos Carvalho. — Transfira-se.

Dr. Manoel Pereira Cardoso Fontes. — De accôrdo com o parecer, não ha que deferir. Archive-se.

Luiz Bastos Guimarães. — Anulle-se a contra-fé, officiando-se de accôrdo com o parecer.

José Gonçalves Ferraz. — Transfira-se.

Manoel da Silva Souto. — Prove o allegado.

João José de Araujo. — Selle os documentos.

Casemiro Pinto Guodes. — Complete o sello do documento.

Manoel Pereira Soares. — Inscrava-se de accôrdo com o parecer.

José Ricardo. — Anullem-se as dividas referidas no parecer, officiando-se de accôrdo com o mesmo. Faça-se o cancellamento pra posto. Juntem-se as certidões cancelladas a volte o processo.

José Guerra. — Transfira-se.

Domingos Fernandes. — A' 2ª Sub-directoria. Casemiro Pereira Barroso. — Selle o documento.

Roque de Moraes Costa. — Transfira-se.

Fernandes & Vianna. — Idem.

Lima & Maciel. — Averbese a mudança sol o valor locativo de 960\$, para 1918.

Joaquim Madeira e Antonio de Souza Botas. — Satisfacem a exigencia.

José Antonio Perdigão. — Complete o sello do documento.

Vieira Rocha & Comp. — Transfira-se.

Anna Nunes Roma e seu filhos. — Transfira-se.

Jorge Marques dos Santos. — Satisfaca as exigencias.

Antonio Alves do Valle. — Entreguem-se sob recibo.

José Moreira. — Mediante recibo, entregue-se.

João Rodrigues Seixas. — Restitua-se a quantia de 79\$320, de accôrdo com o parecer.

Carlos Coelho da Cruz. — Transfira-se.

Joaquim Pinto Ribeiro. — Prove o allegado.

José João de Araujo. — Faça-se a inscripção proposta. Pague o debito.

Alberto da Fonseca Araujo. — Mediante recibo, entregue-se.

Associação Beneficente do corpo de sub-officiaes da Armada. — Transfira-se.

Carlos Machado da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, grão minimo, na forma do regulamento em vigor.

Maria Gabriel. — A' 2ª Sub-directoria.

Representação contra a collecta de Maria Battamede & Filhos. — Selle o documento de fls. 2 e complete o sello do de fls. 3.

Manoel Lourenço Filgueiras. — Anulle-se a contra-fé, officie-se de accôrdo com o parecer.

Rodrigues & Morgado. — Transfira-se.

Francisco do Medeiros. — Satisfaca a exigencia.

Joaquim Barbosa de Campos. — Idem.

Amelia Renelta Façanha. — Complete o sello do documento.

Daniel Teixeira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, grão minimo, na forma do regulamento em vigor.

Noé Pinto de Almeida. — Reduza-se a 960\$ para 1918 o valor locativo do immovel.

Abel José Ferreira. — Prove o allegado.

Antonio Almeida Corrêa. — Transfira-se.

Antonio Jacono Sobrinho. — Selle o documento de fls. 5.

Cameira Barros & Comp. — Satisfaca a exigencia.

Oscar de Almeida Gama. — Satisfaca as exigencias.

Manoel Castilho N. e Castro. — Dê-se a baixa.

Francisco da Rocha Junior. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

George Cosey. — Dê-se a baixa.

Antonio Baptista Gomes Vianna. — Archive-se.

Jayme Augusto Figueira. — Transfira-se.

Carlos Nielsen e Berthe Labhart. — Satisfacção a exigência.

Aristides de Oliveira Sampaio. — Não ha o que deferir, porque já está attendido. Archive-se.

Florio & Comp. — Inscripto o immovel do accordo com o parecer, transfira-se. Impozição a multa de 20\$, grão minimo, na forma do regulamento.

Viuva Herrera & Comp. — Transfira-se.

Guilherme F. Cesar Faria. — Prove o alloggado.

Lopes & Silva. — Satisfacção a exigência.

Dr. Jesuino do Albuquerque. — Annulle-se a divida de que trata o parecer e officio-sonos termos do mesmo.

Representação sobre o predio n. 118 á rua Barão Bom Retiro. — Idem, idem.

Aquilino do Castro. — Em face do que dispõe o vigente regulamento, referente a decisões proferidas em 1ª instancia, indeferilo.

Officio n. 9.380, da secretaria de Policia, remetendo uma conta de José Francisco da Silva, na importancia de 70\$, afim de ser devidamente sellada. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 101 contra Sampaio & Marinho e Oliveira, Irmãos & Comp.

Verificando-se que no estabelecimento commercial de Sampaio & Marinho, sito á rua Marçal Floriano Peixoto n. 221, se achava exposto á venda salame sem estar sellado, nem rotulado, e ainda desacompanhando de nota de venda, constituindo taes faltas infracções de preceitos do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 2, qua dá á responsabilidade pelas ditas infracções aos referidos negociantes e a Oliveira, Irmãos & Comp., estabelecidos com fabrica de conservas á rua Coronel Pedro Alves, n. 299.

Instaurado o competente processo e satisfeitas todas as exigencias regulamentares, foi apurado que a responsabilidade pelas faltas autoadas cabe exclusivamente á firma Sampaio & Marinho, conforme está sufficientemente demonstrado no parecer de fls. 9 v. a 10, prestado pelo Sr. superintendente da fiscalização do imposto do consumo, neste distincto.

Assim, pois, julgo provadas as infracções o procedente o referido auto e imponho aos autoados Sampaio & Marinho a multa de réis \$90\$, maximo da pena comminada no art. n. 178, letra j, ns. VIII e XII, do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, por occorrer a hypothese do art. 162. — Intime-se.

Notificação n. 228, contra Rodrigues & Loureiro.

Tomando em consideração a representação de agente fiscal do imposto de consumo Luiz de Castro Villas Boas imponho a Rodrigues & Loureiro, estabelecidos á rua Barão de Mesquita n. 522, desta cidade do Rio de Janeiro, com commercio de bebidas, a multa de \$60\$, por infracção dos arts. 6 e 13 do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverão recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia igual relativa ao emolumento devido pelo registro do seu estabelecimento. Ficam avisados de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias e sem o deposito prévio das mencionadas importancias. — Intime-se.

Idem n. 229, contra José Joaquim Lourenço & Irmão. — Idem idem.

(*) Vasques Pinto & Comp. — Em face do que declara o Laboratorio Nacional de Analyses, a bebida denominada «Guanabara», fabricada pelos requerentes, deve pagar o imposto de consumo como—aguardente de canna — do menos de 25° de accordo com o art. 4º, § 2º, n. XII, 1º, do vigente regulamento, attendida a alteração constante do decreto n. 12.331, de 6 de janeiro deste anno.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de novembro de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.003 — Ao Sr. Dr. director geral do Saude Publica, pedindo inspecção para o operario Manoel Antonio de Figueiredo.

N. 2.003 — Idem, idem para a operaria Esther de Figueiredo Coimbra.

N. 2.004 — Ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados, comunicando que foi satisfeito o pedido n. 23.

N. 2.005 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria, comunicando que só agora foi ultimado o trabalho de que trata o telegramma de 6 deste mez.

N. 2.036 — Ao Sr. director geral da Repartição dos Correios, declarando o motivo por que não pôde ser attendido o pedido constante do officio n. 75 de 31 de outubro.

Requerimentos despachados

Coriolano Coelho. — Sim, em termos.

Olavo de Simas Enéas. — Idem.

Esther de Figueiredo Coimbra. — Sim.

Manoel Antonio de Figueiredo. — A inspecção, querendo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 de novembro de 1917: Foram oxonerados:

O capitão de fragata Pedro Vieira de Mello Pinna do cargo de capitão do Porto do Estado da Bahia, que interinamente exercia;

O capitão de cerveta Luiz Augusto Diniz Junqueira do cargo de capitão do porto do Estado do Maranhão, que interinamente exercia.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.178 — Accusando o recebimento do vosso aviso sem numero, 2ª secção, de 6 do corrente mez, e sciende do seu contexto, solicito-vos, de accordo com o alvitre suggerido no final do mesmo aviso, que as quantias recebidas e applicadas do pagamento de gratificação ao tenente-coronel Mamini e na compra do panno kaki sejam imputadas á verba orçamentaria do Ministerio da Marinha, destinada á aquisição de material na Europa, em vez de taes despesas correrem por conta da verba «Sobresalentes», como anteriormente vos havia solicitado.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 4.180 — Tendo resolvido annullar a concorrência realizada na Capitania do Porto de Santa Catharina, para os fornecimentos do proximo anno, e mandar que os supprimentos sejam feitos na praça com quem maiores

(*) Reprodz-se por ter salido com incorrecções.

vantagens offerecer, assim vos declaro para os devidos effectos.

Junto encontrareis todos os papeis que acompanharam o vosso officio n. 1.453, de 24 de agosto ultimo.

— Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 4.181 — Declaro-vos, em solução a vosso officio n. 1.913, de 27 de setembro ultimo, o de conformidade com o parecer numero 1.137, de 3 do corrente, do consultor juridico deste ministerio, que, á vista da jurisprudencia do Supremo Tribunal Militar, não pôde ser instaurado processo criminal contra o commissario alcançado antes do julgamento definitivo de suas contas, devendo, todavia, a repartição a vosso cargo anotar summarariamente o alcanço, para inhabilitar o responsavel a concorrer á promoção e sendo, outrossim, licito ao mesmo entrar, durante o processo de contas, ou o processo criminal, com toda a parte da importancia de seu debito.

Requerimentos despachados

Fernando José Rabello. — Compareça, na Directoria do Expediente.

Oseas Reis. — Compareça na Directoria do Expediente.

Ingersoll Ranl & Comp. — Não convém. (Officio n. 276—Arsenal de Marinha do Rio.)

Ministerio da Guerra

Por despachos de 7 do corrente:

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

Os primeiros tenentes Julio Capitulido da Silva Pitta do 43º batalhão de caçadores para o 5º regimento, Amateu Carneiro do Castro deste regimento para aquelle batalhão de caçadores, José Alberto de Mello Portella do 43º batalhão de caçadores para o 13º regimento, Grimaldo Teixeira Favilla do 53º para o 43º batalhão de caçadores, Bráulio de Freitas Brandão do 8º regimento para o 59º batalhão de caçadores e Orlando de Rocha Outeiral deste batalhão para aquelle regimento.

Os segundos tenentes Octaviano Delnnet do 43º para o 43º batalhão de caçadores, Marius Teixeira Netto do 14º para o 1º regimento e Oscar Apocalypse deste para aquelle regimento.

Na arma de cavallaria:

Os segundos tenentes Bernardo José Teixeira Ruas do 14º para o 4º regimento, Telamaco de Paula Rodrigues deste para aquelle regimento, Raul Carneiro Ribeiro do 14º regimento para o 5º corpo de trem, Romulo Pacheco d'Avila deste corpo para o 7º regimento e Orozimbo Martins Pereira do 7º para o 14º regimento.

— Por portaria de 8 do corrente foi nomeado o major da arma de artilharia Ramiro da Silva Souto sub-director da Fabrica de Polvora sem Fumaça.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

(*) Ministerio da Guerra—N. 62—Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1917.

Sr. commandante da 7ª região militar — O 1º tenente do 5º corpo de trem Luiz Carlos de Moraes, declarando que foi permitido o uso de botas amarellas, em substituição ás perneiras da mesma cor e que depois se substituíram estas pelas de cor preta, consulta si essa permissão subsiste com as ultimas disposições que regulam a cor do calçado no Exercito, isto é, si é facultativo o uso de botas pretas em todos os uniformes.

(*) Reprodz-se, visto ter sido publicado com incorrecções.

Em solução a essa consulta que submettestes à minha consideração, declaro-vos, para conhecimento do interessado:

Que, sendo hoje adoptada a perneira preta, é facultativo o uso de bota ou perneira dessa cor, como já se procedeu em relação às perneiras amarellas;

Que essa concessão se não estende ao 1º e 2º uniformes, nos quaes deve ser obrigatória a bota.

Saúdo e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1917

Hypolito de Almeida Santos, reservista do Tiro 7, pedindo permissão para alistar-se no Tiro Naval. — Como pede.

José Emygdio da Cruz, ex-cabo de esquadra, pedindo rectificação do sobrenome. — A vista do attestado junto, faça-se a rectificação.

Rosa Vazzoler, pedindo baixa do seu filho Carvalho Vazzoler. — Não pôde ser attendido.

Antonio Moreira Maciel, 1º sargento, pedindo inscrição para o concurso de pharmaceuticos. — Como pede, satisfazendo as exigencias regulamentares.

Amilcar Armando Botelho de Magalhães, pedindo entrega de uma certidão de baptismo. — Não pôde ser attendido, visto não existir no archivo.

João Fabricio Dias, ançeçada; Antonio Simões Pires, 2º sargento; Juvenal da Silva Vianna, cabo de esquadra; pedindo pagamento de vencimentos. — Expeçam-se os títulos.

5ª região militar

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO

Requerimentos despachados

Dia 6 de novembro de 1917

Itamar Fonseca de Mello. — Seja excluída da classe de 1896 e incluído na de 1893, em vista dos documentos apresentados.

José Ribeiro Guimarães. — Não pôde ser attendido, visto achar-se o paiz em estado de guerra.

Waldemar Pereira de Carvalho. — Idem.

Theobaldo Brum. — Idem.

Manoel Paulo da Rocha. — Idem.

André Panno Valice. — Idem.

Antenor da Silva Callado. — Seja excluído da classe de 1896 e incluído na de 1893, em vista da sua certidão de idade, não podendo ser attendido na outra allegação, por achar-se o paiz em guerra.

Harold Hecksher. — Indeferido, por estar o paiz em estado de guerra.

Rodolpho Schlosser. — Idem.

Alfredo Vieira Ramalho. — Idem.

Heitor Vaz Pinto Coelho da Cunha. — Idem.

Lourenço Longo. — Idem.

Alvaro da Silva Porto. — Idem.

Sebastião Justino. — Idem.

Rosalino Barbosa de Oliveira. — Idem.

Octavio Figueira Trompowsky de Almeida. — Excluído, por ter provado haver nascido em 1897.

Pindaro Vianna. — Indeferido, por não ter provado o allegado e estar o paiz em guerra.

Oscar Clemente Marques. — Idem.

João Tavares de Oliveira. — Idem.

Ferviasio Berlingozzo. — Compareça a esta junta a 5, 12 ou 19 do corrente, afim de ser inspecionado de saúde.

Idalina Senhorinha Migon da Motta. — Como pede.

Manoel da Silva Motta. — Indeferido, por não ter provado o allegado e em vista da lei n. 3.361, de 28 do passado.

Alfredo Francisco dos Santos. — Indeferido.

Sebastião Rodrigues de Carvalho. — Inde-

ferido, por não ter provado o allegado, em virtude da lei n. 3.361, de 1897.

Justiniano José Dantas. — Indeferido, por não ter provado o allegado e em vista da lei n. 3.361, de 1917.

Luiz Dias Pereira da Silva. — Indeferido, por não ter provado o allegado e em virtude da lei n. 3.361, de 1917.

Euclydes Moreira Leal. — Idem.

Diamantino Antonio Gomez. — Idem.

Ovidio Ramos. — Idem.

Bento Ayres do Carvalho. — Idem.

José de Souza Torres. — Idem.

João Lourenço Mendes. — Idem.

Ataliba Arautos Ferreira. — Idem.

Antonio Pedro Saruba. — Indeferido, em vista da lei n. 3.361.

João Braz da Costa Val. — Reconheça a firma do official do registro na certidão de idade.

Dr. Mamode Monteiro da Rocha. — Idem.

Egydio Marsico. — Indeferido, em face da lei n. 3.361, de 1917.

Evaristo Githay Filho. — Indeferido, em face da lei n. 3.361, de 1917.

Joãoquim Infante Vieira da Cunha. — Idem.

Messias Epiphany de Oliveira. — Idem.

Honorio Joaquim Camargo. — Idem.

José de Oliveira e Souza. — Idem.

José Ferreira Monsorens. — Idem.

Antonio Maria das Neves. — Idem.

José Antonio Soares. — Idem.

Isaac de Vasconcellos. — Idem.

Francisco José Vieira. — Idem.

Euclydes Flores de Amorim. — Idem.

Edward de Souza Prates. — Idem.

Laudelio Martins Vianna. — Reconheça a firma do official do registro.

Manoel Antonucci. — Prove que está no goso de todos os direitos inherentes ao posto.

Nerval Furtado de Mendonça Sobrinho. — Deferido.

Samuel Chaves Martins Ribeiro. — Seja excluído da classe de 1896 e incluído na de 1891, a que pertence.

Capital Federal, 6 de novembro de 1917. — João Velloso Ramos, major secretario.

Dia 7

Alfredo Raymundo Richard. — O requerente é reservista de 2ª linha. Si quizer compareça a esta junta em 5, 12 ou 19 do corrente para ser inspecionado de saúde.

Walter Araujo. — Reconheça a firma do official do registro.

Jayme Nascimento Fernandes. — Excluído por ser português.

João Baptista de Carvalho. — Idem.

Horacio C. Smith. — Não ha que deferir por estar já excluído.

José Francisco Regazzi. — Idem.

Candido Thomé d'Abrantes. — Apresente a certidão de idade.

Luiz Caldas do Menezes e Souza. — Idem.

Altino Magno de Carvalho. — Reconheça a firma do official do registro.

Laurenio Costa Lago. — Deferido.

Mario Soido de Barros Falcão. — Prove que está no goso dos direitos inherentes ao posto.

Maria Netto. — Indeferido.

Angelica de Souza e Silva. — Idem.

Augusto Mayrink Filho. — Seja excluído da classe de 1896 e incluído na de 1893, conforme a certidão de idade que apresentou.

Alecbiades Soares de Mello. — Apresente o original da patente o prove que está no goso dos direitos inherentes ao posto.

Edgar Segadas Vianna. — Deferido.

Alvaro de Mello Alves. — Apresente o original da patente o prove estar no goso dos direitos inherentes ao posto.

José Leite Medeiros Filho. — Exclua-se da classe de 1896 por ter provado haver nascido em 1899.

José Maximiliano Andreatto. — Excluído da classe de 1893, por ter provado haver nascido em 1897.

José Botelho do Carvalho. — Indeferido em face da lei n. 3.361, do corrente anno.

Antonio Pereira dos Santos. — Idem.

Mario Magalhães. — Idem.

Pedro Ennes Salgueiro. — Idem.

Augusto Vasconcellos Junior. — Reconheça a firma do chefe da secção do Archivo Nacional.

Luciano Lobato Koeler. — Si for sorteado apresente a caderneta ao commando da 5ª região militar.

José da Cunha Tagarro Lima. — Indeferido em face da lei n. 3.361, de 1917.

Arthur Araripe Junior. — Si for sorteado, apresente a caderneta ao commando da 5ª região militar.

Feliciano de Souza Aguiar. — Idem.

João de Campos. — Indeferido em face da lei n. 3.361, de 1917.

Eurico Martins. — Junto a certidão de idade.

Aydano Vieira da Costa. — Indeferido em face da lei n. 3.361, de 1917.

Ernani Nunes de S'mas. — Prove o que allega, juntando a patente o que está no goso dos direitos inherentes ao posto.

Francisco Ferreira. — Indeferido, em face da lei n. 3.361, do corrente anno.

Fulgencio Augusto Bezerra. — Idem.

Manoel Tavares de Mesquita. — Idem.

José Muniz. — Transfira-se da classe de 1893 para a de 1891.

Octavio Vieira Machado. — Transfira-se da classe de 1895 para a de 1898.

Otilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos. — Excluído por ter provado haver nascido em 1897.

Carlos da Costa Leite. — Seja excluído da classe de 1895 e incluído na de 1891 a que pertence.

Adelmiro de Queiroz Lemos. — Si for sorteado apresente a caderneta ao commando da 5ª região militar.

Antonio Sizenando Machado. — Indeferido, em face da lei n. 3.361 de 1917.

Horacio Carvalho Rapozo. — Idem.

Manoel Teixeira Pires Villela. — Deferido.

José Ferreira Alves Filho. — Idem.

Oswaldo Hollinger de Souza Ribeiro. — Idem.

Benedicto Frosculo de Oliveira Machado. — Idem.

Cyrillo Augusto de Andrado. — Prove que so acha no goso dos direitos inherentes ao posto.

José de Souza Prata. — Apresente o original da certidão de idade.

Francisco de Almeida Cardoso. — Transfira-se da classe de 1895 para a de 1891, em vista da certidão apresentada.

Arnaldo da Silveira Faro. — Reconheça a firma do tabellião de Aracaju.

Joachim Pacheco. — Reconheça a firma do escrivão.

Antonio Luiz de Souza Mello. — Deferido.

Capital Federal, 7 de novembro de 1917. — João Velloso Ramos, major-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1917

Sr. inspector federal das Estradas: Devendo o fiscal itinerante do 2º districto da Inspectoria Federal de Viação Maritima

Fluvial, Sr. Luiz de Azevedo Cunha, seguir em viagem de inspecção aos serviços a cargo da Empresa Viagem do S. Francisco e Empresa de Navegação Fluvial do Baixo S. Francisco, recommendo-vos providencias, no sentido de serem attendidas pela Compagnie de Chemins de Fer Felleceux de l'Est Brésilien as requisições de passageiros, em objecto de serviço, que lhe fizer o allurido fiscal, entre Aracaju e Propria, e entre Aracaju e S. Salvador, correndo a respectiva despesa por conta daquelle inspector (aviso n. 97).

Requerimentos despachados

Pedro de G. Siqueira, João Carlos Ribeiro de Macedo Machado Junior, Belmiro Henrique Marques e Antonio Augusto, funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo gratificações adicionais.—Indeferrido á vista da informação da Central.

Luiz Dionysio de Souza e Antonio Nazario de Gouvea, funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo gratificações adicionais.—Indeferrido por não terem o tempo exigido pela lei.

Antonio da Costa Grillo, guarda de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, fazendo identico pedido.—Prove ter o tempo exigido pela lei.

Luiz Antonio da Costa, ex-guarda da Estrada de Ferro Central do Brasil, fazendo igual pedido.—Compete aos herdeiros do fallecido promoverem o processo para obtenção da gratificação requerida.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1917

Agenor Gonçalves Nunes e Antonio da Rocha Lopes.—Comparoçam na secretaria da Estrada.

Murillo Guayacurú de Oliveira, Luiz Gonçalves de Oliveira, João Baptista Moreno e Adolpho Estevão da Carvalhinha.—Indeferrido.

Augusto Antonio Mausier.—Indeferrido, á vista da informação da 3ª divisão.

Benedicto de Mesquita.—Aceito a fiadora.

Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas.—Sim, de accordo com as informações, e nos termos da ordem n. 4.776, de 31 de outubro do anno passado, prevalecendo a autorização para um só carregamento.

Herrn Stoltz & Comp.—Dirijam-se á Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes.

Herrn Stoltz & Comp.—Idem.

João Vargas da Silva.—Mantenho os despachos anteriores.

Santiago e Quadro.—Indeferrido, uma vez que os reclamantes deixaram de satisfazer o disposto no art. 5º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Anselmo Rosa.—Restitua-se a importância de 10\$200, de accordo com as informações.

Raul Mello.—Requeira ao Ministro da Viação e Obras Publicas, querendo.

Oscar José da Silva.—Concedo a licença de 60 dias, a conta de 23 de setembro proximo passado, á vista do incluso laudo, devendo a pena de suspensão ser cumprida a contar do dia immediato ao da terminação da licença.

Miguel Eugenio de Campos.—Aceito o laudo.

Vitalino de Albuquerque Mello.—Deferido. Wladimir Gonçalves da Silva, Rolph Quadros do S. Manoel Felipe Thiago e José Augusto de Campos.—Certifique-se.

Dia 8

Oswaldo Dick, Aristides dos Santos Marques e Leopoldo Augusto Vieira.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Paulo Almeida, Antonio da Silva, Carmelindo de Freitas, Lindolpho Candido da Silva, Leopoldo de Oliveira, Lomyro Cunha e Manoel Gonçalves.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Mancel Machado Barcellos.—Concedo 30 dias com abono integral da diaria.

Juvenal Ramos dos Santos e Luiz Gonçalves da Oliveira.—Indeferrido.

Arthur Carneiro Bastos.—Concedo 16 dias com dous terços da diaria.

Amoury Fouseca.—Deferido de accordo com as informações do Trafego.

Arthur Albino de Almeida.—Indeferrido á vista das informações.

Antonio José Furtado.—Concedo 15 dias com abono integral da diaria.

Deoclydes Baptista de Carvalho.—Indeferrido á vista do laudo de inspecção anexo.

João Pinto.—Selle o anexo.

José Eduardo Barbosa.—Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

José Candido da Cruz.—Concedo 30 dias, com abono integral da diaria.

José Nicoláo Tolentino.—Dirija-se ao Congresso Nacional.

Polycarpo Vicente da Costa.—Concedo 90 dias, com abono integral da diaria.

Silvino de Oliveira Brandão.—Concedo 30 dias, com abono integral da diaria.

Valeriano Fontes Teixeira Pitanga.—Compareça á secretaria.

André Loureiro, José da Rocha Werneck, João de Oliveira, João Avila Machado, Giorgio José da Silva, Capitulino Claudino da Silva.—Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Joaquim de Souza, Joaquim Antonio, Antonio de Souza, Clarindo da Silva.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Felippe Nery Carneiro, Carlos Martins Neves, Angelo Francisco Peixoto e Alfredo José Gonçalves.—Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Avelino Mariano de Mattos.—Concedo 30 dias, com abono integral da diaria.

Annibal de Souza.—Concedo 15 dias, com abono interal da diaria.

Alexandre Rosa.—Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Amadeu Pini.—Concedo 90 dias, com o ordeçado.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

O ministro do Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, attendendo ao que requereu Plinio Pitta Pinheiro, escripturario, addido, da Inspectoria de Obras contra as Seccas, com exercicio no 1º districto, declarar-o em disponibilidade, com o respectivo ordenado, nos termos do § 4º do art. 36 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, revigorado pelo art. 137 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1917. — A. Tavares de Lyra.

Remetteu-se á Inspectoria das Seccas a respectiva portaria (officio n. 123).

Segunda secção

Expediente de 3 de novembro de 1917

Declarou-se á Prefeitura do Districto Federal que a propriedade do morro de Santo Antonio, nesta Capital, está ligada á concessão para seu arrasamento que ainda não foi

formalmente declarada caduca (aviso numero 65).

— Em solução á consulta feita pela Reparação de Aguas e Obras Publicas em officio n. 744, de 17 de outubro ultimo, relativamente ás providencias solicitadas pelo juiz de direito de Iguaçu no sentido de serem negadas a diversos individuos as requisições de vagões da Estrada de Ferro do Rio do Ouro para transporte de lenha, remetteu-se, por cópia, o parecer prostando a respeito pelo Sr. consultor juridico, com o qual este ministerio está de accordo (aviso n. 66).

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 6 de novembro de 1917

A Directoria da Despesa Publica do Thezouro Nacional foram encaminhados a petição de recurso de D. Esther Sylvia de S. Thiago Amaral (officio n. 517) e os processos do montepio de D. Maria Eliza Carvalho Coelho (officio n. 518), D. Lydia Cacaz Rodrigues (officio n. 519) e D. Maria José Viriato de Melchior (officio n. 520).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 2ª secção — N. 61 — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1917:

Sr. presidente do Tribunal de Contas — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do contracto celebrado a 27 de outubro ultimo e publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, em virtude do decreto n. 12.599, de 11 de agosto de 1917, concedendo á Central and South American Telegraph Company, por si ou empresa que organizar, lançar, aterrar na costa do Brasil, manter e tratar um cabo telegraphico submarino, ligando qualquer ponto do territorio da Republica Argentina com a cidade do Rio de Janeiro, bem como um cabo telegraphico submarino ligando qualquer ponto daquelle Republica com a cidade de Santos, sem privilegio de especie alguma, nem subvenção do Governo.

Saudo e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Dia 7

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil: Gabriel Felix Peixoto, Euclides Mendes Ferraz de Camargo, João Francisco Alves, Afonso Tornaghi e Arnaldo Manoel Fernandes Junior.

Requerimentos despachados

Mercedes de Barzós Dodsworth, viúva de Arthur de Toledo Dodsworth, encarregado do deposito geral da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Graziella Fiuza Montezuma, pedindo a pensão do montepio, na qualidade de irmã solteira do finado contribuinte, Antonio Pinto Montezuma, inspector de 4ª classe da Reparação Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 7 de novembro de 1917

Revista do Supremo Tribunal, órgão official do Supremo Tribunal Federal, pedindo pagamento das respectivas colleções, de 1914, 1915, 1916 e 1917, entregues á bibliotheca

deste ministerio, conformo a conta que apresenta em tres vias, na importancia de 3809.
— Compareça a esta Directoria Geral para prestar informações sobre quem fez a encomenda e quando.

Segunda secção

Por portaria de 3 do corrente, concederam-se 90 dias de licença, em prorrogação, sem vencimentos, a José Ribeiro dos Santos Souza, amanuense da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Por outras de 6 do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Estrada do Ferro Oeste de Minas:

Do 90 dias, com ordenado, a Olympio de Carvalho, chefe de trem de 2ª classe;

Do 90 dias, em prorrogação, sem vencimentos, a Anestario de Souza, agente de 5ª classe.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 45 dias, sendo tres dias com dous terços da diaria e os restantes 42 dias com a metade da diaria.

— Por outra de 7 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, sem vencimentos, a contar de 1 de julho de 1915, para tratamento de saúde, ao ajudante de marcador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Manoel Ferreira de Medeiros, de conformidade com o decreto legislativo n. 3.271, de 6 de junho de 1917.

Expediente de 6 de novembro de 1917

Autorizou-se:

O Sr. director geral dos Correios a providenciar:

No sentido de tornar-se efectiva a reintegração do José Sobral Bittencourt no cargo de agente do Correio da cidade de Campos, tendo em vista o accordo do Supremo Tribunal Federal constante da certidão que acompanhou o aviso;

Para que sejam considerados como dispensados os funcionarios postaes Acyr de Paiva Lessa, José de Almeida e Albuquerque e Lucilio Tavares de Macedo, socios da sociedade n. 15 da Confederação do Tiro Brasileiro, nos dias 5 e 6 de setembro ultimo, em que estiveram aquartelados para tomar parte na paradeira do dia 7.

Deu-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Guerra.

A Repartição Geral dos Telegraphos a inaugurar as estações telegraphicas de Passos, S. Domingos do Prata, Fortaleza e Villa Rio Piracicaba, no Estado de Minas Geraes (aviso n. 894).

— Comunicou-se ao Sr. director geral dos Correios, que:

O Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que o administrador do Amazonas Raul de Azevedo recorre do acto que mandou restituir aos cofres publicos a importancia que, a titulo de gratificação local, recebeu quando addido a directoria por ordem deste ministerio, preferiu o seguinte despacho:—Indeferido, á vista das informações.

— Já foram dadas as necessarias providencias sobre a remessa de mappa, itinerarios de vapores, estradas de ferro, indicadores, etc., para a confecção de um guia internacional de communicacões entre as nações do continente americano, conforme solicitou o Correio argentino.

— O Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o chefe de secção dos Correios de S. Paulo, João Gonçalves Pereira Bittencourt, pede pagamento de gratificação *pro labore*, correspondente ao periodo em que esteve afastado de seu cargo por ter sido processado pelo delicto de bigamia.

— Declarou-se ao Sr. director geral dos Correios que o Sr. ministro resolveu aprovar a medida que aquelle director tomou no sentido de não ser permitido o transito, pelo Correio, de quaesquer jornaes publicados em lingua allemã.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores cópia do aviso n. 708, de 27 de agosto do corrente anno, expedido á Directoria Geral dos Correios, relativamente á apprehensão de sete pacotes de joias pertencentes a Mappin & Webb;

Por cópia, ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, a informação prestada pela Repartição Geral dos Telegraphos acerca do estabelecimento da estação telegraphica de Itaboraí (aviso n. 881).

— Transmittiu-se, por cópia ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o officio que a Directoria da Estrada do Ferro Central do Brasil enviou a este ministerio sobre a divergencia do nome do observador da estação meteorologica de Cachoeira do Campo, Pedro Leão Muzarelli, a que se referiu o aviso n. 126, de 16 de julho ultimo, que solicitou franquia telegraphica para o mesmo funcionario (aviso n. 882).

Requerimentos despachados

Manoel Nogueira Junior, agente da Companhia de Loterias Nacionais no Estado de Santa Catharina, pedindo sejam os agentes e estafetas postaes naquella Estado autorizados a vender bilhetes de loteria. — Indeferido.

Aluizio Pinheiro Ferreira, anspeçada do 2º regimento do Exercito, pedindo revisão do processo que motivou a sua demissão do cargo de praticante de 2ª classe dos Correios do Pará. — Não ha o que deferir, á vista da informação do Correio.

Directoria Geral dos Correios

Expediente, 8 de novembro de 1917

O Sr. director geral assignou em 8 do corrente as seguintes portarias:

Promovendo, por antiguidade a carteiro do 1ª classe, o de 2ª, Gustavo José de Araújo; e a carteiro de 2ª classe, por merecimento, o de 3ª Firmino do Freitas;

Removendo para carteiro de 3ª classe, o carteiro de agencia de 2ª classe do Districto Federal, Antonio Pereira Lago Junior.

Nomeando carteiro de agencia de 1ª classe no Districto Federal, o sorvente de 1ª classe da Directoria, Floriano Peixoto Cabral.

Promovendo a servente de 1ª classe, o de 2ª, Oscar Pinto de Oliveira e, finalmente, nomeando servente de 2ª classe, o estafeta distribuidor, Durval Adalberto Alves; e estafeta distribuidor e cidadão Herval Lopes.

Requerimentos despachados

Hilario da Silva Passos, pedindo restituição de documentos. — Sim mediante recibo.

Mario Gomes Rego, praticante de 1ª classe e João da Gama Figueiras Lima Junior, estafeta interino, ambos desta directoria, recorrendo do acto que os responsabilizou pela quantia de 93\$. — Indeferido.

Benedito José de Mello, pedindo restituição de documentos. — Deferido, nos termos do informado.

Orlando Mauricio Rego, pedindo certidão. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Agricultura

Primeira secção

Expediente de 8 de novembro de 1917

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Afim do que seja attendido em a quinta parte, de ordem do Sr. ministro vos transmitto o pedido de dez mudas de laranjeiras da Bahia, dez ditos Selecta, dez ditos de laranja-lima, dez ditos de tangerinas, dez ditos de lima da Persia, dez ditos de fructeiras de conde, cento e cinquenta kilos de sementes de algodão e dous ditos de sementes de capim Jaraguá, feito pelo agricultor Oscavo Genzaga Prata, residente no districto de Taboleiro, municipio de Pomba, Estado de Minas Geraes (officio n. 2.252).

De ordem do Sr. ministro vos autorizo a fornecer um limoeiro o duas mangueiras ao agricultor Libanio da Rocha Vaz, residente no municipio de Juiz de Fora (officio n. 2.33).

De ordem do Sr. ministro vos autorizo a fornecer cinco saccos de sementes de capim gordura roxo, bem assim, caso haja em distribuição nesse Serviço, um catalogo de instruções praticas sobre agricultura, ao agricultor Guilherme de Souza Barbosa, residente em Conceição de Macabú, Estado do Rio de Janeiro (officio n. 2.254).

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a fornecer dous saccos de semente de capim gordura roxo e Jaraguá ao agricultor Francisco Soares de Sá, residente no municipio de Theophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes (officio n. 2.255).

— Sr. agente da estação de Itapara, da Estrada do Ferro Itapara a Corumbá:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Arapua, 1.000 saccos contendo sementes de capim, destinados a «Brasil Land Cattle & Packing Company» (officio n. 2.256).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 30 do mez proximo findo, attendendo ás razões allegadas pelo conservador-preparador dessa escola Jayme Rodrigo dos Santos, em petição datada de 25 do mesmo mez, resolveram que seja cancellada a pena de suspensão, por 15 dias, que lhe foi imposta em abril do corrente anno, conforme consta do vosso officio n. 172, de 14 do referido mez de abril (officio n. 2.257).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, nesta data, resolvo pôr á disposição do Ministerio da Fazenda o 3º official da secção de expediente dessa directoria Jayme de Araújo Guimarães (aviso n. 184).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de communicar á V. Ex. que, nesta data, ponho á disposição do Ministerio o 3º official da secção de expediente da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, Jayme de Araújo Guimarães.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 185).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 5 do mez corrente foi concedida a Paulo Lacombe, francez, engenheiro,

domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, garantia provisória, pelo prazo de tres annos, contados de 5 de outubro findo, sobre a propriedade da invenção de um novo systema de immunização de cereaes». — Deferido.

Requerimentos despachados

Dia 5 de novembro de 1917

Pelo Sr. ministro :

Sociedade Anonyma Casa Arens, pedindo privilegio para «um novo modo de assentamentos de tachos ou caldeiras para fabricação de assucar e fins semelhantes». — Deferido.

Arthur Higgins, pedindo privilegio para «um canhão aperfeiçoado para atacar aeroplanos e outros aviões assim como submarinos inimigos, em tempo de guerra, denominado «Novo canhão Higgins». — Deferido.

Luiz Barbosa Lage Moretzsohn e Godofredo Barbosa Lage Moretzsohn, pedindo privilegio para «um novo aparelho destinado a transformar em rotações uniformemente regularizadas a velocidade variavel e irregular recebida de um motor qualquer, applicavel principalmente aos dynamos». — Deferido.

A. Behmer & Filhos, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um novo applicador de pomada para calçado». — Deferido.

Middletown Car & Comp., por seu procurador C. Buschmann, pedindo garantia provisória para «um novo systema de collocar portas de qualquer especie por meio de mancaes esphericos». — Deferido.

Companhia de Usinas Nacionais, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo guia para pagamento de annuidades vencidas da patente n. 5.016. — Deferido.

Zozimo da Silva Werneck, pedindo seja submettida a exame posterior a invenção de uma machina de malar formigas, denominada «Volcão» a que se refere a carta-patente numero 9.666 concedida a Antonio Vidal, afim de se annullar a alludida patente. — A vista do resultado do exame, não ha motivo para se promover a nullidade da patente.

Dia 6

Dr. Antonio Ennes de Souza, pedindo privilegio para «um novo processo de produção de aços diversos». — Deferido.

Luiz Macedo, por seu procurador Raul Gomes Brandão, pedindo privilegio para «um novo fecho para malas postaes». — Deferido.

J. J. Marchant, pedindo privilegio para «um novo tractor de fundição para a tracção e compressão do metal fundido». — Deferido.

Massucci Perracco & Nicoli, pedindo privilegio para «um novo processo de fabricar distinctivos esmaltados em cobre e em outros metaes». — Deferido.

Empresa de Armazens Frigorificos, pedindo privilegio para «um vagão geladeira para o transporte de carnes verdes ou quaesquer outras mercadorias congeladas ou destinadas á a congelação». — Deferido.

Krueger & Comp., por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em fechos para portas, janellas e semelhantes». — Deferido.

Oswaldo Packness, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo garantia provisória para «um novo processo para a fabricação de briquettes de turfas com mistura de carvão vegetal». — Deferido.

Harald Alsen, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos no methodo de construir embarcações e lançal-as á agua». — Deferido.

Henry Orford Cowland, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio para «um brumidor para lentes». — Deferido.

Os mesmos, pelos sobreditos procuradores, pedindo privilegio para «um processo para o fabrico de lentes multi-focaes». — Deferido.

Henry Irving Miller, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio para «uma valvula tripla para aparelhos de freio de ar». — Deferido.

John Graoune Balsillie, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio para «meios e aparelho para precipitar e captar particulas aquosas da atmospheria e captar agua da chuva e do orvalho». — Deferido.

John George Robinson e The Superheater Corporation, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em esquentadores de vapor do typo de tubos de fumo ou de fogo». — Deferido.

Lee Gardner, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em combustores de hydrocarbonos». — Deferido.

Ludvig Adrian Sanders e Arthur Julius Sanders, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado de revestir ou empregar objectos». — Deferido.

Sulzer Frères, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio para «um dispositivo aquecedor de combustivel, para motores de combustão». — Deferido.

Pasquale Bevilacqua, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em fechos de chumbo para saccos postaes e para outros saccos». — Deferido.

Pedro Celestino Saccagio e Frederico Alejandro Lagrange, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em para agulhas empregados em machinas a vapor». — Deferido.

Marguerite Vernandez O'Cary, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio para «um novo motor electrico». — Deferido.

Manoel Pedro Couto Santos, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio para «um instrumento para calcular a corrente, a distancia, a perda e o tamanho de conductores electricos». — Deferido.

Lincoln Lodari, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio para «uma carteirinha aperfeiçoada para acondicionamento de phosphoros». — Submetta-se a invenção á exame previo.

Selmon Breitman, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio para «uma escada portatil provida de um dispositivo de funcionamento automatico destinado a facilitar os trabalhos de pintura, lavagem de paredes e outros fins». — Idem.

Antonio da Silva Ribeiro pedindo privilegio para «um novo filtro gelador para agua». — Idem.

Dia 3 de novembro de 1917

Pelo Sr. director geral:

Leclerc & C., pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 6.303, 7.315, 9.436, 9.461, 9.462 e 9.479. — Deferido.

Sociedade Anonyma Casa Arens, pedindo guia para pagamento da 2ª annuidade da patente n. 9.016. — Deferido.

Dia 5

José Ferraz Soares, pedindo privilegio para «um novo processo aperfeiçoado para conservar e clarificar melões esterilizados (succos e sumos de frutas». — Compareça nesta Directoria Geral no proximo dia 10, ás 13 horas, afim de assistir á abertura do envelope.

Foram depositados nesta secretaria diatorias e outras peças concernentes ás seguintes invenções :

Dia 5 de novembro de 1917

«Um novo processo de extracção e beneficiamento do chlorureto de sodio» de Mozart Janot.

Dia 6

«Um dispositivo para impellir para um deposito uma corrente de ar e filtrar e refrigerar este ar», de Eduardo Boucherles, José de Avila Moraes e José Ferreira da Roza ;

«Um processo para produzir hydrato de baryo», de Camille Deguide.

Dia 7

«Uma nova machina desfibradora de canna de assucar e outros vegetaes», de Joaquim Gomes Jardim e Izolino Santos ;

«Um processo para fabricar gaz sulfuroso (s₂) isento de oxygeno livre e seu uso para a fabricação dos sacs do acido hydro-sulfuroso (m₂ s₂ o₄), da Companhia Nacional de Industria Chimica ;

«Um processo e aparelho aperfeiçoados para separar liquidos de solidos», de Askin Marrison Nicholas.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 7 de outubro de 1917

Ministerio da Fazenda:

Precatorio do Juizo Substituto da 2ª Vara do Districto Federal, pagamento de 14:000\$ á Helena de Lima Santos Mercira, em virtude de sentença judiciaria.

Exercicios findos:

Pagamentos de:

2:320\$52, a Julio d'Anta Kauffmann;

1:680\$, a Maria de Belem Camargo Arantes;

1:800\$, a Alberto Lecante Penirag.

— Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.021, de 24 de outubro ultimo, pagamento de 37:164\$561 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.616, de 2 de outubro ultimo, pagamento de 8:198\$550 á Imprensa Naval, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas— Avisos:

N. 3.052, de 19 de setembro ultimo, pagamento de 2:897\$ á Leonor Januzzi Vieira Dias pela desapropriação de um terreno sito na cidade de Valença;

N. 3.454, de 27 de outubro ultimo, idem de 6:395\$550 á diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.604, de 3 do corrente, idem, de 1:159\$ da folha do pessoal empregado no almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro em outubro ultimo;

N. 3.602, idem, idem de 3:637\$, idem, idem da Repartição do Aguas e Obras Publicas, idem, idem;

N. 3.603, idem, idem de 2.008\$500, idem no serviço de visitas domiciliarias, idem, idem, idem.

N. 3.604, idem, idem de 7:149\$, idem da conservação e custeio da rede de distribuição, etc., idem, idem;

N. 3.605, idem, idem de 310\$500 idem, idem de reparos, conservação, etc., idem, idem.

N. 3.606, idem, idem de 10:409\$103, idem nos serviços de revisão da rede, etc., idem, idem, idem;

N. 3.607, idem, idem de 7:498\$, idem nos serviços de aguas pluvias, idem, idem;

N. 3.610, idem, idem de 7:591\$, idem, idem de hydrometros, idem, idem;

Despachos do Sr. Dr. presidente em 8 do corrente;

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

Aviso n. 2.726, de 29 de outubro ultimo, pagamento de 400\$ a *La Stampa Italiana*, de publicações no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Precatorio do Juizo Federal da secção do Estado do Rio de Janeiro, pagamento de 22:539\$733 a Edmundo Lacerda, em virtude de sentença judiciaria.

Requisição do Juizo de Direito de Campos, idem de 999\$400, aos menores Celso, Manoel, Julio, Joanyno, Anna Maria e Elisio, de juro vencidos.

Exercícios findos:

Paramentos de:

200\$ a Orlando de Medina Coeli Ribeiro;

172:702\$887 a John M. Campbell & Son;

1:729\$163 a Augusto Moreira Lemos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.981, de 20 de outubro ultimo, pagamento de 398\$666 a Ermindo Neves, de gratificação por substituição, em agosto ultimo;

N. 4.044, de 23, idem, idem de 5:081\$963 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 4.073, de 31, idem, idem de 7:182\$949, idem, idem, idem;

N. 4.144, de 5 do corrente, idem de 3:700\$, da folha de diarias dos medicos legistas da Repartição de Policia do Districto Federal, em outubro ultimo;

— Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.608, de 5 do corrente, pagamento de 3:531\$750, da folha do pessoal empregado no serviço do trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro em outubro ultimo;

N. 3.611, idem, idem de 978\$250, idem de proseguimento da rede de distribuição de pennas d'agua etc. da Repartição de Aguas e Obras Publicas idem;

N. 3.612, idem, idem, de 5:729\$ idem de vigilancia de mananciaes idem, idem, idem;

N. 2.613, idem, idem, de 8:966\$450, idem da via permanente da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, idem, idem;

N. 3.614, idem, idem de 3:890\$700, idem, de conservação das florestas etc., idem, idem;

F. 3.615, idem, idem, de 6:551\$500 idem dos trabalhos de reparos das linhas dos rios da Prata de Mendanha e Piraquara idem, idem.

N. 3.625, de 6 idem, de 2:159\$956, idem de limpezas, reparos etc. dos predios idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras reunidas, em 8 de novembro de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SERVIU DE SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Affonso de Miranda, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Sa-

raiva Junior, Torquato de Figueiredo, Francelino Guimarães, Cicero Seabra, Edmundo Rego e Souza Pitanga.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 2.222 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargantes, Guedes & Neves; embargados, Luckaus & Comp. — Julgados improcedentes.

Não tomaram parte os Srs. desembargadores Saraiva Junior, Sá Pereira e Souza Pitanga.

Embargos de nullidade

N. 1.899 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Luiz Carlos Noronha da Motta; embargada, D. Augusta Carneiro da Rocha Ferreira de Abreu. — Foram desprezados os embargos contra os votos dos Srs. desembargadores relator, Celso Guimarães, Souza Pitanga, Francelino Guimarães e Saraiva Junior.

Designado para redigir o accórdão o Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.935 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, Pedro Paulino da Silva; embargado, David Magno Ferreira, como procurador de João Luiz Covas. — Foram desprezados os embargos.

Não tomou parte o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 2.020 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargantes, Nicola Zagari & Comp.; embargado, A. Mormano. — Foram desprezados os embargos.

N. 2.099 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Nagib Jorge Chaia; embargado, Dr. Sebastião Marques das Neves. — Foram desprezados os embargos.

Não tomou parte o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 2.374 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, Serafim Soares da Fonseca; embargado, capitão Dr. Antonio Aranha Meira de Vasconcellos. — Foram desprezados os embargos.

Não tomaram parte os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Francelino Guimarães e Saraiva Junior.

Embargo remettido

N. 2.421 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; 1º embargante, J. P. Ferraz; 2º embargante, Daniel Antonio Ferreira; embargado, Dr. Hilario de Gouvêa. — Foram julgados incabíveis no caso.

Suspeito o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Embargos de nullidade em agravos de petição

Ns. 3.745 e 3.772.

Sessão da Primeira Camara em 8 de novembro de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO O AMANUESE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 195 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellant, D. Pedrina Motta da Silva, por si e como tutora de seus filhos menores; appellados, Mesquita Bastos & Comp. — Negaram provimento a appellação, contra o voto do Sr. desembargador Cicero Seabra que dava provimento para annullar o processado de fls. 29 em diante.

N. 712 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellant, D. Elisa Coutinho de Moura; appellado, Antonio Fernandes o outro; — Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 1.188 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellant, Hermogenes de Moura Pereira; appellado, Alberto Luiz da Rosa. — Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 1.538 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellant, The British Bank of South America Limited; appellado, Dr. Alfredo Novis. — Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 2.232 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellant, o Juizo da 2ª Pretoria Cível; appellados, Domingos da Costa Lima e sua mulher. — Negaram provimento a appellação *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.397 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellant, Santiago Villalba ou Francisco Santiago Villalba; appellado, Joaquim Gonçalves Maia. — Não tomaram conhecimento do recurso por não ter sido o mesmo preparado dentro do prazo legal, unanimemente.

N. 2.105 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellant, Antonio Martins Pereira; appellado, Alfredo de Miranda Pacheco. — Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 2.408 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellant, Demetrio Jorge Chaia; appellada, D. Ida Carolina Spangenberg. — Negaram provimento a appellação, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargo de nullidade

N. 1.284 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações cíveis

Ns. 1.602, 1.845 e 2.318. — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 922 e 1.632. — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Ns. 2.207, 2.401 e 2.237. — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Appellações cíveis

Ns. 2.506, 2.523, 2.465, 2.479, 2.519, e 2.395.

Embargos

Ns. 1.873, 2.275, 2.258 e 2.209.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 2.384, 2.512, 1.491, 703, 2.482, 2.505 e 2.333.

ACCORDOS PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 2.121, 2.303, 2.513, 799, 1.614, 1.781, 1.809 e 1.864.

Embargos de nullidade

Ns. 2.024, 2.034, 1.570, 1.654 e 2.040.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações cíveis ns.: 705; appellant, Manoel Gonçalves da Rosa Junior, por cabeça de sua mulher, e José Cardoso Gaspar, assistentes, Manoel Machado Luiz de Mendonça e sua mulher e appellados, Mar a Augusta Gaspar de Lima e outros; n. 1.491, appellant, Dr.

Miguel Buarque Pinho Guimarães ocrader *ad-hoc* do filho menor de Custodio Teixeira de Mesquita Bastos; n. 2.384, appellante, Abilio dos Reis Callado; appellada, Irmandade dos Martyros São Chrispim e São Chrispiniano; n. 2.482, appellante, Carolina Ferreira de Castro e outros; appellados, Julio Lima & Comp; n. 2.503, appellante, Arthur Guimarães de Araujo Jorge; appellados, Rodrigues & Cardoso; n. 2.512, appellante, Gabriel Teixeira Marinho; appellado, Leopoldo Smith de Vasconcellos; n. 2.533, appellante José da Costa, appellados, Gonçalves Pinto & Comp., terão logar na proxima sessão da Primeira Camara, no dia 12 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte do Appellação, 8 de novembro de 1917.—No impedimento occasional do secretario e no do official, o amanuense João Luiz Pinheiro da Silva.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação do predio e terreno à Estrada de Santa Cruz n. 416, e sitio na fazenda do Campinho, avaliados em 1:800\$, pertencentes ao espolio dos finados Irmão Nergildo Rocha de Almeida Reis e sua mulher

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que findo o dito prazo ou no dia 9 do novembro proximo ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação os seguintes immoveis: predio terreo á estrada de Santa Cruz n. 416 (Campo Grande), construido de páo a pique, coberto de telhas nacionais em feito de chalet, com uma porta e duas janellas na frente e em cada lado tres janellas, portadas de madeira, medindo de largura 5^m,80 por 10^m,50 do comprimento inclusive o puxado, dividido em duas salas e um quarto assoalhados e cozinha de chão, sendo tudo de telha vi. Este predio acha-se em máo estado, é edificado em um terreno cerca lo de arame farpado em parte, e em parte de arame de malha e aberto, medindo de frente 12^m,50 por 100^m mais ou menos do comprimento. Avaliado o predio e terreno acima descriptos em 1:800\$. Sitio na fazenda do Campinho (Campo Grande), medindo de testada 3^m,50 de frente por 4^m,00 de fundos, confrontando de um lado com terrenos de Marcelino Costa e pelos outros com a fazenda do Campinho, dando frente para a estrada do mesmo nome; compõe-se de mattas e arvores fructíferas, tendo sido desmembrado da casa do moradia. Estas terras são foreiras ao convento do Carmo, sendo o dominio util avaliado em trezentos mil réis. Total 1:800\$000. E quem os ditos immoveis protender arrematar compareça no dia, hora e logar acima designados, afim de fazer a licitação acima dos preços da avaliação, sendo a venda a dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, correndo as despezas judicias e laudemio por conta do comprador e desconto do producto liquido da venda na Caixa Economica em nome do espolio e á disposição deste juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos se extrahiui este e mais tres iguaes que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 30 de outubro de 1917. Eu, Antonio Bezerra, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Augusto Bizerra Cavalcante, escrevão, o subscrovo.—Antonio Angra de Oliveira.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De terceira praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação de um contracto de arrendamento da garage á rua Marquez de Abrantes ns. 156 e 158, avaliado em 25:000\$, que, com o abatimento de 20%, fica reduzido a 20:000\$ e dividas passivas no valor total de 39:720\$ que, com o abatimento de 20% fica reduzido a 31:776\$ a que estão sujeitos para com o espolio do finado Celestino Silva varios devedores conforme a relação que se acha em cartorio.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça, com o prazo de 10 dias virem, que findo o dito prazo, ou no dia 9 de novembro proximo, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira (antiga dos Invalidos) n. 152, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação o contracto de arrendamento da garage, á rua Marquez de Abrantes ns. 156 e 158, avaliado em 25:000\$, que com o abatimento de 20%, fica reduzido a 20:000\$, e dividas passivas no valor de 39:720\$ que, com o abatimento de 20% fica reduzido a 31:776\$, pertencentes ao espolio do finado Celestino da Silva, conforme a escriptura de arrendamento junta aos autos e relação de devedores que se encontra em cartorio. O contracto de arrendamento da garage está litigioso, em virtude de uma acção de despejo que os proprietarios dos terrenos movem contra o espolio pela 5ª Vara Civel. Não havendo licitantes para os preços acima declarados, serão os mesmos bens submettidos á praça pelo maior preço, conforme concordancia de todos os interessados o do Dr. 2º curador de orphãos. E quem pretender arrematar compareça no dia, hora e logar acima designados afim de fazer a licitação, sendo a venda a dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, correndo as despezas judicias por conta do comprador e depositado o producto liquido da venda na Caixa Economica em nome do espolio e á disposição deste juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos se extrahiram este e mais tres iguaes que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 30 de outubro de 1917. Eu, Antonio Bezerra, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Augusto Bizerra Cavalcante, escrevão, o subscrovo.—Antonio Angra de Oliveira. Está conforme.—Augusto Bezerra Cavalcante.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a Manoel Vicente Falcociras, no executivo hypothecario que lhe move D. Maria Eugenia Vianna Mendes dos Reis, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civel do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escripto que este subscrovo se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente dona Maria Eugenia Vianna Mendes dos Reis e executado Manoel Vicente Falcociras, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de terceira praça, com o prazo e abatimento legais, visto não ter havido licitante para a segunda praça. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal do vinte por cento, pelo teor da qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em terceira praça deste juizo, no dia doze do corrente mez, á

doze e meia horas após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a Manoel Vicente Falcociras no executivo hypothecario que lhe move dona Maria Eugenia Vianna Mendes dos Reis, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio de sobrado, com tres pavimentos, sito á rua General Severiano numero setenta e quatro, fréguezia da Lagôa, edificado no alinhamento, tendo na fachada do pavimento terreo tres portas, sendo a do centro larga, a da extrema esquerda que dá ingresso independente dos pavimentos superiores, a do centro que dá entrada para a loja da frente e a extrema direita, que dá entrada aos commodos dos fundos do pavimento terreo, bem como para as alas de casas em forma de avenida edificadas em seguimento do predio e que abaixo ficaram descriptos: no primeiro andar tres janellas de sacadas com grades de ferro e no segundo tres janellas de peitoril, platibanda e coberto com telhas francezas. Nas paredes lateraes na altura correspondente aos primeiro e segundo andares existem janellas de peitoril que olham para os telhados dos predios contiguos. As divisões consistem em numerosos compartimentos forrados e assoalhados, dependencias ladrilhadas, bem como os compartimentos do pavimento terreo, estando o predio servindo de casa de commodos. O predio mede de frente nove metros e vinte centimetros por trinta e um metros de fundos, medindo o puxado sete metros e noventa centimetros de comprimento por tres metros de largura. A construção é antiga, de pedra, cal e tijolos, com madeiramento de lei, tendo sido feitas obras de embellezamento e adaptação para casa de commodos. Em seguida ao corpo principal do predio, á direita de quem entra, foram edificadas tres casas terreas em forma de avenida, formando uma só ala, tendo as oito primeiras na frente, uma porta e uma janella, platibanda, o compo cobertura um terraço corrido, formando cada uma um só compartimento assoalhado com um tecto estucado; este grupo mede de frente trinta metros e trinta centimetros por tres metros de fundos, sendo a construção de vez de tijolo em perfeito estado de conservação. As seguintes cinco casas tem cada uma na frente uma porta e uma janella de peitoril, platibanda e como cobertura um amplo terraço corrido, formando cada uma sala e quarto, assoalhados, cosinha cimentada, tectos estucados, medindo este grupo quatorze metros e vinte centimetros de frente por sete metros e sessenta centimetros de fundos, construção de vez de tijolo, em perfeito estado de conservação. De frente a esta ala de casinhas encontra-se uma edificação de tijolos com telhas francezas o solo cimentado que serve de cosinha para as oito primeiras casas descriptas, além de um compartimento da extrema esquerda do dito grupo destinado ao mesmo fim. Em seguida a esta construção duas casas assobradas formando um grupo isolado, tendo cada uma na frente um mezzamino, uma janella de peitoril, portadas de madeira, cobertura em feito de meia agua, com telhas francezas, do sorte a dar-lhe a forma de chalet com a meia agua da casa contigua. Entrada ao lado direito onde existem duas janellas o uma porta, e pequeno puxado que serve de cosinha, tendo a outra casa contigua a mesma disposição, sendo porém a entrada, janella e puxado ao lado esquerdo. Cada uma destas casas divide-se em uma sala o um quarto forrados e assoalhados e cosinha cimentada. Este grupo mede de frente sete metros e setenta e cinco centimetros por sete metros e sessenta centimetros de fundos e cada puxado dous metros e vinte centimetros de largura. A construção é de uma

vez do tijolo em bom estado de conservação. Mais para os fundos existem ainda duas alas com cinco casas em sentido paralelo à linha da rua, tendo o grupo da direita de quem entra tres casas terreas de porta e janella, portadas em frisos, beirada saliente e coberta com telhas de calha, formando cada uma sala e quarto forrados e assoalhados, cozinha cimentada, medindo este grupo oito metros e setenta centímetros de frente por sete metros do fundo, construção de vez de tijolo em bom estado de conservação. A ala esquerda de quem entra é formada por duas casas terreas de porta e janella, portadas de madeira, beirada saliente e cobertas com telhas de calha, formando sala e quarto, forrados e assoalhados, cozinha nas extremidades, todas cimentadas, medindo este grupo nove metros e cinquenta centímetros de frente por sete metros e trinta centímetros de fundos, sendo a construção de frontal de tijolo em regular estado de conservação. A área de terreno fronteira às casas descriptas está toda cimentada encontrando-se em logares diferentes compartimentos com W. C. e tanques para lavagens. Ainda mais para os fundos, sobre o primeiro plateau que forma o terreno, existem cinco casas formando duas alas: a direita de quem sobe, composta de tres casas terreas, tendo cada uma porta e uma janella do peitoril, portadas em frisos, beirada saliente e cobertas com telhas francezas, formando cada uma sala e quarto, forrados e assoalhados, cozinha cimentada, medindo este grupo sete metros e setenta centímetros de frente por oito metros e dez centímetros de fundos, sendo a construção de frontal de tijolos em perfeito estado de conservação. A outra ala é construida por duas casas terreas, tendo cada uma na frente uma janella do peitoril e uma porta, portadas em frisos, beirada saliente e coberta com telhas francezas, consistindo as divisões em sala e quarto forrados e assoalhados e cozinha cimentada e nos fundos um purado em separa-to com forma de meia agua com telhas francezas, pequenos compartimentos com W. C. e tanques para lavagens também commum às casas da ala fronteira sendo a construção de frontal de tijolo em perfeito estado de conservação. Finalmente, sobre o quarto e quinto plateaux formados no terreno, existem dous barracões de madeira cobertos com zinco, um em chão e outro assoalhado, divididos em compartimentos. A área do terreno pertencente às edificações descriptas mede de frente nove metros e vinte centímetros, formando as lateraes, linhas quebradas em diversos lances, estando porém demarcadas ora com paredes das edificações, ora por muros de pedra e cal e na parte em morro acima em commum com as propriedades confinantes seguindo até às vertentes, conservando a maior largura segundo informações que nos foram prestadas. As edificações descriptas, com o terreno apontado, deram o valor de cento e vinte contos de réis, que, com o abatimento legal de vinte por cento, fica reduzida a noventa e seis contos de réis (96:000\$), preço por que vão os bens a esta terceira praça. Caso não haja licitantes para esta praça, serão os mesmos bens vendidos em leilão, a quem mais dêr. E quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito de novembro de mil novecentos e dezessete. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme). — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Joaquim Mello de Lima

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Joaquim Mello de Lima que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1917. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Fernandez & Souto

AVISO AOS INTERESSADOS

Scientifico aos interessados na fallencia de Fernandez & Souto, que foi adiada a assembleia para o dia 12 do corrente, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1917. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Vital Cavalcante

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Vital Cavalcante e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que faz a Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz de direito da 4ª Vara Cível no impedimento do Dr. José Antonio de Souza Gomes, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por elle se citam os credores da fallencia de Vital Cavalcante e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz a Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brasil para o fim de ser incluída como credora privilegiada, por hypotheca, do predio e terreno á rua Maxwell n. 115, freguezia do Engenho Velho, pela quantia de 18:445\$820 (dezoito contos quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte réis), cujo requerimento acompanhado de declaração, com informação do fallido e a revelia do liquidatario, juntos aos respectivos autos, os quaes se acham em cartorio do escrivão que este subscrive á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de outubro de 1917. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação do terreno sito á rua Conselheiro Jobim, junto ao n. 32, penhorado á viúva e herdeiros do finado Bento da Silva, no executivo que lhes movem Francisco Sampaio Vieira & Irmão, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça virem que por este juiz e cartorio respectivo se processam os autos do executivo entre partes, como exequentes Francisco Sampaio Vieira & Irmão e executados a viúva e herdeiros do finado Bento da Silva, e ora a requerimento dos exequentes se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça desta juizo no dia 30 do corrente mez de novembro, ás 13 horas, após a audiencia do estylo, ás portas do edificio do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, o terreno penhorado no referido executivo e constante da avaliação junta aos autos a saber: Terreno sito á rua Conselheiro Jobim, freguezia do Engenho Novo, aberto na linha da rua, confrontando pela linha lateral direita com a parede do predio n. 32, pela linha lateral esquerda com terreno do predio da esquina da rua Barão de Bom Retiro onde se acha fechado por zinco e na linha dos fundos, por cerca de espinhos, confrontando com quem de direito, medindo de frente 25m, 80x 10m, 80 de fundos, o qual, foi avaliado por 7:000\$, preço por quanto vao a esta praça. E quem o mesmo bem quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça que se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous editaes de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de novembro de 1917. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados da fallencia de Honorio Ximenes do Prado, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Honorio Ximenes do Prado lho foi dirigida uma petição acompanhada de documentos pedindo para ser julgada cumprida a sua concordata. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de Honorio Ximenes do Prado, para, dentro do prazo de 10 dias, do presente edital, dizerem sobre o cumprimento da concordata feita nos autos de sua fallencia por Honorio Ximenes do Prado, sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de novembro de mil novecentos e dezessete. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio terreo e respectivo terreno sito á rua do Riachuelo n. 284, antigo n. 232, penhorado ao tenente-coronel Manoel Antonio de Senna e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhe move o capitão José Antonio Pires de Mello

O Dr. Cosario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, como no dia 9 de novembro proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará á publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o predio abaixo descrito e avaliado : Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo capitão José Antonio Pires de Mello ao tenente-coronel Manoel Antonio de Senna e sua mulher, na forma abaixo: Predio terreo sito á rua do Riachuelo n. 284, antigo 232; edificado no antigo alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella do peitoril com grade de ferro, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas e nacionaes. De construcção antiga de pedra e cal e frontal de tijolos, achando-se dividido em duas salas, dous quartos, area coberta de vidros e corredor tudo assoalhado e forrado, seguindo puxado com cozinha ladrilhada e no quintal meia agua com banheiro privada, tanque para lavagens e um pequeno terraço de madeira. O predio mede do frente 3^m,80 por 14^m,70 de fundos, medindo o puxado 3^m,40 por 2^m,40. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 3^m,80 por 2^m,20 de fundos. A este terreno o predio que precisa de concerto damos o valor de 7:500\$. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1917. Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzobio Rodrigues Roxo. — E quem o dito predio quiser arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 530 § 2º do Regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de outubro de 1917. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — Cosario da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1917. — João de Souza Pinto Junior.

Juízo da Sexta Pretoria Cível

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

De 2ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos immoveis penhorados a Henriqueta Ferreira de Castro Peixoto no executivo hypothecario que lhe move Anna Antunes de Siqueira, assistida por seu marido Antonio Manoel de Siqueira

O Dr. Edgardo Limoeiro, juiz em exercicio na 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % virem que no dia 19 do corrente mez, logo após a audiencia do estylo que terá lugar ás 12 horas no predio á rua Archias Cordoiro n. 210, Meyer, o official de justiça que serve de porteiro trará á publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer os bens penhorados a Henriqueta Ferreira de Castro Peixoto no executivo hypothecario que lhe move por este

juízo Anna Antunes de Siqueira assistida por seu marido Antonio Manoel de Siqueira, cujos bens foram descritos e avaliados pela forma seguinte: Laudo de avaliação — Nós avaliadores privativos do Districto Federal, declaramos que em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível, e a requerimento do D. Anna Antunes de Siqueira assistida por seu marido Antonio Manoel de Siqueira procedemos a avaliação dos bens penhorados a Henriqueta Ferreira de Castro Peixoto no executivo hypothecario que lhe move a requerente. Os citados bens constam dos predios e respectivos terrenos á rua Lopes da Cruz ns. 83 e 85, antigos 33 A e 33 B, cujos immoveis descrevemos da forma seguinte:

Os dous predios são inteiramente iguaes, assobradados, afastados do alinhamento da rua e feito de beirada chineza; cada um com tres janellas na frente e uma porta de entrada com alpendre, portadas de cantaria, portadas e construcção de uma vez de tijolos, e cobertos de telhas francezas cada predio mede no corpo principal, inclusive o alpendre da frente 8^m,60 de largura por 12^m,10 de extensão, e compõe-se de duas salas, dous quartos e cosinha cada um, seguindo-se tambem em cada casa, um puxado de frontal com dous quartinhos, banheiro e latrina ladrilhados e cimentados. Os respectivos terrenos medem: o predio n. 83, 9^m,50 de largura por 31^m,00 mais ou menos de extensão e o do predio n. 85, 12^m,80 de largura por 31^m,00 mais ou menos de extensão; ambos são fechados na frente com cerca de madeira e dos lados lateraes e fundos com zinco e muro no lado lateral esquerdo do predio n. 83. Comquanto sejam de regular construcção, os predios descritos precisam de alguns reparos, e, tendo em consideração que se acham situados em zona de morro e rua sem calçamento, distante da linha de bonds e da Estrada de Ferro Central do Brasil, os avaliamos com os respectivos terrenos, da forma seguinte: O de n. 83 na quantia de 6:800\$ e de n. 85 na quantia de 7:200\$. Prefaz assim o total de 14:000\$ o valor dos dous predios penhorados a D. Henriqueta Ferreira de Castro Peixoto, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1917. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guaraná de Barros. (Está devidamente sellado). Abatimento de 10 % 12:600\$ que servirá de base á arrematação. E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos bens arrematados a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação com o respectivo abatimento. E para constar lavro o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume na forma da lei. Capital Federal, sete de novembro de 1917. E eu Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — Edgardo Limoeiro.

NOTICIARIO

No palacio do Governo conferenciou hontem á tarde com o Sr. Presidente da Republica, após o despacho, o Sr. Dr. Nilo Peçanha, ministro das Relações Exteriores.

— O Instituto, a Faculdade e o Hospital Hahnemannianos, representados pelos Drs. Licínio Cardoso, Theodoro Gomes, Rodovaldo Freitas, Umberto Auletta e Nogueira da Silva, das suas administrações e corporações docente e clinica e pelos Srs. Eulálio de Souza Bello, Antonio Alves de Valle Junior, Domin-

gos de Menezes, Antonio Salema Garção Ribeiro, tenente João Pedro de Souza Lobo, da corporação discente, estiveram hontem no Palacio do Governo, onde foram cumprimentar S. Ex. o Sr. Presidente da Republica pelos energicos e sabios actos do Governo em relação á guerra que ao Brasil impoz o Imperio germanico, pondo á disposição do patriótico Governo de S. Ex. tanto os serviços destas instituições como os dos seus respectivos membros.

— Esteve no Palacio do Cattete o Rvm. padre F. Martins Dias, director do Instituto Polyglotico Rio Branco, que fez entrega da seguinte mensagem, firmada tambem pelos professores e alumnos do mesmo instituto e Escola Underwood:

«Exm. Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, M. D. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil.—O gesto nobre e de largo descortino que acaba de levar a effecto V. Ex., aceitando, com a decretação do estado de guerra, a luva que, mais uma vez, atirou ao Brasil o governo allemão, fazendo lo pedicar mais dous navios de sua frota mercante e aprisionando seu commandante; tocou fundo a alma nacional e vae provocando por todo o paiz vibrantes manifestações de patriótica solidariedade com V. Ex. os protestos de indignação contra mais esse attentado tautonico contra nós,

Vossa palavra sensata, patriótica, ponderada e firme foi ouvida por todo o paiz como o toque de reunir e o Brasil inteiro, neste momento, está com V. Ex. sem discrepância de opiniões ou divergências politicas.

A mocidade vibra de enthusiasmo e patriotismo e de todos os lados afflue para o pé da Patria, representada na pessoa do seu digno Presidente.

O Instituto Polyglotico Rio Branco e Escola Underwood, estabelecimento de instrução que ha seis annos funciona nesta Capital, não pode ficar indifferente a esse concerto de vozes; por isso vem, na pessoa de seu director, professores e alumnos, trazer a V. Ex., nesta modesta mensagem, seus protestos da mais firme solidariedade e do mais decidido apoio.

Sob a sombra sagrada do Pavilhão querido estaremos tambem nós para a defesa da Patria amada, ora em perigo.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1917. — Padre F. Martins Dias, director. — Henrique de Souza Jardim, professor. — Amos de Araújo, professor. — Osorio M. Dias Junior, professor. — Gabriel Baptista Rombo, professor. — Eurico Guerreiro Marques, professor. — Eugenio Mendonça, professor. — Mary Littleton, professor. — Mercedes Andrade Rosa, directora do curso de prendas femininas. — Maria Helena Costa, professora. — Dr. Oscar Leite Pinto, professor».

— Estiveram no Palacio do Cattete os Srs. 2º tenente Alvaro Frias Villar, Dr. Francisco Bellagamba e Ascanio Ribeiro, que leram ao Sr. Presidente da Republica a seguinte mensagem:

Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro — Niteroy, 6 de novembro de 1917 — Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil — Tendo-se reunido a Congregação da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, composta de medicos, pharmaceuticos e cirurgíes dentistas, em sessão extraordinaria realizada nesta data, ficou deliberado per unanimidade de votos enviar a V. Ex. a presente moção de congratulações e solidariedade pelo gesto nobre com que V. Ex. soube repellir a afronta do Imperio allemão, aceitando o estado de guerra que elle nos offereceu.

Outrosim ficou resolvido unanimemente pôr á disposição da Nação os seus serviços profissionais. Saude e fraternidade. — Dr. Abelardo Alves de Barros, director.

— Esteve hontem á tarde no Palacio do Governo o Dr. Augusto C. da Silva Telles, presidente da Sociedade Paulista de Agricultura, que, commissionedo pela mesma sociedade, fez entrega da seguinte mensagem:

Sociedade Paulista de Agricultura (Syndicato Agrícola) — S. Paulo, 6 de novembro de 1917 — Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, M. D. Presidente da Republica — Conscia de representar legitimamente a classe da lavoura de S. Paulo, sente a Sociedade Paulista de Agricultura imperioso dever de levar ao Chefe da Nação a voz de sua incondicional solidariedade, acompanhando-o, com todos os impulsos de alto patriotismo, na ingente obra do salvaguardar intactos os brios nacionaes.

Classe conservadora por excellencia, a lavoura comprehendendo o sente que nenhum bem sobrepua o de viver com dignidade, unidos todos os brasileiros na guarda e defesa da honra intangivel do sagrado labouro da Patria.

Com as expressões do mais alto respeito. — Augusto C. da Silva Telles. — Jorge Tibiriçá. — Francisco Ferreira Ramos. — Erasmo T. de Assumpção. — Guilherme d'Andrade Vilares. — Carlos L. Monteiro de Barros. — Bento Bueno.

— Esteve no Palacio do Governo hontem á tarde o Sr. deputado Paulo de Mello, que foi levar ao conhecimento do Sr. Presidente da Republica o seguinte telegramma que recebeu:

Cachoeira de Santa Leopoldina, 8 — Pedimos V. Ex. apresentar ao Exmo. Sr. Presidente da Republica e Dr. Nilo Poçanha, felicitações attitudem energica defesa querida Nação Brasileira. — Ignacio Bermudes, collector federal. — Antonio Costa, ajudante procurador Republica. — Henrique Neves, escrivão Collectoria. — José Guimarães, agente do Correio. — Francisco Freitas, estafeta do Correio. — Saudações. — Manoel Trancoso, substituto juiz federal.

— No Palacio do Governo estiveram hontem á tarde os Srs. Drs. Afranio Peixoto, Rodrigues Lima e Diogenes Sampaio, em nome da Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia, que foram levar ao Sr. Presidente da Republica a solidariedade da congregação unanime daquella faculdade, pelo modo por que o Governo com serena dignidade dos factos soube collocar o paiz na altura das suas aspirações, do seu brio e da sua honra.

— Telegrammas recebidos pelo Sr. Presidente da Republica:

Victoria, 7 — Accusando recebimento telegramma em que V. Ex. pede divulgação de medidas que entendem com a segurança do paiz, tenho a honra de communicar a V. Ex. que todos os municipios do Estado, pelos seus dirigentes, estão scientes já das providencias suggeridas por V. Ex. e esforçando-se por cumprir integralmente. As linhas de tiro estão se organizando com a urgencia na conformidade das instruções ditas por V. Ex. por intermedio do seu ministro das Relações Exteriores. Os inspectores agricolas correm o interior do Estado promovendo mais intensa planificação de cereaes. Fazendo agora ampla distribuição de avulsos com as instruções contidas no ultimo telegramma de V. Ex. terá este governo, como lhe cumpria, attendido a todas as providencias prescriptas pelo Governo Federal. Attenciosas saudações. — Bernardino Monteiro, presidente do Estado.

Santa Maria (Rio Grande do Sul), 7 — O director central do Partido Federalista reunido

pela primeira vez depois do estado de guerra, affirma a V. Ex. a segurança de seu applauso e solidariedade pensando assim e sempre correspondendo aos expressivos apellidos de V. Ex. neste momento de supremas apprehensões patrioticas. Respeitosas saudações. — Rodolpho Costa, secretario.

Fortaleza, 7 — Corpos docentes e discentes Faculdade Pharmacia e Odontologia Ceará, unanimes unica solução compativel brios nossa nacionalidade apresentam votos incondicional solidariedade e applausos patriótico Governo V. Ex. attitudem dignificadora altiva Patria. — Francisco Sá Roriz, director.

Petropolis, 8 — A Congregação do Collegio S. Vicente de Paulo, hoje reunida, votou unanimemente moção de applauso e solidariedade attitudem e medidas Governo Brasileiro. Respeitosas saudações. — Conego Adriaansen, director.

Fazenda Santa Cruz, 8 — Temos a honra de apresentar V. Ex. respeitosa saudações e felicitações nobre attitudem V. Ex. defesa honra nacional pondo á disposição de V. Ex. nossos prestimos fazendo votos cordiaes pela felicidade do patriótico Governo de V. Ex. — Dr. Honorino Pinos, chefe Serviço Sanitario. — Dr. José Lopes Pontes, director matadouro. — Dr. Luiz Bahia, medico inspector. — Dr. Mamede Rocha, medico inspector. — Dr. Queiroz Carneiro, inspector. — Dr. S. de Souza Leite, medico inspector.

S. Paulo, 7 — A Sociedade Hippica Paulista por sua directoria tem a honra de felicitar V. Ex. pela acção energica e effizaz no momento actual com sinceros applausos assegurando a sua absoluta solidariedade e inteiro apoio ás acertadas medidas adoptadas contra os attentados praticados á querida Patria. Attenciosas saudações. — Lacerda Franco, presidente.

Ouro Preto, 7 — O corpo docente e pessoal administrativo da Escola de Minas de Ouro Preto respeitosa mente apresentam V. Ex. as seguranças de sua inteira e completa solidariedade todos os actos e deliberações de energia e elevado patriotismo praticados esclarecido Governo V. Ex. nos dolorosos momentos em que o Brasil obrigado pelas violencias praticadas pelo governo allemão á dignidade nacional teve de aceitar guerra imposta por esta nação todos os nossos serviços á disposição de V. Ex. a Escola sentir-se-ha e saberá cumprir seu dever sejam quaes forem as posições que lhe forem indicadas na defesa da Patria. Respeitosas saudações. — Costa Senna, director Escola de Minas.

S. Paulo, 7 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que os membros da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em sessão de hoje, deliberaram protestar inteira solidariedade com todos os patrióticos actos de V. Ex. a proposito do estado de guerra com a Alemanha, offerecendo a V. Ex. todo o seu apoio moral e material. — João Candido Martins, presidente.

Aguas Virtuosas (Minas), 7 — Temos a honra de communicar a V. Ex. que o conselho deliberativo approvou hoje a seguinte moção: «O Conselho Deliberativo de Aguas Virtuosas, ao encerrar a presente sessão, protesta ao Presidente da Republica, em nome do municipio, inteira solidariedade ao acto de declaração de guerra á Alemanha, fazendo votos pela victoria das armas alliadas, que defendem a causa do direito e da liberdade, protestando ao mesmo tempo todo o seu concurso. Saudações. — João Lisboa, presidente. — Francisco de Castro Filho, secretario.

Pelotas, 6 — A Syria Libanesa vem perante V. Ex. como Chefe da Nação Brasileira,

manifestar inteira solidariedade ao acto patriótico do governo, ante a affronta do imperio allemão. Cordeaes saudações. — Demétrio Jorge, presidente. — Alvaro Izim, secretario.

S. Francisco (Minas), 7 — O povo de Abaeté em imponente «meeting» protesta a V. Ex. inteira solidariedade pela nobre attitudem de repulsa aos attentados do prussianismo e da defesa da honra nacional. Saudações. — Comissão: Pedro Vicente, Valentim Francisco, Cruz Machado e Homero Richard.

Bahia, 7 — A directoria da Associação Bahiana de Escoteiros em sua primeira reunião após declaração do estado de guerra Brasil-Allemania julga seu dever levar a V. Ex. apoio e sua solidariedade á attitudem energica e patriótica de V. Ex. na defesa da dignidade nacional contra insolita aggressão da gloriosa bandeira da patria extremocida. — Major Joaquim Corqueira Daltro, thesourero.

Niteroy, 7 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Camara Municipal de Niteroy em sessão de hoje approvou por unanimidade de votos a seguinte moção: «A Camara Municipal de Niteroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, vem manifestar o seu inteiro jubilo pela attitudem patriótica assumida pelo Governo da Republica, accetando o estado de guerra entre o nosso paiz e o imperio allemão ante a brutalidade da aggressão soffrida pelo primeiro, declarando-se absolutamente solidaria com o mesmo Governo orientado pelo eminente estadista que dirige o departamento das nossas relações exteriores.» Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. respeitosa saudações. — Cicero da Costa, presidente da Camara Municipal.

S. João Nepomuceno (Minas), 7 — Apresentamos a V. Ex. protestos de toda solidariedade apoio republicano no grave momento nacional. — Linha de tiro 351.

Carasinho (Rio Grande do Sul), 7 — Brasileiros de coração abaixo assignados decididos derramarem sangue defesa pavilhão auri-verde diante acontecimentos barbarismo allemão, já causando indignação geral vem apresentar a V. Ex. solidariedade Governo Brasileiro o qual acompanha civilização mundial. Respeitosas saudações. — José Diachi. — Vidal Poçanha. — José Rosa. — Eduardo Azambuja. — Dorvalino Andrade. — Leonildo Andrade. — Apparicio Nunes. — Pedro Silveira. — Floribello Andrade. — Carlos Reichmann Filho. — Wille Sjherrer. — Rogaciano Andrade. — Apolomeres Pereira Rosauro.

Aracajú, 7 — Mocidade sergipana na affirmacão de um passado nunca assaz desmentido após realizar sob a atmosphera de um delirante entusiasmo um grande comicio popular de caracter patriótico vem trazer ao bem orientado Governo da Nação dignamente representado na pessoa de V. Ex. francos applausos pela nobre e altiva attitudem que assumio em face dos ultimos attentados á nossa bandeira e ao mesmo tempo affirmar que os patriotas do Camerino, Leopoldo Amaral, Freitas e tantos outros valorosos soldados estão promptos para no momento opportuno defender com fervor a soberania e a integridade da Patria. Aracajú, 7 de novembro de 1917. — Em commissão, Pericles Barreto. — José Linhares. — Antonio Simões. — José Sebrão Sobrinho.

Rio, 8 — O Sport Club Boa Vista, com séde no Alto Boa Vista, representado pelo seu presidente abaixo assignado pede venia para apresentar V. Ex. sua solidariedade moral, material no momento grave que o paiz atravessa e que tão sabio e patrioticamente soube V. Ex. definir. — Alvaro Carvalho, presidente.

Botucatu, 8—Apresento a V. Ex. calorosas felicitações energicas medicas do defensor nacional hypothecando ao patriótico Governo de V. Ex. todo apoio e solidariedade do clero diocesano que saberá cumprir dever patriótico momento internacional.—Lucio, bispo de Botucatu.

Rio, 8—A mocidade academica da Faculdade Hannemanniana nesta hora em que todos os brasileiros se apresentam em bom servir a nossa amada Patria, impulsionada pelo mais sagrado dever de patriotismo congratula-se com V. Ex. pela sabia, patriótica e altiva orientação que vem dando aos negocios publicos e hypotheca todo o seu apoio incondicional em prol da nossa dignidade, da nossa honra, do nosso brio e da humanidade.—Victor Pinto Baptista Pereira.—José Guimarães.—Domingos Menezes.—Seraphim Lobo.—Alvaro Gomes.—Raul Santos.—Walter Salles.—Oswaldo Avellar.—Antonio Salema.—Almeida Filho.—Augusto Miranda.—José Hygino.—Alvaro Moreira.—Guério Maio.—Donato Gioco.—Julio Pimentel.—Julio Pozzuoli.—Adhemar Almeida.—Roderico Miranda.—Agostinho Gomes.—Joachim Amaral.—Judith Pedreira.—Leopoldino Amorim.—Carlos Tavares.—Aristides Rondon.—Sebastião Fleury.—Silvio Costa.—José Santos.—Eulalio Bello.—Amancio Freitas.—Dorotheo Rodani.—Edgard Barros.—Justin Rolin.—Menhães Cardoso.—Fernando Kauffmann.—Alberto Potier.—Valle Junior.—Alino Sacramento.—Atala Alves.—J. Lobo.—Benerice Souza.—Alfeu Silva.—Carlos Neves.—Barbosa Martins.—Andrado Neves.—José Neves.—Gaspar Fonseca.—José Pizano.

Secretaria da Camara Municipal de Santa Isabel, 5 de novembro de 1917 — Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, dignissimo Presidente da Republica—Tenho a subida honra de officiar a V. Ex. no sentido do patentear o franco apoio e inteira solidariedade desta municipalidade para com o Governo de V. Ex. em face dos ultimos acontecimentos.

Respeitosas saudações.—O presidente Joaquim Leoncio Arantes.

O Sr. deputado Almor Prata esteve no Palacio do Catete, afim de dar conhecimento ao Sr. Presidente da Republica de um telegramma que recebeu de Uberaba, comunicando que a Camara Municipal reunida votou por unanimidade uma moção de solidariedade com o Sr. Presidente da Republica pelo gesto nobre e digno de desafiando a honra nacional.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, 8º dia util, as seguintes folhas: Aposentados da Justiça, Exterior, Marinha e Guerra e Montepio civil da Fazenda.

Durante o mez de julho de 1917, o Laboratorio Nacional de Analyses realizou 378 analyses, sendo parte dellas para a classificação de mercadorias e parte para a pesquisa de substancias nocivas.

Foram condemnadas sete amostras.

Alfandega do Rio de Janeiro

Com boletins:

Aguas minerais—Cinco amostras

Procedentes do Portugal (tres amostras): duas de Carabana e uma da Empresa da Agua de Vidago.

Procedentes da França (duas amostras): uma Perrier e outra Vittel.

Azeite—Oito amostras

Procedentes da Hespanha (seis amostras): uma de Canales Mathias & Comp., duas de Carbone & Comp., uma de V. V. Silva & Comp. e duas sem designação de fabricante.

Procedente do Portugal: uma amostra D. Carlos.

Procedente da Italia: uma amostra de Emilio Gambogi & Comp.

Azeitonas—19 amostras

Procedentes da Hespanha (nove amostras): uma de Juan Ant. de Leon, duas de Ricardo Barca e seis sem designação de fabricante.

Procedentes do Portugal (nove amostras): uma de Brandão Gomes & Comp. Lda., tres de Lino & Comp., quatro de Lopes, Coelho Dias & Comp. Lda. e uma sem designação de fabricante.

Procedente da França: uma amostra de Lopes, Coelho Dias & Comp. Lda.

Bebidas amargas—Nove amostras

Procedentes do Portugal (sete amostras): Uma de A. A. Calem & Filho; uma de Feuerkand Brn. & C. Limited; duas de Quinado Ramos Pinto e tres de Vig Lagrima Quina.

Procedente da Italia: Uma amostra de Francesco Cinzano & Comp.

Procedente da França: Uma amostra do Dubonnet.

Bicarbonato de potassio, bicarbonato de sodio, amido e outras substancias—Uma amostra

Procedente de Nova York: Uma amostra do Royal Baking Powder.

Cacáo—Uma amostra

Procedente da França: Uma amostra de Ph. Suchard.

Chocolate—Tres amostras

Procedentes da França: Uma de Nestlé e duas de Suchard.

Chá—Oito amostras

Procedentes da Inglaterra (sete amostras): Seis de Lipton e uma sem designação de fabricante.

Procedente de Nova York: Uma amostra sem designação de fabricante.

Cognac—Uma amostra

Procedente da França: Uma amostra de Duthilly Delloy & Cie.

Conservas de carnes—Oito amostras

Procedente de Buenos Aires: Uma amostra sem designação de fabricante.

Procedente de Buenos Aires: Uma amostra marca J. M. de P. G. pertencente a uma partida de 13 caixas—*Continha acido borico que é nocivo à saúde.*

Procedencia idem: Uma amostra marca A. & C. dentro de um lozango, pertencente a uma partida de 20 caixas. *Continha idem idem, o que é nocivo à saúde.*

Procedencia idem: Uma amostra marca V. S. & C., pertencente a uma partida de oito caixas. *Continha idem idem, o que é idem idem.*

Procedencia idem: Uma amostra marca A, 25 caixas. *Continha idem o que é idem idem.*

Procedencia idem: Uma amostra marca FIG, 10 caixas. *Continha idem o que é idem idem.*

Procedente de Nova York: Uma amostra sem designação de fabricante.

Procedente da França: Uma amostra de Philippe & Canaud.

Conservas de legumes—Seis amostras

Procedentes da França (quatro amostras): Tres de Philippe & Canaud e uma sem designação de fabricante.

Procedentes de New York (duas amostras): uma de Austin Nichols & Co e outra de Golden Rose Asparagus Lips.

Conservas de peixes—Novo amostras

Procedentes do Portugal (sete amostras): duas Favoritas; tres de Lopes, Coelho Dias & Comp. Lda.; uma de Ramirea & Comp. Lda. e uma sem designação de fabricante.

Procedentes da França (duas amostras): uma de Lopes, Coelho Dias & Comp. Lda., e outra de Philippe & Canaud.

Caramello—duas amostras

Procedentes de Nova York: duas amostras sem designação de fabricante.

Coalho em pó—uma amostra

Procedente da França: uma amostra sem designação de fabricante, marca A. F., pertencente a uma partida de 48 volumes—*Continha acido borico, o que é nocivo à saúde.*

Coalho liquido—uma amostra

Procedente da França: uma amostra marca A. F., pertencente a uma partida de 48 volumes—*Continha acido borico, o que é nocivo à saúde.*

Doces—quatro amostras

Procedentes da França: tres amostras sem designação de fabricante.

Procedentes de Nova York: uma amostra de Seeman Brós.

Farinhas—12 amostras

Procedentes de Nova York (nove amostras): tres de Durycia, uma de Horlick Malted Milk e cinco de Nestlé.

Procedentes de Buenos Aires: duas amostras sem designação de fabricante.

Procedente da França: uma amostra de Phosphatina Falières.

Fructos secos—tres amostras

Procedentes da França: duas amostras de A. Dufour & Comp.

Procedente de Nova York: uma amostra de Johnson.

Genebras—Quatro amostras:

Procedentes da Inglaterra (duas amostras): Uma de Bost's & Comp. e uma sem designação de fabricante.

Procedente de Nova York uma amostra de Cold Lion The Cook & Bernheimer.

Procedente da Hollanda, uma amostra de Van Burcket, Loopey & Comp.

Leites—Seis amostras:

Procedentes de Nova York seis amostras da Anglo-Swiss Condensed Milk & Comp.

Licores—Tres amostras:

Procedentes da França: Uma de Bardineta Bordeaux; Uma de Marie Brizard & Roger e uma de P. Garnier Eughen Les Bains.

Melão—Uma amostra:

Procedente de Nova York: Uma amostra de Heinz Tomato Ketchup.

Mostarda—Uma amostra:

Procedente da Inglaterra: uma amostra de Batty & Company, Limited.

Pimenta em pó—Uma amostra:

Procedente da Inglaterra, Uma amostra de G. & E. Morton.

Queijo—Uma amostra:

Procedente de Buenos Aires: Uma amostra sem designação de fabricante.

Rhum—Uma amostra:

Procedente da França: Uma amostra de Rhum Negrita Bardineta.

Resíduos de petroleo—Uma amostra

Procedente de Nova York: Uma amostra de resíduos de petroleo, tendo substancias saponificadas de mistura, predominando os pri-

meiros; despachada pela The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd.

Succo de fructas—Uma amostra

Procedente de Nova York: Uma amostra de Welch's Grape Juice.

Sal commum—Uma amostra

Procedente da Inglaterra: Uma amostra de Cerebros Salt.

Vinagre—Uma amostra

Procedente de Portugal: Uma amostra sem designação de fabricante.

Vermouths—Tres amostras

Procedentes de Portugal (duas amostras): uma de Vermouth Ferreirinha e outra de J. Vasconcellos.

Procedente da Italia: Uma amostra de Francesco Cinzano & Comp.

Vinho commum em caixas—58 amostras

Procedentes de Portugal (51 amostras): duas de A. Pinto dos Santos Junior; uma da União Vinicola-Porte; uma de Adriano Ramos Pinto; sete de Antonio da Rocha Leão; tres de Antonio Ferreira Monéres; tres de A. A. Calém & Filho; uma de Brasil A. B.; uma de Constantino d'Almeida; uma de Collares Sprattley; uma de Collares F. C. (Francisco Costa); duas de Cotello & Comp.; uma da Companhia Vinicola Portugueza; uma da Companhia Vinicola do Norte de Portugal; duas da Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto; uma da Garrafeira Particular do Conde de Sucena; uma de Jules Regnier & Cie, Dijon; uma de J. H. Androssen, Porto; tres de J. M. da Fonseca; uma de José Ferreira Menéres Succ.; uma de Machado Carvalho & Comp.; uma da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal; duas de Silva & Silva, Ltda.; duas de Villar d'Allen; tres de Valente Costa & Comp. e oito da Viuva José Gomes da Silva & Filhos.

Procedentes da Italia (cinco amostras); tres de Egidio Gammogi e duas de Emil o Prosperi.

Procedentes da França: (uma amostra) de Vin St. Raphael.

Procedente da Hespanha: (uma amostra) das Bodegas Franco Espanolas.

Vinho commum em cascos—133 amostras

Procedentes de Portugal (113 amostras) marcas: A. A. & Comp. (2); A. Bebião & Comp. (2); A. F. G.; A. F.; A. O. (2); A. P. P. (2); A. & S.; Almeida Tavares & Comp.; A. T.; C. G. & C.; C. F. R.; Custodio Beavista; C. R. C.; C. T. C. (6); C. M. & C. (3); C. N. C. dentro de um lozango; C. M. C. entre linhas quebradas entrelaçadas (3); C. P. cortada por uma setta (2); D. J. S. & Comp. (2); F. M. dentro de um triangulo; F. S. L.; F. A. M. C.; F. P. M.; F. I. C.; Fernalvares; Figueiredo (2); G. A. C.; G. S. & C.; Granado dentro de um quadrilatero (2); Gonçalves Zenha & Comp. (2); G. Z. C. (3); J. S. C. (3); Ja L. S.; J. F. & C.; J. G. C.; J. P. S.; J. P. & C.; Lage Carneiro & Comp.; L. I.; Lotreiro (16); M. P. & C.; M. R. P. S. & V.; M. J. F.; M. G. C.; M. & C.; M. B. C.; M. S.; Mourão & Comp. (2); Macedo (2); Marti Pachec. & Comp. (2); Nobrega Santos & Comp.; Nobrega Pereira & Comp.; N. P. C.; O. L. S. & C.; Q. V. F.; R. L. C.; R. F.; R. A. C. (2); Ribeiro da Cruz & Comp.; Ribacruz (2); S. S. F. C., contra marca Campos; S. & G. (2); Simões Macedo & Comp.; V. & F.; e V. M. C. (4).

Procedentes da Italia (oito amostras) marcas G. & S.; D. L. C.; G. & C.; L. D. F.; L. C. (2); N. P. e P. & C.

Procedentes da França (oito amostras) marcas: Casa Heim contra marca H. B.; C. G. & Comp.; E. K. contra marca HB; J. C. V. M.; J. C. V. M. contra marca B. M. & G.; e T. B. C. contra marca HB.

Procedentes da Hespanha (duas amostras) marcas: J. A. R. C. e L. P. M.

Procedente do Buenos Aires: uma amostra marca S. S.

Sem procedencia: uma amostra marca F. y A.

Vinhos espumantes—Quatro amostras

Procedentes da França (duas amostras): uma de Charles Heidsieck Reims e outra da Veuve Clicquot Ponsardin.

Procedente de Portugal (duas amostras): uma de Alto Douro Assis Brazil e outra de Spartley Cuvée Special.

Whiskies—Sete amostras

Procedentes da Inglaterra (tres amostras): uma de John Dewar & Sons; uma de Lrwson's Liqueur Whisky e uma sem designação de fabricante.

Procedentes de Nova York (tres amostras) uma de Our Club Whisky Rochester Distilling; uma de The Cook Berheimer & Comp. e outra de Manhattan Club Extra Special Whisky.

Procedente da França: uma amostra sem designação de fabricante.

Com officios:

N. 1.046 de 19 de junho de 1917

Solução alcoolica de principios aromaticos vegetaes contendo 43,8 % de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Concentrated Soluble Essence of Lemon Finest», desp. dela The St. John del Rey Mining Company Limited.

Solução idem contendo 42,4 % de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Concentrated Soluble of Stone Ginger Beer, despachado idem.

Solução idem, contendo 48,4 % de alcool em volume tendo em rotulo impresso «Concentrated Soluble Essence of Tonic, despachado idem.

Solução idem, contendo 42,3 % de alcool em volume tendo em rotulo impresso «Concentrated Soluble Essence of Ginger Ale Belfast Type», despachado idem.

N. 1.004 de 28 de junho de 1917:

Sulphato de aluminio impuro, despachado por Richard Whicello & Comp.

N. 1.128, de julho de 1917:

Sulphato de sodio anhydro.

N. 1.129, de 6 de julho de 1917:

Extracto de pau campeche, apresentando-se sob a forma de pequenas palhetas microscopicas, pardacentas.

N. 990, de 7 de junho de 1917:

Mistura de residuos de petroleo e oleo graxo, predominando os residuos de petroleo. Recurso de Nicolaus & Comp., do Pará.

N. 998, de 7 de junho de 1917:

Tinta branca preparada a oleo contendo resina para lhe dar aspecto de verniz, depois de secca, quando passada em superficie lisa, tendo em rotulo impresso «Sapolin Enamel n. 1. White», remetida pela Delegacia Fiscal em Sergipe, com o officio n. 8, de 19 de dezembro de 1916.

N. 1.146, de 9 de julho de 1917:

Gesso (sulphato de calcio) cosido em pó, despachado por Antonio Rocha Pereira.

N. 1.144, de 9 de julho de 1917:

Producto derivado do alcatrião da hulha o quo, convenientemente modificado, serve em tinturaria e para colorir cabellos, despachado por A. Abel de Andrade.

N. 1.093, de 28 de julho de 1917:

Tinta preparada a agua, contendo 8,513 % de materia corante derivada do alcatrião da hulha, despachada por Shuback Braun & Comp.

N. 1.078, de 25 de julho de 1917:

Tinta preparada a oleo, contendo pequena quantidade de resina que lhe dá brilho de verniz, depois de secca, quando passada em superficie lisa, tendo em rotulo impresso «Isnard & Company—Unicos Depositorios Pintura Preparada Lustre Elastico...C. A. Willey Company New-York U. S. A.».

Tinta preparada a oleo, tendo em rotulo impresso «Apparejo Rough Stuff Oscuro C. A. Willey Company N. York U. S. A.».

Tinta idem idem, tendo em rotulo impresso idem idem.

Tinta em massa preparada a oleo, tendo em rotulo impresso «Masila Oscuro Para extender C. A. Willey Company New-York City N. Y. U. S. A.».

Tinta preparada a oleo, tendo em rotulo impresso «Preparacion Oscuro...C. A. Willey Company New-York City N. Y. U. S. A.».

N. 1.093, de 28 de junho de 1917:

Producto constituído na sua maior parte por oxydo de ferro impuro, contendo diminuta quantidade de barro—Recurso da Companhia Mechanica Importadora de S. Paulo, de decisão da Alfandega de Santos.

Alfandega de Florianopolis

N. 230 de 31 de maio de 1917:

Vinho espumante tendo em rotulo impresso Champagne Tirano Sec.

Alfandega de S. Francisco

N. 206, de 28 de junho de 1917:

Tinta em massa preparada a agua, com tendo saes de chromo.

Alfandega do Pará

N. 123, de 24 de março de 1917:

Vinho artificial que pôde ser assomelhado ao vinho de uva e como tal vendido ao consumidor, tem em rotulo impresso Moscato Unico Importatore Bugredi Antonio Santos, apprehendido a Mahomet & Irmão.

Alfandega de Paranaguá

N. 367, de 13 de julho de 1917:

Acido sulphurico impuro despachado pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande.

Alfandega de Pernambuco

N. 684, de 18 de abril de 1917:

Tintura alcoolica contendo principios aromaticos e amargos vegetaes, pertencente a firma Fratelli Vita.

N. 1.070, de 9 de julho de 1917:

Tinta preparada a oleo, amarella despachada pela Pernambuco Tramway & Power Company.

Tinta idem, azul despachada idem.

Tinta idem, azul despachada idem.

Tinta idem, amarella despachada idem.

Tinta preparada a oleo, preta que applica da em superficie lisa, depois de secca, apresenta brilho de verniz, despachada idem.

Tinta preparada a oleo, branca que applica cada idem, desp. idem.

Alfandega de Santos

N. 604, de 13 de junho de 1917:

Tinta preparada a agua, contendo 14,528 de materia cor. der. do alc. da hulha desp. pela Companhia Nacional de Estamparia.

N. 594, de 11 de junho de 1917:

Tinta a agua contendo 11,5 % de materia corante, des. pela Fabrica Votorantin.

N. 723, de 9 de julho de 1917:

Tinta preparada a oleo, desp. por Bela & Comp.

N. 621, de 25 de junho de 1917:
Mistura de substancias graxas alcalinizadas e resíduos de petróleo, des. pela Faleno Signal Oil of Brasil.

N. 657, de 26 de junho de 1917:
Tinta em massa preparada a óleo t. em r. impr. «Chi-Namel Pasta Tapa-poros Carvão claro The Ohio Varnish Companhia Cleveland, Ohio E. U. A.

Collectoria F. de S. José

N. 77, de 26 de junho de 1917:
Vinho artificial que pôde ser assemelhado ao de uva e como tal vendido ao consumidor. Appr. a J. Dantas & Com. Off. n. 34 de 28 de março de 1917

Collectoria F. de Taquaritinga

N. 982, de 29 de janeiro de 1917:
Producto tendo elementos de um vinho natural (21,4 % de alc. em v.), mas não apresentando os caracteres do verdadeiro vinho Adriano de Adriano Ramos Pinto, tendo entretanto em r. impr. «Vinho do Porto Adriano Toni-Nutritivo—Adriano Ramos Pinto» appr. a Victorio Porsani.

N. 1.039, de 27 de junho de 1917:
Acido pyroacético (ou pyro-lenhoso), não sendo possível dizer-se se trata de producto nacional ou estrangeiro.—Appr. a Paschoal Boselli.

Collectoria F. de Sorocaba

N. 80, de 15 de junho de 1917:
Cognac tendo composição muito differente da do verdadeiro Cognac Jules Robin & Cie. «Cognac», sendo portanto falsificado e provavelmente de origem nacional.—Appr. a Cactano Pava.

Delegacia F. na Bahia

N. 1, de 4 de maio de 1917:
Vinho linto natural (de uva) tendo: alcool por cento em volume 10,7; acidez avaliada em acido sulphurico por litro 4,557; extracto a 100° idem 17,600; cinzas 2,650; cremor de tartaro 2,617; sulphato de potassio 0,366, tendo em rotulo dactylographado «Amostra do vinho portuguez (de uva) Patria, do A. Ramos & Irmão, negociantes».

Delegacia Federal em S. Paulo

N. 1.012, de 4 de junho de 1917:
Vinho artificial que pôde ser assemelhado e vendido como vinho de uva (15,7 % de alcool em v.) apprehendido a Elias Salomão, vindo da Collectoria Federal em Franca.

N. 1.191, de 25 de junho de 1917:
Cognac de phantasia preparado com alcool purificado e que não apresenta os caracteres do verdadeiro Cognac Jules Robin & Cie., sendo de presumir que provenha da fabricação nacional, tendo em rotulo impresso «Jules Robin & Cie, Cognac» apprehendido a Florindo Tati & Filho.

Cognac idem idem idem, apprehendido a José Bertolaccini.

Directoria da Receita Publica

Cognac (16,4 % de alcool em v.) tendo em rotulo impresso «L. Proux & G. Kondratowicz, Négociants à Cognac Chto. e o n. 2 manuscript»—Processo originado pelo officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte n. 17 de 9 de maio de 1916. Este cognac é mais ou menos igual ao de n. 2 de que trata o officio n. 49 da Alfandega do Natal, de 5 de julho de 1916. Desp. da Directoria da Receita de 2 de maio de 1917.

Tecido de algodão tendo levisimo colorido creme. Examinados ao microscopio, entre os fios encontram-se pequenas massas amareladas, em diminuta quantidade, muitos dos mesmos fios não tem cor apreciavel e somente alguns em um ou outro ponto se acham coloridos de amarello. O exame chimico revelou a existencia de ferro em quantidade relativamente navel e substancia amylacea. Não se trata, pois, de um tecido tinto no rigor do termo, so bem que a amostra tenha um ligeiro colorido. Transcrição de Wurtz (Dict. de Chimie

T. 3 p. 235 e T. 7 p. 681). Processo encaminhado pelo officio n. 1.025, de 14 de junho de 1917 da Alfandega do Rio de Janeiro. Recurso da Companhia Rendas e Tiras Bordadas Dr. Frontin. Despacho da Directoria da Receita Publica de 26 de junho de 1917.

Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

Liquido xaroposo de cor parda muito carregada ou mel de fumo fraco, producto obtido pela concentração de um cosimento de peciolas e fragmento de folhas de tabaco, tendo assucar impuro em solução (amostra n. 1). Ordem n. 215, de 14 de junho de 1917.

Liquido alcoolico, a que foi adicionada diminuta quantidade da amostra n. 1, e que contem 73,4 % de alcool em volume (amostra n. 2). Ordem idem.

Depois destes pareceres diz o Conselheiro Calmon que o emprego do mel de fumo como desnaturante do alcool não é aconselhavel por ser elle muito toxico e de pesquisa difficil (Citação de Duchemin—La Denaturation de l'Alcool, p. 46-6° e 5°.)

Particulares

Cognac (44 % de alcool em v.) em em rotulo impresso «F. Drabb Depose à Cognac» Requerimento de Gonçalves Zenha & Comp. de 19 de junho de 1917.

Terra contendo notavel proporção do oxydo de ferro regular quantidade de arêa, de barro (silicato de aluminio) e de materia organica, e uma quantidade de cal em combinação e de outros elementos. Requerimento de Johnson & Comp., de 20 de maio de 1917.

Terra contendo notavel proporção de oxydo e hydrato de ferro, regular quantidade idem idem. Requerimento dos mesmos de 23 de junho de 1917.

Banha boa qualidade tendo em rotulo impresso «Pura banha especial «Maria» E. Barcellos & Comp., Estado do Rio, dous kilos. Requerimento de Epaminondas Barcellos, de 12 de julho de 1917.

Laboratorio de Analyses, 29 de outubro de 1917.—O director, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

Quadro synoptico das analyses realizadas em julho de 1917

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Florianopolis	Alfandega de S. Francisco	Alfandega do Pará	Alfandega de Parangará	Alfandega de Pernambuco	Alfandega de Santos	Collectoria Federal de S. José	Collectoria Federal de Taquaritinga	Collectoria Federal de Sorocaba	Delegacia Fiscal na Bahia	Delegacia Fiscal em S. Paulo	Directoria da Receita Publica	Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional	Particulares	Total
Agua mineral...	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Azeite...	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Azeitonas...	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Bebidas amargas...	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
Cacao e chocolate...	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Chá...	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Cognacs...	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	2	1	—	—	6
Conservas de carnes...	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Conservas de fructos, doces, etc...	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Conservas de legumes...	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Conservas de peixes...	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Farinhas...	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
Fructos seccoos...	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Fios e tecidos...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1
Genebra...	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Leitos...	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Licores...	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Molhos e condimentos diversos...	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Productos diversos do dominio da bromatologia...	10	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	12
Productos naturaes ou industriaes diversos...	8	—	—	—	1	—	1	—	1	—	—	—	—	2	2	15
Queijo...	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Rhum...	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Succo de fructos...	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Tintas...	7	—	1	—	6	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	18
Vinagres...	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Vinhos communs ou naturaes...	101	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	103
Vinhos artificiaes...	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	2
Vinhos espumantes...	4	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Whiskies...	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
	316	1	1	1	1	7	3	1	2	1	1	3	2	2	4	378

A renda produzida pelas analyses retribuidas foi de 6:870\$000.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de novembro de 1917.

Zona norte—Bom tempo esta manhã em grande parte da Bahia, Pão de Assucar e em alguns pontos do Pernambuco; choveu esta manhã em Aracajú. Da Repartição Geral dos Telegraphos não recebemos grande parte do nosso serviço meteorologico desta região. Zona centro—Mantem-se firme o tempo em Minas e Rio, tendo melhorado bastante em Goyaz; choveu hontem em diversas localidades do Minas, em Goyaz e em um ou outro ponto do Estado do Rio; em Cabo Frio choveu esta manhã; a pressão, bem como a temperatura subiram. Não recebemos o nosso serviço de Matto Grosso. Zona sul — Era mau o estado do tempo esta manhã no Rio Grande do Sul, continuando bom em Santa Catharina e S. Paulo. Choveu esta manhã em todo o Estado do Rio Grande e hontem em Piquete e S. C. do Pinhal. A pressão subiu; a temperatura baixou regularmente no Rio Grande e subiu em S. Paulo. A maior temperatura de hontem, 37°.0, em Pão de Assucar; a menor, 10°.5, em Vaccaria. Nota — O observatorio continúa impossibilitado de formular as previsões usuas, devido a deficiência do serviço telegraphico.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de novembro de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X).												
Fortaleza (X).....	759.5	27.0	0.0	E	3	10	I.	I.	21.0	21.0	—	R. pm ₄
Quixeramobim.....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife.....	59.7	30.0	0.0	NNE	2	7	Tranbuillo.	I.	31.0	25.0	—	
Pão de Assucar.....	60.3	27.0	0.0	SE	3	3	—	B. (n. manhã.)	37.0	21.0	—	R. pm ₄
Aracajú.....	60.8	26.0	-2.0	NE	3	10	—	M. ch. (ch. m.)	28.7	22.5	—	I. r. pm ₄
Bahia.....	58.3	28.0	0.0	N	1	6	Tranquillo.	I. (n. manhã.)	30.0	23.0	0.5	R. pm. o ₄
Caetité.....	56.7	27.0	4.0	Calma	0	0	—	B.	26.0	20.0	0.2	Ch. pm.
Januaria.....	57.4	27.0	2.5	E	2	3	—	B. (n. manhã.)	32.0	18.0	—	
Bello Horizonte.....	59.2	23.0	4.0	Calma	0	2	—	B.	25.0	14.0	1.0	C. r. pm ₄
Theophilo Ottoni.....	58.5	23.5	0.5	SW	1	6	—	Nt.	31.5	18.5	—	R. pm.
Uberaba.....	57.3	26.0	0.5	NW	2	5	—	B.	32.0	19.0	—	T. ai. r. pm ₄
Caxambú.....	—	23.0	2.0	NNE	2	2	—	B.	27.0	16.0	1.8	Ch. t. am.
Goyaz.....	57.6	24.0	1.0	Calma	0	4	—	B.	30.0	14.0	32.2	C. t. pm ₂
Santa Luzia.....	56.4	25.0	3.0	Calma	0	2	—	B.	29.0	13.0	—	
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	60.3	26.0	-1.0	SE	1	10	Peqs. vagas.	I.	27.0	21.5	—	
Capital Federal.....	58.7	23.5	-0.3	ESE	2	4	Tranquillo.	B. (nt. manhã.)	24.8	21.2	0.1	
Campos.....	59.6	25.0	1.0	NE	3	7	—	B.	29.0	18.0	—	
Friburgo.....	56.9	25.0	2.0	Calma	0	0	—	B.	27.0	13.0	0.7	C. t. pm.
Petropolis.....	58.0	25.0	2.0	NE	1	2	—	B. (o. manhã.)	27.0	17.0	0.7	C. r. pm.
Rezendo.....	58.2	24.0	0.0	Calma	0	0	—	B. (o. manhã.)	32.0	17.0	0.2	Ch. r. pm ₄
Cabo Frio.....	58.6	24.0	-1.0	NNE	1	1	Chão.	B. (ch. manhã.)	28.0	19.0	—	R. pm.
Theresopolis.....	58.7	24.0	0.0	N	2	1	—	B.	25.0	14.0	0.5	Ch. r. pm ₄
S. Paulo.....	58.8	22.0	-1.0	Calma	0	0	—	B.	31.0	14.5	—	
Santos.....	59.0	27.0	1.4	SW	2	0	Vagas.	B.	29.0	19.0	—	
Paranaguá (X).....												
Curityba (X).....												
Florianopolis.....	58.2	23.0	1.0	Calma	0	5	—	B.	25.0	20.0	—	I. pm ₄
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	56.5	20.0	0.0	S	1	10	—	I.	30.0	16.6	—	
Uruguayana.....	59.5	19.0	-4.0	NNE	2	10	—	I. (c. manhã.)	33.0	18.0	2.6	Ch. pm ₄
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, mau. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevociro denso; **nt**, nevociro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geadas; **tr**, trovada com relampago; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 8 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 7 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	29.2	20.8	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	30.5	20.6	Flamengo.....	0.0	27.2	21.3
Penha.....	0.0	29.2	20.6	Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Floresta.....				Copacabana (Forte).....			
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	26.2	19.2	S. Januario.....			
Jacarapaguá.....				Morro da Urca.....	0.0	28.8	21.3
				Cascatuba (H. N. S. das Dôres).....	0.0	30.4	21.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

Companhia do Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos prêmios da 27ª loteria do plano 331, 252ª extração do anno de 1917, realizada em 8 de novembro de 1917, em benefício das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1911 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

12.720.....	100\$000
27.993.....	100\$000
43.078.....	100\$000
51.390.....	100\$000
39.934.....	100\$000
11.060.....	100\$000
18.552.....	200\$000
16.291.....	100\$000
21.851.....	100\$000
22.890.....	100\$000
18.832.....	100\$000
17.318.....	100\$000
10.261.....	10.000\$000
40.350.....	100\$000
39.043.....	1.000\$000
3.756.....	100\$000
52.927.....	100\$000
30.610.....	200\$000
41.676.....	100\$000
20.480.....	100\$000
21.009.....	1.000\$000
46.915.....	100\$000
42.526.....	200\$000
13.266.....	200\$000
22.182.....	100\$000
4.304.....	200\$000
22.328.....	1.000\$000
22.800.....	200\$000
4.706.....	100\$000
50.198.....	100\$000
8.509.....	100\$000
58.632.....	500\$000
44.752.....	100\$000
22.539.....	200\$000
4.148.....	100\$000
42.667.....	100\$000
56.430.....	100\$000
25.737.....	100\$000
51.563.....	100\$000
36.141.....	100\$000
37.452.....	2.000\$000
3.663.....	100\$000
53.185.....	100\$000
3.180.....	100\$000
51.723.....	100\$000
49.808.....	100\$000
49.932.....	500\$000
21.734.....	200\$000
50.980.....	200\$000
35.835.....	100\$000
45.702.....	100\$000
Approximações	
10.260 e 10.262.....	200\$000
57.451 e 57.453.....	400\$000
Dezenas	
10.261 a 10.270.....	30\$000
57.451 a 57.460.....	20\$000
Centenas	
10.201 a 10.300.....	10\$000
57.401 a 57.500.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 61 tem 48 e os terminados em 1 tem 25, exceptuando-se os terminados em 61.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Muller.

Official do dia á Brigada, 2º tenente Candido.

Auxiliar do official do dia á Brigada, sargento Barreto.

Medico de dia, capitão Dr. Gerson.
Interno, 2º tenente honorario Sandoval.
Dia á pharmacia, 2º tenente pharmaceutico Camerino.
Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Octávio de Castro.
Promptidões:
No regimento de cavallaria, 2º tenente Bacellar;
No quartel-general, 2º tenente Pessoa.
Rondas:
No Andarahy, 2º tenente Nobrega;
Na Saude, 2º tenente Cymbron.
Guardas:
No Thesouro Nacional, 2º tenente Roballo;
Na Casa da Moeda, 2º tenente Paiva;
Na Caixa de Amortização, 2º tenente Mello Moraes.
Dia aos corpos:
No 1º batalhão, 1º tenente Santa Barbara;
No 2º batalhão, capitão Izidro;
No 3º batalhão, 2º tenente Roque;
No 4º batalhão, capitão Velloso;
No regimento de cavallaria, 1º tenente Cabral;
No quartel do Andarahy, 1º tenente Hilario;
No quartel da Saude, 2º tenente Martins.
Uniforme, 4º.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 29 de outubro de 1917

PRESIDENTE, TORRES; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Conto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, supplente Sayão e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.
Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Editaes do juizo de direito da Primeira Vara Civil sobre a fallencia dos commerciantes Eugenio Lopes, estabelecido á rua Camerino n. 144 e Brederes & Comp., estabelecidos nesta Capital.—Archives e anote-se.

Requerimentos

De Amaral & Comp., para o registro da marca em rotulo com dizes e o desenho de uma cruz de Malta de cor violeta, que distingue calçados de sua fabricação.—Deferido.

De M. Lima do Figueiredo para o registro da marca «Armazem Val do Rio», em rotulo com dizes e o desenho de um floresta e de um rio, que distingue generos alimenticios, do seu commercio.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Veiga & Cardoso, para o registro das marcas «Sabão Similar» e «Sabão Guajará», que distinguem o sabão de sua fabricação.—Deferido.

De Glossop & Comp., para o registro da marca «Biscoitos Stuart Compositos de Calcium», que distingue um preparado medicinal de seu commercio.—Indeferido, por não revestir forma distinctiva, como a lei exige.

De Almeida Sorvos & Comp., para o registro da marca «Casa Turuna», que distingue fazendas, perfumarias, roupas, confecções, miudezas, etc., de seu commercio.—Indeferido por imitar a marca nacional 10.570, já registrada.

De Lanston Monotype Machine Company, José Ferreira Marques e Vasques, Pinto & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 5.263, 5.223 a 5.223 o 12.473.—Deferidos.

De J. Cabella para o deposito de sua marca de preparado pharmaceutico «Chloro-

phonol», registrada na Junta Commercial do S. Paulo sob n. 3.317.—Deferido.

De Oliveira & Comp., para o deposito de sua marca de agnaldento «Mulatás», em rotulo com dizes e a figura de uma indigena brasileira, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 1.116.—Deferido.

De F. X. Guedes Pereira, para o deposito de sua marca de productos de serraria «Serraria Moderna», registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 1.117.—Deferido.

De Manoel Colaço & Comp., para o deposito de sua marca de sabonetes «Centenario» em rotulo com dizes, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob n. 1.119.—Deferido.

De D. Duarte Velloso para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahio publicada a certidão do deposito feito nesta junta das marcas de Benjamin Zilli, registradas na Junta Commercial de Pernambuco sob ns. 1.118 e 1.320.—Deferido.

Da Companhia Carris e Melhoramentos Iguassú, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição.—Deferido.

Da Companhia Industrial do Brinquedo Fabrica Eclair, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Amaral, Sutherland & Company, Limited, para o arquivamento da acta da assembléa geral que modificou sua denominação para Queret's Anglo-Brasilian Coaling Company, Limited.—Deferido.

Do liquidante da Sociedade Anonyma de Peculios e Predios A Mutua Federal para o archivamento da acta da assembléa geral que deu por concluida a liquidação e approvadas as contas do liquidante.—Indeferido por não ser a esta junta cópia authentica como a lei exige.

De Mathias & Comp., Monteiro & Barata, Braune & Comp., Figueiredo & Renoffio, Dias Moreira & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferido.

De Viuva Araújo, Filho & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Passando-se carta e assignando os supplicantes o termo de fies depositarios, como requerem.

De Martins Malheiro & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Deferido.

De Andrade Brandão & Comp., Figueiredo, Renoffio & Comp., Hercules, Ferreira & Comp., Toviansky & Schwartz, Moreira & Grenha, Nestor Oliveira & Comp. e Pavão & Oliveira, para o archivamento de seus distractos sociais.—Deferido.

De M. Fonseca Irmãos, Salgado & Comp., Alfredo Lourenço de Almeida, Martins de Araújo, para o registro de suas firmas.—Deferido.

De João Bastos de Oliveira, para o registro de sua firma.—Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De Antonio Gomes da Fonseca, para o registro de sua firma.—Existindo firma identica registrada, regularize e volte.

De Barros & Castro, para se annotar no seu contracto social e no registro de sua firma a extincção de sua filial á rua da Quitandê n. 87.—Deferido.

De Fernando & Delphim para se annotar no seu contracto social e no registro de sua firma a abertura de uma filial á rua do Engenho do Dentro n. 33.—Deferido.

De Aquino Tavares de Lacerda, para o cancelamento do registro de sua firma sob a razão commercial de A. Tavares de Lacerda.—Deferido.

Nos autos de agravo em que o agravante Candido Pereira de Azevedo e agravada é

Junta Commercial, esta manteve o despacho agravado e mandou que fossem os autos remetidos à Corte de Appellação.

Nos autos de agravo em que é agravante A. Lopes Valle e agravados L. T. Piver e a Junta, esta proferiu o mesmo despacho.

A Junta mandou cumprir o vancando accordão do Supremo Tribunal Federal em que foi embargante a Nestlé And Anglo Swiss Condensed Milk Company e embargados Paganini, Villani & Comp. e a Junta, e mandou archivar os autos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de novembro de 1917. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 29 de outubro de 1917

Contractos :

Da Viuva Araujo, Filho & Comp., firma composta dos socios solidarios Jesuina Marques de Araujo, Jayme Marques de Araujo e José Pereira da Silva, para a exploração de trapiche, á rua da Gamboa ns. 90 e 92, com o capital de 15:000\$000.

De Dias Moreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Dias Moreira e Augusto da Costa Dias, para o commercio de madeiras e materias de construcções, á rua da Saude ns. 232 e 234, com o capital de 40:000\$000.

De Mathias & Comp., firma composta dos socios solidarios José Mathias e Justino dos Santos Crespo, para o commercio de ferragens, tintas, etc., á rua do Riachuelo n. 423, com o capital de 30:000\$000.

De Monteiro & Barata, firma composta dos socios solidarios Germando Monteiro Bento e Manoel Barata, para o commercio de comissões e bilhetes de loteria, á rua General Camara n. 363, com o capital de 30:000\$000.

De Braune & Comp., firma composta dos socios solidarios Dr. Bento Dinard de Araujo e Dr. Mario Braune e do socio de industria Antonio Soares Botelho, para o fabrico de artefactos de algodão, á rua do Rosario n. 61, com o capital de 100:000\$000.

De Figueiredo & Renoffio, firma composta dos socios solidarios José de Figueiredo Bastos Junior e Cesar Renoffio, para o commercio de cofres que fabricam, á rua da Harmonia n. 63, com o capital de 20:000\$000.

Alterações:

Martins Malheiro & Comp., elevando seu capital social de 75:000\$ para 80:000\$ e mais algumas modificações em seu contracto social.

Distractos:

De Andrade Brandão & Comp., dissolve-se pela sahida dos socios Ascendino Ferreira do Nascimento, Manoel Brandão, Arthur José de Andrade e Manoel de Mello Rodrigues Lima, recebendo cada um a quantia de 4:000\$000.

De Figueiredo Renoffio & Comp., que dissolve-se pela sahida do socio Manoel Eres Passos, recebendo a quantia de 2:108\$444, ficando com o activo e passivo, na importancia de 9:792\$914, com os dous socios restantes.

De Hercules Ferreira & Comp., que dissolve-se pela sahida dos socios Garcia Rodrigues Ferreira e Alphen José Pinheiro, recebendo a quantia de 45:000\$000 ;

De Nestor Oliveira & Comp., que dissolve-se pela sahida do socio Dr. Humberto Saboia de Albuquerque, recebendo 21:800\$, 11:600\$ ao socio Dr. Joaquim de Oliveira Fernandes, ao socio Dr. Paulo da Costa Azevedo 11:600\$ e 5:000\$ ao socio Nestor de Azevedo.

De Pavão & Oliveira, que se dissolve pela sahida do socio José Machado Pavão, nada recebendo por já haver retrado seu capital de 35:000\$; o socio Antonio Souza de Oliveira recebe a quantia de 35:000\$000.

De Toviansky & Schwartz, que se dissolve pela sahida do socio David Toviansky, recebendo a quantia de 11:132\$830; fica com o activo e passivo o socio Jayme Schwartz na importancia de 10:000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de novembro de 1917. — O 3º official, G. Barbedo.

Relação dos capitães das sociedades commerciaes archivados na Junta Commercial durante o mez de outubro findo

Vellon, Morelli & Comp.....	400:000\$000
J. Veiga & Comp.....	90:000\$000
A. Martins & Comp.....	4:000\$000
Antonio Dias & Comp.....	6:000\$000
Coelho & Pontes.....	12:000\$000
J. M. Faria & Comp.....	20:000\$000
P. Mello & Comp.....	3:000\$000
N. Carvalho & Comp.....	5:000\$000
Peixoto Vieira & Mattos.....	6:000\$000
Branão & Comp.....	150:000\$000
Campos & Comp.....	16:000\$000
M. J. Campos & Comp.....	8:000\$000
Carmo, Filho & Comp.....	21:000\$000
Z. Namour & Comp.....	35:000\$000
M. Mirsen & Comp.....	10:000\$000
Cortes, Castro & Comp.....	60:000\$000
Corrêa & Oliveira.....	20:000\$000
Paulino Noqueira & Filho.....	8:000\$000
Orlando Baptista da Costa & Comp.....	50:000\$000
Corrêa & Comp.....	50:000\$000
Eduardo Ferreira & Oliveira.....	13:160\$375
Garrido Ribeiro & Comp.....	120:000\$000
M. Fonseca & Irmãos.....	20:000\$000
Mendes & Silva.....	1:000\$000
M. Pereira Marques & Comp.....	100:000\$000
Cardozo & Abrunhosa.....	8:000\$000
Alves & Alves.....	15:000\$000
Braga & Caldas.....	8:000\$000
Lacerda & Alcantara.....	60:000\$000
Thiers de Andrade Ribeiro & Comp.....	12:000\$000
Pereira & Segadas.....	15:000\$000
F. Passos & Comp.....	1.500:000\$000
Doin & Comp.....	80:000\$000
F. Lopes & Comp.....	8:000\$000
Leite & Silva.....	3:000\$000
Mario & Dizante.....	6:000\$000
Xavier & Moreira.....	15:000\$000
Alberto Vianna & Maia.....	20:000\$000
Arthur Fernandes & Comp.....	40:000\$000
Alberto Teixeira & Comp.....	50:000\$000
Ayres Marinho & Comp.....	20:000\$000
Capelletti & Comp.....	10:000\$000
De Faria & Comp.....	10:000\$000
Direito & Irmãos.....	15:000\$000
Francisco Cruz & Comp.....	10:000\$000
Pontes & S. Ribeiro.....	10:000\$000
J. Barcellos & Comp.....	50:000\$000
Teixeira & Mello.....	3:000\$000
Vaz Salles & Comp.....	100:000\$000
Alves Lima & Comp.....	30:000\$000
Caruso & Comp.....	20:000\$000
Pinto Barros & Comp.....	100:000\$000
A. Cunha & Comp.....	4:000\$000
Sebastião Gomes & Comp.....	800\$000
Alves & Motta.....	60:000\$000
Fernando Vaz Pinto & Comp.....	60:000\$000
J. Semarão & Comp.....	100:000\$000
Lopes Tinoco & Comp.....	120:000\$000
Marinho & Irmão.....	5:000\$000
Viuva Araujo, Filho & Comp.....	15:000\$000
Dias Moreira & Comp.....	40:000\$000
Mathias & Comp.....	30:000\$000
Monteiro & Barata.....	30:000\$000
Braune & Comp.....	100:000\$000
Figueiredo & Renoffio.....	20:000\$000

Somma total..... 4.034:860\$375

Durante o mez do outubro findo, os capitães sociaes archivados na Junta Commercial foi de 4.034:860\$375. — G. Barbedo, 3º official.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 1/32	12 20/32
Sobre Paris.....	\$676	\$684
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$499
Sobre Portugal.....	—	2\$417
Sobre Nova York.....	—	3\$927
Lib. esterlina em moeda	—	21\$200
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	1\$810
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$936
Sobre Hollanda (florim).....	—	1\$790
Apolices geraes mudas.....	—	820\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	831\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	838\$000
Apolices Compromissos do The-souro, mudas.....	—	809\$000
Apolices Compromissos do The-souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	832\$000
Apolices Compromissos do The-souro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	830\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	186\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	171\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	—	176\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	—	170\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 190\$, 4 % port.....	—	90\$000
Banco do Commercio.....	—	165\$000
Banco do Brasil.....	—	220\$000
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira).....	—	31\$000
Companhia Conflança Industrial...	—	146\$000
Companhia Tecidos Alliança.....	—	171\$000
Companhia Brasil Industrial.....	—	183\$000
Debentures da Companhia America Fabril.....	—	200\$000
Debentures da Companhia Moreado Municipal.....	—	202\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	—	207\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 7 de novembro.....	615:190\$280
Renda arrecadada em 8 do novembro.....	166:607\$504
	782:097\$784

Em igual periodo de 1916... 639:879\$827

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO

Renda arrecadada em 8:	
Em ouro.....	74:811\$833
Em papel.....	64:733\$929
Total.....	139:078\$762

Renda arrecadada de 1 a 8 do corrente.....	1.277:072\$631
Em igual periodo de 1916...	1.217:689\$974

Diferença a maior em 1917. 59:391\$657

EDITAIS E AVISOS

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber a quem interessar possa, que foram incluídos no alistamento eleitoral durante a quinzena finda, os seguintes cidadãos:

3.153, Julião Luiz Corrêa, 47 annos, operario, rua D. Marciana n. 134; 3.156, Augusto Carlos Theophilo Beck, 31 annos, empregado no commercio, rua General Polydoro n. 81; 3.157, José Luiz Pereira Calheiros, 30 annos, empregado no commercio, Praia de Botafogo n. 154; 3.158, Oscar de Aguiar, 34 annos, empregado publico, rua General Polydoro n. 4; 3.159, Pedro Paranhos da Paixão, 42 annos, empregado publico, travessa do Silva n. 27; 3.160, Secundino Granado, 27 annos, empregado no commercio, rua S. João Baptista n. 50; 3.161, José da Rocha Gomes, 28 annos, empregado publico, rua S. João Baptista n. 99; 3.162, Manoel Sebastião Cerqueira, 24 annos, empregado no commercio, rua Santa Clara n. 73; 3.163, Jorge Theodoro Cabral, 32 annos, empregado domestico, rua Figueiredo Magalhães n. 88; 3.164, Arthur da Costa Corrêa, 21 annos, operario, rua Figueiredo Magalhães n. 88; 3.165, Arthur Silveira do Mattos, 28 annos, chauffeur, rua Figueiredo Magalhães n. 96; 3.166, José Santa Eufemia Fariña, 39 annos, proprietario, rua Carvalho de Sá n. 6; 3.167, Daniel Dias Ministerio, 67 annos, empregado publico, rua Carvalho de Sá n. 6; 3.168, Antenor Rezende da Silva, 37 annos, funcionario publico, rua Indiana n. 47; 3.169, Eurico Martins, 21 annos, funcionario publico, rua Figueiredo Magalhães n. 88; 3.170, Manoel Gonçalves Machado Junior, 28 annos, funcionario publico, rua Carvalho de Sá n. 6; 3.171, Antonio Araújo Lima Macedo Netto, 23 annos, empregado no commercio, rua das Laranjeiras n. 259; 3.172, Eurico da Costa Carregal, 34 annos, rua Carvalho de Sá n. 6; 3.173, Patenciano Dias Mendes, 32 annos, empregado publico, travessa do Silva n. 23; 3.174, Carlos Homero da Camara, 23 annos, empregado publico, rua Cassiano n. 67; 3.175, Americo Alves Dias, 29 annos, empregado no commercio, rua S. Christina n. 48; 3.176, Raul Xavier, 38 annos, funcionario publico, travessa Miranda n. 44; 3.167, Ovidio Rodrigues, 25 annos, empregado no commercio, rua Figueiredo Magalhães n. 70; 3.178, Albino Bessa Cabral, 29 annos, empregado no commercio, rua Figueiredo Magalhães n. 70; 3.179, Jayme Torres, 24 annos, empregado no commercio, rua do Cattete n. 220; 3.180, Gnilhorme Souza Barbosa, 33 annos, funcionario do Forum, rua D. Mariana n. 141; 3.181, Lucas Pereira, 23 annos, copeiro, rua General Polydoro numero 4; 3.182, Matheus Balboa Barreira, 26 annos, empregado no commercio, travessa do Silva n. 23; 3.183, Arlindo Gomes, 21 annos, empregado publico, travessa do Silva n. 20; 3.184, Antonio Barbosa da Silva, 25 annos, negociante, rua do Roso n. 58; 3.186, Inacio Alves Teixeira, 42 annos, empregado publico, travessa do Silva n. 25; 3.186, Arthur Duarte Pereira, 42 annos, funcionario publico, rua Jardim Botanico n. 28; 3.187, Carlos Guedes da Costa, 62 annos, funcionario publico, rua Teixeira de Mello n. 77; 3.188, Accacio Joaquim da Graça, 38 annos, empregado no commercio,

rua Tavares Bastos n. 15; 3.189, João Lacerda de Miranda, 31 annos, empregado no Forum, rua da Lapa n. 40; 3.190, Antonio Alexandre de Oliveira, 23 annos, empregado no commercio, rua S. Clara n. 85; 3.191, Luiz João Dias, 29 annos, empregado publico, rua Cassiano n. 67; 3.192, Alvaro Machado, 23 annos, operario, rua das Laranjeiras n. 51; 3.193, Miguel Ricardo Galvão, 62 annos, engenheiro civil, rua Paulino Fernandes n. 10; 3.194, Orlando Egypto Rosa, 24 annos, empregado no commercio, rua do Roso n. 58; 3.195, José de Castro Schel, 40 annos, carpinteiro, rua Farani n. 20; 3.196, Americo Gramini, 28 annos, operario, rua Ypiranga n. 19; 3.197, Oswaldo Soares Pereira, 22 annos, empregado publico, rua Cassiano n. 67; 3.198, Armando Borges, 28 annos, empregado no commercio, rua Dr. Corrêa Dutra n. 72; 3.199, Theophilo de Oliveira, 65 annos, solicitador, rua Visconde do Paranaguá n. 19; 3.200, Martinho Julio, 24 annos, empregado publico, rua das Laranjeiras n. 51; 3.201, Edson Pereira Daltro, 21 annos, empregado no commercio, rua das Palmeiras n. 11; 3.202, Narciso Antonio Teixeira Bastos, 25 annos, empregado no commercio, rua Tavares Bastos n. 15; 3.203, Andreilino Soares de Menezes, 31 annos, empregado no commercio, rua Barão de Guaratiba n. 138; n. 3.204, Carlos José de Oliveira, 53 annos, pharmaceutico, rua Figueiredo Magalhães n. 70; 3.205, José Ferreira Nunes, 35 annos, empregado no commercio, rua do Rosa n. 58; 3.206, Carlos Manoel Corrêa, 30 annos, operario, rua Barão de Guaratiba n. 138; 3.207, Henrique Mafalda de Oliveira, 49 annos, empregado publico, rua Conde de Irajá n. 37; 3.208, Flavio Norte, 32 annos, funcionario publico, rua Christovão Colombo n. 73; 3.209, Antonio Augusto Pereira da Silva, 28 annos, empregado publico, rua Sorocaba n. 101; 3.210, Armando Pereira Velloso, 25 annos, praia de Botafogo n. 154; 3.211, Jorge Hesse de Mello, 30 annos, militar, rua D. Carlota n. 51; 3.212, Anizio de Oliveira Junior, 27 annos, operario, rua Dr. Corrêa Dutra n. 72; 3.213, Aurelio da Costa Mendes, 36 annos, rua da Lapa n. 40; 3.214, Altivo Rodrigues Sarmiento, 22 annos, estudante, rua Christovão Colombo n. 114; 3.215, Joaquim Egas Muniz Barreto de Aragão, 50 annos, engenheiro civil, rua General Gomes Carneiro n. 60; 3.216, João Barreto, 23 annos, empregado no Arsenal de Guerra, rua Dr. Joaquim Silva n. 87; 3.217, José Antonio do Amaral, 49 annos, empregado no commercio, travessa Miranda n. 44; 3.218, Manoel Ferreira de Moraes, 27 annos, conductor de bonds, rua D. Marciana n. 134; 3.219, Raul Pinto dos Santos, 23 annos, operario, rua Visconde Silva n. 37; 3.220, Affonso Henriques de Castro, 38 annos, rua Sorocaba n. 18; 3.221, Benedicto da Silva Loth, 24 annos, empregado no commercio, rua Ruy Barbosa n. 41; 3.222, José Hora, 21 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 124; 3.223, Alberto Polycarpo da Silva, 21 annos, funcionario publico, rua Cassiano n. 67; 3.224, José Dias Martins, 47 annos, empregado publico, rua Cassiano n. 67; 3.225, Francisco Lucas das Neves, 63 annos, funcionario publico, travessa Miranda n. 44; 3.226, José Caetano Alves Neves, 37 annos, pharmaceutico, rua Barão de Guaratiba n. 138; 3.227, Guilherme José da Costa, 24 annos, empregado no commercio, travessa Miranda n. 44; 3.228, Affonso Pedro de Almeida, 29 annos, rua D. Carolina n. 29; 3.229, Sizenando Carneiro da Cunha, 50 annos, serventuario de justiça, rua D. Mariana n. 141; 3.230, Gastão Rodrigues, 22 annos, empregado no commercio, travessa Miranda n. 44; 3.231, Luperçio Deschamps,

30 annos, dentista, rua S. João Baptista n. 50; 3.232, Castor Ed, 26 annos, negociante, rua da Lapa n. 40; 3.233, Francisco Ferreira Martins, 26 annos, rua Barão de Guaratiba n. 138; 3.234, Francisco Gonçalves Euzébio, 25 annos, empregado no commercio, rua General Polydoro n. 282; 3.235, José Frederico Heim, 27 annos, empregado no commercio, avenida Atlantica n. 470; 3.236, Antonio José Esencles, 24 annos, operario, praia de Botafogo n. 154; 3.237, Mario José Ferreira, 21 annos, operario, rua das Palmeiras n. 11; 3.238, Francisco José Ferreira, 56 annos, operario, rua das Palmeiras n. 11; 3.239, Francisco Zanone, 23 annos, operario, rua Carvalho de Sá n. 52; 3.240, Allan Kardec Vargas da Silveira, 22 annos, empregado no commercio, praia de Botafogo n. 154; 3.241, Iliario Ferreira Goulart, 28 annos, operario, praia de Botafogo n. 154; 3.242, Octavio de Castro Barbosa, 33 annos, operario, praia de Botafogo n. 154; 3.243, Pedro Romeiro da Cruz, 36 annos, operario, rua das Palmeiras n. 9; 3.244, Felismino José da Costa, 27 annos, operario, praia de Botafogo n. 60; 3.245, Manoel Cabral, 41 annos, operario, rua Voluntarios da Patria n. 344; 3.246, Edgard James, 60 annos, empregado no commercio, rua Real Grandeza n. 12; 3.247, Franklin Alves de Freitas, 53 annos, operario, rua das Palmeiras n. 11; 3.248, Barnabé do Oliveira Valle, 24 annos, operario, praia de Botafogo n. 154; 3.249, Tito Conrado do Niemeyer, 52 annos, militar, rua das Palmeiras n. 7; 3.250, Candido Antonio do Nascimento, 41 annos, operario, rua D. Mariana n. 134; 3.251, Horacio de Moura, 44 annos, operario, praia de Botafogo n. 154; 3.252, Manoel Alves, 23 annos, jardineiro, rua das Palmeiras n. 11; 3.253, Gastão Moraes Monteiro, 29 annos, operario, rua da Lapa n. 8; 3.254, Alvaro Gomes Pereira, 21 annos, operario, rua das Palmeiras n. 11; 3.255, Francisco Diniz Pereira, 45 annos, operario, rua das Palmeiras n. 11; 3.256, Alfredo Gonçalves de Castro, 25 annos, operario, rua D. Mariana n. 134; 3.257, Joaquim Isidoro da Silva, 28 annos, operario, rua D. Marciana n. 141; 3.258, Antonio Alves de Paula, 30 annos, operario, praia de Botafogo n. 154; 3.259, João Theotônio do Carvalho, 28 annos, rua D. Mariana n. 134; 3.260, Candido José Carlos, 48 annos, operario, rua Santa Christina n. 48; 3.261, Americo Dias Ministerio, 37 annos, cobrador, rua Dr. Corrêa Dutra n. 72; 3.262, David Maximiano de Araújo, 24 annos, artista, rua Dr. Joaquim Silva n. 87; 3.263, Alfredo José Gomes, 31 annos, empregado no Arsenal de Marinha, rua Moniz Barreto n. 23; 3.264, Faustino de Lima Moirelles, 30 annos, funcionario aposentado, rua Marquez de Abrantes n. 214; 3.265, Idalino Gonçalves do Albuquerque, 22 annos, empregado publico, praia da Saudade n. 230; 3.266, João Vieira da Luz, 45 annos, funcionario publico, rua Buarque de Macedo n. 31; 3.267, Manoel d'Oliveira Junior, 27 annos, empregado no commercio, rua das Palmeiras n. 7; 3.268, João Marcos Rodrigues de Freitas, 22 annos, operario, rua D. Mariana n. 143; 3.269, Joaquim Gonçalves de Castro, 22 annos, operario, rua D. Mariana n. 144; 3.270, Cesar Rosales Osorio, 35 annos, operario, rua das Palmeiras n. 11; 3.271, Augusto de Brito Belfort Roxo, 38 annos, professor, rua Nossa Senhora de Copacabana n. 634; 3.272, Ismael Julio da Silva, 32 annos, empregado no commercio, rua Moniz Barreto n. 23; 3.273, João Fernandes Maldonado, 23 annos, empregado no Arsenal de Marinha, rua Moniz Barreto n. 23; 3.274, Alfredo da Silva, 33 annos, empregado publico, rua Joaquim Silva n. 87; 3.275, Arthur Climax da Cunha, 27 annos, rua Moniz Barreto n. 23.

3.276, Antonio Gomes de Mattos, 26 annos, funcionario publico, rua Moniz Barreto numero 23; 3.277, Joaquim Candido de Mello Carvalho, 31 annos, advogado, travessa João Affonso n. 61; 3.278, Manoel Pestario de Albuquerque, 39 annos, marítimo, rua Visconde de Paranaguá n. 18; 3.279, Manoel Gomes dos Santos, 26 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 78; 3.280, Pedro Augusto Nogueira, 22 annos, funcionario publico, rua das Laranjeiras n. 232; 3.281, Plínio Ferreira Guterres, 22 annos, rua Figueiredo Magalhães n. 95; 3.282, José Emygdio de Souza Ramos, 41 annos, empregado no commercio, travessa Miranda n. 44; 3.283, Rogerio Navarro dos Santos, 26 annos, operario, rua Corrêa Dutra n. 72; 3.284, Joaquim José Dias, 32 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 78; 3.285, Firmino Alves de Souza, 34 annos, empregado publico, rua Bento Lisboa numero 78; 3.286, Gervasio Antonio dos Santos, 31 annos, empregado publico, rua Dr. Corrêa Dutra n. 72; 3.287, Antonio de Almeida Motta, 25 annos, operario, rua das Palmeiras n. 9; 3.288, Honorio Machado de Castro, 26 annos, mecanico, rua D. Marciana n. 134; 3.289, Accacio Gaspar Ferreira, 21 annos, empregado no Arsenal de Marinha, rua Moniz Barreto n. 23; 3.290, Manoel da Silva Lopes, 22 annos, operario, rua das Palmeiras n. 11; 3.291, Alfredo Ferreira da Silva, 28 annos, operario, rua D. Marciana n. 134; 3.292, Miguel Julio Dantas Salles, 36 annos, medico, rua Barcellos n. 33; 3.293, Antonio Ferreira Pinto, 30 annos, operario, rua Figueiredo Magalhães n. 70; 3.294, Julio Agostinho Baptista, 21 annos, operario, rua D. Marciana n. 134; 3.295, Manoel Rodrigues, 39 annos, empregado publico, praia da Saudade n. 230; 3.296, Francelino Martins, 21 annos, empregado publico, praia da Saudade n. 230; 3.297, João Francisco da Rocha, 25 annos, empregado publico, praia da Saudade n. 230; 3.298, Olympio Gomes de Souza Junior, 22 annos, empregado publico, praia da Saudade n. 230; 3.299, Jochoval da Silva Campos, 21 annos, empregado publico, praia da Saudade n. 3.300; Antonio Gomes da Costa, 21 annos, empregado publico, praia da Saudade n. 3.301, Vicente de Saboia Lima, 28 annos, advogado, rua das Palmeiras n. 14; 3.302, João Norberto dos Santos, 22 annos, empregado publico, rua D. Clara n. 83; 3.303, Admarco Barcellos, empregado publico, praia da Saudade n. 230; 3.304, Manoel da Silva Pereira, 48 annos, empregado publico, Praia da Saudade n. 230; 3.305, Hermenegildo Cardoso, 21 annos, empregado publico, Praia da Saudade n. 230; 3.306, Olegario Henrique Laranja, 22 annos, empregado no commercio, rua General Polydoro n. 282; 3.307, Domingos José Pereira, 48 annos, empregado no Arsenal de Marinha, rua Dr. Joaquim Silva n. 87; 3.308, João da Silva Marques, 23 annos, lustrador, rua Dr. Corrêa Dutra n. 72; 3.309, Joaquim José Pereira Lima, 36 annos, rua das Laranjeiras n. 232; 3.310, Francisco da Silva Moreira, 24 annos, motorista, rua das Laranjeiras n. 51; 3.311, Alfredo Toles de Brito, 23 annos, guarda civil, rua S. João Baptista n. 50; 3.312, Almir Gomes Figueira, 24 annos, empregado no commercio, rua Santa Clara n. 73; 3.313, Americo de Souza, 23 annos, empregado no commercio, rua Bambina n. 80; 3.314, Thomé Torres da Silva Reis, 28 annos, funcionario publico, rua Figueiredo Magalhães n. 76; 3.315, Alvaro Ramos Nogueira Junior, 23 annos, rua Figueiredo Magalhães n. 96; 3.316, Carlos Rodrigues Fontes, 21 annos, pintor, rua Dr. Corrêa Dutra n. 72; 3.317, Paulo da Silva Pires, 32 annos, serventuário de justiça, rua Voluntarios da Patria n. 344;

3.318, Henrique da Silva Guimarães, 29 annos, estudante, rua Santa Christina n. 48; 3.319, José Pestana de Aguiar, 43 annos, serventuário de justiça, rua Moniz Barreto n. 18; 3.320, Antonio de Azevedo Gonçalves, 25 annos, empregado no foro, rua das Palmeiras n. 11; 3.321, Nestor Ascoli, 37 annos, advogado, rua Dona Christina n. 48; 3.322, Alvaro Innocencio da Costa, 41 annos, solicitador, rua Carvalho do Sá n. 52; 3.323, José de Abreu Freitas, 25 annos, empregado publico, rua Figueiredo Magalhães n. 70; 3.324, Antonio José da Silva, 27 annos, empregado no commercio, rua General Polydoro n. 282; 3.325, Raphael Pinheiro, 41 annos, funcionario publico, rua Infância n. 47; 3.326, Alvaro Ignacio da Rosa, 26 annos, pedreiro, travessa Miranda n. 44; 3.327, Albino de Almeida Basilio, 24 annos, empregado no commercio, rua Barão de Guaratiba n. 138; 3.328, José Fernandes, 22 annos, funcionario publico, rua Figueiredo Magalhães n. 76; 3.329, Candido Pereira de Lima, 31 annos, funcionario publico, rua Corrêa Dutra n. 72; 3.330, Floriano Medeiros de Oliveira, 25 annos, empregado no commercio, rua Visconde Silva n. 31; 3.331, José Anjo de Lima, 29 annos, operario, rua Bento Lisboa n. 122; 3.332, Marcos Amorim do Valle, 48 annos, empregado publico, rua D. Marianna n. 154; 3.333, Oswaldo Washinton Corrêa de Sá, 29 annos, empregado no commercio, rua Fernandes Guimarães n. 86; 3.334, Dario da Silva Ferraz, 25 annos, funcionario publico, rua D. Marciana n. 134; 3.335, José Pedro Gomes, 56 annos, militar, rua Senador Vergueiro n. 163; 3.336, Silvestre Cordeiro Nunes, 28 annos, empregado no Arsenal de Marinha, rua Moniz Barreto n. 23; 3.337, Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, 71 annos, funcionario publico, rua Conde de Irajá n. 52; 3.338, João Nunes da Rocha, 24 annos, operario, praia de Botafogo n. 154; 3.339, Pedro Alcantara de Araujo, 26 annos, operario, rua Farani n. 26; 3.340, Demetrio de Abreu, 25 annos, marceneiro, rua Sorocaba n. 18; 3.341, Thiago da Silva Pereira, 23 annos, florista, rua General Polydoro n. 292; 3.342, Manoel José Soares, 21 annos, empregado no commercio, rua Santa Clara n. 73; 3.343, Francisco Caputo Rosas, 31 annos, operario, rua Assumpção n. 43; 3.344, Olympio Conrado Niemeyer, 51 annos, empregado publico, rua das Palmeiras n. 7; 3.345, Antonio de Freitas, 28 annos, empregado publico, travessa Miranda n. 44; 3.346, Antonio de Carvalho Penna, 28 annos, operario, rua Bento Lisboa n. 124; 3.347, Adroaldo Ferreira Gomes, 22 annos, empregado no commercio, rua N. S. de Copacabana n. 1.063; 3.348, José Barbosa Lima, 41 annos, militar, rua Dr. Corrêa Dutra n. 72; 3.349, Julio de Souza, 25 annos, empregado publico, rua Santa Clara n. 82; 3.350, Domingos da Fonseca, 31 annos, empregado no commercio, rua General Polydoro n. 282; 3.351, Antonio Alberto da Rocha, 24 annos, empregado no commercio, rua Santa Clara n. 71; 3.352, Alvaro Antonio Gomes, 38 annos, Estrada da Leopoldina, rua Santa Christina n. 48; n. 3.353, Henrique Gonçalves de Almeida, 33 annos, empregado no commercio, rua S. João Baptista n. 52; n. 3.354, Antonio José da Cunha, 26 annos, empregado no commercio, rua Santa Clara n. 73; n. 3.355, Carlos Dupin, 43 annos, guarda civil, rua Bento Lisboa n. 124; n. 3.356, Eplidio Severiano de Mendonça, 32 annos, guarda livros, rua Ruy Barbosa n. 41; n. 3.357, João Teixeira de Mesquita, 29 annos, funcionario publico, rua Assumpção n. 46; n. 3.358, Pedro Rodrigues Guimarães, 47 annos, operario, rua Fernandes Guimarães, n. 88; 3.359, Agenor Teixeira Motta, 44 annos, empregado no commercio, rua Rosa n. 58;

n. 3.360, Agostinho Grillo, 43 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 43; n. 3.361, Alberto Ducap, 32 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 78; n. 3.362, Julio Moraes, 23 annos, empregado no commercio, rua da Lapa 40; 3.363, João Baptista de Souza, 24 annos, operario, praia de Botafogo n. 154; 3.364, Annibal Benedicto da Silva Filho, 25 annos, operario, rua Bento Lisboa n. 78; 3.365, Theodoro Conceição, 37 annos, typographo, rua Bento Lisboa n. 78; 3.366, João Lopes Teixeira, 23 annos, commerciante, rua da Lapa n. 40; 3.367, Henrique Pereira Pinto Machado, 29 annos, advogado, rua Conselheiro Pereira da Silva n. 50; 3.368, José Pereira da Costa Sá Vianna, 52 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 3.369, Mario da Costa e Silva, 30 annos, empregado no commercio, rua conselheiro Pereira da Silva n. 50; 3.370, Alfredo José Martins, 28 annos, empregado no Arsenal de Marinha, rua Farani n. 4; 3.371, Albino Rodrigues Alves, 34 annos, operario, rua Farani n. 10; 3.372, Manoel Adriano da Silva, 49 annos, empregado no Arsenal de Marinha, rua Senador Vergueiro n. 163; 3.373, Antero José Vieira, 28 annos, empregado no Arsenal de Marinha, rua Farani n. 4; 3.374, Felicio Francisco dos Santos, 49 annos, domestico, rua Figueiredo Magalhães n. 96; 3.375, Luiz Venancio da Rocha Vianna, 22 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Paranaguá n. 19; 3.376, Eurico Peres da Costa, 29 annos, empregado no commercio, rua das Palmeiras n. 11; 3.377, José Machado Lopes, 33 annos, operario, rua Cassiano n. 67; 3.378, Manoel Antonio da Silva, 32 annos, operario, travessa Miranda n. 44; 3.379, Nestor Pereira Vallada, 29 annos, empregado no Lloyd Brasileiro, travessa Miranda n. 44; 3.380, José Ulysses Sodré, 29 annos, taifeiro, rua Cassiano n. 67; 3.381, Manoel da Silva Junior, 45 annos, proprietario, rua Figueiredo Magalhães n. 70; 3.382, Rogerio Teixeira de Lemos, 37 annos, operario, travessa Miranda n. 44; 3.383, João Manoel da Silva, 41 annos, machinista, travessa Affonso n. 61; 3.384, Luiz Motta, 31 annos, becco do Rio n. 35; 3.385, José Pedro de Lima Estrella, 31 annos, commerciante, rua Barroso n. 38 A; 3.386, Manoel Muniz Affonso Junior, 22 annos, operario, rua São João Baptista n. 52; 3.387, Henrique Alves de Carvalho, 25 annos, empregado no commercio, rua Sorocaba n. 116; 3.388, Carlos Alves de Sá, 25 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 124; 3.389, Petronilio Alfredo Montez, 39 annos, empregado no commercio, rua S. João Baptista n. 50; 3.390, José Honorato da Cruz, 28 annos, operario, rua Bento Lisboa n. 122; 3.391, João Joaquim Fernandes, 30 annos, empregado da Light, rua Bento Lisboa n. 124; 3.392, Franklin de Souza, 31 annos, empregado publico, travessa Sorocaba n. 44; 3.393, Roberto Sanford Neves, 21 annos, funcionario publico, rua das Laranjeiras n. 61; 3.394, Julio Armond, 62 annos, empregado no Lloyd Brasileiro, rua Visconde de Silva n. 34; 3.395, João da Silva, 25 annos, empregado no commercio, rua Corrêa Dutra n. 72; 3.396, José Alves de Macedo, 49 annos, empregado no commercio, rua Corrêa Dutra n. 72; 3.397, Eduardo Mesquita Pereira, 32 annos, empregado no commercio, rua Figueiredo Magalhães n. 70; 3.398, Julio Fernandes Aquino, empregado no commercio, rua Barão de Guaratiba n. 124; 3.399, Valentino Giamine, 23 annos, operario, rua Ypiranga n. 19; 3.400, Salomão de Oliveira, rua Ypiranga n. 19; 3.401, Geraldino Nunes, 24 annos, empregado no commercio, rua Ypiranga n. 19; 3.402, José Seixas, 36 annos, operario, rua Ypiranga n. 19; 3.403, Alfredo Soares, 51

annos, empregado municipal, rua Ypiranga n. 49; 3.404, Arthur Ferreira Coelho, 33 annos, empregado municipal, rua Ypiranga numero 19; 3.405, Antonio Martins de Souza, 50 annos, empregado municipal, rua Silva numero 33; 3.406, Antonio Netto da Costa, 39 annos, operario, praia de Botafogo n. 19; 3.407, Luiz Rodrigues de Souza, 23 annos, empregado no commercio, rua da Lapa numero 40; 3.408, Fabio Barreto Leite, 22 annos, empregado no commercio, rua das Laranjeiras n. 239; 3.409, Virgilio Ribeiro da Fonseca Silveiras, 65 annos, empregado no Lloyd Brasileiro, rua da Lapa n. 40; 3.410, Orlando Pereira, 22 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 3.411, Manoel Julio de Oliveira, 33 annos, advogado, rua Santa Clara n. 85; 3.412, Clementino Galhardo, 26 annos, rua da Lapa n. 40; 3.413, Antonio de Almeida Ramos, empregado no commercio, 29 annos, rua da Lapa n. 40; 3.414, João da Silva Cordeiro, 29 annos, empregado no commercio, rua do Cattete n. 45; 3.415, Gastão da Silva, 26 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 3.416, Itaul Bueno de Faria, 22 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 3.417, José Teixeira do Miranda, 39 annos, empregado publico, travessa Silva; 3.418, Victorino Henriques da Veiga, empregado municipal, praia do Flamengo n. 80; 3.419, Euclides Dias Magalhães, 31 annos, empregado no Arsenal de Marinha, rua Senador Vergueiro n. 165; 3.420, Joaquim da Silva Guimarães, 66 annos, empregado publico, rua Ipanema n. 60; 3.421, Julio Vallin, 42 annos, empregado publico, travessa do Silva n. 29; 3.422, Bento de Souza Pereira, 36 annos, empregado publico, travessa do Silva n. 30; 3.423, Raul Guimarães, 35 annos, funcionario publico, rua Ipanema n. 61; 3.424, Domingos José Vieira, 57 annos, empregado publico, rua General Polydoro n. 4; 3.425, Joaquim da Cunha Motta, 31 annos, empregado publico, travessa do Silva n. 25; 3.426, João Pedro da Silva, 59 annos, empregado publico, travessa do Silva n. 25; 3.427, Hermenegildo Rodrigues, 35 annos, empregado publico, travessa do Silva n. 25; 3.428, João Adolpho Barcellos Filho, 28 annos, funcionario publico, rua Senador Vergueiro n. 165; 3.429, Antonio Rodrigues Thomé, 22 annos, empregado da Companhia Jardim Botânico, rua Santa Clara n. 85; 3.430, Henrique Froire da Silva, 41 annos, empregado publico, rua Figueiredo Magalhães n. 70; 3.431, Domingos do Nascimento, 24 annos, empregado no commercio, rua Cassiano n. 67; 3.432, Dyonisio Armando Moreira, 43 annos, empregado publico, travessa Miranda n. 41; 3.433, Manoel Pinheiro, 27 annos, empregado publico, rua Visconde de Silva n. 31; 3.434, Alvaro Barbosa Lima, 22 annos, empregado publico, praia da Saudade n. 230; 3.435, Eduardo Trautlinha Ferreira, 21 annos, empregado publico, praia da Saudade n. 239; 3.436, Manoel Esteves, 40 annos, empregado publico, praia da Saudade n. 230; 3.437, Carlos Vallegas Junior, 49 annos, guarda nocturno, rua Cassiano n. 67; 3.438, Antonio Silva, 24 annos, empregado publico, praia da Saudade n. 230; 3.439, Arnaldo Querino de Azevedo, 56 annos, empregado publico, rua General Polydoro n. 4; 3.440, Raphael Archanjo de Oliveira, 21 annos, empregado publico, Praia da Saudade n. 230; 3.441, Pedro Raul Guimarães, 34 annos, empregado publico, praia da Saudade n. 230; 3.442, Francisco de Paula Braga, 21 annos, empregado publico, praia da Saudade n. 230; 3.443, Francisco de Paula Pinheiro, 23 annos, empregado publico, praia da Saudade n. 230; 3.444, Julio Ferreira da Rocha, 37 annos, operario, rua Marciana n. 134; 3.445, Manoel João Euzebio, 44 annos, pro-

prietario, rua Marciana n. 134; 3.446, Agnol José de Souza, 31 annos, operario, praia de Botafogo n. 154; 3.447, Candido Francisco Torquato, 30 annos, operario, rua das Palmeiras n. 9; 3.448, Oscar Silva, 21 annos, operario, rua D. Marianna n. 143; 3.449, José Ignacio de Souza, 26 annos, empregado no commercio, praia de Botafogo n. 154; 3.450, Antonio Pinto Cardoso, 20 annos, mecanico, praia de Botafogo n. 154; 3.451, Horacio Paulo da Cunha, 34 annos, empregado no commercio, praia de Botafogo n. 154; 3.452, Ernesto Marcellino de Magalhães, 33 annos, empregado publico, rua Silveira Martins n. 88; 3.453, Olivio Alves de Almeida, 23 annos, empregado no commercio, rua Marianna n. 143; 3.454, André Vallch, 34 annos, mecanico, praia de Botafogo n. 156; 3.455, Olegario Pacheco, 21 annos, operario, rua D. Marciana n. 134; 3.456, Amaro Lopes, 21 annos, pintor, rua das Palmeiras n. 9; 3.457, Euzebio Nascimento Silva, 22 annos, empregado no commercio, rua S. Clemente n. 54; 3.458, Marco Restorff, 22 annos, empregado no commercio, praia de Botafogo n. 154; 3.459, Sebastião de Oliveira Ramos, 22 annos, operario, rua D. Marciana n. 134; 3.460, Manoel Lima, 28 annos, lustrador, rua D. Marciana n. 134; 3.461, Raul Domingos da Rosa, 21 annos, operario, rua Bambina n. 80; 3.462, Henrique Carlos de Azevedo, 36 annos, empregado no commercio, rua Real Grandeza n. 12; 3.463, Francisco Pereira Arouca, 26 annos, empregado no commercio, rua D. Marciana n. 134; 3.464, Angelo Augusto de Almeida, 24 annos, operario, rua D. Marciana n. 134; 3.465, Antonio Soares, 21 annos, operario, rua das Palmeiras n. 11; 3.466, Luiz Felipe de Castilho Goycochea, 25 annos, engenheiro geographo, rua das Laranjeiras n. 239; 3.467, Bento Vianna, 46 annos, funcionario do Lloyd Brasileiro, rua da Lapa n. 40; 3.468, Pedro Pinto Teixeira, 31 annos, empregado no commercio, rua Tavares Bastos n. 15; 3.469, Arthur de Oliveira Moraes, 48 annos, funcionario do Lloyd, rua da Lapa n. 40; 3.470, Antonio Rodrigues de Souza, 23 annos, rua da Lapa n. 40; 3.471, Octavio Firmo dos Santos, 21 annos, operario, rua das Palmeiras n. 7; 3.472, Manoel Querino de Mello, 28 annos, operario, rua Bento Lisboa n. 78; 3.473, Emiliano Francisco dos Santos, 31 annos, empregado publico, rua da Lapa, n. 40; 3.474, Antonio Bento de Mello Alvim, 23 annos, funcionario publico, rua das Laranjeiras n. 239; 3.475, Luiz de Abreu Farias, 36 annos, empregado no commercio, rua das Laranjeiras n. 239; 3.476, Pompeu da Silva Luna, 22 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 3.477, José Antonio Martins de Freitas, 39 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 3.478, Manoel Corrêa da Costa, 28 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 3.479, Silvino Barreiros, 26 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 3.480, Hilario Ramos, 43 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 3.481, João Alfredo Gomes Netto, 29 annos, empregado no commercio, rua das Laranjeiras n. 239; 3.482, Palladio Tupinambá, 27 annos, solicitador, rua Bambina n. 80; 3.483, João Barbosa, 29 annos, rua S. João Baptista n. 56; 3.484, José Antonio do Nascimento, 38 annos, empregado no commercio, rua da Passagem n. 178; 3.485, Gastão Francisco Coelho, 31 annos, empregado publico, rua Voluntarios da Patria n. 30; 3.486, Izaias Moreira, 24 annos, empregado no commercio, rua S. João Baptista n. 56; 3.487, Manoel Tavares da Costa Porto, 43 annos, despachante da Alfandega, rua S. João Baptista n. 50; 3.488, Antonio Bastos Varella Filho, 41 annos, funcionario publico, rua Dr. Corrêa Dutra

n. 72; 3.489, Manoel Gomes da Silva, 32 annos, operario, rua Santa Clara n. 73; 3.490, Peim de Medeiros Santos, 29 annos, funcionario publico, rua do Cattete n. 248; 3.491, Bernardo Alves Magalhães, 21 annos, graxeiro, rua Barão do Guaratiba n. 138; 3.492, Honorio Quintanilha Netto Machado, 44 annos, funcionario publico, rua Indiana n. 47; 3.493, José Lessa Bastos, 30 annos, militar, rua da Passagem n. 93; 3.494, Ernesto Braga, 54 annos, empregado publico, travessa Muniz Barreto n. 23; 3.495, Domingos R. Cordeiro Junior, 62 annos, constructor, rua da Passagem n. 234. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscreevi e assigno.—José da Silva Lisboa.—Alfredo de Almeida Russell. Está conforme.—O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Collegio Pedro II

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DE PREPARATORIOS DO CURSO GYMNASIAL

De ordem do Sr. Dr. director interino faco publico, para conhecimento dos interessados que, do dia 20 até o dia 30 do corrente, todos os dias uteis, das 10 ás 15 ho'as, estará aberta, nesta secretaria, de accordo com o art. 116 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e art. 116 do regimento interno do collegio, a inscripção para os exames das materias que constituem o curso gymnasial, inclusive desenho.

De accordo com o art. 173 do citado regimento interno, os candidatos farão, de proprio punho, as suas petições (uma para cada materia), de accordo com o modelo abaixo indicado, acompanhadas do attestado de identidade da pessoa, passado pelos paes ou tutores, ou por pessoa conhecida que confirme as allegações possuoas dos requerentes. Poderá tambem passar o attestado de identidade o director do estabelecimento onde os Srs. candidatos houverem estudado.

E' prohibida, sob pena de nullidade dos exames, a inscripção, na mesma epocha, em mais do um Estado ou cidade (art. 172 do regimento interno).

Encerrada a inscripção dos exames, sob nenhum pretexto, será quem quer que seja admittido a esta (art. 171 do regimento interno).

A taxa de exame do curso gymnasial será de 10\$000 por materia (art. 85 do decreto n. 11.530).

Será de quatro (4) materias o maximo das inscripções que cada candidato pôde effectuar.

Os estudantes não matriculados serão examinados conjuntamente com os alumnos do collegio e estarão sujeitos a seriação da materia que foi resolvida pelo Conselho Superior do Ensino, em sessão de fevereiro do corrente anno, assim estabelecida: o exame de portuguez deverá preceder ao de qualquer lingua; o de arithmetica deve preceder ao das outras partes da mathematica, bem como ao de physica e chimica e ao de historia natural; o de geographia precederá ao de historia universal, ficando o exame de historia natural dependendo do physica e chimica.

A chamada será feita pela ordem alfabetica.

O resultado dos exames de cada dia, será publicado no *Diário Official* e nos jornais de maior circulação desta Capital.

O candidato que faltar á chamada só poderá ser admittido a exame se provar que o fez por motivo justificado.

Serão excluidos e não poderão prestar exame na mesma epoca, os examinandos que não se houverem com o devido respeito e attenção para com a commissão examinadora respectiva, o director, ou qualquer funcionario do collegio.

De accordo com o art. 83 do Regimento Interno, os alumnos deste collegio são obrigados a se apresentar trajados com o devido uniforme.

Modelo para as petições de exame:

«Sr. Dr. director do Collegio Pedro II.

E.... com tantos annos de idade, natural do Estado de.... requer inscripção para prestar o exame de....

P. Deferimento.

(Data e assignatura sobre estampilha federal de 600 réis).

Secretaria do Collegio Pedro II, 7 de novembro de 1917. — Octacilio A. Pereira, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

20 novembro, rua Dr. Silva Gomes n. 13, ás 14 horas;

20 novembro, rua Dr. Silva Gomes n. 19, ás 14 horas e 15 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de novembro de 1917. — Visto. Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

NONA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no nono districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do regulamento processual da justiça sanitaria, que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal, dos barracões á rua Martins Lage n. 29, o Sr. Antonio José de Gouveia e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei, a fazer, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto numero 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar os no prazo de 15 dias, que pela natureza da construcção, pelas más condições hygienicas em que se acham não são passíveis de melhoramentos, como ficou demonstrado pela vistoria sanitaria (Lauda n. 6.433) realizada em 27 de setembro de 1913, com a assistencia do respectivo proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 61.369. E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será afixado no local acima referido e publicado no *Diario Official*. Delegacia de Saude do Nono Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1917. Visto. — Alvaro Graça, Delegado de Saude. — O inspector sanitario, Dr. Telles de Menezes. Visto. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos do expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o anno de 1918, conforme as amostras existentes na mesma Directoria Geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 12 horas da manhã ás 4 da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 300\$ para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$ para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta do (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desmanhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunidos os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo involucro, que, depois de lacrado o rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

O proponente accetto fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos servicos da Secretaria de Estado; dentro de oito dias, o papel timbrado para as diversas directorias, e dentro de tres dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$ por dia que exceder desses prazos.

IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caluco o contracto, sem direito a indemnização alguma e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

X

Fica reservado a este ministerio o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos no preço dos varios artigos a fornecer.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

1. Papel para officio, resma, com o emblema nacional.
2. Idem, idem, avisos, idem, idem.
3. Idem, idem, informações, resma.
4. Idem, idem, minutas de avisos, idem.
5. Idem, idem, idem, officios, idem.
6. Idem, idem, idem, extracto de expediente, idem.
7. Idem, idem, decretos, idem, com emblema nacional.
8. Idem, idem, portarias, idem, idem.
9. Idem, idem, almasso pautado, superior, resma.
10. Idem, em tiras, blocos, idem.
11. Idem, cartão branco, idem.
12. Idem, sem pauta, idem.
13. Idem, de linho margeada, pautado, idem.
14. Idem, idem, pautado, idem.
15. Idem, almasso, sem pauta, idem.
16. Idem, para continuação de informação, idem.
17. Idem, idem, certidões diversas, idem.
18. Idem, quadriculados, 100 folhas.
19. Lapis pretos Faber ns. 1 a 4, duzia.
20. Idem, bicolors, idem.
21. Canetas diversas, idem.
22. Lapis de borracha, Faber, idem.
23. Canetas de madeira com penna de vidro, idem.
24. Idem, Engle, ns. 1, 2 e 3, idem.

23. Idem, idem, com pennas de vidro, idem.
26. Idem de Perry, idem.
27. Lapis pretos Bismark, idem.
28. Idem azul, idem.
29. Idem encarnado, idem.
30. Idem verde, idem.
31. Idem graphite Facer, idem.
32. Caixa de pennas J. B. Mallat, caixa.
33. Idem idem, idem, Perry, idem.
34. Idem idem, colchetes, idem.
35. Idem idem, papel diplomata, idem.
36. Idem idem, envelopes, idem.
37. Idem laço vermelho, idem.
38. Idem de alfinetes, idem.
39. Idem de pennas de aluminio, n. 380, idem.
40. Idem idem, papel para directorias, idem.
41. Idem idem, cartas officiaes, idem.
42. Idem idem, envelopes para as directorias, idem.
43. Idem idem, cartas officiaes, idem.
44. Idem idem, pennas Esterbrook, idem.
45. Idem idem, idem Gellots, idem.
46. Idem idem, idem Roudé, idem.
47. Idem idem, idem Leonard's n. 330, idem.
48. Idem idem, idem Figueiras, idem.
49. Idem idem, idem Sennecy n. 12 e 106, idem.
50. Idem de papel para o gabinete do Sr. ministro, idem.
51. Idem de envelopes idem idem, idem.
52. Idem, idem de 0,24x103, idem.
53. Idem, idem de 0,37x0,43, idem.
54. Idem, idem de 0,42x143, idem.
55. Idem, idem de 0,4x0,49, idem.
56. Idem, idem de 0,26x0,40, idem.
57. Idem, idem de 0,43x0,37, idem.
58. Papel impresso para telegrammas, 1.000—1/2 lbs.
59. Envelopes idem idem idem, caixa.
60. Tinteiro de crystal, um.
61. Limpa pennas de porcellana, idem.
62. Canivete do Rodgers quatro folhas, idem.
63. Furador, idem.
64. Peso de ferro para papel, idem.
65. Talão de titulos de pensão, idem.
66. Idem de pagamento de prestação, idem.
67. Indice alphabetico, idem.
68. Memorial fluminense, idem.
69. Porta-canetas de ferro, idem.
70. Idem idem de metal branco, idem.
71. Tinteiro com estante, idem.
72. Tira-linhas de Kern, idem.
73. Raspadeiras de Rodgers, cabo de marfim, uma.
74. Regua de borracha de 0,40, idem.
75. Idem idem idem de 0,60, idem.
76. Idem idem de ébano, idem.
77. Idem idem de faia, de um metro, idem.
78. Macete de madeira, um.
79. Cadorneta capa de carneira (campo), uma.
80. Pasta de marroquim, idem.
81. Tesoura grande, idem.
82. Pasta flexivel para transporte de papeis, idem.
83. Borracha crua, idem.
84. Caixa do papelão para guardar papeis, idem.
85. Brocheta em metal ou madeira, idem.
86. Costa para papeis, idem.
87. Espoja fina, idem.
88. Idem, ordinaria, idem.
89. Faca de osso para cortar papel, idem.
90. Idem de marfim, idem idem, idem.
91. Machina para grampos, idem.

92. Pastas para archivo, idem.
93. Idem, grandes, de oleado, idem.
94. Spring-folio n. 1, idem.
95. Pasta com cadarço n. 3, idem.
96. Pegadeira de madeira, mola de latão, idem.
97. Mata-borrão 250 tiras para macote, pacote.
98. Vidro de tinta esmeralda, um.
99. Idem idem, gomma arabica G. Toi-
ray's, idem.
100. Barbante trançado fino, rolo.
101. Idem idem, grosso, idem.
102. Idem, de diversas cores, idem.
103. Papel para embrulho 100 folhas.
104. Camphora, kilogramma.
105. Pó da Persia, lata.
106. Cadarço de linho n. 4, pacote.
107. Tinta sardinha, botija.
108. Idem da China, vidro.
109. Idem verde, idem.
110. Fita verde e amarela, rolo.
111. Cartão mata-borrão, 100 folhas.
112. Papelão, folha.
113. Papeleira, uma.
114. Papel para cartas Craner's Bond 8º, caixa.
115. Idem idem idem, Turkey Mill 8º, idem.
116. Idem, diplomata, idem.
117. Idem, 8º, para cartas Rives, idem.
118. Idem, para decretos com ementa, resma.
119. Livro para escripturação de montepio, 300 folhas 55x41, um.
120. Indice para o livro acima, capa flexivel, 50 folhas 37x26, idem.
121. Protocollo de remessa para secção, 200 folhas 49x24, idem.
122. Idem de requerimentos, 100 folhas 48x34, idem.
123. Idem de officios, 100 folhas 48x34, idem.
124. Numerador de avisos 100 folhas 36x23, idem.
125. Idem de officios, 100 folhas 36x23, idem.
126. Livro para contractos 250 folhas 48x28, idem.
127. Protocollo de remessa para portaria, 100 folhas 33x14, idem.
128. Livro para protocollo geral, 200 folhas 49x34, idem.
129. Protocollo de officios 370 folhas 37x30, idem.
130. Protocollo de requerimentos 150 folhas x38, idem.
36131. Idem de remessa 100 folhas 42x14, idem.
132. Numerador de officios e avisos 100 folhas 40x29, idem.
133. Livro para ponto 150 folhas 40x28, idem.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Mendanha, Brigida Rodrigues Fontana para, no prazo de trinta dias, a contar desta data, allegar o que for a bem de seus direitos, relativamente ao alcance de dous mil e oitenta réis (25080), de vencimentos a mais recebidos em 1916, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de maio de 1915 a 18 de maio de 1916, sob pena de revelia, de conformidade com o disposto no art. 193 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Primeira secção do Sub-directoria de Contabilidade, 31 de outubro de 1917.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

Do ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno findo (1916), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

13.340—7ª secção—Antonio Ayres — José Ayres Junior — S. Paulo.

2.036—Avenida Salvador da Sã—José da Cunha Sobrinho, Mocinha, S. Sebastião.

413—Corumbá—Pharmacia Gonçalves Dias,

Felisberto Jorge da Cunha, Rio de Janeiro.

6.401 B—Avenida Central—João Abreu de

Araujo, Adelaide Gomes de Araujo, Santos.

5.184—Arsenal de Marinha—Gualberto

Maria da Trindade, Erminio Francisco Por-

tella, Bahia.

1.859 B—Avenida Central—Edgard Froitas,

Oliveira Flores, Manaus.

422—Corumbá—Alberto Fernandes &

Comp., Eduardo H. de Siqueira, Rio de Ja-

neiro.

5.337—Arsenal de Marinha—Ildefonso Po-

reira de Souza, Emilio das Neves, Bahia.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de

1917.—Servindo de secretario, Godofredo de

Abreu e Lima, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

Do ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no quarto trimestre do anno de 1915, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

114. Rua da Passagem, João Thomaz de Aquino, Candinha, estação Benjamin.

15.636. Praça Onze, João Gomes Chaves, Felismina Rosa Gomes, Santos.

9.403. Estação Central, Maria Etelvina de Macedo, Maria Alexandrina da Silva, Jacarehy, S. Paulo.

4.997. Avenida Central, José Agostinho de Mello, Paulina Maria da Silva, Natal.

3.427 B, Avenida Central, José Honorio da Abreu Lima Filho, Dr. Leopoldo Lima, Passos Minas.

394 A. Botafogo, José da Costa Faria, A. C. Cunha, Paraná.

424 V, P. D. de Caxias, José Thomaz de Mendonça, Maria Monteiro de Mendonça, Nova Friburgo.

2.033. Praça Onze, Domenico Fazio, Romualdo Fazio, Bello Horizonte.

Carta. S. Christovão, Izabel de Oliveira, ignorado, Rio de Janeiro.

Carta. 2ª secção, Ernestina Eloy, Sinhá, sinha Jorge da Cruz, Rio de Janeiro.

Carta. Praça Municipal, Rodacção Central, Alfredo Dias, S. Paulo.

Carta. 3ª secção, Carmen Gonçalez, Candida Natal, Buenos Aires.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917.—Servindo de secretario, Godofredo de

Abreu e Lima, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios o ex-praticante de 1ª classe Arisio de Mesquita e Silva, afim de recolher aos cofres desta repartição as seguintes importancias: 20\$ (vinte mil réis), 5\$ (cinco mil réis), 5\$ (cinco mil réis), 2\$280 (dois mil duzentos e oitenta réis), 12 1/2 shillings, 25.00 francos e 5\$ (cinco mil réis) pelas quaes foi responsabilizado, respectivamente, pelas portarias: 1.762, de 19 de dezembro de 1914; n. 493, de 8 de outubro de 1915; n. 39, de 4 de janeiro de 1916; n. 292, de 14 de fevereiro de 1917; n. 502, de 16 de março do mesmo anno; n. 768, de 28 de abril do mesmo anno, e n. 2.092, de 5 de dezembro de 1916, todas do Sr. director geral, por extraviados de registrados.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 7 de novembro de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA, DURANTE O ANNO DE 1918, PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 13 do próximo mez de novembro, na intendência desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1918, de:

450.000 litros de oleo para carros;
450.000 litros de oleo para cylindro;
450.000 litros de oleo para machina;
20.000 kilogrammas de graxa;
160.000 kilogrammas de estopa branca de algodão;

50.000 kilogrammas de estopa de lã.
A metade dos oleos e da graxa, será entregue dentro de 60 dias contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, e o restante até 30 de junho de 1918.

As estopas serão entregues em quantidades não inferiores a 30.000 kilogrammas meuaes, partindo a contagem do tempo da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

As quantidades não entregues nos prazos marcados darão á estrada o direito de comprar no mercado, correndo por conta do fornecedor em falta a diferença do preço para mais, ficando ainda sujeito a uma multa que poderá variar de 200\$ a 1:000\$, conforme entendimento da administração.

Para effectividade das penas em que incorrer, ficará o fornecedor obrigado a integralizar, immediatamente, a caução todas as vezes que ella for desfalcada.

As propostas deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

1º, indicar o nome da fabrica fornecedora;
2º, indicar o nome e a marca do artigo;
3º, indicar o preço, em qualquer moeda, para o litro de oleo e para o kilogramma de estopa ou graxa.

Para facilitar a numeração das propostas, não convém que sejam encerradas em um mesmo envelope propostas que correspondam a artigos diferentes.

A tara das quartolas de oleos é de 35 kilogrammas e a das pipas de graxa de 64 kilogrammas.

Os artigos que vierem do estrangeiro deverão ser importados directamente para o serviço da estrada e entregues na Intendencia, correndo por conta dos proponentes as taxas do Cães do Porto e as despesas até o local da entrega e por conta da estrada os direitos aduaneiros, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma es-

trada. Os que não vierem directamente do mercado estrangeiro, serão também recebidos na Intendencia.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, cabendo a preferência, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. Para comparação desses preços servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência e ás propostas relativas a artigos que venham directamente do estrangeiro se adicionará a importancia relativa a direitos aduaneiros.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolturo fechado, com a declaração fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega das propostas, os proponentes deverão exhibir o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo do seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Todos os oleos e graxa acima mencionados devem satisfazer as condições exigidas pelo caderno de encargos organizado pela 5ª divisão desta estrada, o qual se encontra á disposição dos interessados na dita intendência.

Os concorrentes devem apresentar na mesma intendência, até a véspera da concorrência as amostras de todos os artigos que pretendem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

Essas amostras devem ser do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo, de um kilogramma de graxa e regular porção de estopa.

A questão de idoneidade dos proponentes e da analyse e aceitação das amostras apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser aceites, não serão abertas, salvo o caso de mais de uma marca de artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

Quaes não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme está indicado que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrência, e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de outubro de 1917. — O secretario *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO ATÉ DEZ MIL BARRICAS DE CIMENTO, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do próximo mez de novembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento até dez mil barricas de cimento, de 150 kilogrammas cada uma, peso bruto, em 1918, de accordo com o caderno de encargos que se acha na mesma intendência, á disposição dos concorrentes, reservando-se a estrada o direito de contractar o minimo de 5.000 barricas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para cada barrica de cimento, entregue no cões do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, na hypothese de ser o cimento recebido directamente de mercado estrangeiro, e dentro dos vagões da estrada, na estação do Norte ou Maritima, na hypothese de não ser o cimento recebido directamente de mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas relativas a cimento recebido directamente de mercado estrangeiro se adicionará a importancia correspondente aos direitos aduaneiros.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolturos fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes deverão apresentar amostras do cimento que pretendem fornecer, com a designação da marca e precedência, ou certificado passado por esta estrada, no qual se verifique que o cimento proposto foi julgado bom.

Essas amostras ou certificados devem ser fornecidos e entregues na intendência desta es-

trada, na estação Central, até o dia marcado para a concorrência.

A questão da idoneidade dos proponentes e da aceitação da qualidade do cimento será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a qualidade do cimento não tenha sido julgada em condição de ser aceita não serão abertas, não deixando, por tal motivo, conter cada proposta mais de uma marca de cimento.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes da aceitação da qualidade do cimento, serão anunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicados.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, por barrica de cimento, que o proponente offerecer, nas condições acima citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 29 das instruções para o serviço de concorrência e deverão comparecer da referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 19 de outubro de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE AÇO DOCE, SEM COSTURA, PARA CALDEIRAS DE LOCOMOTIVAS, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de novembro, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes tubos de aço doce, sem costura, para caldeiras de locomotivas:

- 300 tubos de 15'-3" x 2".
- 500 tubos de 11'-3" x 1 3/4".
- 300 tubos de 12'-3" x 1 7/8".
- 2.500 tubos de 13'-6" x 2".
- 300 tubos de 15'-3" x 2 1/4".
- 2.200 tubos de 21'-3" x 2".
- 300 tubos de 18'-5" x 2".
- 400 tubos de 12'-5" x 1 1/2".
- 2.200 tubos de 12'-4" x 2".
- 200 tubos de 12' x 1 3/4".
- 200 tubos de 10'-6" x 1 3/4".
- 800 tubos de 16'-3" x 2".
- 200 tubos de 11'-8" x 2".
- 2.100 tubos de 14'-5 1/2" x 2 1/4".
- 200 tubos de 13'-5" x 2 1/4".

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para o kilogrammo de tubo, entregue no caes do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo

a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços, servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellos, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para o kilogrammo de tubo que o proponente offerecer, entregues no caes do porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de outubro de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIA ELECTRICA PARA A 3ª E 4ª DIVISÕES EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 27 do corrente mez de novembro, na intendencia desta estrada na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 3ª divisão

- 2.000 kilogrammas de arame de ferro galvanizado de 2m/m.
- 5.000 kilogrammas de arame de ferro galvanizado de 4m/m.
- 1.000 kilogrammas de arame de cobre de 2m/m.
- 1.000 kilogrammas de arame de cobre de 4m/m.
- 2.000 metros de cabo envolto em chumbo n. 12.
- 3.000 kilogrammas de chlorhydrato de ammonio em pó.
- 5.000 lampadas incandescentes de 120×25 velas, economicas.
- 5.000 lampadas incandescentes de 120×32 velas, economicas.
- 200 lampadas incandescentes de 120×500 velas, economicas.
- 100 lampadas de 800 velas, 1/2 watt. «Nova Lux».
- 200 lampadas de 600 velas, 1/2 watt, por vela, de 120 volts.
- 200 lampadas de 400 velas, 1/2 watt, por vela, de 120 volts.
- 5.000 litros de oleo XX para dynamo.
- 1.000 pilhas seccas Red Seal.

Para a 4ª divisão

- 2.000 lampadas de 250 watts 35 volts filamento metallico 1/2 watt por vela.
 - 3.000 lampadas de 10 watts 35 volts filamento metallico 1/2 watt por vela.
- A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para as quantidades pedidas, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada com direitos por conta da estrada, na hypothese de virem directamente de mercado estrangeiro, e na hypothese de não virem directamente de mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas cujos direitos corram por conta da estrada se addicionará a importancia relativa a esses direitos.

Caberá a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellos, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente referido

recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de sete dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, que os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para as quantidades pedidas, que o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados os esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 5 de novembro de 1917.—O secretario José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300 TONELADAS DE FERRO GUSA, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 24 do corrente mez de novembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 300 toneladas de ferro gusa de primeira qualidade, durante o anno de 1918.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, para a tonelada de ferro gusa de primeira qualidade, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, dentro dos vagões da Estrada, em quantidades iguaes por vez, taes que tornem o fornecimento completo em 31 de dezembro de 1918.

O atraso na entrega de qualquer partida sujeitará o fornecedor a uma multa de 300\$ por a rescisão do contracto, com perda da caução, conforme entendimento da administração.

Sendo desfalçada a caução, por motivo de multa, deverá ser immediatamente inte-gralizada.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues,

em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellos, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, que os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em moeda nacional, para a tonelada de ferro gusa de primeira qualidade, entregue nas condições já estabelecidas que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

A Estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 7 de novembro de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VERNIZES E TAXITE PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 22 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recidas propostas para o fornecimento de:

Verniz estrangeiro Railway Brand L T D

400 galões Hard Garriage.
300 galões Wearing Body.
150 galões Hard Body.
230 galões Black Japão.
150 galões Japão Dryer.

150 galões Knotting.
300 galões Gopal.
200 galões Gold Size.
600 galões Flatting.
450 galões Elastic Carriag.

O preço para os galões acima será medio, para o galão, comprehendendo qualquer marca.

Verniz Standart

500 galões Flatting.
400 galões Gold Size.

O preço para estes galões também será medio, para o galão, comprehendendo as duas marcas.

400 galões do taxite, por...

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, conforme está marcado, para os artigos pedidos, entregues no cães do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, na hypothese de vinda directa de mercado estrangeiro, e entregues na Intendencia, na hypothese de não virem directamente de mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência, e aos preços relativos a propostas de vinda directa se adicionará a importancia correspondente aos direitos aduaneiros.

Caberá a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellos, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, que os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para os artigos pedidos que o proponente offerecer, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas do vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrencias e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 6 de novembro de 1917.—O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO ATÉ 250.000 TONELADAS DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O ANNO DE 1918

Do ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 3 de dezembro proximo, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento até 250.000 toneladas americanas de 1.016 kilos, reservando-se a estrada o direito de contractar o minimo de 200.000 toneladas de carvão americano, durante o anno de 1918, em fornecimentos parcelados de cerca de 30.000 toneladas mensaes, extrahido de minas reconhecidas como de primeira classe.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, cabendo a preferencia, do direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fôrça, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data de convito que for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, qual o preço maximo acima do qual não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em dollars, ouro americano, que o proponente

offerecer para a tonelada de 1.016 kilos do carvão, entregue dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, nas condições indicadas na clausula IV.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrencias, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar, durante o anno de 1918, carvão de primeira qualidade, que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Agua 2 % no maximo;
Materias volateis combustiveis, 10 a 25 %;
Carbão fixo 70 % no minimo;
Cinzas 6 % no maximo;
Enxofre volatil 1 % no maximo;
Poder calorifico 7.500 calorías no minimo por grammia.

As condições, a que o carvão deve satisfazer, serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado si for na sua totalidade para a Estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a Estrada, das minas supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido á analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se suprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a diferença do preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 á 40 % quanto a moinha.

Entendo-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0^m,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cães do Porto, correndo por conta da Estrada sómente as despesas de direitos aduaneiros e taxas ordinarias de descarga na Cães do Porto, e por conta do fornecedor todas as demais despesas, inclusive as de estiva.

As quantidades a entregar por mez serão as correspondentes á duodecima parte do que for contractado, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias.

V

Por tonelada americana, de 1.016 kilos, de carvão, entregue no caso da clausula IV e feita a verificação das clausulas I e III, pagará a Estrada do Ferro Central do Brasil o preço de.... em ouro americano.

VI

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, na thesouraria da Estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo pela intendencia.

VII

A primeira entrega mensal será dentro de trinta dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

VIII

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia de cem contos de réis, em dinheiro, ou em titulos da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade dos multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizar a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o fornecedor em dous a vinte contos de réis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

X

A supressão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada, a annullar o fornecimento, com perda da caução de que trata a clausula VII, em favor dos cofres publicos.

XI

Subsistindo o estado de guerra em diversos paizes, declara-se que a Estrada só considerará motivo de força maior para a interrupção dos fornecimentos de carvão a prohibição da sahida do mesmo, feita em declaração official do governo americano.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 3 de novembro de 1917.—O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FOLHAS DE ZINCO PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

Do ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 do corrente mez de novembro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Mil folhas do zinco de 2^m,90x0^m,80 para vagões serie Y, de accordo com o desenho 680.

Mil folhas do zinco de 2^m, 93x0^m, 91 para vagões serie Q, de accordo com o desenho 883.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para cada uma das quantidades pedidas, entregues no caes do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas, servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de R\$ 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para as quantidades pedidas, que o proponente offerecer, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de novembro de 1917.—O secretario José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o conferente de 1^a classe Francisco Borges Coelho Junior e o conferente de 3^a classe Joaquim Velloso Guimarães Junior a comparecerem, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, no escriptorio da inspectoría do 1^o districto da 2^a divisão desta estrada, afim de responderem a inquerito administrativo sobre irregularidades verificadas na estação de Campo Grande.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 6 de novembro de 1917.—O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convilo o conferente de 3^a classe Oliverio Novaes da Silva a comparecer na inspectoría do 1^o districto da 2^a divisão desta estrada, no dia 13 do corrente mez, afim de depor em um inquerito administrativo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 6 de novembro de 1917.—O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 5^a DIVISÃO EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 14 do proximo mez de novembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Arame farpado

2.000 rolos de arame farpado, do ferro zincado, com dous fios e quatro farpas, diametro de cada fio 0,0028 o distancia entre farpas, 0,08 a 0,10, devendo o rolo regular 360,0.

O preço deverá ser dado para o rolo, sendo indicado o peso liquido certo do rolo.

Aço em barra

500 kilos de 1" x 3/8".
1.000 kilos de 1 1/2" x 1/2".
1.500 kilos de 2" x 1/2".
1.500 kilos de 2 1/2" x 1/2".
3.000 kilos de 3" x 1".

Quadrado

3.500 kilos de 1 1/2".
2.000 kilos de 2".
2.500 kilos de 2 1/2".

O preço deverá ser dado para o kilo de aço.

Aço especial

Para trados em vergalhão redondo:
1.000 kilos de 1/2".
Para brocas, em vergalhão redondo:
500 kilos de 5/8".
1.000 kilos de 3/4".
2.500 kilos de 7/8".

5.000 kilos de 1".
2.500 kilos de 1 1/8".
2.500 kilos de 1 1/4".
2.500 kilos de 1 1/2".
Para brocas otavado:
500 kilos de 5/8".
500 kilos de 3/4".
3.000 kilos de 7/8".
5.000 kilos de 1".

O preço deverá ser dado para o kilo de aço especial.

Canos de ferro galvanizado com lutas

3.000 metros de 1" de diametro interno.
4.000 metros de 1 1/2" de diametro interno.
3.000 metros de 2" de diametro interno.
8.000 metros de 3" de diametro interno.
3.000 metros de 4" de diametro interno.

O preço deverá ser dado para o kilo de cano de ferro galvanizado.

2.500 enxadas de 4 1/2 libras, calçadas de aço, por...

1.000 fechaduras de ferro com pertences, de trinco e maçaneta de louça, por...
1.000 fechaduras de metal com pertences, de trinco e maçaneta de louça, por...
3.500 pás de bico n. 4, reforçadas, por...
3.000 trados Greaves de 5/8", por...

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, conforme está marcado, para os artigos pedidos, entregues no caes do porto, dentro dos vagões da estrada, com direitos por conta da estrada, na hypothese de virem directamente do mercado estrangeiro, e na intendencia, na hypothese de não virem directamente do mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas cujos direitos corram por conta da estrada se adicionará a importancia relativa a esses direitos.

Caberá a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de R\$ 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade do proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accoita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, conforme foi marcado, para os artigos pedidos que o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das intruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 30 de outubro de 1917. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LENHA EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do próximo mez de novembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha em 1918.

A lenha a ser fornecida obedecerá á tabella seguinte no minimo, a juizo exclusivo da Administração da Estrada, devendo antes de concluido o primeiro trimestre ser fornecida a quarta parte da quantidade contractada.

Pontos de consumo

Pontos de consumo	Quantidades diarias necessarias em metros cubicos
Lenha para bitola larga de 1 ^m ,00 de comprimento por 0 ^m ,08 a 0 ^m ,20 de diametro :	
Páteo do Deposito de S. Diogo.....	25
Deodoro.....	5
Santa Cruz.....	40
Belém.....	45
Páteo do Deposito da Barra.....	100
Páteo do Deposito de Entre Rios.....	120
Juiz de Fora.....	5
Cotejipe.....	60
Creosotagem.....	50
Páteo de Palmyra.....	270
Sítio.....	10
A. Vasconcellos.....	50
Lafayette.....	240
Cachoeira.....	530
Jacarehy.....	155
Mogy.....	70
Norte.....	230

Lenha para bitola estreita de 0^m,81 de comprimento por 0^m,08 a 0^m,20 de diametro :

Penido.....	5
Paiva.....	15
Mercês.....	5
Lafayette.....	100
Burnier.....	4
Tripuly.....	10
Marianna.....	15
E. Corrêa.....	20
A. Moreira.....	10
R. Acima.....	40
Sabará.....	100
Caeté.....	5
Sta. Barbara.....	10
Bello Horizonte.....	80
Brumadinho.....	10
B. Valle.....	10
Nova Granja.....	25
Sete Lagoas.....	100
Cordisburgo.....	25
Curvello.....	80
Corralinho.....	25
Lassance.....	25
Pirapora.....	25
Buenopolis.....	10
Portella.....	70
P. Novo.....	10
A. Maia.....	70
Páteo do Dep. de Valença.....	75
Barbosa Gonçalves.....	10
B. Longa.....	10
Vassouras.....	10
Taboas.....	5

As condições para o fornecimento são as seguintes:

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sa, de boa qualidade e secca;

b) a lenha deverá ser entregue, carregada nos vagões da estrada, mas pontos taes que não occasionem baldeação nem percurso superior a 100 kilometros, relativamente ao ponto de consumo para o qual foi proposta;

c) a lenha para a bitola de 1^m,00 terá 1^m,00 de comprimento, variando sua grossura de oito a 20 centimetros.

d) a lenha para a bitola de 1^m,00 terá 0^m,80 de comprimento, variando sua grossura de 8 a 20 centimetros;

e) o fornecimento mensal poderá ser augmentado até o dobro do contractado com o aviso prévio de 30 dias;

f) no caso de não ser fornecida a lenha necessaria para o serviço e nas condições deste edital, recobrerá o contractante aviso escripto na primeira falta; sujeitar-se-ha a uma multa de 500\$ na segunda; de 1:000\$ na terceira e o contracto será rescindido, independentemente do accão ou interpellação judicial, sem direito a reclamação de especie alguma, na quarta falta, com perda de caução;

g) sendo imposta ao contractante uma multa, deverá elle entrar com a respectiva importancia para os cofres da Estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da comunicação, sem o que lhe será deduzida essa importancia da caução, ficando suspenso seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;

h) as multas serão impostas pela directoria, mediante comunicação da Intendencia;

i) a lenha será empilhada, afim de ser facilmente medida:

1^o, as medições soffrerão sempre um desconto de 5 a 25 % para corrigir os vãos, empilhamento defeituoso, toras tortas ou fóra das dimensões, podendo entretanto a Estrada recusar as pilhas que, a seu juizo, não estiverem em condições de serem medidas ainda mesmo com esses descontos;

2^o, na bitola larga as pilhas serão de 1^m,00, 1^m,50 ou 2^m,00 de altura;

3^o, na bitola estreita as pilhas terão 1^m,00 e 1^m,50 de altura;

4^o, não será permitido o empilhamento de mais do 200 metros cubicos sem a separação das pilhas, de modo a evitar o incendio em todo o deposito;

5^o, o empilhamento será feito em terreno previamente preparado, escolhido pelo medidor e sempre á margem da linha, a juizo exclusivo da Administração da Estrada;

j) a medição será feita por occasião do recebimento quer na linha quer no deposito ou pateo da estação, recobendo, nessa occasião, o fornecedor um documento que lhe dará direito a apresentação da conta mensal;

k) o carregamento dentro dos vagões da Estrada será feito pelo fornecedor, assim como o empilhamento e transporte até o vagão.

1^o A estrada avisará com antecedencia minima de 24 horas a hora do carregamento.

2^o A estrada ficará responsável pelo prejuizo que ao fornecedor acarretar falta ou demora do trem especial no local a hora marcada. Por sua vez o fornecedor ficará responsável para com a estrada pelo prejuizo que a ella causar pelo não aproveitamento ou demora do trem especial de lenha.

3^o Ficará dispensado do carregamento o fornecedor que der a lenha convenientemente empilhada no seu ponto de consumo.

l) A estrada não fica obrigada a recolher a lenha quando houver interrupção do linha ou quando as condições do trafego não permitirem;

m) não será recebida lenha das madeiras abaixo indicadas ou de outras identicas a estas, cujas qualidades sejam pela estrada reconhecidas impróprias como combustivel.

Relação das madeiras que não servem para lenha:

Araticum, articum, bacuburú, ou pau de brou, bacubú, bandarra, cedro, corindiba, caxeta branca ou farinha secca, caxeta amarella, caixão branco, cajueiro, carrapateira, ciribá, chicarra, chuchá, coqueiro, cajá, cutieira ou indyassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararoma, ou pão d'alho, itaúca, imbauba, imbabá, imbirussú, imbaiba, itabibua, imbinabofe, imbio branco, imbiramba branca, muluro, mulula, Maria mole ou pão cebola, muquegueira, ou fructo de pombo, moluco, paineiras, paineiras do espinho, paineiras lisas, palmitos, pão de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresma, sindiba, sanandim, sanandú ou salvajão, sanindú, sangue do drago, tabibua, toucinhoira, unha de anta e unha de boi.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o metro cubico, especificadamente para as quantidades e pontos de consumo citados, sujeitando-se o proponente a todas as condições estabelecidas neste edital.

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collectados impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido

recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para em fim.

A caução definitiva, para garantir a execução do contracto, será de dez por cento sobre o valor do mesmo.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o o preço, em réis, para o metro cubico de lenha, das quantidades de lenha citadas entregues nas condições acima estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de outubro de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO DE FORJA E CARVÃO DE COKE, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem da Directoria e em cumprimento ao determinado no art. n. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vai transcrita a unica proposta recebida hontem nesta Intendencia, aberta e lida hoje, em presença do preposto da firma proponente Francisco Leal & Comp., para o fornecimento acima declarado.

Esta proposta não será aceita e a concorrência vai ser annullada, por ter o preço offerecido excedido o maximo prefixado pela Estrada, antes da abertura da mesma, réis 143\$ para o carvão de coke e Rs. 120\$ para o de forja.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de novembro de 1917. — Alfredo Reis, pelo intendente.

De accordo com o edital de 18 de outubro findo, propomos fornecer, durante o anno de 1918, 800 toneladas de carvão de coke proprio para fundição, ao preço de Rs. 148\$ por tonelada (cento e quarenta e oito mil réis.) Aceitamos as condições do edital.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1917. — Francisco Leal & Comp.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DESTA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia 3 do mez de dezembro de 1917, no escriptorio central da estrada em S. João d'El-Rey, Minas, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes necessarios aos serviços desta estrada, durante o anno de 1918, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital e sob as seguintes condições:

Primeira — A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Segunda — As propostas deverão ser feitas em duas vias, sendo a primeira via sellada com estampilha federal do valor do seiscientos réis (\$600), datadas e assignadas ambas as vias, com a indicação das respectivas residencias e entregues em envolveros fechados, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esses envolveros devem ser acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 2.000\$ (dous contos de réis) em moeda nacional, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantia da assignatura do contracto, caução esta que reverterá em beneficio dos cofres publicos, caso o proponente aceite se recuse a assignar o respectivo contracto dentro de oito dias, contados da data em que receber aviso para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente á abertura das propostas pela commissão nomeada pelo director da estrada para presidir os trabalhos desta concorrência.

Terceira — As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão as propostas immediatamente abertas e lidas, sendo, antes de qualquer decisão, publicadas na integra no *Diário Official*.

Quarta — A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes nenhum outro será aceito. As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em considerações quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quinta — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Sexta — Os proponentes deverão apresentar dous preços para cada material constante da relação annexa, sendo um para o material entregue no almoxarifado da estrada, em S. João d'El-Rey, e outro para o material entregue no ponto de embarque, ponto que deverá ser declarado.

No caso do material ser entregue no ponto de embarque, correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem e carretos; e, no caso da entrega no almoxarifado, correrão por conta dos fornecedores, além das despesas de embalagem, as de frete e carreto, até o almoxarifado.

Nenhum proponente é obrigado a dar os dous preços pedidos; entretanto a estrada es

tudará as propostas apresentadas para os materiaes entregues em S. João d'El-Rey, confrontando-as com as apresentadas para os materiaes entregues em outros pontos, afim de estudal-as convenientemente.

Sotima — A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes entregues pelos fornecedores em virtude dos contractos a serem concluidos será feita ao almoxarifado da estrada, em S. João d'El-Rey, e só depois dessa verificação a entrega será havida com effectivada, qualquer que seja o logar de embarque do material, ficando, outrossim, estabelecido que os riscos do transporte correrão por conta do fornecedor.

Oitava — Para garantia do fornecimento constante desta concorrência, fica o proponente aceito obrigado a depositar nos cofres da thesouraria desta estrada, antes da assignatura do respectivo contracto, a caução de cinco contos de réis (5.000\$) em moeda nacional, quantia essa que não vencerá juro algum.

Nona — Si o contractante, por qualquer circumstancia, recusar-se a cumprir qualquer das clausulas ou obrigações do seu contracto, fica á estrada o direito de applicar a caução á compra dos artigos de que necessitar, ficando o contractante obrigado a integrar a caução, quando desfalcada, dentro de cinco dias, perdendo o direito a ella, que reverterá em favor dos cofres publicos, caso se recuse a esta determinação.

Relação dos materiaes diversos necessarios aos serviços da estrada durante o anno de 1918

- 500 kilos de arame de zinco n. 20.
- 100 kilos de arame de cobre de 1/16" e 1/32".
- 100 kilos de arame de latão de 1/16" e 1/32".
- 500 kilos de aço para molas de 3" x 5/16".
- 1.000 kilos de aço para molas de 3" x 3/8".
- 500 kilos de aço para molas de 3—1 1/2" x 5/16".
- 3.000 kilos de alvaído de zinco (dar a marca).
- 500 kilos de agua-raz.
- 200 kilos de azul ultra-mar.
- 100 kilos de amarello chromo.
- 50 kilos de acido muriatico, em vidros de 1 kilo.
- 500 kilos de acido sulphurico para accumuladores.
- 60 boccaes bayonette para lampadas.
- 60 boccaes de rosca para lampadas.
- 300 boccaes para lanternas do signaes, com bases.
- 1.000 bicos simples para gaz de 10 a 30 velas.
- 200 bicos conjugados para gaz de 20 a 40 velas.
- 60 kilos de barbante em chicote.
- 6 bilheteiras de 100 escaninhos.
- 300 baldes de zinco de 14" de bocca, reforçados.
- 120 brochas francezas n. 6.
- 120 brochas francezas n. 9.
- 120 brochas francezas n. 10.
- 120 brochas chatas para verniz, sortidas.
- 100 copos de meio crystal para agua.
- 1.000 chaminés belgas n. 1.
- 1.000 chaminés tulypas n. 1.
- 4.000 kilos de carboreto de calcio.
- 300 kilos de cobre em chapas de 1/32" e 1/16".
- 200 metros de correia Dicks Balata de 1".
- 200 metros de correia Dicks Balata de 2".
- 200 metros de correia Dicks Balata de 2-1/2".

- 230 metros de correia Dicks Balata de 3".
 200 metros de correia Dicks Balata de 3-1/2".
 200 metros de correia Dicks Balata de 4".
 400 metros de correia Dicks Balata de 5".
 400 metros de correia Dicks Balata de 6".
 50 kilos de corda de barquinha.
 50 kilos de corda tipo francez de 1/4".
 1.000 kilos de corda tipo francez de 3/8".
 12 pollos de camurça.
 200 kilos de colla da Bahia.
 6 cavadeiras duplas.
 300 kilos de chapa russa para caldeira.
 24 catracas de 10".
 24 catracas de 20".
 500 kilos de cabo de Manilha de 1-1/2".
 500 kilos de cabo de manilha alcatroado de 1-1/2".
 60 canoas esmaltadas de 1/2 litro.
 1.000 kilos de chumbo em barra.
 300 barricas de cimento de 150 kilos.
 1.200 latas de creolina nacional.
 120 pares dobradiças latão com junta de 3" x 1".
 240 pares dobradiças de ferro com junta de 3" x 1".
 240 pares dobradiças de ferro machina de 3".
 100 kilos de dynamite Stygia.
 1.000 kilos de estanho carneiro em vergas.
 100 espanadores de cabelo.
 100 espanadores de penna de 0,50.
 200 kilos de enxofre em pedra.
 1.200 enxadas de 3 1/2 libras.
 250 enxós da ribeira n. 2.
 2.000 espoletas n. 4, para dynamite.
 500 metros de fio duplo flexivel, fino.
 500 fechaduras de caixa, ordinarias.
 100 fechadurus com trinco e maçaneta de louça.
 200 fechaduras de ferro para armario.
 60 fechos de ferro pedrez de 6".
 60 fechos de ferro pedrez de 8".
 60 fechos de ferro pedrez de 12".
 60 fechos de ferro pedrez de 24".
 60 fechos de ferro pedrez de 36".
 120 focos para roçar, n. 10.
 2.000 kilos de ferro patente redondo, de 1 1/8".
 500 folhas de Flandres cinco cruces.
 400 metros de fillete branco.
 400 metros de fillete encarnado.
 200 metros de fillete verde.
 300 latas de formicida em pó, Gubba.
 200 kilos de gomma-arabica em grão.
 20 kilos de gommalaça.
 500 kilos de gesso crú.
 100 kilos de giz em pedra.
 600 latas de kaol, latas de 250 grammas.
 200 lampadas bayonets de 16 x 32 voltas.
 200 lampadas de rosca de 16 x 32 voltas.
 300 lampadas economicas de rosca, de 16x100 voltas.
 200 lampadas economicas de rosca, de 25x100 voltas.
 100 lampadas economicas de rosca, de 30x100 voltas.
 100 lampadas economicas de rosca, de 40x100 voltas.
 300 lampadas bayonets, de 16x100 voltas.
 200 lampadas bayonets de 40x100 voltas.
 200 lanternas de signaes, gyratorias.
 12 lampões belgas n. 1 c/abat-jour de porcellana, para mesa.
 12 lampões belgas n. 1 c/abat-jour de folha e arandella, para centro.
 200 laminas de serra de 12", para metaes.
 220 limatões redondos de 1/4".
 120 limatões redondos de 3/8".
 120 limatões redondos de 1/2".
 60 limatões redondos de 3/4".
 60 limatões redondos de 1".
 120 limatões quadrados de 1/4".
 120 limatões quadrados de 3/8".
 120 limatões quadrados de 1/2".
 120 limatões quadrados de 5/8".
 60 limatões quadrados de 3".
 240 limas paral. bastardas de 12".
 240 limas paral. bastardas de 14".
 120 limas 1/2 canna bastardas de 10".
 240 limas 1/2 canna bastardas de 12".
 120 limas 1/2 canna bastardas de 14".
 360 limas triangulares murças de 6".
 2.500 folhas de lixa esmeril ns. 0, 1, 1-1/2, 2 e 2-1/2, partes iguaes.
 2.000 folhas de lixa madeira ns. 0, 1, 1-1/2 e 2, partes iguaes.
 100 metros de mangueira de lona de 2-1/2" diametro.
 200 kilos de mialhar inglez.
 120 machados Collins, tamanho médio.
 200 machadinhas Collins, c/cabo.
 2.000 kilos de oleo de linhaça crú, Blunder Spence.
 50 vidros de oleo fino para pendulas.
 300 kilos de potassa.
 200 kilos de ponta de Paris com cabeça de 10x10.
 200 kilos de ponta de Paris com cabeça de 12x12.
 300 kilos de ponta de Paris com cabeça de 15x15.
 300 kilos de ponta de Paris com cabeça de 16x18.
 300 kilos de ponta de Paris com cabeça de 16x30.
 500 kilos de ponta de Paris com cabeça de 18x24.
 500 kilos de ponta de Paris com cabeça de 20x30.
 300 kilos de ponta de Paris com cabeça de 22x36.
 300 kilos de ponta de Paris com cabeça de 23x45.
 200 kilos de porca de ferro sextavado de 3/8".
 250 kilos de porca de ferro sextavado de 1/2".
 250 kilos de porca de ferro sextavado de 5/8".
 300 kilos de porca de ferro sextavado de 3/4".
 250 kilos de porca de ferro sextavado de 7/8".
 250 kilos de porca de ferro sextavado de 1".
 200 kilos de porca de ferro sextavado de 1-1/8".
 200 kilos de porca de ferro sextavado de 1-1/4".
 500 picaretas de socca.
 12 pinças para lacerar carros.
 20 kilos de palhinha em chicote n. 3.
 200 kilos de pó de sapato.
 100 kilos de preto marfim.
 50 kilos de pedra pomes.
 200 pinceis encastoados ns. 8 e 10.
 200 pinceis encastoados ns. 20 a 30.
 60 pinceis de pelle de martha com cabo de penna.
 200 livros de pão de ouro francez.
 200 pilhas seccas Columbia.
 60 pilhas seccas Hellessens n. 6.
 12 rebolos de esmeril de 12" x 1/2".
 12 relógios de parade.
 100 kilos de roxo rei.
 150 metros de serra de fita de 1".
 150 metros de serra de fita de 1 1/2".
 100 metros de serra de fita de 1 3/4".
 300 litros de sabão liquido, tipo O. Rangel em garrafas ou meios litros.
 100 kilos de seccante fozes de ouro.
 600 pacotes de seccante nacional.
 3.500 kilos de sulphato de cobre.
 200 kilos de sola grossa preparada.
 500 metros de torcida tulypa de 25 m/m.
 50 kilos de tubo de cobre de 1/4".
 20 kilos de tubo de cobre de 1/8".
 2.000 kilos de tubo de ferro preto de 1/4" a 1 1/4".
 3.000 kilos de tubo de ferro galvanizado de 1/4" a 2".
 100 kilos de tubo de chumbo de 3/8" para agua.
 200 kilos de tubos de chumbo de 1/2" para agua.
 200 kilos de tubos de chumbo de 5/8" para agua.
 100 kilos de tubos de chumbo de 3/4" para agua.
 100 kilos de tubos de chumbo de 1" para agua.
 100 kilos de tubos de chumbo de 1 1/2" para agua.
 500 tubos de vidro indicador de 5/8" x 14".
 1.000 tubos de vidro indicador de 3/4" x 4".
 60 trados Greaves de 3/8".
 600 trados Greaves de 1/2".
 600 trados Greaves de 5/8".
 300 trados Greaves de 3/4".
 120 verrumas sortidas.
 500 vassouras de palha americana de cinco fios.
 500 vassouras de piassava para varrer.
 300 vassouras de piassava para lavar, sem cabo.
 100 vassouras de cabelo para varrer.
 300 galões de verniz Flating nacional.
 200 galões de verniz H. Body nacional.
 100 galões de verniz W. Body nacional.
 100 galões de verniz Gold Size nacional.
 100 galões de verniz Black Japon nacional.
 100 vidros lisos de 3/32" x 12" x 16".
 100 vidros lisos de 3/32" x 18" x 18".
 300 vidros lisos de 3/32" x 20" x 20".
 100 vidros lisos de 1/8" x 19-1/2" x 14".
 100 vidros lisos de 1/8" x 24" x 24".
 300 vidros lisos de 1/8" x 24" x 28".
 500 kilos de vermelhão de sapateiro.
 5.000 kilos de verniz creozotado em quartolas.
 200 kilos de zarcão nacional.
 1.000 caixas de kerozene (dizer a marca).
 250 kilos de sabão virgem em caixas de 25 kilos.
 2.000 kilos de zinco em barra.
 300 metros de fio de cobre coberto com amantho.
 6 kilos de fio de cobre isolado a seda para bobinas.
 6 kilos de fio para estilete.
 8.000 discos para relógio de ronda.
 Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, São João d'El-Rey, 5 de novembro de 1917.—Edgard de Oliveira Lima, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Itapura a Corumbá

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, ESTOPA E KEROZENE DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de novembro do corrente anno, nesta secretaria, á rua do Ouvidor n. 90, 2º andar, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1918, de:

- 14.000 litros de oleo para cylindros;
- 14.000 litros de oleo para machina;
- 14.000 litros de oleo de carro;
- 8.000 kilos de graxa;
- 8.000 kilos de estopa branca de algodão, perfeitamente limpa;
- 400 caixas de kerozene de 1ª qualidade.

Na presente concorrência será observado o seguinte:

I

Os oleos devem apresentar as seguintes condições:

- 1), densidade a 15° c. entre 0,890 e 0,920;
- 2), não devem conter resina, oleo de resina, alcatrão e sabões;
- 3), não serão tolerados ácidos minerais provenientes do tratamento e a acidez devida a ácidos organicos será no maximo 0,014 % avaliada em SO³;
- 4), completamente soluveis na benzina ou ether de petroleo;
- 5), o maximo de cinzas admittido será de 0,08 %;
- 6), a viscosidade absoluta será:
0,25 a 0,35 a 100° nos oleos para cylindros;
0,40 a 0,80 a 40° nos oleos para machinas;
0,80 a 1,50 a 40° nos oleos de carros.
- 7), o ponto de fulgor em vaso fechado (Pensky) será no minimo:
280° c. nos oleos para cylindros;
180° c. nos oleos para machinas e carros.
- 8), a volatilidade a 180° c. durante uma hora será no maximo:
15 % nos oleos para machinas e carros;
1 % nos oleos para cylindros.

II

As graxas devem ter as seguintes condições:

- 1ª, não conter resina, oleo de resina, alcatrão, etc.;
- 2ª, completamente soluveis na benzina ou ether de petroleo;
- 3ª, ácidos minerais provenientes do tratamento não serão tolerados e a acidez proveniente dos ácidos graxos livres será no maximo 0,3 % avaliada em SO³;
- 4ª, o ponto de fulgor será 200° c. no minimo.

III

As graxas podem ser puramente animaes ou saponatas, mas em igualdade de preços serão preferidas as animaes.

IV

Um terço do fornecimento de cada qualidade de oleo terá logar sessenta (60) dias após o registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas e o restante em dous (2) fornecimentos iguaes, um trinta (30) dias depois do primeiro e outro trinta (30) dias depois do segundo.

Um terço do fornecimento do estopa terá logar quarenta (40) dias depois do registro pelo Tribunal de Contas do contracto respectivo e o restante em dous (2) fornecimentos iguaes, um trinta (30) dias após o primeiro e outro trinta (30) dias em seguida ao segundo.

O fornecimento da graxa terá logar quarenta (40) dias depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, sendo facultado ao fornecedor entregar nessa occasião apenas metade do fornecimento total, ficando obrigado a fornecer o restante trinta (30) dias depois. O fornecimento do kerozene obedecerá aos mesmos prazos que o da graxa.

V

As quantidades não entregues nos prazos marcados darão á estrada o direito de compra no mercado, correndo por conta do fornecedor a diferença do preço para mais, ficando ainda sujeito a uma multa que poderá variar de 200\$ a 1.000\$, conforme entender a administração da estrada.

VI

Para effectividade das penas em que incorrer ficará o fornecedor obrigado a entregar immediatamente a caução, todas as vezes que ella for desfalcada.

VII

Só serão tomadas em consideração propostas que rigorosamente satisfizerem os seguintes requisitos:

- 1º, referir-se, em separado, ás especies de oleos, estopa, graxa e kerozene, isto é, uma proposta para cada artigo, devendo, porém, as diversas especies de oleos ser incluídas na mesma proposta;
- 2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa exigido o certificado de procedencia;
- 3º, indicar o preço, em moeda nacional, para o litro de cada oleo; para a estopa o graxa o preço, também em moeda nacional, para o kilogramma de cada um desses artigos; e para o kerozene o preço, igualmente em moeda nacional, para a caixa contendo duas latas com 18 litros cada uma.

VIII

A tara das quartólas de oleo é de 33 (trinta e cinco) kilogrammas; a das pipas de graxa de 64 (sessenta e quatro) kilogrammas e a dos fardos de estopa de 10 (dez) kilogrammas.

IX

Os oleos, bem como a estopa, a graxa e o kerozene, serão entregues na estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou na estação de Pary, da S. Paulo Railway, correndo por conta dos proponentes todas as despesas até o local da entrega, inclusive os direitos aduaneiros e quaisquer outras taxas.

X

Os concorrentes devem apresentar na secretaria da Estrada, até a vespéra do dia designado para o recebimento das propostas, as amostras de todos os artigos que pretendem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas. Essas amostras devem ser de um litro de cada qualidade de oleo, de um kilogramma de estopa e de um kilogramma de graxa, e são exigidas ainda mesmo que já tenha sido fornecido á estrada artigo da mesma qualidade.

XI

Os oleos, a estopa, a graxa e o kerozene sobre que versa a presente concorrência devem satisfazer as condições exigidas nas clausulas I e II deste edital.

XII

Para garantir o cumprimento do contracto, o fornecedor depositará nos cofres publicos uma caução de um conto de réis (1:000.000). Essa caução, que será depositada antes da assignatura do contracto, poderá ser feita em moeda corrente ou titulo da divida publica, recebendo os fornecedores que depositarem esses titulos os juros a quo derem direito os mesmos. O deposito em moeda corrente, porém, não vencerá juro algum.

XIII

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XIV

A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional para cada litro de oleo, para cada kilogramma de estopa e de graxa e para cada caixa de kerozene, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta

mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XV

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente. Esses envolveros devem ser acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre ellos, como essenciaes, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e qualquer documento que prove que o proponente negocia sobre o ramo do commercio a que pertence o artigo proposto.

XVI

No acto da entrega das propostas, os proponentes deverão exhibir o recibo da caução de 300\$ (duzentos mil réis) previamente feita na thesauraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo que para isso fim lhe for marcado.

XVII

A questão da idoneidade dos proponentes o a da analyse e acceptação das amostras de oleos, estopa e graxa apresentadas, serão examinadas e julgadas previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tenham sido considerados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de serem acceptas, por não satisfizerem as condições exigidas nas clausulas I e II deste edital, não serão abertas, salvo o caso de haver proposta de mais de uma marca do artigo em uma mesma proposta.

XVIII

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços offerecidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accepta nenhuma.

XIX

As propostas não poderão conter snão fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e as indicações exigidas pela clausula VI do presente edital.

XX

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nesta edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XXI

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia áquelles que maior redução offecerem, depois de verificada a igualdade. Para conhecer dessa redução a estrada convidará os concorrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora determinados, e na presença de todos indagará da redução que offerecem.

XXII

As propostas serão abertas e lidas, em dia e hora previamente annunciados, de ante do todos os concorrentes, ou seus representantes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra, tudo na forma do

art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

XXIII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1917.—
Trajano F. Reis, secretario interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DEZ MIL DORMENTES DE MADEIRA DE LEI Á ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, ATÉ 30 DE JULHO DE 1918.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 9 de novembro, ao meio dia, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 277, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de dez mil dormentes de madeira de lei, para a Estrada de Ferro Rio d'Ouro, mediante as seguintes condições:

1ª

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação da residência. Em outro involuero, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 500\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal de industria e profissões.

2ª

A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concorrência.

3ª

Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrover sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos, lhes serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

4ª

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as outras a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, e, após essa formalidade, fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento total, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço, decidirá a sorte feita em presença dos empates.

5ª

As cauções serão restituídas, pelos trmites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento do deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % da importancia total do fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada,

perderá a caução de 500\$ que reverterá para os cofres publicos.

6ª

A repartição reserva para si o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos majse muito altos, devendo também, antes de abertas as propostas, declarar quaes os preços maximos acima dos quaes não acceta nenhuma.

7ª

O concorrente obriga-se a fornecer até 30 de junho de 1918, dez mil (10.000) dormentes de madeira de lei, de accordo com as especificações constantes deste edital.

8ª

Serão consideradas madeiras de lei, para effeito de applicação da clausula anterior, as seguintes:—páo Brasil, canella capitão-mór, canella preta, canella prego, canella sassafráz, canella tapinhuan, graúna parda, graúna preta, ipé tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabetina, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhuan, ubatan vermelho, urucurana, sobrazil, aroeira do sertão, angelim pedra, arapóca amarella, araribá rosa, ipé una, jatobá roxo, canella amarella, canella parda, cangerana, capebano, jibatão, garapa amarella, grossahy azeite, mangalô, massaranduba amarella, sapucahy vermelho, tambú ou ipequá, arco de pipa, massaranduba vermelha, côco d'oleo, orelha de onça, páo ferro, sucupira amarella, sucupira preta, tajubá, canella tatá, angelim amargoso, oleo de copahyba e carne de vacca.

9ª

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1,80) de comprimento, vinte centímetros (0,20) de largura e quatorze centímetros (0,14) de altura ou espessura.

10ª

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

11ª

Como tolerancia, até o maximo de 10 % do cada fornecimento, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a 20 centímetros (0,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de 10 centímetros (0,10) para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros (0,07).

12ª

O fornecimento dos dormentes será feito á margem da linha da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, nas pontes do desembarque da Penha e Cajú, na seguinte proporção: 2.500 dormentes nos primeiros trinta dias a contar da assignatura do contracto e os restantes 7.500, em quantidades iguaes por mez, até 30 de junho de 1918. As despesas do descarga correrão por conta do fornecedor.

13ª

No caso de não serem satisfeitos pelo fornecedor os fornecimentos parciaes dentro dos prazos estipulados na condição decima segunda, fica o mesmo sujeito á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. director

geral, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade, podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos

14ª

A diferença de preço dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima terceira (13ª), a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver conta a processar.

15ª

Si o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condição decima terceira (13ª), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição (3ª). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia do fornecedor, morte do mesmo, cessão do contracto sem prévia autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade do fornecedor ou de terceiros.

16ª

Em cada mez receberá o fornecedor uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2ª divisão o dia para o recebimento.

17ª

Verificando-se não existir no ponto indicado pelo fornecedor o numero dos dormentes constantes da guia, de que trata a condição decima sexta (16ª), a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

18ª

O exame dos dormentes assim como a sua marcação deve preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª divisão.

19ª

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó, feitos em cruz, em cada uma das faces, proximo ao topo, e retirados pelo fornecedor da margem da estrada, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data em que forem rejeitados. Fim do prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe approuver.

20ª

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos mensaes, apresentando o fornecedor, para tal fim, contas em tres vias, acompanhadas das guias de compra com o competente recibo e declaração do almoxarifado da estrada.

21ª

As propostas indicarão preço em moeda nacional e não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de outubro de 1917.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 596 da rua Dr. Archias Cordeiro, Sr. Antonio Ferreira de Souza; 174 da rua Marechal Floriano Peixoto, D. Cecilia Moraes Monteiro de Barros; 9 da praça Marquez do Herval, D. Rita Teixeira; 204 da rua Leopoldina Rego, Sr. Eduardo Luiz Martins.

Os proprietarios dos dous ultimos predios já se acham multados em 100\$, cada um.

Outrosim, fica intimado o proprietario, Sr. Bernabé Pereira Lopes, da estalagem numero 77 da rua D. Anna Guimarães, a pagar a multa de 100\$, visto não ter sido encontrado o registro de peuna d'agua que devia existir no local.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de outubro de 1917.
— Ildefonso O. F. de Carvalho, pelo chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

Para conhecimento dos interessados, se faz publico quo, por conveniencia do serviço, o trem de recreio que, aos domingos e dias feriados, partia de Alfredo Maia ás 7.50, e que subia até ás represas do Rio do Ouro, não mais irá ás citadas represas, do proximo domingo, 11 do corrente (inclusive) em diante, até segunda ordem, fazendo ponto terminal na estação do Rio do Ouro.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1917.
— Ildefonso Octavio Ferreira de Carvalho, pelo chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados, no prazo de 15 dias, o proprietario do prodio sem numero da rua D. Anna Nery, Sr. Albano Pereira Caldas, a collocar hydrometro, achando-se já multado em 200\$, e o de n. 99 da rua Gallileu, Sr. João Antonio Teixeira Bastos, a ligar o ramal interno ao deposito, afim de regularizar o abastecimento.

Outrosim, ficam convidados, naquelle mesmo prazo, a pagar, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 237, a multa de 300\$, os proprietarios dos predios ns. 96, 68 e 85 da rua da Misericordia, respectivamente os Srs. Antonio Alves do Valle, Rubem Alves do Valle e D. Justina Alves do Valle.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de outubro de 1917.
— Ildefonso O. F. de Carvalho, pelo chefe da secção.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez do outubro proximo passado, foi de réis 306.94 por metro cubico, e o da energia electrica para os particulares de réis 437.39 por kilowatt hora, servindo de base a média do campio do referido mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela Société a esta repartição.

Inspectoria Geral de Illuminação, 8 de novembro de 1917. — Pelo official José Ramalho, escriptuario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DE CONCERTOS E AUGMENTO DA CALHA DO TELHADO DESTA DIRECTORIA E EXTINÇÃO DO CUPIM EXISTENTE EM PARTE DO SOALHO DA SECÇÃO TECHNICA

Faço publico que, na concorrência realizada no dia 6 do corrente mez, para as obras de que trata o edital desta directoria, datado de 20 de outubro ultimo, apresentaram propostas os Srs. Atílio Lignini e Luiz Zanni, os quaes sendo considerados idoneos, são convidados a comparecer nesta directoria no dia 9 do corrente, ás 13 horas, afim de assistirem a abertura de suas propostas.

Directoria do Serviço de Povoamento, 6 do novembro de 1917. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE LOTES

Faço publico de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 967, de 31 de março do corrente anno, da Directoria Geral de Agricultura, que nesta Directoria do Serviço de Povoamento serão recebidas, diariamente, propostas para a compra dos lotes vagos, existentes no nucleo colonial emancipado Visconde de Mauá, situado nos municipios de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, e Ayruoca, no de Minas Geraes, distante 34 kilometros da Estação de Rezende, da Estrada de Ferro Central do Brasil; constantes da relação que a este accompanha, mediante as seguintes condições.

1.ª A venda será feita indistinctamente a nacionaes e estrangeiros, sob pagamento integral, á vista do valor do lote e de conformidade com o estabelecido no art. 65, n. IV, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

2.ª A cada proponente não serão vendidos mais de dous lotes.

3.ª Os adquirentes ficam sujeitos ás medidas administrativas e de ordem, constantes do regulamento, aprovado pelo decreto numero 9.081, de 3 de novembro de 1911, e obrigam-se a promover o cultivo e beneficio dos seus lotes.

4.ª As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo proponente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas.

5.ª As propostas serão, diariamente, entregues nesta directoria, das 12 ás 16 horas, servindo de base os preços mencionados na relação infra.

6.ª Serão proferidas as propostas que offerecerem mais vantagem, por minima que seja a differença, não sendo accoitas as offertas cujos preços forem inferiores aos que constam da referida relação.

7.ª As offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismo.

8.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não serão accoitas quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta.

9.ª Os proponentes preferidos receberão guia desta directoria, afim de recolherem á repartição arrecadadora mais proxima, a importância de sua proposta, dentro do prazo

que lhes for fixado, sob pena de perderem direito á preferença.

10.ª Os titulos definitivos de propriedade dos lotes só serão expedidos mediante apresentação do recibo comprabatorio do pagamento realizado.

Directoria do Serviço de Povoamento, 27 de outubro de 1917. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

NÚCLEO COLONIAL VISCONDE DE MAUÁ

Relação dos lotes vagos

N. de ordem	Caracteristicos	Area dos lotes em metro quadrado	Preço minimo de venda
Rio Preto abaixo:			
Lotes rurais:			
1. N. 3, com casa....		296.400	876\$040
2. N. 5, com casa....		265.200	841\$720
Rio Preto acima:			
Lotes rurais:			
5. N. 9, com casa....		302.500	882\$750
6. N. 26, com casa....		294.000	875\$400
7. N. 28, com casa....		279.000	847\$000
8. N. 30, com casa....		265.200	841\$720
9. N. 21 A, com casa....		311.500	892\$650
10. N. 31, sem casa....		253.750	279\$125
11. N. 33, sem casa....		282.500	309\$750
12. N. 35, sem casa....		277.200	304\$920
13. N. 37, sem casa....		283.360	311\$696
14. N. 39, sem casa....		274.890	302\$379
15. N. 41, sem casa....		348.000	382\$800
16. N. 43, sem casa....		261.000	287\$100
17. N. 45, sem casa....		291.300	320\$430
18. N. 47, sem casa....		316.200	347\$820
19. N. 49, sem casa....		344.000	378\$400
20. N. 51, sem casa....		356.950	392\$645
21. N. 53, sem casa....		323.400	355\$740
22. N. 38, sem casa....		272.400	299\$640
23. N. 40, sem casa....		279.600	307\$560
24. N. 42, sem casa....		255.850	281\$435
25. N. 44, sem casa....		253.900	279\$290
26. N. 46, sem casa....		253.600	278\$960
27. N. 48, sem casa....		265.320	291\$852
28. N. 50, sem casa....		237.500	261\$250
29. N. 52, sem casa....		262.890	289\$080
30. N. 54, sem casa....		230.490	253\$440
31. N. 56, sem casa....		230.800	253\$980
32. N. 55, sem casa....		274.700	302\$170
33. N. 57, sem casa....		276.275	303\$902
34. N. 59, sem casa....		256.200	281\$820
35. N. 61, sem casa....		278.475	306\$322
36. N. 63, sem casa....		263.350	289\$685
37. N. 65, sem casa....		345.350	379\$884
38. N. 2, sem casa....		245.500	279\$050
39. F. 4, sem casa....		265.625	292\$181
40. N. 6, sem casa....		288.035	316\$86

Ribeirão Realidade :

Lotes rurais ;

41. N. 5, com casa....	308.000	888\$800
42. N. 6, com casa....	230.880	813\$960

Ribeirão Itatiainha :

Lotes rurais :

43. N. 1, sem casa....	265.060	291\$509
44. N. 3, sem casa....	280.500	308\$350
45. N. 5, sem casa....	268.000	294\$800
46. N. 7, sem casa....	315.100	346\$610
47. N. 9, sem casa....	302.400	332\$640
48. N. 11, sem casa....	337.760	371\$824
49. N. 13, sem casa....	284.190	312\$340

N. de ordem	Caracteristicos	Area dos lotes em metro quadrado	Preço minimo de venda
Ribeirão Maramba :			
Lotes rurais :			
50. N. 1, sem casa....		254.400	270\$810
51. N. 3, sem casa....		248.910	273\$810
52. N. 5, sem casa....		257.400	283\$140
53. N. 7, sem casa....		281.200	309\$320
54. N. 9, sem casa....		260.250	292\$875
55. N. 11, sem casa....		266.000	292\$600
56. N. 13, sem casa....		291.625	323\$787
57. N. 2, sem casa....		250.800	275\$380
58. N. 4, sem casa....		247.680	273\$448
59. N. 6, sem casa....		236.400	263\$010
60. N. 8, sem casa....		274.000	301\$400
61. N. 10, sem casa....		259.000	284\$900
62. N. 12, sem casa....		295.000	324\$300
63. N. 14, sem casa....		285.000	313\$300
64. N. 16, sem casa....		335.000	368\$300
Ribeirão Santa Clara:			
Lotes rurais:			
65. N. 12, sem casa....		285.150	313\$665
66. N. 14, sem casa....		277.950	303\$745
67. N. 16, sem casa....		256.450	282\$095
68. N. 18, sem casa....		271.950	299\$145
69. N. 20, sem casa....		259.200	285\$120
70. N. 22, sem casa....		265.550	292\$405
71. N. 24, sem casa....		282.000	310\$300
72. N. 13, sem casa....		378.000	405\$800
73. N. 15, sem casa....		364.000	400\$400
74. N. 17, sem casa....		338.000	371\$800
75. N. 19, sem casa....		325.000	357\$300
76. N. 21, sem casa....		314.000	343\$400
77. N. 23, sem casa....		303.000	333\$300
78. N. 25, sem casa....		302.000	332\$200

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 25 de outubro de 1917.— C. V. Zemith, 1º official.

Visto, Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE MATERIAES E UTENSILIOS EXISTENTES NO NUCLEO COLONIAL, EMANCIPADO, JOÃO PINHEIRO, NO ESTADO DE MINAS GERAES

Faço publico, do ordem do Sr. ministro e do accordo com a resolução constante do officio n. 785, de 26 de julho deste anno, da Directoria Geral do Contabilidade, que na Inspectoria deste serviço no Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, á rua Sergipe n. 191, serão recebidas propostas para a compra dos materiaes e utensilios, existentes no nucleo colonial João Pinheiro, no mesmo Estado, e constantes da relação que a este acompanha, mediante as condições estipuladas no edital de 18 de abril proximo passado.

As propostas deverão ser entregues naquella Inspectoria, até o dia 12 de novembro proximo futuro, quando serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer ao acto.

Directoria do Serviço de Povoamento, 20 de outubro de 1917.— Dulphe Pinheiro Machado, director.

Relação dos materiaes e utensilios existentes no nucleo colonial, emancipado, João Pinheiro, a que se refere o edital desta data.

Um caminhão de quatro rodas.
Um carro de praça, velho, faltando uma roda.

Uma charrette, velha, de duas rodas.
Um jogo de arreios, para carro de praça.
Um jogo de arreios, para caminhão.
Um sellim e seus pertences.
Oito tiradeiras velhas.
Uma banheira de zinco, estragada.
Uma bomba de irrigação, boa.
Um pulverizador.
Seis latrinas de barro.
Um estojo de madeira, velho, para desenho.
Uma caixa com ferros para dentista.
779 k 600 grs. (peso bruto) de arame fardado.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 20 de outubro de 1917.— C. V. Zemith, 1º official. Visto.— E. M. Limoeiro, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Agricultura Prática

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE DOZE VAGAS DE CHEFES DE CULTURAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, a partir desta data até 7 de dezembro proximo futuro, se acha aberta nesta directoria a inscripção para o concurso á 12 vagas de chefes de culturas deste serviço.

Na forma do art. 64, § 1º do regulamento approved pelo decreto n. 11.998, de 22 de março de 1916, só serão admitidos á inscripção agronomos diplomados.

A inscripção será feita mediante requerimento do candidato ao director do Serviço acompanhado da prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrer molestia contagiosa.

Constará o concurso do provas escripta, oral e pratica, as quaes começarão no dia 10 de dezembro proximo futuro.

A prova escripta, que será eliminatória, precederá as outras e constará de dissertação sobre o ponto escolhido pela mesa examinadora, e a oral versará sobre o ponto que cair por sorte.

São os seguintes os pontos sobre os quaes versará o concurso:

Prova escripta

1—Agrologia. Composição dos terrenos, Divisão dos terrenos: arenosos, argilosos, calcareos e humiferos, sua condição e modo de cultural-os.

2—Solo e sub-solo. Constituição do solo aravel. Propriedades physicas e chemicas.

3—Adubos, necessidade e acção dos adubos. Divisão dos adubos e sua classificação. Calculo do adubação.

4—Irrigação: aguas proprias para irrigar, modo de aproveitá-las. Systemas adoptados.

5—Drenagem, systemas adoptados.

6—Contabilidade agricola, principaes livros empregados na contabilidade: Diario, Caixa, Inventario e livros auxiliares. Modo de organizá-los e escriptural-os.

7—Instrumentos agricolas: arados, cultivadores, capinadeiras, grandes, ceifadeiras, etc.; sua importância, principaes órgãos e tipos mais geralmente empregados entre nós.

8—Composição chimica do solo, nitrogenio do solo, constituição do humos. Nitrogenio ammoniacal e nítrico.

9—Nomenclatura e notação agricola do solo: mecanica, physico-chimica e chimica.

Prova oral

1—Composição morphologica, immediata e elemental dos vegetaes. Funções gôneas das plantas. Modo de vegetação.

2—Vegetaes cultivados lenhosos e herbáceos. Classificação das plantas cultivadas no

Brasil, segundo a sua applicação industrial, a composição, o modo de vegetação, as exigências culturais no destino dos productos (cana, cacáo, café, algodão, fumo, etc.).

3—Hybridación: theoria da lei de Mendel e suas consequências. Cultura de pedigree, selecção, atavismo; noção da raça pura.

4—A flôr e seus órgãos. Momento propicio do cruzamento. Operação manual da fecundação. Quantidade do pollen.

5—Pratica dos cruzamentos. Especies que devem cruzar. Escolha dos progenitores. Especies que se hybridam e que se não hybridam.

6—Podas. Principaes processos, importância e utilidade dessas operações. Instrumentos empregados.

7—Enxertias, mergulhas, processos principaes e sua importância.

8—Sementes, sua escolha, germinação, meios de acclorar, facultade germinativa, estado de pureza, valor cultural e peso especifico.

Prova pratica

1—Solo, sua classificação e reconhecimento, Determinação das propriedades physicas do solo.

2—Adubos, modo de applicá-los, dosagem e preparo das respectivas misturas.

3—Execução das diversas operações de selecção do cruzamento e da hybridación.

4—Praticar as seguintes enxertias: borbulha, cordão, anular e de fenda.

5—Praticar podas de regeneração, de ornamentação e de fructificação.

6—Exame e reconhecimento das sementes. Determinação da pureza, do poder germinativo e do valor cultural.

7—Tratamento das plantas. Preparação dos medicamentos: fungicidas, insectidas, etc.

8—Contabilidade agricola: organização do quadros e modelos dos diversos livros applicados em agricultura.

9—Trabalho com as machinas agricolas: funcionamento, lavras, colheitas, etc.

10—Levantamento summario no campo de uma planta para o estabelecimento de uma irrigação ou drenagem.

Directoria do Serviço de Agricultura Prática, 8 de novembro de 1917.— Dias Martins, director.

Directoria de Meteorologia e Astronomia OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. director desta repartição, e devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, para preencher as vagas existentes nesta directoria, faço publico que, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção para o concurso á vaga de auxiliar meteorologista de 2ª classe da Secção de Meteorologia e Physica do Globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado do certidão de idade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrer de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados da folha corrida, de attestado medico e de attestado de conducta.

Secretaria do Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917.—O secretario, Laurindo Macedo.

Posto Zootechnico Federal

ESTACÃO DE PINHEIRO

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, annuncio á venda, em hasta publica, de um locomovel «Marshall»

de 45 H.P., em perfeito estado de conservação, pertencente ao Posto Zootecnico de Pinheiro, servindo de base o preço de 20.000\$000.

O leilão terá lugar a 14 de novembro próximo futuro e realizar-se-ha na sede do Posto Zootecnico, em Pinheiro, Estado do Rio.

Pinheiro, 13 de outubro de 1917.—o director, J. Paulino Cavalcanti.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido em 18 de setembro do corrente anno o corretor de Fundos Publicos desta praça Joaquim da Silva Gusmão Filho, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E en, Lucrecio Fernandes do Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi. Secretária da Camara Syndical da Capital Federal, 10 de outubro de 1917.—A. Simonsen, syndico.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, pelo prazo de trinta dias a contar de hoje, a inscripção para concurso ás vagas de medicos e pharmaceuticos do Corpo de Saude da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 15 de outubro de 1917.—Dr. Venancio Nogueira da Silva, adjunto.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 90

Brasil, Estado do Ceará

Inauguração de uma boia de luz A. G. A. a entrada da barra de Camocim:

Por ordem do Sr. contra-almirante Americo Brasilino Silvado, superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que foi inaugurada, no dia 4 do mez corrente, em substituição á do systema Wilson, uma boia de luz A. G. A., pintada de faixas verticaes brancas e pretas, servindo de boia de espera, para demandar-se a entrada da barra de Camocim, tendo os seguintes caracteristicos:

Relampago de luz branca de 0,3 de duração, seguido de 0,9 de occultação e de outro relampago de 0,3 de duração, seguido de 4,5 de occultação, devendo ter o alcance de 10 milhas em tempo claro.

Directoria de Pharões, no Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917.—Priamo Muniz Telles, capitão de corveta, director interino.

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE TODO O ANNO PROXIMO DE 1918

De ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo conselho economico, faço publico que, nesta data (7)

fica aberta a inscripção para a concorrência, que se effectuará no dia 20 do corrente mez, ás 10 1/2 horas, para o fornecimento, durante o anno vindouro (1918), de generos alimenticios e outros artigos abaixo especificados:

A inscripção será encerrada no dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Os generos serão entregues neste estabelecimento, por conta dos fornecedores, os quaes são:

Em kilo, peso liquido: alhos nacionaes, ameixas passadas, alfafa, araruta, arroz de Iguaque, assucar branco refinado de primeira qualidade, dito de segunda qualidade, bacalhau, banhas, batatas inglezas, biscuitos Leal Santos, ditos do araruta, ditos de farinha de trigo de qualquer especie, bolachinhas americanas, carvão nacional, dito Smalcoal, dito Cardiff, cebolas nacionaes, café moído, dito em grão (typo 7), carne de carneiro, dita de porco, dita de vitella, dita secca, dita de vacca, chá verde e preto da India (superior), cevadilha, chocolate, farello, farinha fina de Magé, feijão preto, figos passados, geléas diversas, goiabada do Campos, Pernambuco, massas para sopa, de qualquer especie (nacional), maizena, manteiga superior de qualquer procedencia (nacional), margelada nacional, matte em folha, dito em pó, milho nacional, pão de trigo de 70, 100, 120, 140 e 160 grammas, pão de Loth torrado, passas, polvilho, queijo de Ninas, sabão virgem, dito especial, sal, sagú, tapioca, toucinho de Minas, velas de composição nacional (marca Brasileira), ditas de cera e cera aniarella.

Em litro: azeite doce de Lisboa, leite de vacca, sem procedencia determinada, vinagre branco nacional, dito tinto, vinho branco de Lisboa, dito tinto e dito do Porto comum.

Em garrafas: azeite doce fino, vinho Madeira, dito do Porto generoso e dito do Porto Villar d' Allen.

Em unidades: borrachos ou pombos, frangos, gallinhas cujo peso não seja inferior a 1.500 grammas, lenha em achas de tres kilos, ovos, phosphoros, diversas marcas, rosca de primeira qualidade e tijolo inglez do Brazil.

O conselho chama a attenção dos Srs. concurrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque esse genero, além de ser de primeira qualidade, só será accepto dos quartos trazeiros e sem sebos adherentes.

Outrosim, que o leite de vacca será de superior qualidade, sujeito aos necessarios exames e analyses, e qualquer que seja a sua procedencia não justifica demora nem falta de fornecimento, ficando, por isso, sujeito em tais casos as multas comminadas em lei e avisos deste edital.

Em virtude de ordem do Sr. general ministro da Guerra, de accordo com a autorização do Congresso, a concorrência e respectivo contracto terá valor para o anno todo de 1918.

Póde concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os proponentes se habilitem até ás 2 horas da tarde do dia 11 do corrente, na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora, na secretaria deste hospital (rua Jockey-Club, S. Francisco Xavier) as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicatas, sendo uma sellada com 600 réis e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em envolturo fechado (20 de novembro), pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

De accordo com o que dispõe o segundo numero do art. 34 dos conselhos acima es-

pecificados, e para attender-se ao que preceitua a letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 1909, os Srs. concurrentes apresentarão, além dos documentos de impostos pagos (2º semestre e licença da Prefeitura), os documentos que provem possuírem bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, fiador idoneo, que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer o contracto social registrado na Junta Commercial.

Em virtude do ultimo aviso do ministro da Fazenda, as procurações de proprio punho, além da firma do constituinte, devem conter as de duas testemunhas, todas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Todas as procurações apresentadas ficam pertencendo ao archivo do hospital.

Os requerimentos assignados por procurador devem vir acompanhados deste instrumento.

Os documentos de que trata o periodo acima devem ser apresentados pelos concurrentes por occasião de se habilitarem (até o dia 17, ás 2 horas da tarde), em requerimento sellado, dirigido ao Sr. presidente do conselho.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500), em dinheiro, perdendo taes cações os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas do fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado, além do fiador idoneo.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e aviso do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos, obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, até o dia 19, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Hospital Central do Exercito, 5 de novembro de 1917.—O secretario, Jayme Ferreira do Amaral.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

REPAROS, PINTURA E CALAÇÃO NO PREDIO N. 2, DEPENDENCIA DO PROPRIO NACIONAL DA RUA PINTO DE FIGUEIREDO N. 65

De ordem do Sr. director, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda de 27 de outubro findo, faço publico que se acha aberta concorrência ás obras acima declaradas, de que carece a casa n. 2, dependencia do proprio nacional da rua Pinto de Figueiredo n. 65.

As propostas deverão ser apresentadas nesta sub-directoria até ás 13 horas do dia 16 do corrente mez, em carta fechada, em duas vias, devidamente selladas, com a declaração do preço por extenso e em algarismo, sem emenda, rasuras ou borrões e declaração do prazo para a conclusão das mesmas obras.

Em envoltorio separado serão apresentados os documentos de idoneidade, que deverão consistir, entre outros, na licença da Prefeitura, e quitação do imposto de industrias e profissões.

Nenhuma proposta será recebida sem a exhibição prévia de conhecimento do depósito de 50\$ em dinheiro, sem vencer juros, feito na thesauraria geral, o que o proponente acceito perderá, caso não assigne o contracto, dentro de 15 dias contados da publicação no *Diario Official* do despacho, acceitando-a.

As propostas deverão acompanhar os orçamentos que justifiquem os seus preços.

Todo o qualquer esclarecimento será fornecido aos Srs. proponentes na 2ª sub-directoria desta directoria.

O pagamento será feito em uma unica prestação depois de concluida e acceita a obra.

O proponente garantirá a execução do contracto com a caução de 100\$ em dinheiro, sem vencer juros, que será adjudicada ao Thesouro, independente do interposição judicial, caso não cumpra o contractante as obrigações assumidas, salvo o caso de força maior a juizo exclusivo do Sr. ministro da Fazenda.

Primeira Sub-Directoria do Patrimonio Nacional, 6 de novembro de 1917.—O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva.

Recebedoria do Districto Federal

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimado Manoel Pinto Cardoso, morador á rua Buenos Aires n. 176, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 15 dias, recolher a importância da multa imposta, por infracção do regulamento do imposto de consumo, no processo instaurado contra sua firma, em 17 de novembro de 1916, tendo por base o auto n. 130.

Recebedoria do Districto Federal, 3 de novembro de 1917.—O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Districto Federal

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição ficam intimados João Moraes e José do Nascimento, moradores á travessa das Partilhas n. 26, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 15 dias, recolherem as importâncias das multas que lhes foram impostas por infracção do regulamento do imposto de consumo, no processo instaurado contra suas firmas, em 31 de maio do corrente anno, tendo por base o auto n. 58.

Recebedoria do Districto Federal, em 3 de novembro de 1917.—O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

12º districto

Achando-se terminada a revisão de lançamento do imposto de industrias e profissões para o proximo futuro exercicio, previne-se aos interessados, de ordem do Sr. director, que em relação ao exercicio de 1917 foram feitas as alterações seguintes:

Rua S. Luiz Gonzaga:

N. 7, Eduardo Coelho da Rocha, alterada a classificação do forreiro para fogões de ferro;

N. 25, João Borges, materiais para construção, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 31, J. Santos & Comp., garage, alterado o valor locativo de 1:800\$ para réis 2:700\$000;

N. 51, A. Motta & Comp., cartões postaes, alterado o valor locativo de 600\$ para réis 1:200\$000;

N. 89, Couto & Martins, botequim, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000;

Rua S. Luiz Gonzaga:

N. 229, Fernandes & Ferreira, generos alimenticios de 3ª classe, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 10, Eugenio Micelle, alfaiate, sem fazendas, alterada esta classificação para alfaiato com fazendas;

N. 46, Gaspar Fernandes Mesquita, ourives concertador, alterada esta classificação para ourives mercador em pequena escala e alterado o valor locativo de 600\$ para 960\$000;

N. 61, A. Rocha & Comp., papel e objectos de escritorio, alterado o valor locativo de 96\$ para 1:800\$000;

N. 68, José Lopes Guimarães, funileiro, alterado o valor locativo de 1:200\$ para réis 3:000\$000;

N. 74, Telemaco Assumpção, bilhetes de loteria, alterado o valor locativo de 1:500\$ para 2:400\$000;

N. 148, Maximiano Freire Oliveira, generos de 2ª classe, alterado o valor locativo de réis 1:200\$ para 1:440\$000;

Rua S. Luiz Gonzaga:

N. 332, Augusto J. Gonçalves, cerveja, mercador, alterada esta classificação para botequim.

Rua Bella de S. João:

N. 113, Adamastor Robello, concertador de relógios, alterado o valor locativo de 330\$ para 480\$000;

N. 159, Guimarães & Comp., papel e objectos de escritorio, alterado o valor locativo de 480\$ de 1:200\$000;

N. 279, Coelho Lopes, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000;

N. 2, Piedade & Fonseca, generos de 2ª classe, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000;

N. 112, A. Ferreira & Comp., louça de barro, alterada esta classificação para louça de barro e lenha;

N. 130, Dr. Affonso Homem de Carvalho, pharmacia, alterado o valor locativo de 1:000\$ para 1:800\$000;

N. 378, Guilherme & Comp., botequim e bilhares, alterado o valor locativo de 960\$ para 1:800\$000.

Rua Curuzú:

N. 27, Antonio Augusto Pereira da Silva, leite, alterado o valor locativo de 400\$ para 600\$000.

Rua Tuyuty:

N. 31, Antonio dos Santos Silva, carpinteiro, alterado o valor locativo de 400\$ para 780\$000.

Rua Abílio:

N. 13, J. Martins & Comp., generos de 2ª classe, alterado o valor locativo de 840\$ para 1:200\$000.

Rua Major Fonseca:

N. 2, Manoel Pereira Gomes, botequim, alterado o valor locativo de 300\$000 para 600\$000.

Rua Sylvio:

N. 49 A, Maria da Conceição, carvão vegetal, alterada esta classificação para carvão vegetal e lenha;

N. 59, J. Ribeiro & Comp., generos de 3ª classe, alterado o valor locativo de 400\$ para 600\$000.

Rua Leopoldina Rego:

N. 6, Duarte & Irmão, cerveja, mercador, alterada esta classificação para botequim.

N. 10, Corrêa & Comp., botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 840\$ para 1:200\$000.

Rua Uranos:

N. 10, Fernandes & Gonçalves, tamanqueiros, alterado o valor locativo de 400\$ para 720\$000;

N. 38, Ernesto Duarte e Vicente Brochetti, charutos (mercador) o deposito de pão, alterado o valor locativo de 840\$ para 1:440\$000;

N. 46, Fernando Siqueira Dias, colthociro vendendo moveis, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000;

N. 82, Katil Moysés, generos de 2ª classe, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Regeneração:

N. 85, Corrêa & Comp., generos de 3ª classe, alterada esta classificação para 2ª classe e o valor locativo de 480\$ para 720\$000.

Rua General Sampaio:

N. 50, Sebastião Jacob & Comp., casa de pasto, alterado o valor locativo de 960\$ para 1:200\$000;

N. 56, Ayres & Comp., tamanqueiro, alterada esta classificação para mercador de calçado em pequena escala.

Rua General Gurjão:

N. 4, Castro & Leiras, lenha e carvão vegetal, alterado o valor locativo de 400\$ para 600\$000.

Rua Jockey Club:

N. 333, João Ribeiro Leite, botequim, alterado o valor locativo de 1:440\$ para 3:000\$000.

N. 366, José Magalhães & Comp., barbeiro e perfumaria, alterada esta classificação para barbeiro com perfumaria, e alterado o valor locativo de 720\$ para 960\$000.

Rua Conselheiro Magalhães Castro:

N. 191, Laurindo de Alho Junior, barbeiro, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 600\$ para 840\$000.

Rua Conselheiro Magalhães Castro:

N. 238, Alberto Foutes & Comp., forragens em pequena escala, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:160\$000.

Rua Costa Mendes:

N. 157, S. Torres & Irmão, alterado o valor locativo de 400\$ para 960\$000.

Estrada Porto de Irajá:

Sem numero, João Alamiro, botequim, alterado o valor locativo de 300\$ para 720\$000.

Estrada Maria Angú:

N. 371, Domingos da Motta Dias, ferragens em pequena escala, alterado o valor locativo de 400\$ para 600\$000.

Estrada da Penha:

N. 1.137, Ribeiro & Costa, botequim e bilhares, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000;

N. 1.147, Palmyro da Silva, moveis usados, alterado o valor locativo de 480\$ para 600\$000;

N. 1.825, José de Oliveira & Comp., botequim, alterado o valor locativo de 720\$ para 930\$000;

N. 752, J. de Araujo & Comp., madeiras e materiais, alterado o valor locativo de 400\$ para 1:200\$000;

N. 804, E. Chaves & Comp., generos de 2ª classe, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

Praia do Retiro Saudoso:

N. 357/359, Carlos Lambisch Hirth & Comp., marceneiro, alterada a classificação para marceneiro e mercador de madeiras e materiais e alterado o valor locativo de 2:400\$ para 40:000\$000.

Estação de Cordovil:

Sem numero, Pinto & Xavier, generos alimenticios de 3ª classe, alterada esta classificação para a 2ª classe.

Rua Visconde de Nietheroy:
N. 8, Ludolf & Ludolf, azulejos e mosaicos, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 6:000\$000.

Rua da Alegria:
N. 249, Companhia Fabrica Victoria, meias, alterado o valor locativo de 4:300\$ para 10:000\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 7 de novembro de 1917. — O encarregado do lançamento, Manoel F. de Araújo, 2º escripturário.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE PENNA D'AGUA

12º districto

De ordem do Sr. director, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que os predios abaixo declarados soffreram com relação ao lançamento do biennio de 1918 a 1919 as seguintes alterações:

Rua Chaves Faria:

N. 87, Ernesto Corrêa Sá Benevides, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 1:920\$000;
N. 89, José Gomes, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:920\$000.

Rua Costa Lobo:

N. 44, Engracia Maria de Oliveira Ferreira, alterado o valor locativo de 1:920\$ para 2:160\$000.

Rua Coronel Cabrita:

N. 55, Vicente Urbino de Freitas, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 1:920\$000.

Rua Conselheiro Magalhães Castro:

N. 137, Maria Clara Rodrigues-Lemos, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 1:920\$000;

N. 214, Francisco Corrêa Atahyde, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 1:920\$000;

N. 216, Antonio Pereira da Costa, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 1:920\$000.

Rua Dr. Garnier:

N. 211, Joanna Pereira Vianna, alterado o valor locativo de 1:680\$ para 1:920\$000;

N. 213, Manoel Santos Oliveira Junior, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 1:920\$000;

N. 219, José Francisco da Silva Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 1:920\$000.

Rua João Rodrigues:

N. 55, Attile Conte, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:920\$000.

Rua S. Januario:

N. 22, Salvador Luca, alterado o valor locativo de 1:180\$ para 1:920\$000.

Rua S. Luiz Gonzaga:

N. 138, Julia Elisa Carvalho Rocha, alterado o valor locativo de 960\$ para 1:920\$000;

N. 264, Thereza Emygdia de Azevedo, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$;

N. 338, Victorino Lourenço Ramos, alterado o valor locativo de 1:920\$ para 2:400\$000;

N. 340, Victorino Lourenço Ramos, alterado o valor locativo de 1:680\$ para 2:400\$000;

N. 342, Manoel Pereira Loureiro, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 400, Anna Guedes Quintella, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 403, Augusto Carlos Magalhães, alterado o valor locativo de 1:680\$ para 2:400\$000;

N. 512, João Manoel Lebrão, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

Rua Visconde de Nietheroy:

N. 42, Ladislau Corrêa Fontes, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 1:920\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 7 de novembro de 1917. — O encarregado do lançamento, Manoel Fernandes Teixeira de Araújo, 2º escripturário.

SOCIEDADES ANONYMAS

Deutsch Suedamerikanische Bank A. G.

Capital 20.000.000 de marcos

BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1917

Da succursal no Rio de Janeiro—Banco Germanico da America do Sul

Activo

Caixa.....	1.993:757\$377
Letras descontadas.....	2.670:261\$790
Contas correntes.....	5.830:744\$269
Letras em cobrança.....	4.898:732\$022
Valores depositados.....	7.444:046\$200
Casa matriz, filiaes e correspondentes.....	4.293:198\$120
Diversas contas.....	539:238\$698
	27.619:998\$476

Passivo

Capital declarado da caixa filial (3.000.000 de marcos).....	2.203:000\$000
Depositos e contas correntes com e sem juros.....	3.202:538\$270
Credores por letras em cobrança.....	4.898:738\$022
Credores por valores depositados.....	7.444:046\$200
Casa matriz, filiaes e correspondentes.....	8.326:872\$182
Diversas contas.....	1.512:809\$802
	27.619:998\$476

Visto. Em 8 de novembro de 1917. — A. Bevilacqua. — S. E. & O. — Os directores Hechler. — Erb.

Brasilianische Bank für Deutschland

Rua da Quitanda, 131 — Fundado em 1887

Capital realizado: Marcos... 15.000.000

Reservas: Marcos..... 8.100.000

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1917

Activo

Contas correntes garantidas	7.074:102\$393
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	20.395:598\$174
Letras descontadas.....	3.859:146\$880
Letras a receber.....	5.177:628\$603
Valores e letras caucionadas	7.962:440\$774
Valores depositados.....	12.892:940\$000
Caixa e deposito em bancos.....	2.842:469\$834
	60.204:326\$860

Passivo

Capital, 1 Marco—Rs. 1\$000	15.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	1.890:519\$790
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	8.819:035\$357
Deposito a prazo fixo e com previo aviso.....	3.316:023\$063
Valores em caução e deposito e titulos a receber por conta de terceiros....	26.033:009\$379
Diversas contas.....	5.115:739\$269
	60.204:326\$860

S. E. ou O. — Os directores, John, Mathiesen.

Visto. — Nuno Pinheiro, fiscal do Governo Brasileiro.

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

Capital autorizado.....	4.000.000
Capital subscripto.....	3.000.000
Capital realizado.....	1.800.000
Fundo de reserva.....	2.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA

Em 31 de outubro de 1917

Activo

Letras descontadas.....	1.612:382\$510
Letras a receber.....	18.108:201\$110
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	6.307:106\$400
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	8.817:080\$800
Diversas contas.....	477:660\$900
Penhores de empréstimos de contas caucionadas, etc.....	6.209:879\$930
Valores depositados.....	84.493:299\$750
Caixa em moeda corrente...	12.161:148\$320
	138.186:759\$740

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	3.223:157\$780
Contas correntes com e sem juros.....	16.894:716\$930
Diversas contas.....	19.017:828\$710
Titulos em caução e deposito.....	90.703:179\$700
Letras a pagar.....	223:235\$010
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	6.684:641\$610
	138.186:759\$740

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1917. — Pelo London and River Plate Bank, Limited, Harry Weigall, sub-gerente. — Cyril Lynch, contador.

ANNUNCIOS

Companhia Bocaina

ASSEMBLEA DE INSTALLAÇÃO

Os incorporadores dessa companhia convidam os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral de installação, no dia 17 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio á rua da Alfandega n. 113, para tomarem conhecimento do laudo apresentado pelos Srs. louvados nomeados em assemblea geral effectuada em 6 do corrente mez e resolverem sobre a constituição definitiva da companhia.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1917.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de A. Fernandes

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

Admittidos de accordo com o art. 35 da Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908

Credores da massa

Pelos que foram assim classificados.....

Chirographarios

1. A. Macedo & Gomes.....	918\$640
2. Carvalho Rocha & Comp.....	189\$770
3. Custodio Mendes & Comp.....	351\$460
4. Lage Carneiro & Comp.....	2:150\$000
	3:609\$870

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1917. — Lage, Carneiro & Comp., liquidatorios.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 260

SEXTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1917

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

Tribunal do Jury

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Sexta Vara Criminal, presidente do Tribunal do Jury, etc.:

Faz saber, de accordo com o art. 93 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, que são as seguintes as relações das repartições federaes e municipaes contendo os nomes dos cidadãos aptos para o serviço do jury, que deverão servir no anno de 1918.

REPARTIÇÃO DE AGUAS E OBRAS PUBLICAS

Antonio Gonçalves Neves.
Antonio Baptista Ramos Bittencourt.
Antonio José Mendes Campos.
Antonio Augusto de Souza.
André Machado de Azevedo.
Affonso Monteiro de Barros.
Alhos Quadros de Sá.
Alberto Victoria.
Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.
Augusto Candido Xavier Cony.
Arthur Branco do Almeida Gonzaga.
Arthur Pereira Lopes da Silva.
Arthur Martins de Lima.
Arnaldo Maggese Corimbaba.
Armando do Amaral Navarro.
Avelino Bastos Paes Leme.
Alonso Pinheiro da Silva.
Candido de Araujo Vianna Figueiredo.
Carlos Leandro Moreira Machado.
Carlos Theodorico da Silveira.
Carlos Sayão.
Carlos Morim.
Casemiro de Barros Vasconcellos.
Eurico Jacy Monteiro.
Eduardo Eurico de Oliveira.
Eduardo Ferreira Flores.
Ernesto Cony.
Edgard Tex Bruggen.
Euclides da Motta e Silva.
Francisco Canuto de Araujo.
Francisco de Paula Alvarenga.
Francisco Vianna de Oliveira.
Frontino José do Mello.
Floriano Joaquim da Silva.
Gastão Moncorvo Bandeira de Mello.
Gregorio Waldemar de Azevedo.
Hermogenes Valle de Almeida.
Heitor Schoid.
Henrique de Souza Ferreira.
Henrique Benoit Azin'eres.
Heraclito de Moura Ribeiro.
Hedonso Octavio Ferreira de Carvalho.
João José da Silva.
João Tauraguine do Abreu Navarro.

João Raymundo Rodrigues Junior.
João Evaristo de Brito.
João José Avelino Coelho.
João Ribeiro Catalão.
João José do Lima.
José Mendes Campos.
José Ignacio Nogueira da Gama.
José Portas.
José Simões Corrêa.
José Jansen Tavares.
Juvenal Borges de Medeiros.
Luiz van Erven.
Luiz Gonzaga Amorim do Valle.
Luiz Vianna de Oliveira.
Luiz Gonzaga Marcondes dos Reis.
Luiz dos Santos Barata.
Luiz Gonçalves da Costa Guimarães.
Luiz Navarro Pinheiro de Meirelles.
Luiz Antonio Pimenta Bueno.
Leopoldo de Abreu Prado.
Licínio Alves Botelho.
Mario Fialho Valladares.
Manoel Alves Botelho.
Manoel José Tiburcio.
Marcos Amorim do Valle.
Miguel Corrêa de Pinho.
Olegario Silverio Gomes dos Reis.
Octavio Ribeiro Pinto Guimarães.
Oswaldo Rodrigues Barcellos.
Rodolpho Goulart Alves.
Tobias de Lacerda Martins Moscoso.
Theophilo Dias Ribeiro.
Victor Angelo Drummond Franklin.
Virgilio Ribeiro de Rezende.

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA MUNICIPAL

Antonio da Silva Freire.
Antonio Benedicto Pires da Silva.
Antonio Belham.
Antonio Gualberto Nabor do Rego.
Alfredo Joaquim Soares.
Alfredo Vital de Oliveira.
Alfredo Gusmão Coelho.
Alfredo Coelho da Rocha.
Augusto Cesar Boisson.
Augusto Alvares de Azevedo Lemos.
Augusto de Andrade Cavalcante.
Arthur Americo de Mattos.
Arthur de Catanzans.
Alipio Von Doelliger.
Antenor de Azevedo Marques.
André da Silva Miguez.
Americo da Costa e Silva.
Archimedes Johnston Soutinho.
Adolpho de Barros Albuquerque Sarmiento.
Adolpho Gomes Ferreira Mala.
Alvaro Lage Sayão.
Altamirando Jorge Rangel.
Annibal Gomes de Almeida.
Alberto Raboeira.
Alberto Bernardes da Silva.
Aristophanes da Silva Lima.
Alzira Pinto Machado.
Avelino José Machado Junior.
Badaró Esteves.
Carlos Florencio Fontes Castello.

Carlos Antonio da Veiga.
Carlos Lessa de Vasconcellos.
Carlos Fontoura de Oliveira Ites.
Clementino Lima Volasco.
Candido Mariano Damasio Filho.
Custodio Pereira Lima.
Delfino Carlos de Sá.
Domingos Corrêa de Sá.
Eugenio Pereira Pinto.
Eduardo da Silveira Caldeira.
Edgard Leite Ribeiro.
Ernani Francisco Borges.
Ernesto Grêve.
Francisco do Rego Macedo.
Francisco Martins Gonçalves.
Francisco Basilio Cardoso Pires.
Francisco Nunes Guimarães.
Firmino Martins de Sá.
Firmino Faustino Gonçalves.
Felippe Cardoso de Menezes.
Gustavo do Rego Macedo.
Gregorio Marques da Silva.
Guilherme Paranhos Velloso.
Genaro de Souza Lemos.
Henrique Augusto Soares de Mello.
Henrique João BornarJo Bousquat.
Horacio Viriato de Freitas.
Heitor Lobo.
Ituobide Esteves.
Ivo Pagani.
João Augusto Godoy.
João Guimarães Muniz.
João Salvador de Miranda.
João Baptista de Avellar Côrtes.
João Antonio Pereira Serze Jello.
João Manoel de Andrade.
João Alvares de Azevedo Lemos.
José Saddock de Sá.
José Octavio Thedim Costa.
José da Costa Timótheo.
José Pereira Rego Netto.
José Luciano Goinos.
José Barbosa Rodrigues.
José Peixoto da Silva.
José Serpa Monteiro Junior.
José Maria da Costa.
José Corrêa Tavares.
José Pereira de Araujo.
José Justino de Almeida.
José Augusto Ferreira da Costa.
José Pinto Guimarães.
Joaquim de Mello Palhares.
Joaquim Henrique Moreira Brandão.
Jeronymo de Sá Pinto Cerqueira.
Jeronymo Luiz da Costa Couto.
Jaymo Martins.
Julio Gonçalves Pinheiro.
Leopoldino Alves Bastos.
Leopoldino Santos Freire do Amaral.
Lindolpho de Souza Neves.
Leonel Murga da Silva.
Luiz Felippo Maigre Ferreira da Gama.
Manoel Tavares da Costa Miranda.
Manoel Pedro Braga.
Manoel Bening.
Manoel Maria Moraes e Valle.

Manoel Antonio da Veiga Bastos.
 Manoel Alves Martins de Castro.
 Miguel Alves da Fonte.
 Miguel Joaquim de Macedo Castro Junior.
 Miguel Joaquim de Castro Sobrinho.
 Moysés dos Santos Jacintho.
 Orlando Alves.
 Olindo Gomes Moraes e Vallo.
 Olympio Augusto da Luz.
 Octavio Madureira de Pinho.
 Octavio da Costa Machado.
 Octavio Maria de Albuquerque.
 Octavio de Almeida Gama.
 Pedro Gonçalves da Rocha.
 Pedro Montinho dos Reis Filho.
 Raul Duprat.
 Raul Calazans Rodrigues.
 Renato Fernandes.
 Samuel dos Santos Jacintho.
 Tacio Accioli Monteiro.
 Thomaz Dall'Orto.
 Tertuliano José do Carvalho.
 Ubaldo Soares da Silva.
 Verissimo Antonio de Lima.
 Virgilio Magalhães Rodrigues Alves.
 Viviano Caldas.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE AGRICULTURA PRÁTICA

Alberto Ravache.
 Antonio Bueno Lobo.
 Armando da Silva Barros.
 Abeillard de Avellar Nazareth.
 Dario Paz Freire.
 Dr. Francisco Dias Martins.
 Francisco Jardim.
 Gentil José Gomes Filho.
 José Esteves Penna Firme.
 José Watzi.
 José Daniel Gomes de Castro.
 José da Rocha Leão.
 Jayme de Mattos.
 João Brandão Dayrell.
 Julio Antonio de Araujo.
 Leoygildo Pires Simões.
 Mario da Rocha Miranda.
 Martiniano Brandão Filho.
 Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos.
 Olympio de Accioli Monteiro.
 Oswaldo Kneese.
 Oscar de Miranda Pacheco.
 Oscar Miranda.
 Ricardo Augusto de Barros.

FACULDADE DE MEDICINA

Dr. Abdon Eloy Estellita Lins.
 Dr. Antonio Satamini.
 Dr. Antonio Teixeira do Nascimento Bittencourt.
 Dr. Antonio Dias de Barros.
 Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré.
 Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.
 Dr. Antonio Pacheco Leão.
 Dr. Alvaro Osorio de Almeida.
 Dr. Augusto Paulino Soares de Souza.
 Dr. Alfredo Antonio de Andrade.
 Dr. Agenor Guimarães Porto.
 Dr. Abel Guimarães Porto.
 Dr. Aloysio de Castro.
 Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa.
 Dr. Arthur de Oliveira Figueiredo.
 Dr. Alberto das Chagas Leite.
 Dr. Alvaro Paulino Soares de Souza.
 Dr. Arthur de Vasconcellos.
 Dr. Alcindo de Figueiredo Baena.
 Dr. Alfredo Ribeiro de Oliveira Motta.
 Dr. Antonio L. Pinto Junior.
 Dr. Antonio Dionysio de Castro Cerqueira.
 Dr. Arthur Joaquim da Silva.
 Dr. Antonio de Barros Terra.
 Dr. Antonio Bençvides Barbosa Vianna.
 Dr. Arthur Ribeiro de Almeida.
 Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo.
 Balduino de Azevedo Feio.
 Carlos Augusto Faller.

Dr. Carlos Telles da Rocha Faria.
 Dr. Carlos Bastos Netto.
 Dr. Di-gones de Almeida Sampaio.
 Dr. Domingos Góes e Vasconcellos Filho.
 Dr. David Madeira.
 Dr. Eduardo Rabello.
 Dr. Edmundo Jobira de Saboia.
 Dr. Eugenio do Espirito Santo de Menezes.
 Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto.
 Dr. Eugenio L. Porto Rocha.
 Dr. Eduardo Marques da Cruz Filho.
 Dr. Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães.
 Dr. Francisco Pinheiro Guimarães.
 Dr. Fabio de Azevedo Sodré.
 Dr. Francisco Castilho Marcondes.
 Dr. Faustino Esposel.
 Dr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira.
 Dr. Frederico Eyer.
 Florindo da Gama Coelho.
 Dr. Henrique Tannet de Abreu.
 Dr. Henrique de Britto Belfort Rôxo.
 Dr. Henrique Dias Duque Estrada.
 Dr. Henrique Rodolpho Baptista.
 Dr. Hildegardo de Noronha.

Dr. Henrique A. de Figueiredo Vasconcellos.

Henrique Carlos Carpenter.
 Dr. José de Moura Muniz.
 Dr. Josias de Meira Gama.
 Dr. José Mastrangioli.
 Dr. Joaquim Moreira da Fonseca.
 Dr. José Alves Maurity Santos.
 Dr. Julio Afranio Peixoto.
 Dr. José Antonio de Abreu-Fialho.
 Dr. João Benjamin Ferreira Baptista.
 Dr. João Marinho de Azevedo.
 Dr. João Gonçalves Lopes.
 Dr. João de Souza Gomes Netto.
 Dr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa.
 Jeronymo Mesquita Cabral.
 Jorge Vieira de Castro.
 Dr. Luiz do Nascimento Gurgel.
 Dr. Leonidas da Silva Porto.
 Dr. Luiz Pedro Barbosa.
 Dr. Leonel Gonzaga P. da Fonseca.
 Luiz Carlos de Oliveira.
 Leopoldo de Freitas Noronha.
 Dr. Manoel Antonio Ferreira.
 Dr. Manoel Francisco de Azevedo Junior.
 Dr. Martins Francisco Bueno de Andrade.
 Dr. Mario de Góes e Vasconcellos.
 Dr. Miguel da Silva Pereira.
 Dr. Miguel de Oliveira Couto.

Dr. Manoel Francisco Corrêa Leal Junior.

Dr. Mauricio do Nascimento Silva.
 Dr. Mauricio Campos de Medeiros.
 Dr. Octavio do Rego Lopes.
 Dr. Oswaldo Coelho de Oliveira.
 Dr. Oscar de Castro Alvares Borgerth.
 Dr. Ovidio Peixoto Meira.
 Dr. Olegario de Azevedo.
 Dr. Oscar da Silva Araujo.
 Dr. Odillon-Vieira Galloti.
 Dr. Oscar Frederico de Souza.
 Dr. Pedro Augusto Pinto.
 Dr. Pedro Pernambuco Filho.
 Dr. Raul Leitão da Cunha.
 Dr. Rodolpho Chapot Prevost.
 Dr. Roberto Duque Estrada.
 Roberto de Souza Lopes.
 Radosino Barcellos.
 Dr. Victor Cabral de Teive.
 Dr. Victor Guisard.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS E LOCALIZAÇÃO DE TRABALHADORES NACIONAIS

Dr. José Bezerra Cavalcanti.
 Lucio de Albuquerque Mello.
 Alfredo de Castro Wiu.
 João Emilio Bion.
 Ernesto Augusto Vianna de Almeida.

INSPECTORIA GERAL DA ILLUMINAÇÃO

Dr. Alfredo de Azevedo Marques.
 Alfredo Ferreira Piragibe.
 Alfredo da Rocha Moreira.
 Carlos Bandeira de Gouvêa.
 Cauby da Costa Araujo.
 Dr. Dulcideo de Almeida Pereira.
 Epimaco de Araujo Mello.
 Dr. Francisco de Sá Lessa.
 João Alfredo da Rocha Moreira.
 Dr. José de Carvalho Cardoso.
 José Maria do Vallo Ramalho.
 Julio Medeiros.
 Luiz Gustavo Pradez Filho.
 Manoel Francisco Prudente.
 Dr. Marianno Augusto de Medeiros.
 Noel de Almeida Baptista.
 Octavio Navarro de Andrade.
 Dr. Oscar Mafaldo de Oliveira.
 Raul Goulart.
 Raul Marques Pinheiro.
 Raymundo Augusto Soares.
 Theodoro Ernesto Belart.
 Themar Amaral Rossas.
 Trajano Siqueira Pinto da Luz.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Armando Navarro de Andrade.
 Corregio de Castro.
 Dr. Francisco Soares Pereira.
 João Ignacio da Fonseca.
 José Ventura Boscoli.
 José De Larrigue de Faro.
 Luiz Candido de Figueiredo.
 Roberto Ribeiro Gomes.
 Trajano Adolpho Lopes.

DIRECTORIA DE ESTATÍSTICA E ARCHIVO

Antonio Corrêa Paes.
 Antenor Guimarães.
 Carlos Ballister de Albuquerque Paes.
 Carlos de Oliveira.
 Delphino Gonçalves de Barros.
 Edgard de Araujo.
 Francisco Agenor de Noronha Santos.
 Francisco Jorge Ferreira Leite.
 Francisco Fricinal da Silva.
 Francisco Luiz Corrêa de Sá Benevides.
 Francisco de Araujo Campos.
 Guilherme de Almeida.
 Hildebrando Murga da Silva.
 João Aloxandrino Teixeira.
 Joaquim Silveira Mendonça.
 José Albino de Souza Pimentel.
 José Gonçalves de Souza Portugal.
 Leopoldo de Albuquerque Salles.
 Mario Aristides Freira.
 Octavio Bezerra de Menezes.
 Oscar Rodrigues Dias da Cruz.

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Alberto Lamartine Teixeira Lopes.
 Dr. Alcides Godoy.
 Dr. Antonio Cardoso Fontes.
 Dr. Aristides Marques da Cunha.
 Dr. Arthur Neiva.
 Assucros Hyppolytus Overneer.
 Bessa Cantizano dos Santos.
 Dr. Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas.
 Dr. Cesar Guerreiro.
 Dr. Ezequiel Caetano Dias.
 Dr. Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão.
 Dr. Henrique Figueireiro Vasconcellos.
 José Carlos Werneck de Almeida Ayellar.
 Dr. José Gomes de Faria.
 Manoel de Castro Silva.
 Manoel da Rocha Taborda.
 Manoel de Souza Gomes.
 Waldemiro Rodrigues de Andrade.

DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA

Abdenago Alves.
 Alvaro de Souza Neves.

Antonio Frederico Cardozo Menezes 9
Souza.

Elpilio João da Boa Morte.
Nuno Pinheiro de Andrade.
Agripino Xavier P. de Britto.
Antonio Fileto de Sampaio Marques.
Antonio Salles.
Arthur Eugenio dos Santos Lima.
Candido Serra Netto.
Joaquim Liberato Barroso.
José Adolpho Pereira de Amaranto Junior.

Dr. Pedro Duarte Muniz.
Affonso Carvalho de Britto.
Alberto de Campos Moura.
Antonio Eustacio Coelho.
Dr. Antonio Citirana.
Candido Costa.
Caetano Octaviano de Moraes Rego.
João Ferreira de Moraes Junior.
José Antonio de Carvalho Junior.
Leandro Monteiro de Almeida.
Luiz Antonio Alves do Carvalho.
Manoel Madruga.
Ulisses Bezerra Cavalcante.
Benedito da Costa.
Ernesto Le Cesco.
Francisco Rebello de Carvalho.
João Coelho de Souza Oliveira.
Luiz de Menezes Machado.
Gervasio Castello Branco.
João Baptista de Rezende Costa.
José Rufino de Moura.
Dr. Luiz Francisco Rodrigues Mendes.
Plinio Sant'ago.
Theopesso Heister Pereira.

JUNTA COMMERCIAL

Dr. Isidoro Campos.
Dr. Francisco de Moura Brandão.
João Hygino de Araújo.
Orlando Accioly Cahet.
Mario Soares Pinto.
Carlos Torres da Oliveira.
Horacio Pastana de Aguiar.
Guilherme Burbedo.
Tancredo A. da Cunha Vasconcellos.
Hedolpho Ferreira da Silva.
Pedro Nolasco Fragoso.
Setembrino Marques de Siqueira.

TERCEIRA DIVISÃO DO DEPARTAMENTO CENTRAL DO
MINISTERIO DA GUERRA

Carlos Travassos da Veiga Cabral.
Jacintho Heleodoro Xavier Junior.
Oscar do Nascimento Guedes.

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

Adriano de Abreu.
Ajax Cunha da Fonseca.
Alberto Randolpho Paiva.
Alfredo Aurelio de Figueiredo.
Americo Belizario Soares de Souza.
Ascanio Henrique Pereira de Abreu.
Carlos Liberalli.
Fausto Marques da Silva.
Francisco de Carvalho.
Hilvécio Mendes Limoeiro.
Henrique Romaguera.
João O'Dwyer.
Jorge de Carvalho.
José Ferreira da Silva Santos.
Sebastião Adolpho Carneiro da Fontoura.
Synesio Moura.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE POVOAMENTO

Alfredo Pirajá do Oliveira.
Arthur Kistermann Ferreira.
Arlindo da Costa Bastos.
Carlos Vieira Zamith.
Dulpho Pinheiro Machado.
Domingos Marques Ferreira.
Eduardo Mendes Limoeiro.

Edmundo Kelly.
Graciano Neves Espinola.
Hans Stibick.
Joaquim da Silva Rocha.
João da Mesquita Barros.
José Magarinos de Souza Leão.
José Paulino de Souza Fortuna.
José Pedro Sampaio.
Paschoal Villaboim.
Paulo Netto dos Reis.
Thomaz da Silva Paranhos.
Valdemar de Torres Bandeira.
Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho.
Augusto Meroi.
Abdon Felinto Milanez.
Abel de Almeida.
Alberto Americo de Borja Pacca.
Antonio de Souza Monteiro Filho.
Arthur Silva.
Braz Carneiro Nogueira do Gama.
Cypriano Amaro Correia da Silveira.
Edgard Maria de Lacerda.
Francisco Ferreira da Costa Filho.
Francisco Fabio Sette.
Frederico Guilherme Ernesto Lubke.
Florentino Avidos.
Gaudino de Faria.
Horecio Quartim do Miranda.
José Alvares de Souza Coutinho.
José Gonçalves da Cunha e Silva.
José Alvares da Costa.
Mauricio Haritoff.
Manoel Lopes de Oliveira.
Nicolau Rodrigues dos S. França Leite.
Octavio Pacheco.
Rubem Gonçalves Barata.
Ricardo de Buxuccia.
Roberto Musso.
Sinval Faria.
Ugo Moschini.
Victor de Magalhães Bastos.

INTERNATO DO COLLEGIO PEDRO II

Alcibiades Portella.
Dr. Antonio Pires Ferreira Leite.
Augusto Guilherme Meschick.
Benedicto Raymundo da Silva.
Eduardo Gê Badaró.
Elpidio Maria da Trindade.
Ezequiel Filgueiras.
Dr. Francisco Pinheiro Guimarães.
Guilherme Herculanio de Abreu.
Guilherme João de Seixas.
Dr. Henrique Cesar da Oliveira Costa.
João Francisco de Góes.
José Philadelpho de Barros e Azevedo.
Quintino do Valle.

SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DA LIMPEZA PUBLICA
E PARTICULAR

Alberto de Luna Freire Cotrim.
Alfredo da Cunha Tolles.
Alcides de Araújo Costa.
Agenor Ribeiro.
Angelo Belmonte dos Santos.
Antonio Luiz Ramos.
Antonio Alves da Silva Porto.
Antonio de Azevedo Santos.
Antonio Avelino Pinto Guimarães.
Antonio Francisco de Carvalho.
Antonio Alves Torres.
Arlindo Bandeira de Gouveia.
Arthur do Amaral Vergueiro.
Astrogildo de Mello.
Bernardo Vieira da Costa.
Braz Carneiro Vianna.
Carlos Evaristo da Silva Araújo.
Carlos Gonçalves Cruvello.
Caio Mario Martins.
Cesar do Paço Mattoso Maia.
Domingos José Meirelles.
Domício Duarte Silva.
Ernesto Pfaltzgraff.
Ezequiel de Araújo Padilha.

Francisco de Paula Soeiro Guarany.
Francisco Ferreira Marques.
Francisco Moreira Valle.
Francisco Ribeiro Chaves.
Francisco de Carvalho.
Faustino Simplicio de Oliveira Vallim.
Gabriel de Moraes Pires.
Gastão Demarais Costa.
Ignacio de Souza Pereira.
Ismael de Oliva Maia.
Joaquim Virgilio Teixeira Leite.
Joaquim da Cunha Ribas.
Joaquim Vicente Barroso Nunes.
Joaquim Francisco da Silva.
Joaquim Fernandes.
Joaquim Alves Teixeira.
José Martins de Lima.
Dr. José Pedro de Souza e Silva.
José Antonio Fragoso.
José Villalba.
José Pereira Monteiro.
José Antonio Guedes.
José Antunes Brum.
José Quatros.
João Manoel da Cunha.
João Victoriano Cesar de Azevedo.
João Fernandes do Valle.
João Antonio Rodrigues.
Julio Cesar Fernandes Figueira.
Jeronymo Pinto da Fonseca.
Leão Horta Fernandes.
Lopo Mendes.
Luiz Antonio de Moraes.
Luiz Carneiro Vianna.
Manoel da Silveira Tavares.
Manoel Gomes dos Santos.
Manoel José Soares.
Manoel Joaquim de Oliveira Barbosa.
Manoel Joaquim Nunes.
Mario Ribeiro Trovão.
Mario Alves Lisboa.
Narciano José da Rocha.
Miguel Pereira.
Octaviano Nicomedes Barbosa.
Oscar Gonçalves de Albuquerque.
Pedro dos Santos Lara.
Romeu Placido Nabuco de Araújo Freire.
Seraphim Barreto Pereira Pinto.
Theomilo da Silva Santos.
Thomaz Moreira de Souza.
Vasco da Gama Pinto Leite.
Victorino Teixeira Esteves.
Vicente Pedro dos Reis Cabral.

INSTRUÇÃO PUBLICA

Acyllino da Costa Jacques.
Adelino de Magalhães Filho.
Adolpho Moraes de los Rios Filho.
Alcides de Castilho Maya.
Dr. Alfredo Cesarino de Faria Alvim.
Alfredo Cardoso Machado.
Dr. Alfredo Maglioli dos Reis Maia.
Alfredo Pinheiro Soares.
Dr. Alfredo Raymundo Richard.
Dr. Alvaro de Azevedo Sodré.
Dr. Alvaro José Rodrigues.
Alvaro Pinto Ribeiro.
Dr. Amaro Joaquim Teixeira.
Americo Goulart Ribeiro.
Annibal Amaral.
Antonio Carlos Velho da Silva.
Antonio Marques Pinheiro.
Antonio de Moura Castro Junior.
Antonio Olyntho Barbosa de Castro.
Dr. Antonio Pinto da Rocha Bastos.
Dr. Antonio Rodrigues da Silveira.
Antonio de Souza Cabral.
Aristides Hemeterio dos Santos.
Dr. Armando Mesquita.
Arthur Camillo.
Arthur Higius.
Arthur Lino de Campos.
Arthur Neves Florim.
Dr. Arthur de Oliveira Maglioli.

Arthur Rodrigues da Cunha.
 Augusto Valeriano Pinto.
 Benigno Alves de Carvalho.
 Braz de Souza.
 Caio de Mello Franco.
 Dr. Carlos Ayres de Cerqueira Lima.
 Carlos Leonardo de Campos.
 Dr. Carlos Leoni Werneck.
 Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas.
 Cesar de Freitas.
 Dr. Chrisantho Freire de Brito.
 Claudionor Valle de Oliveira.
 Clozaldo Pereira da Silva Moraes.
 Coryntho da Fonseca.
 Curiacio Paulo Cabral e Silva.
 David José Lopes Filho.
 Dr. Domingos Magarinos de Souza Leão.
 Durval Ribeiro de Pinho.
 Eduardo Augusto de Barros.
 Eduardo Lopes Esteves.
 Eduardo Walter Watson.
 Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo.
 Dr. Elycio de Araújo.
 Dr. Ernesto de Azevedo Alves.
 Dr. Ernesto Maglioli dos Reis Maia.
 Eugenio Latour.
 Dr. Eurico Maglioli dos Reis Maia.
 Evrardo do Couto Braga.
 Dr. Fabio Lopes dos Santos Luz.
 Fernando Nunes Pereira.
 Fernando da Silva Santos.
 Fortunato Campos de Medeiros.
 Francisco Braga.
 Francisco Furtado Mendes Vianna.
 Francisco Menezes Dias da Cruz Filho.
 Francolino Camen.
 Geniniano Vieira de Mello.
 Gentil Peijó.
 Dr. George Summer.
 Geraldo Luiz da Matta Freitas.
 Heitor Gavinho Lopes da Costa.
 Hemeterio José dos Santos.
 Henrique de Abreu Vieira.
 Dr. Hederique Carlos Carpenter.
 Henrique Peio Galvão.
 Hilario Peixoto.
 Honorio da Cunha e Mello.
 Dr. Humberto Netto Gottuzzo.
 Dr. Ignacio Manoel Azevedo do Amaral.
 Isaias da Costa Ferreira.
 Ismael Leivas Leite.
 Dr. Jayme Pombo Brício Filho.
 Dr. Joaquim Abilio Borges.
 Dr. Joaquim da Costa Leite.
 Joaquim Ignacio da Silva.
 Joaquim Nogueira de Almeida Pedrosa.
 João Afro das Chagas.
 João Antonio Garcia.
 João Baptista da Costa.
 João Baptista da Silva Pereira.
 João Ferreira da Rocha.
 João Mauricio da Costa e Jubim.
 João Norberto Ferreira.
 João Pedro Regazzi.
 Dr. João Soares Rodrigues.
 Jorge Gomes Pereira.
 Jorge Santos.
 Dr. José Augusto de Aguiar Garcez.
 José Antonio Gomes Junior.
 Dr. José Barbosa Rodrigues.
 José Bonifacio de Araújo.
 Dr. José Cactano de Faria.
 Dr. José Chermon de Brito.
 Dr. José Custodio Nunes Junior.
 Dr. José Domeque de Barros.
 José Francisco Pinto de Macio Filho.
 Dr. José Getulio da Frota Pessoa.
 Dr. José Joaquim de Queiroz.
 José Paulino dos Reis.
 José de Souza Rocha.
 José Venerando da Graça Sobrinho.
 Dr. Julio da Silveira Lobo.
 Juvenal de Assis Pacheco.
 Dr. Leoncio Corrêa.
 Leopoldo Adelino de Carvalho.

Dr. Leopoldo Diniz Junior.
 Dr. Luiz Cirne Lima.
 Luiz Furtado.
 Lydio Thomaz de Aquino.
 Manoel Bernardino.
 Dr. Manoel Bonfim.
 Manoel Faustino Vieira Machado.
 Manoel Gonçalves Franca.
 Manoel Gouvêa de Saldanha da Gama.
 Manoel Henrique Lima.
 Manoel Joaquim da Fonseca.
 Dr. Manoel Paulo Telles Mattos Filho.
 Manoel Teixeira da Rocha.
 Marcos de Souza Dantas.
 Dr. Mario Bulhões Ramos.
 Mario Guedes de Carvalho.
 Mar'o Lago.
 Mario Luiz de Brito.
 Mario da Silva Pires.
 Maris de Souza Ferreira.
 Mario Vieira de Rezende.
 Dr. Milton Torres Cruz.
 Dr. Nuno Osorio de Almeida.
 Dr. Octacilio Augusto da Silva.
 Dr. Octavio Milanez.
 Olavo Freire da Silva.
 Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.
 Olegario Tavares.
 Dr. Orlando Corrêa Lopes.
 Dr. Oscar de Aguiar Moreira.
 Oswaldo Soares Vieira Machado.
 Othello de Souza Reis.
 Dr. Paulo Cesar de Andrade.
 Paulo José Ribeiro.
 Paulo Martias Lopes.
 Dr. Pedro Barreto Galvão.
 Processo Raymundo Muniz.
 Raphael Frederico.
 Raul Couto Braga.
 Dr. Raul de Faria.
 Raul Justiniano das Chagas.
 Renato de Castro.
 Dr. Roberto Nunes Lindsay.
 Dr. Roberto Ribeiro Gomes.
 Roberto Teixeira Pinto.
 Rodolpho Lacê Brandão.
 Salustio Benício da Silva Castilho.
 Dr. Sebastião Tamborim Peixoto Guimarães.
 Dr. Secundino Ribeiro Junior.
 Tancredo Flores.
 Theophilo Martins de Azevedo.
 Theophilo Moreira da Costa.
 Dr. Thomaz Delfino dos Santos.
 Torquato Vieira de Mesquita.
 Trajano da Costa Menezes.
 Virgilio Varzea.
 Walter Carlos de Magalhães Fraenkel.

PAGADORIA GERAL DA FAZENDA PUBLICA

Ary dos Santos Silva.
 Decio Cesario Alvim.
 Edgar Segadas Vianna.
 Eugenio de Carvalho Duarte.
 Eustachio R. de Brito Fernandes.
 Fabio Paulo Bueno Brandão.
 Francisco Sá Filho.
 Guilherme Malaquias dos Santos.
 José Americo Pinto da Silva.
 Luiz Adolpho Moreira.
 Manoel Paes de Oliveira.
 Pedro José Tavares da Silva.
 Raul dos Guimarães Boujean.
 Senhorinho Gurrili Pessoa.
 Theophilo de Almeida.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MINISTERIO DA MARINHA

Armindo Assumpção.
 Arthur Americo Belém.
 Alberto Augusto de Moura.
 Alfredo de Paula Dias.
 Antonio Leite de Castro.
 Alberto Domingues Lopes.
 Antonio de Oliveira Dias.

Antonio Bezerra da Silva.
 Aristides Amaral dos Santos Lima.
 Carlos Manoel de Castro Menezes.
 Ernesto Adolpho Fosg.
 Eurico Henrique D'Archanchy.
 Firmo Alves de Souza Junior.
 Homero da Cunha.
 Izidro Borges Monteiro Filho.
 João Carlos de Souza e Silva.
 José Carneiro de Barros e Azevedo.
 José Victor da Silva.
 José Menezes da Costa.
 Joaquim da Silva Franca.
 João José Luiz Vianna Junior.
 João Baptista da Silva Ferreira.
 Joaquim Marques Maia do Amaral.
 João Mauricio Belém.
 Lucindo Pereira dos Passos.
 Leopoldo Augusto do Oliveira Guimarães.
 Manoel Rodrigues da Silva Chaves.
 Miguel da Costa Dourado.
 Manoel Pinto Ribeiro Espindola.
 Manoel Ribeiro da Costa Maia.
 Octavio Durães Teixeira.
 Olympio Carlos de Oliveira Madeira.
 Olyntho Rogado Leite.
 Paulo Mendonça de Oliveira.
 Ricardo Barradas Muniz.
 Romualdo Francisco Corrêa Leal.
 Roberto Moreira da Costa Lima.
 Raymundo Frederico Kiappe da Costa.
 Rubim Junior.
 Raul Jcolás.
 Samuel Gomes Pereira.
 Salvador José Gonçalves Porto.
 Walter Huguet.

IMPRESSA NACIONAL

Alberto de Aranjó Rangel.
 Alberto Firmino Machado.
 Alberto Jayme Smith.
 Annibal da Silva Torres.
 Antonio de Araújo Mello Carvalho.
 Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.
 Antonio Leal da Costa.
 Antonio Manoel de Sant'Anna.
 Antonio Teixeira da Rocha Santos.
 Antonio Venancio Gonçalves.
 Apolinario Manoel dos Reis.
 Augusto Feltre de Oliveira.
 Domingos Luiz dos Santos.
 Eduardo dos Reis Rolzt.
 Francisco Xavier Pires.
 Francisco Manoel Bernardes Camello.
 Gastão Azambuja.
 Guilherme Catramby.
 Heitor Lopes Rego.
 Henrique do Valle dos Santos Loureiro.
 Honorio Pinto da Silva Leal.
 Humberto de Oliveira Corrêa.
 João Evangelista de Figueiredo Lima.
 João Rodrigues Fortes.
 José Leopoldo de Assis Albernaz.
 José Martins de Campos.
 José Moitinho dos Santos.
 José Guedes de Mello.
 Julio Andrada Pinheiro de Carvalho.
 Manoel Augusto de Carvalho.
 Manoel Cardoso Machado Junior.
 Manoel de Carvalho.
 Manoel Diniz da Costa e Silva.
 Mariano Rodrigues Neves da Silva.
 Pedro Ferreira Pacheco.
 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.
 Theophilo de Pontes.
 Trajano Cesar de Castro.
 Trajano Luiz de Moraes.

INTENDENCIA DA GUERRA

Alfredo Angelo de Aquino.
 Amaury da Costa Guimarães.
 Antonio Xavier da Costa.
 Arcirio Gouveia.
 Arlindo de Souza.

Armando Rebello de Vasconcellos.
Arthur José dos Santos.
Arthur Luiz Ribeiro Chiappe.
Carlos Braga.
Chrysógono de Carvalho.
Direceu Caetano de Oliveira.
Ernesto Leão de Brito.
Felinto Elycio Ferreira.
Francisco do Oliveira Machado.
Hermogeno de Azevedo Coutinho.
Hilibrando de Vasconcellos.
Horacio de Lima Camara.
Joaquim Bernardo Simões.
João Caetano dos Santos.
João Duarte Nunes Netto.
João Vieira Pamplona.
João Alfredo dos Santos.
José Alves.
Mario Leal Netto dos Reis.
Martinho Mariano Alves da Silva.
Odilo de Freitas Albuquerque.
Oscar de Lemos Leite.
Oscar Sampaio.
Pedro Luiz da Cunha.
Raul Francisco Moreira de Queiroz.
Severino Nonoso do Barros.
Vicente Luiz de Carvalho Couto.

MUSEU NACIONAL

Alberto José de Sampaio.
Alberto Betim Paes Leme.
Alípio de Miranda Ribeiro.
Alfredo Antonio de Andrade.
Alexandre Magno de Mello Mattos.
Antero Martins Ferreira.
Alberto Childe.
Bruno Alvaros da Silva Lobo.
Carlos da Silva Loureiro.
Carlos Moreira.
Domingos Sergio de Carvalho.
Edgard Roquette Pinto.
Felix Guimarães.
Francisco Manno.
Hermillo Bourgnay Macedo de Mendonça.
Hugo de Andrade Braga.
João Antonio de Faria Lacerda.
Julio Cesar Diogo.
João Cosme Cavalcante.
Luiz Augusto de Azevedo Marques.
Mario Gomes de Aranjó.
Manoel Baptista Leoni.
Manoel Bastos Tigre.
Oscar Publico de Mello.
Octavio da Silva Jorzo.
Pedro Primavera Filho.
Pedro Pinto Peixoto Velho.
Raymundo de Souza Teixeira Mendes.

PATRIMONIO NACIONAL

Adelino Augusto Corrêa.
Antonio Bezerra de Menezes Filho.
Amaleo Silva.
Archimedes Trajano.
Dario de Oliveira.
Dr. Esdras do Prado Seixas.
Fausto Porto.
João Cordovil Pires da Silveira.
Dr. João Mariano Oliveira da Silva.
Dr. José Maria Baurepaire Pinto Peixoto.
Julião Sá Freire Paganha.
Verano Gomes Alonso de Almeida.

INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS

Benedicto Raymundo da Silva Filho.
Candido Jucá.
Dr. Custodio José Ferreira Martins.
Dr. João Brasil Silvado Junior.
Dr. José Duarte Dantas Vasconcellos.
Manoel Joaquim de Menezes Amorim.
Dr. Miguel Angelo Dantas Séve.
Manoel Dantas Cavalcanti Sobrinho.

INSPECTORIA FEDERAL DE VIAÇÃO MARITIMA
E FLUVIAL

Jorge C. Feixeira de Gouvêa.
Dr. Julio Delamare Koeler.
Luciano Lobato Koeler.
Luiz de Azevedo Cunha.
Mario Silva.

MINISTERIO DA GUERRA

Affonso Henriques de Lima Barreto.
Alonso de Niemeyer.
Antonio Pereira da Costa Filho.
Domingos Antonio Alves Ribeiro Filho.
Edmundo Euclás Galvão.
Emilio de Uzeda.
Francisco Celestino do Castro.
Frederico Curio de Carvalho.
João Calheiros Lins.
Laurenio Lage.
Luiz Gustavo Vianna.
Marcos Evangelista de Negreiros Sayão Lobito.
Mario de Souto Galvão.
Ovidio Gomes da Silva Junior.
Prudencio Cotegipe Milancz.
Raphael Augusto da Cunha Mattos.
Samuel de Paula Cabral Velho.
Valeriano Cesar Lima.

FABRICA DE CARTUCHOS E ARTEFACTOS DE GUERRA

Almerindo de Sá Couto.
Antonio Augusto de Andrade Lima.
Antonio Baptista Bittencourt.
Alfredo Augusto de Góes.
Augusto Telles Barbosa.
Antonio Rodrigues Fragoso.
Alexandre Soares Ferreira.
Affonso Gonçalves do Albuquerque.
Antonio Joaquim Ferreira Junior.
Bertholino Faria de Mello.
Decleciano Dias de Souza.
Eduardo de Assis Horta.
Francisco Privitera Soldano.
Francisco de Assis Mello Montenegro.
Francisco Thomaz da Silva Junior.
Francisco de Faria Castro.
Francisco da Graça Leitão.
Francisco Pinto Seidl.
Gabriel Skinner.
Hypolito de Souza.
Isaias de Assis.
Joaquim de Souza Campos.
José Marcellino de Souza Marçal.
José Pimentel da Conceição.
João Mazzoti Junior.
José Raymundo da Silva Cardoso.
Julio Cesar de Oliveira.
Manoel Pinto de Oliveira Junior.
Mario Mello.
Manoel Augusto dos Santos.
Lucio da Costa Florim.
Pedro José de Carvalho.
Pedro Alvaro Domingues.
Rodolpho Rothald Nogueira.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Carlos Augusto Coelho.
José Francisco Kahl.
Miguel Pinto Vieira.
João Joaquim da Fonseca.
Mario Galvão de Maracajú.
Paulo de Camara Motta.
José Araújo Coutinho Junior.
Ciantho Jequiriçá.
Amadeu da Cunha Laquintinie.
Oscar Cunha.
Affonso Duarte de Barros.
Tancredo Motta Faria Albuquerque.
Octavio Carlos Soares.
Alexandre Abbadie Faria Rosa.
Affonso de Campos.
Carlos Augusto Moreira Guimarães.
Julio José Barbosa.
Achilles de Paula Ribeiro.

ESCOLA POLYTECHNICA

Dr. Adolpho Murinho.
Agliberto Xavier.
Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.
Dr. Augusto de Britto Belfort Roxo.
Alberto Betim Paes Leme.
Allyrio Huguerrey de Mattos.
Bento Theodoro da Rocha.
Dr. Carlos Eugenio Julio Lohmann.
Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.
Carlos Luiz de Andrade Neves.
Dr. Cyro de Andrade Martins Costa.
Cyro Romano Farina.
Dr. Domingos José da Silva Cunha.
Dulcideo de Almeida Pereira.
Edmundo Franco Amaral.
Dr. Estanislau Luiz Bousquet.
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.
Dr. Everardo Adolpho Backhouser.
Eugenio Hime.
Ferdinando Laborian Filho.
Dr. Francisco Ferreira Braga.
Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria.
Dr. Francisco Bhering.
Francisco de Sá Lessa.
Heitor Sayão de Bustamante.
Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa.
Dr. Henrique Morize.
Heitor da Silva Costa.
Innocencio de Drummond Junior.
Dr. João Cancio Povea.
João da Costa Ferreira.
Dr. João Felipe Pereira.
Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.
Dr. Jorge Valletaro de Lasso e Seibitz.
Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa.
Dr. José Pantoja Leite.
José Pereira da Graça Couto.
Dr. Julio Delamare Koeler.
Dr. Lino Leal de Sá Pereira.
Dr. Luiz Catanhede de Carvalho Almeida.
Luiz Maria de Mattos Junior.
Luciano Lobato Koeler.
Dr. Manoel Amoroso Costa.
Manoel Gomes da Silva Chaves.
Mauricio Joppert da Silva.
Manoel Campello.
Orozimbo Lincoln do Nascimento.
Octacilio Novaes da Silva.
Pedro Fernando Fianza da Silva.
Raul Eloy dos Santos.
Dr. Roberto Marinho de Azevedo.
Dr. Victor Villiot Martins.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Adelino Augusto de Cerqueira Lima.
Alberto Leal Coelho da Rosa.
Alexandre Soares de Mello.
Antenor Nascentes.
Antonio Labatt de Lacerda.
Archimedes Xavier da Silveira.
Augusto Carlos Moreira Guimarães.
Augusto Cesar Lobo.
Bento José Victorino de Barros.
Edgard Ferreira Saturnino Braga.
Eloy Guarany de Sampaio Góes.
Eugenio Barbosa de Barros.
Francisco de Paula Santiago.
Jacinto Martins Paulino.
João Baptista de Mello e Souza.
José Mariani.
José Rodrigues Barbosa Filho.
Julio Hauser.
Léo de Alencar.
Luiz Alvaro Bordini.
Mathias Pereira.
Roberto Pires de Sá.
Victor Manoel Nunes.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Achilles de Paula Ribeiro.
Agostinho Homem Pereira.

Alberto Vicente Ferreira.
Alfredo Rodolpho Araujo.
Almeron Richard.
Annibal Leonel de Rezende.
Antonio Labatt Lacerda.
Antonio Navarro da Fonseca.
Arthur Coelho Cintra.
Attila do Souto Calvão.
Augusto Leal Coelho da Rosa.
Epiphany Soares Martins.
Francisco Bezerra de Menezes.
Henrique Luiz Vianna.
Jacintho Martins Paulino.
João de Oliveira Pereira Junior.
José Lopes do Castro.
José Vicente Gomes Flores Junior.
Luciano Augusto de Oliveira.
Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves.
Luiz Sporte.
Manoel do Oliveira Pontes.
Manoel Leoncio da Penha.
Mario Marques Lisboa.
Olympio das Chagas Leite.
Oscar Amadeu Lopes Ferreira.
Oscar Orlando Mouron.
Raymundo Pereira Caldas.

ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO

Annibal Ferreira de Assumpção.
Adaucto de Oliveira Bezerra.
Antonio Candido de Almeida.
Augusto Soares da Costa Guimarães.
Americo Joaquim Lopes.
Arthur Moreira da Silva.
Arthur Athayde Rangel.
Caetano Marques Canellas.
Carlos Borromen.
Cesar Valle de Cantuaria.
Dario José Moreira.
Domingos Antonio Apostolo Junior.
Eduardo Augusto Montandon.
Fabricio Ferreira Neves.
Francisco Mamede Luiz Wanderley.
João Maria Moreira Guimarães.
João Carlos Pires.
João Evangelista de Oliveira Junqueira.
José Anesio da Costa.
José Fernandes Machado.
José Alves Bezerra.
José Alfredo da Silva Reis.
Julio Cesar Leal Junior.
Jovino d'Avila Pellejar.
Manoel Euripedes da Silva Oliveira.
Manoel José Martins.
Mario Vieira.
Nantur Naval de Negreiros.
Osmundo Pinto Pimentel.
Raul de Oliveira Bezerra.
Ricardo Pereira da Silveira.
Raymundo Jorge Ferreira dos Santos.
Ventura da Costa.

COLLEGIO PEDRO II

Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima.
Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes.
Dr. Agliberto Xavier.
Arthur Higgs.
Carlos Americo dos Santos.
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.
Eugenio Estevão Corrêa.
Gastão Mathias Ruch Stuzenecker.
José Cavalcanti de Barros Accioly.
João Coelho Gonçalves Lisboa.
Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa.
Leão Vieira do Nascimento Machado.
Manoel Said Ali Ida.
Manoel Arthur Ferreira.
Mario Bevilacqua.
Octacilio Alvares Pereira.
Pedro do Couto.
Dr. Rodolpho de Paula Lopes.
Sebastião de Vasconcellos Pecanha.

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO

Antonio Cornelio Leimgruber.
Arnaldo Alves Ferreira.
Custodio Americo Pereira de Viveiros.
Custodio G. Martins de Almeida.
Eugenio Moreno de Alagoa.
Fabio Rodrigo de Araujo.
Gonçalo Marinho.
Gustavo de Castro Rebello.
Herbert Scheiner de Mendonça.
Horacio Barboza Carneiro.
José Caetano de Oliveira.
José Fonseca de Mello.
Julio Pompeu de Castro Albuquerque.
Mauro Pacheco.
Mauro Pontes.
Raymundo de Araujo Castro.
Vital do Valle Pereira.
Wallemar Moreno de Alagão.

ESCOLA MILITAR

Dr. Octavio de Souza.

DIRECTORIA GERAL DE AGRICULTURA

Arnaldo Leopoldo do Murinelly.
Affonso Ferraz de Miranda.
Alexandre de Lamare Garcia.
Custodio Alfredo Saran ly Raposo.
Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro.
Ednardo Emiliano da Fonseca Hermos.
Henrique Louzada Marcenal.
José Luiz Monteiro de Souza.
Joanico de Araujo Vianna.
Julio Magno Curtly.
Luiz Felippo dos Santos Christophé.
Mario de Oliveira Cananéa.
Mario Ramirez Delceto.
Miguel Gerson Tavares.
Oldemar do Amaral Murтинho.
Theophilo Teixeira Alves de Azevedo.

DIRECTORIA DA DESPEZA PUBLICA

Almerindo Martins de Castro.
Arthur Ferreira Lobo.
Antonio da Costa e Silva.
Antonio L. de Oliveira Silva Filho.
Atahalia Castro.
Adolpho Ferreira dos Santos.
Alvaro Livio de Sá.
Adolpho Vieira da Cunha.
Allyrio de Figueiredo.
Adolpho Castro Leal.
Antonio da Costa e Silva.
Armando da Rocha Mello.
Alfredo Camara.
Antonio José Marques Zamith Junior.
Arthur Dias.
Arthur Dias da Costa.
Adolpho Duarte de Souza.
Arthur Conng.
Arthur Dias.
Antonio Forjas de A. Coutinho.
Antonio Olegario de Souza.
Carlos Bayma de Oliveira.
Carlos Proença Gomes.
Carlos de Carvalho.
Carlos Augusto Naylor Junior.
Celso Augusto da Silva.
Cicero de Andrade Guimarães.
Dominato Pinto Ribeiro.
Eugenio de Figueiredo Neiva.
Eduardo de Oliveira Santos.
Eduardo de Souza Carvalho.
Eduardo Baptista Franco.
Emilio Delfino dos Santos.
Encas Ranulpho M. da Franca.
Francisco dos Santos Marques.
Francisco José de Castro Pereira.
Francisco Bustamante.
Frederico Olympio de Jesus.
Fernando de Abreu.
Frederico Figueiredo Neiva.

Guilherme Lopes Angelo.
Guilherme Peres da Silva.
Gilberto Martinho de Moraes.
Henrique Azevedo Alves.
Ironio Pinto de Araujo Corrêa.
Italo Petterle.
Jovita Eloy.
João Drummond Camargo.
João das Chagas Rosas.
Jeronymo Rocha.
José de Almeida Paulino.
José Imbuzeiro.
João Bophado Myler.
Jovino Martins.
Jayme de Faria.
José Ezequiel Peivoto de Vasconcellos.
Joaquim da Cruz Secco.
Julio Malheiros Fernandes Silva.
João Teixeira de Carvalho.
José Henriques Martins de Oliveira.
João Manoel Corrêa da Silva.
José Leopoldo de Assis Albernaz.
João Ferreira da Costa.
Landelino Loureiro Tavares.
Lauro Cunha Valle.
Lauro Bransford.
Luiz Adolpho Josetti.
Leopoldo Feliciano Dias da Costa.
Manoel Marques Pinheiro.
Mario Moraes Paiva.
Mario Clark Moss.
Moysés de Miranda.
Odilon Corrêa de Albuquerque.
Olympio Barreto.
Pedro Luz.
Pedro Rodrigues de Carvalho.
Raul do Moraes Cahot.
Sylvio Valentin de Oliveira.
Salathiel de Paiva.
Ricardo José da Silva Graça.
Roberto Leonidas Lapagoso.
Vicente Cahello Guimarães.
Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho.
Waldemar Barbosa de Souza.
Waldemar Figueirôa.

SERVIÇO GEOLOGICO E MINERALOGICO DO BRASIL

Dr. Abel Waldeck.
Archibaldo de Mollo Campbell.
Aristides do Nascimento Silva.
Arnaldo Miranda.
Camillo Raul Prates.
Dr. Euzebio Paulo de Oliveira.
Francisco Eduardo de Oliveira Bastos.
Francisco de Paula Boa Nova.
Dr. Horace E. Williams.
José Pompeu de Souza Brasil.
Dr. Jorge Belmiro de Araujo Ferraz.
João Ignacio do Espirito Santo Cardoso.
João José Caldas.
Dr. Luiz Felipe Gonzaga de Campos.
Luiz Salustiano Flores dos Reis.
Dr. Mathias Gonçalves de Oliveira Rosa.
Manoel Dias Junior.
Othogamiz Waldemar Aroeira.
Pedro Tinoco do Amaral.
Dr. Theophilus H. Léc.

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

Abdon Milanez.
Alberto Nepomuceno.
Agnello Gonçalves Vianna França.
Agostinho Luiz de Gouvêa.
Alfredo Fortin de Vasconcellos.
Alfredo Raymundo Richard.
Arnaud Duarte de Gouvêa.
Arthur Tolentino da Costa.
Carlos Alves de Carvalho.
Christiano Rodrigues Barbosa.
Ernesto Rochini.
Eurico de Araujo Costa.
Francisco Braga.
Francisco Nunes Junior.

Francisco Otto Ferreira de Carvalho,
Francisco Chiamitelli,
Gastão Jeolás,
Humberto Milano,
Isnard Guarischi,
José de Lima Coutinho,
José Raymundo de Miranda Machado,
José da Silva Maia,
Joaquim Antonio Barroso Netto,
José Raymundo da Silva,
Manoel Porto Alegre Faulhaber,
Max Benno Niederberger,
Pedro de Assis,
Ricardo Rovoda,
Rodolpho Pfeifferkorn,
Sebastião Sampaio.

CASA DA MOEDA

Antonio Henrique Gurgel de Oliveira,
Arthur Soares Rodrigues,
Alfredo Sanzio,
Alvaro José Nunes,
Antonio da Fonseca Lobo,
Albano Duque Estrada Bastos,
Arthur de Araujo Braga,
Alberto Rodrigues Teixeira Bastos,
Belarmino Ferreira Pinheiro,
Carlos Marques,
Carlos da Costa Faria,
Eugenio Barroso do Amaral,
Eurico de Abreu Coutinho,
Ernesto Felipe Nery,
Emilio Rodrigues Ribas,
Francisco de Paula Vianna Barroso,
Francisco Ferreira Pinheiro,
Gracilino de Menezes,
Gerson Tavares Rodrigues,
Gabriel Ferreira Lage,
José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior,
José Ribeiro de Miranda Netto,
José Pinheiro de Andrade,
José Borges de Araujo,
José Antonio Gamana,
João Baptista Soares de Souza,
João da Cruz Vargas,
João Mendes,
José da Rocha Padilha,
Lauro Virgilio de Carvalho,
Leopoldo Balbino da Conceição,
Luiz Roque Pinheiro,
Manoel Alves da Rocha Pinto Junior,
Nelson Pinheiro de Andrade,
Oscar Barbosa Duarte,
Urias de Assis Freitas Drummond,
Virgilio Francisco da Silva.

CAIXA DE CONVERSÃO

Afonso Mathias Coelho,
Antonio Ribeiro da Fonseca Junior,
Armando Bloch,
Decio Cesario Alvim,
Eurico de Miranda Motta,
Dr. João Marcolino Fragoso,
Joaquim Frôes Vieira Pisco,
José Portinho de Sá Freire,
José Thomaz de Mello Alves,
Sebastião Benevenuto Vieira de Carvalho.

THEOURO NACIONAL

Adolpho Camara Corrêa de Sá,
Afonso Duarte Ribeiro,
Afonso de Magalhães,
Afonso Luiz de Sá Athailo,
Alcindo da Silva Rocha,
Alfredo José dos Santos,
Americo Ferreira de Almeida,
Antenor Augusto Corrêa,
Antonio Albano Raposo,
Durval de Araujo Lima,
Ernesto Bernardes da Silva,
Eugenio Augusto Pourchet,
Eugenio Borel Bandeira,
Evaristo Romero de Araujo,

Francisco das Chagas Galvão,
Francisca de Paula Fonseca,
Jacintho Leopoldino da Fonseca e Silva,
Jaziel de Brito Cortes,
João Rodrigues da Fonseca,
José Augusto Garcia de Souza,
Josias Lucas de Sant'Anna,
Leopoldo Vossio Brigido,
Mario Penaforte,
Manoel de Souza Carvalho,
Manoel Gomes Netto,
Paulo de Freitas Machado,
Ranulpho Augusto Pereira da Silva,
Raul de Almeida,
Ricardo Leão Quartim de Moura,
Rodolpho José Henriques,
Sylvio de Oliveira,
Theotonio Wenceslau da Silveira,
Tristão José Ramos.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL

Dr. Alcides da Rocha Miranda,
Dr. Arthur Moses,
Antonio de Sá Freire,
Dr. Adolpho Herbster Pereira,
Dr. Aleixo de Vasconcellos,
Aprigio Rêllo de Paula Araujo,
Afonso Fonseca,
Antonio José Torres,
Dr. Armando Alves da Rocha,
Dr. Arthur Annibal do Rego Lins,
Alvaro Corrêa da Silva,
Dr. Charles Courneur,
Dr. Camillo Boulte,
Constantino Sereno,
Domingos Rodrigues da Costa,
Edmundo Dias de Moura,
Fernando Luiz dos Santos Werneck,
Jayme de Araujo Guimarães,
Dr. João Christino Cruz,
Dr. Joaquim Bello de Amorim,
Dr. José Mariano de Campos,
João Cerqueira Reis e Silva,
Dr. Cicínio Garcia Pinto,
Mario Pereira Pinto Machado,
Raul Netto dos Reys,
Sophian Niebbar.

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Abelardo Rodrigues Fernandes Chaves,
Adolpho José de Carvalho Del Vecchio,
Adolpho Baptista de Magalhães,
Adolpho Augusto do Amaral,
Afonso Gentil da Silva Moraes,
Alfredo Arthur de Figueiredo,
Alfredo Accioly Gonton,
Alfredo Delduque Armando,
Alfredo Courado de Niemeyer,
Alfredo de Souza Ribeiro Guimarães,
Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro,
Alberto Saboia Viriato de Medeiros,
Alberto Laconte Pezrizar,
Alberto Alves Torres,
Alvaro Marques Lisboa,
Alvaro Teixeira,
Alexandre Lambert de Souza Guimarães,
Alcides Figueiredo de Medeiros,
Aloysio da Silva e Almeida,
Americo Lu Ioff,
Amphiloquio Marques da Silva,
Antonio Manços de Almeida Moraes,
Antonio Joaquim da Silva Pereira,
Antonio Corinto de Carvalho Frôes,
Antonio Candido Borges,
Antonio da Costa Barradas,
Antonio Pimentel Brandão,
Antonio Thomaz Cavalcanti,
Antonio Rodrigues Pereira,
Arthur Durval da Costa Guimarães,
Arthur Augusto Falcão da Frota,
Arthur Antonio Monteiro,
Arthur Passos Antunes,
Aristides Vieira Machado,

Augusto Hor Meyll,
Augusto Vieira Pamplona,
Ascanio Henrique Pereira de Abreu,
Basilio Domingues Vianna,
Benjamin Telles da Rocha Faria,
Brutus Cassio Bento Porto,
Camillo Victorino da Silva,
Camillo Leite Filho,
Candido José Goioy,
Carlos Vieira Rebstoiner,
Carlos Alberto Mourão,
Carlos de Andrade,
Claudio da Costa Ribeiro,
Christiano Martins Ribeiro,
Diogo Fernandes Machado,
Domingos de Menezes,
Edgard Gordilho,
Edmundo Oest,
Emilio Amaranto Peixoto de Azevedo,
Emilio Cybrão,
Emmanuel de Carvalho Cardoso,
Ernesto Kopko,
Eugenio Campagnac da Silveira,
Eurico Ferreira Marques,
Fausto Marques da Silva,
Felippo de Vasconcellos,
Fernando Viriato de Miranda Carvalho,
Francisco Antonio Coelho,
Francisco Gomes de Assumpção,
Francisco de Oliveira Barroso,
Francisco Pereira Caldas,
Frederico Cesar Burlamaqui,
Gabriel Luiz Ferreira,
Gastão de Carvalho,
Genaro de Castro,
Henrique Moreira Ventura,
Henrique Pinto Ferreira,
Hermenegildo Ferreira de Quiróz,
Hugo de Novaes Carvalho,
Jayme Lopes do Couto,
João Maria de Almeida Portugal Junior,
João Baptista Pereira,
João Ladislau Pereira de Mendonça,
João Antonio Brandão,
João Antonio Rademaker,
João Rufino Furtado de Mendonça,
João Corrêa de Brito Junior,
João Thomé Cardoso de Castro,
João Rodrigues Maia,
Jorge Guimarães,
José Antonio Martins Romeira,
José Dalle Affalo,
José Galvão da Silva,
José Cypriano Barbosa,
José Joaquim de Castro Afilhado,
José Domingos Belfort Vieira,
José Saboya,
José de Aguiar Toledo Lisboa,
José Pinto de Miranda Montenegro,
Leopoldo Antunes de Figueiredo,
Lindolpho Octavio Xavier,
Lucas Bicalho,
Luiz de Castro,
Luiz Joê Le Cocq de Oliveira,
Luiz Bernardino da Costa,
Luiz Pelinca,
Manoel Tapajós Gomes,
Manoel Gomes Moreira,
Manoel José Ferreira dos Santos,
Mario Rodrigues de Vasconcellos,
Mario Pires,
Mario Raymundo da Silva,
Mario Moura,
Mario de Almeida Goulart,
Mario Camargo de Freitas,
Nicolau Midosi,
Octavio Berrini,
Olympio Camillo de Assis,
Oscar de Carvalho Azevedo,
Oscar da Cunha Marelim,
Oscar da Costa e Abreu,
Petrarcha Austregesilo da Cunha Vasconcellos,
Praxedes Costa,

Rafagasio de Carvalho.
Raul Riegel Barbosa Guimarães.
Raul Damazio.
Raymundo Fernandes.
Roberto de Vicenzi.
Sebastião de Souza.
Thomaz Canedo de Magalhães.
Thomaz Bawden.
Ulysses de Carvalho Soares Brandão.
Vicente do Viç.
Walter Maya.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Armando de Aguiar Cardoso.
Alípio Gonçalves Rosauro de Almeida.
Augusto Paranhos Fontenelle.
Aristoteles Pereira.
Altivo Pamphiro.
Alvaro Pereira da Costa.
Armando Corrêa Lassance.
Augusto Pinto da Fonseca.
Alvaro Benjamin Viveiros.
Bernardo Piquet Carneiro.
Cícero Coelho de Faria.
Carlos Perdigão da Silva Monte.
Candido José Mariano.
Christovam Mendes.
Edgard Duque Estrada.
Felippe Nery Ewbank da Camara.
Frederico Smith de Vasconcellos.
Francisco Amyntas Baeta Neves.
Firmiano Ancora Lins de Vasconcellos.
Fernando Guedes Gonçalves da Silva.
Flavio Vieira.
Getulio Lins da Nobrega.
Gastão de Albuquerque Maranhão.
Heitor Bernardes de Souza.
José Luiz Baptista.
João Fernandes da Silva.
José Antonio Saraiva.
Joaquim Egas Muniz Barreto do Aragão.
Joaquim Cerqueira de Carvalho.
José Vieira da Cunha.
José Palhares de Jesus.
José Estácio de Lima Brandão Filho.
João do Rego Coelho.
Luiz Antonio de Menonça Junior.
Mario de Lacerda Górlho.
Nicanor Pamphiro.
Oscar de Mendonça Taylor.
Othon do Amaral Henriques.
Odon Oliva.
Oscar Rosas.
Pedro de Aquino Pinheiro.
Raif Costa da Cunha Lima.
Sylvio Ferreira Rangel.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Antonio da Silva Montinho.
Antonio Campineiro Rodrigues.
Alexandre Dias.
Antonio João Rangel de Vasconcellos.
Annibal Cardoso Teixeira de Castro.
Antonio Marques da Silveira.
Francisco Alves Vianna.
Henrique Van Erven.
Henrique Hesse.
Joaquim Eduardo de Avollar Brandão.
José Teixeira de Carvalho.
José Joaquim de Lima Freire.
José Porto da Fonseca.
João Euphrasio da Silva.
Paulo Julio de Albuquerque Maranhão.
Rubens do Monte Lima Filho.
Ulpiano Fuentes Carqueja.

AGENCIAS DA PREFEITURA

Adalberto Frederico Boneck.
Antonio Burlamaqui dos Santos Cruz.
Antonio Gomes Pinheiro Machado.
Alfredo Henrique da Costa.
Armando Muniz Barreto.
Aristoteles Afonso Roriz.

Arthur Flock Pinto.
Antonio Corrêa de Souza Costa.
Aristiles Freire Allemão.
André Luiz da Rocha.
Antonio Gonçalves Roma.
Candido da Costa Magalhães.
Carlos Frederico Oldemburg.
Carpo José da Silva.
Carlos de Souza Abalo.
Cícero Herodia.
Florencio Rillo Ferreira.
Francisco Guerra Fragoso.
Francisco Justino de Almeida.
Didymo Babo.
Fernando Ernesto Castello Branco.
Gualtar José Ferreira.
José Alves da Cruz Rios.
José Meirelles Alves Moreira.
José Carlos da Silva Veiga.
Joaquim Januario de Araujo Coutinho.
Joaquim Gaia.
Dr. José Francisco de Macedo Junior.
José Ferreira de Aguiar.
José Nunes Bornfim.
José Luiz Cavalcante de Barros.
José Pires de Almeida.
João Rego do Amaral.
Julio Coelho.
José Justiniano Cardoso de Carvalho.
João de Souza Figueira.
João Soares de Araujo.
Luiz Carlos Freitag Junior.
Luiz Macahyba.
Luiz de Franca Sobrinho.
Luiz Adalberto Fabregas da Costa.
Mario Cavalcanti.
Manoel Candido da Silva Castro.
Nicanor Fontoura.
Norberto Martins Vianna.
Pedro Serqueira d'Alambary Luz.
Paulino Soares de Pinna.
Symphronio Ribeiro da Silva.

DISTRICTOS DE INFLAMMAVEIS

Francisco Pacheco de Oliveira.
Pedro José de Oliveira.

DEPOSITO CENTRAL

Paulino Goulart.
Raymundo Prestes de Aguiar.

ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Alvaro José Rodrigues.
Basilio de Magalhães.
Diogo Chalréo.
Eugenio Bittencourt.
Gastão Bahiana.
Heitor Lyra da Silva.
Heitor de Mello.
Honorio da Cunha e Mello.
João Baptista da Costa.
João Baptista da Fontoura Xavier.
João Ludovico Maria Berna.
Joaquim Rodrigues Moreira.
José Fiuza Guimarães.
José Octavio Corrêa Lima.
José Pereira da Graça Couto.
Lucilio de Albuquerque.
Nestor Gonçalves de Siqueira.
Raul Pederneras.
Raymundo Berredo.
Rodolpho Chambelland.
Victor Viana.

CONSELHO MUNICIPAL

Abel Chagas de Oliveira.
Alberto Buarque Lima.
Alberto Lobo.
Amancio Torres da Silva.
Alfredo Joaquim de Oliveira.
Alvaro de Castilho.
Alvaro de Mattos Campista.

Astolpho Celestino de Moura Freire.
Augusto Gentil de Albuquerque Falcão.
Augusto Wallerstein Pacea.
Cesar Camara de Lima Campos.
Egardo Fontes Romero.
Eduardo Rodrigues de Figueiredo.
Elesbão Bittencourt.
Eurico Coelho.
Felippe Nery Pinheiro.
Dr. José Antonio da Silveira.
Joaquim Ferreira de Souza.
João Carvalho de Oliveira.
João Rodrigues da Motta Teixeira.
Dr. José Antonio Xavier Pinheiro.
José Bento de Freitas Mello.
José Francisco Baptista.
Julio Bueno Horta Barbosa.
Dr. Leonel de Drummond Alves.
Lindolpho Marques de Souza.
Luiz da Fonseca Quintanilha Jordão.
Luiz Quintanilha.
Dr. Manoel Alves da Silva Freire.
Manoel Fernandes Pinheiro.
Manoel Rodrigues Alves Junior.
Ma-oel Vieira Paim Pamplouna.
Dr. Oscar dos Santos Pimentel.
Oscar Thomaz de Oliveira.
Dr. Oswaldo Goulart.
Paulino van Erven.
Tancredo Guerra Pires.
Theophilo Teixeira Barbosa.
Wiro de Oliveira.

COLLEGIO MILITAR

Dr. Arlindo de Aguiar e Souza.
Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima.
Dr. Alcides de Fonseca.
Dr. Armando Augusto de Godoy.
Alvaro Maia.
Curiacio Paulo Cabral e Silva.
Dr. Decio Coutinho.
Francisco Ferreira da Rosa.
Dr. José Gurmésinho Guimarães Padilha.
Dr. José Rosendo Martins de Oliveira.
Dr. José Pereira da Graça Couto.
Dr. Laudelino de Oliveira Freire.
Dr. Luiz Candido Paranhos de Macedo.
Dr. Mario Castello Branco Barreto.
Dr. Maximino de Araujo Maciel.
Manoel Teixeira da Rocha.
Dr. Miguel Daltro Santos.
Dr. Milton Cruz.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES

Armando de Mattos Corrêa.
Ataliba Corrêa.
Emmanuel Dermeval da Fonseca.
Eurico Teixeira da Fonseca.
João Vampré.
Joaquim de Abreu Lacerda.
José de Oliveira Almeida.
Manoel Rodrigues Veneza.
Oswaldo Joppert da Silva.
Protasio Pinheiro Machado.
Ricardo Sampaio de Brito.
Roberto de Oliveira Borges.
Sylvio Pacheco de Oliveira.

DIRECTORIA DO JARDIM BOTANICO

Dr. Antonio Pacheco Leão.
Dr. José Mariano Carneiro da Cunha Filho.
Dr. Eugenio dos Santos Rangel.
Dr. Benjamin Franklin da Fonseca Vaz.
Luiz do Mello Marques.
Dr. Achilles de Faria Lisboa.
Octavio Galvão.
Paulo de Campos Porto.
Felix Armando de Moraes Frazão.
Manoel Pio Corrêa.
Henrique Delforge.
Manoel do Amaral Lopes de Oliveira.
João Joaquim Fernandes Dias.
Luiz da Cunha Meneses.

BIBLIOTHECA NACIONAL

Adolpho Camara da Motta.
Alfredo Mariano de Oliveira.
Antonio Conceição Pinheiro Machado.
Antonio Pereira Agrella.
Arnaldo Pinto Monteiro.
Arthur de Lima Franco.
Dr. Augusto Martins Barreto.
Dr. Aurelio Lopes de Souza.
Bernardo de Souza Franco Guabyba.
Candido Abreu.
Carlos Mariani.
Cicero de Brito Galvão.
Dr. Constancio Antonio Alves.
Edgar de Araujo Romero.
Eduardo Vital.
Eugenio Teixeira de Macedo.
Fernando Luiz Travassos.
Henrique Carlos Meinel.
João Gomes Brasil.
João Gomes do Rego.
José Bartol da Silva.
José Champion.
Manoel Cassius Berlück.
Mario Behring.
Mário Carlos de Oliveira.
Miguel Mello.
Oswaldo Luiz da Silva Pessoa.
Paulo Copertino do Amaral.
Pedro Alves Coutinho.
Dr. Sophocles Bittencourt Ferraz de Oliveira.

DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

Adalberto Albano Pinheiro.
Adalberto Gomes de Oliveira.
Alfonso Celso Parreiras Horta.
Alfredo Black Sant'Anna.
Alfredo João Louzada.
Alfredo Salgado Bittencourt.
Alphoo da Costa Doria.
Alvaro Afranio Peixoto.
Alvaro Tavares de Lacerda.
Amaro Crespo Chaves Campello.
Antonio Cavalcanti Albuquerque do Gas-
milo.
Antonio Cesar Tupinambá.
Arlindo Antonio Leal.
Arthur Marques Lins de Albuquerque.
Arthur Vianna.
Ataliba da Silveira Pinto.
Augusto Arnaldo da Silva Castro.
Augusto Dias Carneiro.
Augusto Pedro Vieira.
Bellamino Sayão de S. Carvalho.
Carlos Frederico de Sampaio Vianna.
Casiano Machado Tavares Bastos.
Cyro Cordeiro de Farias.
Edgard Brandão Maldonado.
Fidelis Lemgruber.
Francisco Calmon de Brito.
Fausto Fragoso.
Francisco José Bokel.
Francisco Leão Alves Barbosa.
Francisco Pires Ferreira.
Fernando de Faria Junior.
Guilherme Augusto Ferreira Duque Estrada.
Heitor Elay Alvim Pessoa.
Henrique Pereira de Lucena.
Humberto Graça.
Ivan Galvão.
João Ferreira dos Santos.
João Moreira do Ararape Macelo.
João Corrêa de Albuquerque.
José Gonçalves Lessa Vieira.
Dr. José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho.
Justiniano Martins Meyrelles.
Laerte Augusto Machado.
Labire do Figueiredo Vasconcellos.
Leovigildo Filgueiras Filho.
Leopoldo Doyle Silva.
Manoel Timotheo da Costa Junior.
Mario Augusto Teixeira de Freitas.

Milciades José Gonçalves.
Nelson de Seixas Ferreira.
Octavio do Nascimento Silva.
Octavio Gastão Barbosa.
Oziel Bordeaux Rego.
Raul de Araujo Coelho.
Raul Moreira Fragozo.
Sebastião Martins da Cunha.
Sylvio Vieira Braga.

DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA (FUNCIONARIOS
ADIDOS)

Adolpho Nery.
Adolpho Rabello.
Adriano Guimarães.
Agostinho José Marques Porto
Alfonso Lopes de Almeida.
Alberto Barcellos.
Alvaro de Azevedo Marques.
Amancio Mendes Couto.
Angelo Pinheiro Machado Filho.
Antonio Carlos de Toledo.
Antonio Cavalcanti de Albuquerque.
Antonio Corindiba de Carvalho.
Antonio de Queiroz Vieira Vaz.
Antonio Firmino de Carvalho e Silva.
Antenor Ribeiro Barcellos.
Armando de Menezes.
Arthur José da Silva Cunha.
Benjamin Cordovil Pires.
Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato.
Carlos Noronha dos Santos.
Celso Rosa.
Cezar de Mesquita Serpa.
Cezar Monteiro da Silva.
Cypriano de Lago e Silva.
Durvalino Pereira da Silva.
Eurico Limoeiro.
Eurico Teixeira da Fonseca.
Everardo Bocayuva.
Francisco Capelli.
Francisco de Paula Alvarenga Junior.
Francisco Tavares Pena.
Gabriel Carneiro de Mendonça.
Genulpho Moreira de B. Oliveira Lima.
Gilberto Cairo Rouro.
Gilvan Baptista Nogueira.
Gualter de Freitas Abreu.
Pugolino de Albuquerque Mello Mattos.
Ignacio de Loyola Chaves.
Ildefonso Toletano de Araujo.
Jayme de Lago e Silva.
Dr. João Araujo dos Santos.
João Evangelista Ribeiro de Andrade.
João Joaquim Vianna.
João Maria de Lacerda.
João Horacio de Campos Cartier.
Joaquim Barbosa dos Santos Werneck.
Jorge José de Lima.
José Corrêa Vasques.
Laerte Augusto Machado.
Lauro Chaves Ferreira.
Luiz de Carvalho Azevedo.
Mario Augusto de Figueiredo.
Mario Barreto Cardoso de Mello.
Maurício Limpo de Abreu.
Maurilio Martins de Souza.
Napoleão Werneck.
Paulo Borchert.
Paulino de Mendonça.
Paulo Kunhardt.
Pedro Gracie Netto.
Pedro José Tavares da Silva.
Polycarpo Brandão.
Saturnino de Padua.
Theophilo Mosqueira Junior.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Adolpho Costa Madruga.
Alfonso Ramos Gomes.
Alberto de Barros Franco.
Alberto de Azevedo.
Alberto Lustosa Munhoz.

Alfredo Britto.
Alfredo Lemos.
Amilear de Lemos.
Antonio Barbosa dos Santos.
Antonio Gonçalves da Justa.
Arthur Henrique Magalhães Almeida.
Attila Schultz Ribeiro.
Augusto Henriques Corrêa de Sá.
Caetano Delamara Garcia.
Carlos de Oliveira.
Carlos Antonio de Lisboa.
Diniz de Souza Martins.
Eduardo de Souza Leite.
Eduardo Barbosa dos Santos.
Eduardo Antonio Falcão.
Emílio da Silva Guimarães.
Firmo de Faria Albernaz.
Francisco Samico.
Francisco Valeriano Camara Coelho.
Gladstone Rodrigues Flores.
Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães.
Gustavo de Mello Alvim.
João Augusto Cesar de Souza Filho.
João Barbosa dos Santos.
João Augusto Magalhães Lameira.
Joaquim dos Santos Rangel.
José Armando Lins de Azevedo.
José Adolpho de Azevedo Almeida.
José Ernesto de Souza.
Leopoldo da Rosa Garcia.
Leopoldo de Avila Mello.
Luiz da Cunha e Silva.
Luiz Fernandes da Silva.
Manoel Saraiva de Carvalho.
Mauricio Ottoni de Abreu.
Ovidio Saraiva de Carvalho.
Raul Vieira Machado.
Reynaldo da Costa Nogueira.
Sylvio de Lóã.
Telemaco Silva.
Tobias Candido Rios.
Eugenio Gaudie Ley.
Julio Reyntiens Rosas.

THESSAURO NACIONAL

Alvaro Augusto Moreira.
Alvaro Dantas Carrilho.
Angelo de Oliveira Bovilacqua.
Antonio Pinto dos Santos.
Aristides de Figueiredo.
Benedicto Hippolyto de Oliveira Junior.
Carlos Botto Guimarães.
Celso Schmidt Caldeira.
Edmundo da Cunha Mello.
Eurico da Costa Rodrigues.
Eutenciano Chagas.
Ezequiel Augusto de Oliveira.
Francisco Pereira da Costa Filho.
Francisco Werneck de Castro.
Galdino da Silva Barbosa.
Henrique dos Guimarães Lagden.
Henrique Souza Pinto.
Humberto de Oliveira Corrêa.
Jacob Cavalcanti.
João Bello de Mello Cunha.
João Tavares Dias Pessoa.
João Rodrigues Maia.
Joaquim do Amaral Fontoura.
Joaquim Florentino Vaz Junior.
José Aleixo da Costa e Cunha.
José Bellens de Almeida.
Julio de Abreu Gomes.
Luiz Frederico Codocceira Junior.
Manoel Antonio de Souza e Silva Junior.
Manoel José da Silva.
Manoel de Paula Alvarenga.
Narciso Barbosa Rodrigues.
Oscar Bormann de Borges.
Orthogoniz Wallemar Arocira.
Rolpho Tiago Filho.
Ranolpho Soares Leitão.
Theodomiro de Menezes Bastos.
Vicente José da Silva.

INSPECTORIA DE OBRAS CONTRA AS SECCAS

Radigso Bezerril.
Alipio de Castro.
Antonio Pompeu de Souza Brasil Primo.
Claudemiro Julio de Andrade Figueira.
Edgard Dias de Moura.
Ernesto Perozzi Machado.
Francisco José da Costa Barros (Dr.).
Francisco Guimarães Ferreira.
Francisco da Graça Caminha.
Francisco Diniz Drummond Junior.
Giles Guilherme Lane.
Gumercindo Ribeiro.
José Ayres de Souza (Dr.).
José Carlos de Soutto Barcellos.
José Marques de Amorim Garcia.
José Walter Guimarães.
João Coentro.
Joaquim Fructuoso Pereira Guimarães.
Julio Cesar Alves Barcellos.
Levi da Silva de Alencastro Antran.
Nilo Magalhães de Souza Martins.
Paulo Camoulet.
Paulo Domingues da Silva.
Pedro Herberster de Souza Pinto.
Theodoro José de Souza.
Virgilio Pinheiro.
Walfredo Ribeiro.
Walfredo Dias.

ESCOLA DE ESTADO-MAIOR

Dr. Agliberto Xavier.
Humberto Arêas Pimentel.
Dr. Manoel Said Ali Ida.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Aloysio Neiva.
Alfredo da Costa Silveira.
Arthur Thompson.
Alfredo Ferreira da Silva Roriz.
Alvaro de Albuquerque.
Anthero Ignacio dos Reis.
Arthur de Alencar Araripe.
Arthur Mourão do Couto Lima.
Augusto Maria Ribeiro.
Azarias Vaz Ferreira.
Abilio Teixeira.
Alvaro Pinto de Oliveira.
Adherbal Borges Monteiro.
Arlindo Fernandes de Oliveira Guimarães.
Arthur Cabral.
Antonio da Costa Ferreira.
Antonio Carlos do Araujo Bastos Junior.
Antonio Rodrigues de Moraes Jardim.
Bernardo Rodrigues Gomes.
Braz Valentim Dias.
Cicero Oscar de Faria Ramos.
Carlos Porfirio de Andrade Ramos.
Deoclydes Baptista de Carvalho.
Deocleciano Candido de Vasconcellos (Dr.).
Ernani de Moraes.
Ernesto da Silva Paranhos Junior.
Eduardo Eugenio Pacheco da Rocha.
Francisco Rodrigues da Costa.
Francisco Antonio da Fonseca e Cunha.
Francisco Martins Corrêa.
Francisco Muniz.
Fernando Brandão da Costa.
Geraldo Sommer.
Gabriel Diniz Junqueira Guimarães.
Guilherme de Mello Howard.
Hermann Fleius.
Herbert Chrockatt de Sá.
José Ricardo de Albuquerque.
José Augusto Costa.
José Severiano Tavares.
José Valentim Pereira da Silva.
João Gabriel Pires.
João Canosa.
João Justiniano da Silveira Salles.
João Pereira Martins Ribeiro.
João Clapp Filho.
João Kahl Junior.

João Barbosa Sandim.
Jaziel de Cerequeira Leite.
Jacintho Estellita Jorgo.
Joaquim José Maggioli Junior.
Lauro da Silveira Azevedo.
Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha.
Luiz Augusto de Castro Miranda.
Luiz Augusto de Azevedo.
Marciano de Aguiar Moreira.
Manoel Pinto Rodrigues da Costa Junior.
Manoel Barbosa Leite.
Manoel da Silva Gonçalves.
Olympio de Jesus Franco.
Octavio Monteiro Bittencourt.
Octavio Pereira Legey.
Octaviano de Andrade Pinto.
Polybio Cesar Ribeiro.
Rodolpho Teixeira Monteiro.
Roberto Marinho de Azevedo.
Raymundo do Carmo.
Romeu Augusto Guimarães.
Samuel Mamode Pires.
Satyro José Mendonça Junior.
Dr. Sival de Sá e Silva.
Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu.
Zoroastro Amador de Vasconcellos.
Antonio Carlos de Andrade.
Antonio Fernandes Leitão.
Antonio Huet Bacellar Pinto Guedes.
Antonio da Monta Junior.
Antonio de Maltos.
Antonio Lopes da Rocha.
Antonio da Rocha Machado.
Antonio Alves da Cunha Junior.
Antonio Joaquim Velloso Guimarães Junior.
Antonio da Silveira Machado.
Alfredo Carlos Ribeiro.
Alfredo Cesar Soares Filho.
Alfredo Pinto Moreira.
Alfredo Torres da Cunha.
Alberto Maximo de Almeida.
Alberto Flores.
Alberto Frederico Bentemuller.
Alberto Barbosa Leite.
Alberto Augusto Fernandes Lage.
Alberto Fernandes de Souza.
Alvaro Ferreira Mayrink.
Alvaro Lopes Ferraz.
Alvaro Pereira de Figueiredo.
Americo Muniz Cordeiro.
Antenor Alvares do Lima.
Armando Pedro de Alcantara.
Andrelô Henrique Pimentel.
Arthur Pacheco da Cunha.
Arthur de Vasconcellos Bittencourt.
Arthur Fortuna da Nobrega.
Arthur da Costa Santarém.
Arlindo da Costa Ramalho.
Agricio Bothlem.
Agostinho de Souza Coutinho.
Agostinho Maximiano Alves.
Augusto de Souza Castro.
Augusto Leal Shaffor.
Augusto Osorio da Fonseca.
Arnaldo Manoel Fernandes Junior.
Arnaldo Paes de Figueiredo.
Ascenção Ignacio de Almeida.
Alberico Manoel de Araujo.
Aurelio Valporto do Sá.
Balthazar Pinto de Almeida.
Balduino Candido Lacombe.
Bruno Galvão.
Carlos Pereira Pinto.
Carlos Lourenço da Cunha.
Cicero Ferreira Saddock de Souza.
Carlos Lourenço de Siqueira Junior.
Carlos de Castro.
Carlos Picanço da Costa.
Cicero do Carvalho.
Christianiano Felix Cordeiro de Souza.
Diogenes de Lima e Silva.
Ernani Vieira de Rezende.
Ernani Antenor da Silva Caldas.
Ernestino Coelho.

Ernesto Amaro Pereira.
Eladio Adolpho de Souza Pitaंगा.
Felippo Luiz Delduque.
Francisco Alfredo de Oliveira Pereira.
Francisco Paes Leme.
Francisco de Assis Barros.
Francisco de Paula Leal.
Frederico João de Lauro.
Francisco Olympio Regis.
Francisco Pereira Pinto Galvão.
Francisco Gomes Ferreira Braga.
Francisco Borges Coelho Junior.
Gil de Góes.
Guilherme Vogeler.
Guilherme Affonso Wanderley.
Gualberto Gomes.
Henrique Pereira d'Avila.
Henrique da Costa Guimarães.
Henrique Frederico Brauns.
Heitor Farias de Sá Pinto.
Homero de Oliveira Guimarães.
Herculano Carneiro.
Izidro Francisco da Costa.
Idelfonso de Oliveira Mello.
Julio Antonio Pereira da Rocha.
Julio Emilio Corrêa.
Jacintho Pedro Gonçalves.
Jannario Franklin Peixoto.
João Alves de Almeida Pires.
João Lopes Proença.
João Christostomo dos Reis.
João Baptista Alves Monteiro.
João Tavares da Silva.
João de Souza Spinola.
João Luiz Martins.
João Carlos Lacombe.
João Antonio de Menges.
João de Oliveira Castro Vianna.
João Pereira Espinheira.
José Carlos Fortes Teixeira.
José Ribeiro.
José Vicente Carvalho.
José Gomes de Souza.
José Antonio da Rosa.
José Baptista Pereira Bastos.
José Ferraz Vasconcellos.
José Luiz do Espírito Santo.
José da Costa Nunes.
José Pereira Terra.
José de Campos Reis.
José da Silva Saldanha.
José Egidio da Costa Fortinho.
José Augusto Pessoa.
José Feliciano Moraes Costa.
José Euclides Pacheco.
José Martins Ramos.
José Barbosa de Moraes.
José Cardoso dos Santos.
José Rodrigues Freire.
Joaquim Ferreira dos Noveas.
Joaquim Alves Ferreira da Gama Netto.
Ludovico Fernandes Nigon.
Lycurgo Antonio Franca.
Lucidio da Costa Lobo.
Leopoldo de Sant'Anna.
Luiz do Souto Assumpção.
Luiz Gomes da Silva Coelho.
Luiz Pinheiro Paes Lemo Junior.
Manoel Carlos de Barros.
Manoel Rozendo Cordeiro.
Manoel de Oliveira Castro Vianna.
Manoel José da Silva Sondon.
Manoel Ferreira de Oliveira.
Manoel Berardo Nunam.
Manoel Pedroza de Araujo Caldas.
Mario Barroso da Silva.
Miguel da Silva Mello.
Manahem Tavares da Costa Miranda.
Marcionilo Ferraz Durão.
Marcolino Pereira do Nascimento.
Moyses Pinto.
Miguel Bernardo de Almeida.
Noé do Souza Abalo.
Oscar Costa.

- Octavio Vaz da Motta.
 Octavio Lobo Vianna.
 Octavio Caudemaro do Espirito Santo.
 Octacilio Monteiro.
 Octacilio Gomes de Jesus.
 Octacilio Corrêa dos Santos.
 Orlando Xavier da Fonseca.
 Olivio Tasso de Oliveira Quintana.
 Oscar Lacô Brandão.
 Oscar Augusto Teixeira.
 Oscar Peixoto.
 Pedro da Camara Campos.
 Pedro Pimenta de Alcantara Moraes.
 Pedro José da Silva.
 Pedro Celestino de Castro.
 Pedro Ribeiro Vianna Junior.
 Pedro Pereira Rangel.
 Pedro Gomes de Oliveira.
 Raul Manso.
 Raul Ennes da Cruz.
 Romualdo Carmo.
 Satyro Pereira Ribeiro.
 Sinesio Moura.
 Severiano de Souza Barbosa.
 Telemaco Plinio de Almeida.
 Tancredo Mello.
 Vital de Oliveira.
 Valeriano Burler.
 Victor Manoel de Moleiros Mauricio.
 Accacio Alvares Velludo.
 Achilles Cesar Burlamaqui.
 Adalberto Campos.
 Adolido Gueles Lomba.
 Adolpho Christiano Desouzart Junior.
 Adolpho Nobre da Silva.
 Adolpho Teixeira Andrada.
 Afonso Fiel Ferreira.
 Afonso de Souza Reis.
 Albano de Almeida Cordeiro.
 Alberto Castanheira.
 Alberto Donadio Blois.
 Alberto Leandro de Lima.
 Alberto Olympio Brandão Filho.
 Alberto de Souza Alvim.
 Albino Fernandes.
 Albino Sant'Anna Rosa Junior.
 Alceu de Oliveira Pinto.
 Alfredo Augusto de Mendonça.
 Alfredo Castro Leal.
 Alfredo Julio Coelho de Almeida.
 Alfredo de Mello Almeida.
 Alipio Servulo de Ascenção.
 Dr. Almia Accioli Antunes.
 Altivo de Oliveira Castro.
 Alvaro Martins de Carvalho.
 Alvaro Martins Teixeira.
 Americo Cesar Carrilho.
 Americo Franco Braga.
 Americo Galvão Pereira.
 Anacleto da Silva Caldas.
 Angelo dos Santos Silva.
 Annibal Alves de Azevedo.
 Annibal Ayres da Rocha.
 Antenor Coelho da Silva.
 Antenor Rezende da Silva.
 Antonio Augusto Ribeiro.
 Antonio Borges do Couto.
 Antonio de Castro Almeida Gouvêa.
 Antonio Cespedes Barbosa Sobrinho.
 Antonio Coelho da Silva.
 Antonio Ferreira dos Santos Reis.
 Antonio Francisco Casacos.
 Antonio Francisco da Silva.
 Antonio Francisco Vieira.
 Dr. Antonio Joaquim Pereira da Silva.
 Antonio José Franco.
 Antonio José da Silva.
 Antonio José Ursulino de S.
 Antonio Leandro Fernandes.
 Antonio Luiz Marinho.
 Antonio Maia da Silveira Mattoso.
 Antonio Manoel da Nobrega.
 Antonio Manoel da Silveira Sampaio.
 Antonio Meirelles Junior.
 Antonio Nazario de Gouvêa.
 Antonio Pereira de Andrade.
 Antonio Pereira Caranta.
 Antonio Pereira da Silva.
 Antonio Rocha Porto.
 Antonio Rorigues Kopke.
 Antonio de Souza Antunes.
 Antonio de Souza Coelho.
 Antonio Teixeira Campos.
 Antonio Tavares Camara Junior.
 Antonio Vicente Pereira.
 Aristides de Castro.
 Aristides Maria Moreira Guimarães.
 Aristio Thompson de Paula Leite.
 Armando Cordeiro Mendes.
 Armindo Freitas Albuquerque.
 Arthur Anastacio Bento Ferreira.
 Arthur Augusto Fernandes.
 Arthur Castanheira.
 Arthur Fernandes de Souza.
 Arthur Neroley Cirne Kopke.
 Arthur da Silva Mont'Alverne.
 Ataliba Hooper Medina.
 Attila Manoel Lisboa.
 Augusto Alves Bittencourt.
 Augusto Barreto Coelho.
 Augusto Brasilino Teixeira Lopes.
 Augusto Cabral de Mello Rego.
 Augusto Lopes Gabriel.
 Augusto de Oliveira Faria.
 Augusto Raymundo Ferreira.
 Aurelio Teixeira de Moraes.
 Aureo Teixeira dos Santos.
 Ayres Gonçalves de Queiroz.
 Balhazar Marques.
 Bemvindo Pinto do Lago.
 Benedicto Antonio de Araújo.
 Bento Ferreira.
 Bernardino Almeida Valente.
 Bernardino Christino da Luz.
 Booz Pinheiro Ribeiro.
 Carlos Adriano Camara.
 Carlos Evaristo de Carvalho.
 Carlos Francisco dos Reis.
 Carlos José de Freitas.
 Carlos José do Rosario.
 Carlos Pacheco da Cunha.
 Carlos Ribeiro da Silva.
 Carlos Pessoa da Silva.
 Carlos Torres Rangel Junior.
 Clarisseau de Mattos Marcial.
 Custodio Alarcão.
 Custodio dos Santos Villar.
 Dau Corrêa dos Santos.
 Djalma Argollo Ferrão.
 Djalma de Oliveira Barreto.
 Domingos Gonçalves Vieira.
 Domingos José Fontoura.
 Domingos Urbano Rothier Duarte.
 Edgard Jacintho de Almeida.
 Eduardo Cicero de Faria.
 Eduardo Pereira da Silva e Souza.
 Eleuterio Pereira de Almeida.
 Ernesto José Leite de Araújo.
 Eugenio Candido da Silva Rosa.
 Eurico Leoncio da Silva.
 Euzebio da Silva Reis.
 Evaristo Tarquinio de Figueiredo Teixeira.
 Feliciano Meirelles Alves Moreira.
 Felipe d'America Pinheiro de Andrade.
 Fernando Carlos da Fonseca Costa.
 Fernando Galdino da Silva Ramos.
 Fernando Pontes.
 Fernando Rodrigues Paes Leme.
 Firmino Pereira Campos.
 Flauzino Pereira Ramos.
 Flavio do Amaral Vasconcellos.
 Florentino Garcia de Azeredo Coutinho.
 Florindo Augusto Figueiredo Rocha.
 Francisco Ascendino Pacheco.
 Francisco Caetano da Silva.
 Francisco Christino de Almeida e Souza.
 Francisco Fernandes Barata.
 Francisco Fernandes Ennes Sobrinho.
 Francisco Garcia da Rosa Junior.
 Francisco Machado de Brito.
 Francisco Manoel da Silva.
 Francisco Marques Peixoto.
 Francisco Marques de Souza.
 Francisco de Oliveira Rosa.
 Francisco de Paula Barreto.
 Frederico Rodrigues de Carvalho.
 Gabriel Moraes Souza Costa.
 Gastão Dacio Guimarães.
 Gastão Hooper Medina.
 Geraldino de Carvalho e Silva.
 Godofredo Coelho da Silva.
 Godofredo de Souza Meirelles.
 Gregorio da Rocha Cordeiro.
 Gustavo Adelino Ferraz.
 Gustavo Bracet dos Santos Moreira.
 Henrique Ernesto da Silva Chaves.
 Henrique José Soares.
 Honorio José Vianna.
 Humberto Saraiva Antunes.
 Ignacio Ferreira.
 Ildelfonso José Corrêa.
 Ildelfonso Moreira da Costa Lima.
 Ildelfonso Pinto Ribeiro.
 Innocencio Vital dos Anjos.
 Israel Leite de Menezes.
 Jacintho Augusto Macedo Paes Leme Junior.
 Jacintho Bernardino Pinto Moraes.
 Jansenio Jenserico Daemon.
 Jayme Alvaro Cabral.
 Jayme Victor Pereira Guimarães.
 Jeronymo Pereira Nunes.
 João Alves Pinto.
 João Barbosa Ribeiro Vianna.
 João de Barros Carvalhaes.
 João Boaventura Marques.
 João Cancio Barroso Junior.
 João Carlos da Costa Carvalho.
 João Carvalho.
 João Christostomo da Costa Guimarães.
 João da Costa Faria.
 João Duarte de Oliveira.
 João Francisco Alves.
 João Frederico Creder.
 João Garcia Fontes.
 João Henrique Leobons.
 João José da Silva.
 João José do Valle.
 João Julio Rodrigues da Silva.
 João Meirelles Garcia.
 João Monte de Hannequim.
 João Moreira de Souza.
 João Nolasco de Carvalho.
 João Oliveira Santos.
 João Pereira Dias.
 João Pereira dos Santos.
 João Regino Maria.
 João Rodrigues de Mattos Junior.
 João de Sá Hollanda Cavalcanti.
 João de Souza Pereira Guimarães.
 João Vieira de Andrade.
 Joaquim Ignacio Pereira.
 Joaquim Rodrigues da Cruz.
 Joaquim da Silva Bastos.
 Jorge Cavalcanti de Barros Accioli.
 Jorge Delphin dos Santos.
 Jorge Tannos de Abreu.
 José Antonio do Amaral Junior.
 José Basilio da Silva.
 José Bento de Cerqueira Corrêa.
 José Bento Gonçalves.
 José Carlos Cabral.
 José Castro Caminha.
 José Epaminondas Pires Ferreira.
 José Ferreira de Abreu.
 José Ferreira Braga Sobrinho.
 José Ferreira de Menezes.
 José Francisco Corrêa.
 José Francisco da Silva Junior.
 José Franco de Andrade.
 José Galdino de Castro Junior.
 José Gomes de Magalhães.
 José Henrique Soares.

José Kahl.
 José Mariano de Oliveira.
 José Marques Borges.
 José Marques Macena.
 José Martins.
 José Mendes da Motta Guimarães.
 José Natividade Araújo.
 José Pinto Bastos.
 José Rezende da Motta.
 José Ribeiro da Rocha.
 José Rodrigues Alves.
 José Soares Barbosa Junior.
 José Tibúrcio Gonçalves Camaz.
 Josué de Macedo Cordeiro.
 Julio Antonio Sampaio.
 Julio Azevedo Lcal e Souza.
 Julio Mendes Campos.
 Julio Rodolpho da Cunha.
 Julio da Silva Cordeiro.
 Julio Valentim Gutierrez.
 Justiniano Chagas.
 Juvenal Alves Barbosa.
 Laurindo Tavares da Silva.
 Lauro Augusto Reis Nobrega.
 Lauro de Campos.
 Leonidio Candido de Barros.
 Leopoldo Vargas Fagundes.
 Lino Ezolino da Silva.
 Luiz Carlos da Fonseca.
 Luiz Carlos Noronha da Motta.
 Luiz Epiphany da Silva Velloso.
 Luiz Felipe Pinto de Sá.
 Luiz Miguel Baronto.
 Luiz Pereira de Souza Guimarães.
 Luiz Ribeiro Lobo Abarcão.
 Luiz dos Santos Maia.
 Lycurgo Gomes da Silva.
 Lysandro dos Santos Pacobahyba.
 Manoel Alves Guimarães.
 Manoel Antonio de Campos Lima.
 Manoel Apollinario da Silva.
 Manoel Felix Vieira da Silva.
 Manoel Freire Jucá.
 Manoel Gonçalves Ferraz.
 Manoel João da Rosa.
 Manoel José da Cunha.
 Manoel Macedo Costa.
 Manoel Moitinho Maia.
 Manoel Netto Barreiro.
 Manoel Pinto Fernandes.
 Manoel da Silva Cordeiro.
 Manoel da Silva Marques.
 Manoel Vieira Baíão.
 Marçal Antonio de Campos Lima.
 Marcello Alves.
 Mario Cardoso Nunes Pires.
 Mario Frederico de Lima.
 Mario Julio dos Santos.
 Mario Lemos.
 Mario Nascimento Oliveira.
 Mario de Oliveira Bueno.
 Mario de Queiroz Soares de Andréa.
 Martinho Bernardo dos Santos.
 Mathias Pereira da Silva Guimarães.
 Narcizo Pereira da Silva.
 Norberto de Moura Maia.
 Obed Pinheiro Ribeiro.
 Octaviano Augusto Manoel da Costa.
 Octavio de Barros Thompson.
 Octavio da Costa Barros Mascarenhas.
 Octavio Godofredo Machado.
 Octavio Guilherme Pereira.
 Octavio Vieira de Souza.
 Odilon Fenelon de Paula Areias.
 Olavo Arthur Coelho da Silva.
 Olavo do Egypto Rosa.
 Olympio Martins de Araújo.
 Olympio de Miranda e Silva.
 Olympio Sampaio.
 Oscar Egydio de Carvalho.
 Oscar Ferreira Campello.
 Oscar Martins da Veiga.
 Oscar Moreira de Almeida.
 Oscar da Silva Flores.

Paulino Augusto Vieira.
 Paulino Pereira de Barros.
 Pedro Garcia de Azeredo Coutinho.
 Pedro de Góes e Siqueira.
 Pedro José Barbosa de Oliveira.
 Pedro Luiz de Oliveira Monteiro.
 Pedro Nunes Ribeiro.
 Plinio Alves da Luz.
 Quintino Paschoal da Silva.
 Ramiro Nunes Barreto.
 Raul Brandão do Valle.
 Raul Machado Coelho Junior.
 Raul da Silva Caparica.
 Raul Soares.
 Raul Teixeira Bastos.
 Raul Valentim de Figueiró.
 Renato Ribeiro.
 Rodolpho Braga.
 Rogério Ayres de Oliveira.
 Romão da Silva Villaga.
 Romualdo Ricardo Figueira.
 Samuel Rook.
 Sebastião Carlos da Silva.
 Sebastião Victor de Oliveira.
 Sebastião Victorino de Souza.
 Seraphim Ernesto de Souza.
 Sylvio Pinto Monteiro.
 Theodoro Augusto de Almeida Rego.
 Theophilo Marques Soares.
 Tibúrcio Augusto Braga.
 Tiburtino Gomes Ferreira Leite.
 Vicente Clarenson.
 Victorino Moreira de Cerqueira Junior.
 Waldemar Americo Martins de Oliveira.
 Waltrude Carlos de Noronha e Silva.
 Wiggberto Soares Brasil.
 Zilah de Moraes Martins.
 Zorastro Ferreira de Amorim.
 Alvaro de Andrade.
 Arthur Henock dos Reis.
 Americo de Albuquerque.
 Alfredo Garcia.
 Augusto Henrique Telles.
 Arthur Rouband.
 Augusto Rouband.
 Augusto Fernandes Pinto.
 Alfredo José de Carvalho.
 Albino Bauhet.
 Alredo Alves da Silva.
 Antonio Joaquim Ramos.
 Augusto Tavares Machado.
 Augusto Vicente Torres Homem.
 Avelino Botelho Chaves.
 Adriano Gonçalves Ribeiro.
 Archimedes Jansen Magalhães.
 Alcides Fonseca.
 Arthur Felippone Farrula.
 Alvaro Ribeiro.
 Alexandre Coutinho.
 Albino Henrique Marques.
 Abel Paulino.
 Augusto Chrisostomo de Freitas.
 Antonio Thomaz de Aquino.
 Antonio Tavares Leite.
 Antonio Pedro Mourão.
 Antonio Evangelista de Mattos.
 Antonio Pinto da Silva Valle.
 Antonio Augusto dos Santos.
 Antonio Pereira Teixeira.
 Balkhanar Botelho de Mello.
 Bento Santos.
 Bento Barbosa de Carvalho.
 Carlos Alberico de Souza Lobo.
 Carlos Saint-Martin.
 Carlos de Moraes Niemeyer.
 Caetano Joaquim Gonçalves.
 Cassiano Emilio Barauna.
 Carlos Pereira da Rocha.
 Carlos da Costa Fontella.
 Carlos Alberto de Paiva.
 Cesar Augusto Lagden.
 Candido José Machado.
 Candido Caetano Alves.
 Carlos Augusto de Lacerda.

Domingos Valentim Coelho.
 Diogo Francisco do Souto.
 Delfino Antonio da Costa.
 David Dias Moreira.
 Diogo Maria dos Reis.
 Eustaquio Bittencourt Sampaio.
 Eugenio de Azevedo Feio.
 Ernesto Barbosa.
 Eduardo da Rocha Tinoco.
 Elysio Leopoldino Ferreira.
 Edgard Gomes de Carvalho.
 Eduardo Francisco da Costa.
 Ernani Meirelles.
 Francisco Lobo Vianna.
 Francisco Sebastião da Silveira.
 Francisco José da Cruz.
 Francisco Claudio da Silveira.
 Francisco Rodrigues Paes Leme.
 Fabio Moraes do Souto.
 Felix Augusto de Oliveira.
 Francisco José de Oliveira.
 Francisco Motta.
 Francisco Pinto Figueira.
 Guilherme José de Andrade.
 Gustavo de Moura Torres.
 Gregorio Pedro de Alcantara.
 Henrique de Campos Goulart.
 Hilario Pecanha da Silva.
 Horacio Rodriguez.
 Henrique Braziliense Pereira da Silva.
 Homero da Gama Moret.
 Honorio Fojó.
 Ignacio Antunes Pires.
 Isaac de Souza Pereira Guimarães.
 Irineu de Mesquita.
 José Joaquim da Silva Freire.
 José Carvalho de Souza.
 José Antonio da Silva Amorim.
 José Henrique Lopes Teixeira Fraga.
 José da Silva Caldas Sobrinho.
 José Gadelha.
 José Rodrigues Cajado.
 José Pedro da Silva Camacho.
 José de Simas Souto.
 José Olegario Pereira de Andrade.
 José Thomaz Varella.
 José Pereira de Souza.
 José Joaquim de Oliveira.
 José Leonardo.
 José Macario.
 José Brito de Souza.
 José Antonio Gomes Ribeiro.
 José de Oliveira Rodrigues.
 José Custodio.
 José Cotta Pereira.
 José Vennuti de Andrade.
 José Antonio Paes Barreto.
 José Teixeira Passagem.
 José de Carvalho Araújo.
 João da Silva Barbosa.
 João Francisco da Costa Junior.
 João Simões de Oliveira.
 João da Silva Reis.
 João Eloy Cardoso.
 João da Silva Avila.
 João Nogueira.
 João Pereira da Silva.
 João Marques da Silva Castor.
 João Lopes Carneiro da Fontoura.
 João Ranulpho do Nascimento Menezes.
 João de Oliveira Cruz.
 Joaquim de Assis Ribeiro.
 Joaquim de Souza Pereira.
 Joaquim Baptista.
 Joaquim José Raimos Maia.
 Joaquim Caetano de Oliveira.
 James José do Carvalho.
 Jovolino Vaz Figueira.
 Jayme Cardoso da Silva.
 Jacintho Vieira.
 Jayme Cardoso dos Santos.
 Leon Clérot.
 Laurentino Antonio dos Santos.
 Leopoldo José Teixeira.

Lindolpho Martins dos Santos.
 Manoel Alves Dias.
 Manoel de Souza Barbosa.
 Manoel Brum Bittencourt.
 Manoel José Gaudencio.
 Manoel Francisco de Souza.
 Manoel Pereira de Sant'Anna.
 Manoel Vieira Rosas.
 Manoel Rodrigues Ferreira.
 Manoel de Freitas Porto.
 Manoel Joaquim Lagos.
 Manoel Pinto da Silva.
 Manoel Pereira Thomaz.
 Manoel Anselmo Sampaio.
 Miguel Antonio de Miranda.
 Manoel Quirino.
 Marcellino Avelino Costa.
 Mario Romão da Cruz.
 Nestor Antenor de Paula Arêas.
 Oscar Sancho de Andrade.
 Oscar da Rocha Cordeiro.
 Oscar de Andrade Santos.
 Onofre José de Oliveira.
 Osorio Pereira.
 Paulo Andrade Martins Costa.
 Pedro Jorás.
 Pedro José da Silva.
 Patricio Neyes de Abreu.
 Prudencio Paschoal Telles dos Reis.
 Raul Caracas.
 Raulolpho Cesar Fernandes Junior.
 Raphael Mario de Sá Freire.
 Rufino Antonio Dias Braga.
 Salathiel Candido Rodrigues.
 Seraphim José Fernandes.
 Seraphim Xavier.
 Theophilo Fernandes Ribeiro.
 Theodomiro Ramos de Oliveira.
 Victor Hugo de Albuquerque.
 Dr. Antonio Vicente Calmon Vianna.
 Dr. Antonio Francisco de Sá Freire.
 Dr. Antonio Vieira Cortez.
 Antonio Joaquim Pereira.
 Antonio Adelino Ribeiro do Valle.
 Antonio Pereira Callas.
 Dr. Alfredo Magno de Carvalho.
 Alfredo Moutinho dos Reis.
 Alfredo Antonio de Carvalho Jardim.
 Dr. Arthur Eugenio Dantas Barroca.
 Arthur Silverio Barbosa.
 Arthur Duarte Ribeiro.
 Affonso Cabral.
 Americo Eugenio da Fonseca Costa.
 Alberto José Teixeira.
 Alberto Salles.
 Augusto de Albuquerque.
 Adolpho Moreira de Mello.
 Dr. Bernardo de Mattos Trindade.
 Benjamin do Monte.
 Carlos Euler.
 Diogenes de Abreu Solré.
 Eglorto Paranhos de Macedo.
 Euclides Pinto Gonçalves.
 Eduardo Villeroy.
 Dr. Fausto Justino de Proença.
 Francisco de Sá.
 Francisco José de Paula.
 Frederico Oscar Heim.
 Frederico José da Silva Povoas Junior.
 Gustavo Navarro de Andrade.
 Gabriel da Costa Ferreira.
 Gastão Alvares de Azevedo Macedo.
 Dr. Heitor Lyra da Silva.
 Henrique Gonzaga de Souza Amorim.
 Dr. Julio Cesar Barbosa Penna.
 Julio Samuel Marx.
 José Dias Ferraz da Luz.
 José Caetano.
 José Bernardo Monteiro.
 João Guilherme Hess.
 João Antonio Quarresma.
 João Ponciano Ferreira Tiburcio.
 João Elydio de Paiva.
 Joaquim de Abreu Solré.

Lauro Boleão.
 Luiz Santiago da Silva.
 Luiz de Almeida e Souza.
 Dr. Mario de Faria Bello.
 Manoel Augusto da Costa Junior.
 Manoel Guimarães.
 Manoel Pires.
 Antonio de Barros Taveira.
 Oscar Augusto Renato Lopes.
 Octavio Manoel de Miranda Rocha.
 Oswaldo Pauperio.
 Olyntho Barreto.
 Tertuliano Antonio da Fonseca Lessa.
 Virgilio Domingues Braga.
 Virgilio Jacintho de Paiva.
 Victor Rosa Teixeira.

SEXTA DIVISÃO

Alfredo Coelho da Silva.
 Americo Vespucio Mallio Carneiro.
 Alfredo Pinto Sampaio.
 Americo de Araujo e Silva.
 Alfredo Torres de Oliveira.
 Alvaro Augusto Nunes de Souza.
 Ananias Nilo Machado.
 Agnello Mallio Carneiro.
 Affonso Herculanu da Costa Britto Junior.
 Alfredo Dutra da Silva Junior.
 Annibal Guilherme Coelho.
 Alberto Gayoso dos Reis.
 Arthur Torres da Silva.
 Augusto Virgilio Ferreira.
 Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante.
 Armando del Castilho.
 Alvaro Torres de Oliveira.
 Arthur Marques Gaspar.
 Arthur de Albuquerque.
 Arlindo Caetano Pinto.
 Antonio Netto da Silva.
 Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.
 Antonio Joaquim Mariano da Costa.
 Antonio Lourival da Silva.
 Antonio Ferreira Franco.
 Bernardino Pereira de Carvalho.
 Bento Cardoso Cavalcante.
 Bernardo de Mello Castello Branco.
 Carlos Frederico de Oliveira.
 Candido José de Araujo.
 Camillo da Silva Ferraz.
 Carlos Rodrigues de Moura.
 Carlos Alberto Guillon.
 Coriolano Marques de Abreu.
 Cicero Ignacio de Souza Moura.
 Domingos de Paula Camargo.
 Dr. Ernesto Marcos Tiguá da Cunha.
 Eugenio Nunes Pires.
 Edmundo José Valladares.
 Ernesto de Valle Pereira.
 Eugenio Gentil Brasil.
 Eugenio Catão Maza.
 Frederico Carlos Campos Junior.
 Francisco José da Silva Azevedo.
 Francisco de Queiroz Pereira.
 Francisco de Almeida.
 Fernando Rillo Ferreira Junior.
 Francisco Osorio da Fonseca.
 Frederico Fonseca.
 Hermes Barbosa de Castilho e Souza.
 Horacio Baptista de Moura.
 Henrique P. Maria Lacerda Treiso.
 Dr. José Valentim Dunham.
 Dr. José Ascanio Burlamaqui.
 José Pereira Cabral.
 José Muniz.
 José da Cunha Pinto.
 José Emilio Bello.
 José Maria da Costa Mattos.
 Joaquim de Azevedo Høller.
 João Baptista de Freitas.
 João Franco.
 Joaquim de Oliveira Freitas.
 José Salustiano Rodrigues Baptista.
 João Coutinho de Araujo Cunha.

João de Souza Lobo.
 José Augusto da Costa.
 José Alexandre Cirne.
 José Torquato Guerra.
 José de Oliveira Menezes.
 Dr. José Maria de Mello Castello Branco.
 Jeronymo Candido de Gouvêa.
 João Baptista Tavares.
 João Macedo Costa.
 José da Costa Vallim Netto.
 José Francisco Gomes.
 José Luiz Dilermando da Silveira.
 José Francisco Arruda Camara.
 José Ribeiro da Veiga.
 José Ribeiro dos Santos Souza.
 Job Frôes Pereira Andrade.
 Lazaro Ramos.
 Luiz Cesario Paes Leme.
 Luiz Xavier Martins.
 Luiz Antonio de Souza Costa.
 Leoncio de Oliveira Durão.
 Luiz Guedes Bittencourt.
 Luiz Antonio dos Reis.
 Luiz da Silva Freitas.
 Max Ferraz de Vasconcellos.
 Mario Fonseca.
 Mario Augusto Gomes da Silva.
 Morato Ignacio de Souza Valencio.
 Manoel Pereira.
 Mario Pinheiro de Carvalho.
 Manoel Pereira Simas.
 Manoel Vaz da Costa.
 Manoel Fernando Paulo Bastos.
 Manoel Dutra da Silva.
 Oscar Bravo dos Santos.
 Oldemar Pedroso de Moraes.
 Otto Carlos Bandeira Duarte.
 Orlando Brasil de Almeida.
 Perminio de Oliveira Bueno.
 Pedro Torquato Xavier de Brito.
 Reynaldo Caetano Henrique.
 Rodrigo Luiz Parada.
 Raphael Alves Netto.
 Raul Gitahy de Alencastro.
 Raul de Oliveira.
 Raul Augusto de Pinho.
 Sylvio Figueira de Freitas.
 Seraphim Barros.
 Tancredo Theotônio Leal da Costa.
 Ubaldo Fernandes Lobo.
 Virgilio Augusto de Oliveira.
 Vital Dilermando da Silveira.

INSPECTORIA GERAL DO PATRIMONIO

Agenor Gonzaga do Amaral.
 Agostinho Antunzo Carneiro da Fontoura.
 Alborito Caldas.
 Alvaro Teixeira.
 Antonio Pires Domingues Junior.
 Arthur Augusto Machado.
 Carlos Octavio de Menezes.
 Enéas Marcarenhas de Moraes.
 Gaspar de Lima e Silva Carvalho.
 Herondino Maria M. de Sá.
 João Celestino Drummond.
 Joaquim de Souza Moreira Junior.
 José Pantoja Leite.
 Octavio de Andrade.
 Oscar de Oliveira Nelson.
 Oscar Pereira Legoy.
 Raul Lopes Cardoso.

MINISTERIO DA GUERRA

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Adhemar Rocha.
 Alberto Freire da Silva.
 Alcides de Souza Coutinho.
 Alfredo Ernesto de Souza.
 Almerindo Alvaro de Moraes.
 Alvaro Machado Pereira Brasil.
 Antenor Costa.
 Antonio Alves de Mello Cardoso.

Antonio José Alvares da Fonseca Junior.
 Armando da Pontoura Lima.
 Arthur da Silva Gusmão.
 Arthur Trajano da Cruz Rangel.
 Augusto Elycio de Souza.
 Aurelio Frederico Pereira de Lima.
 Azarias Azevedo.
 Benjamin Cordeiro.
 Carlos Joaquim Barbosa.
 Carlos Lago Sayão.
 Carlos Maigro Ferreira da Gama.
 Constandio José Pimentel.
 Edmundo José de Mello.
 Eduardo Carlos Duque Estrada do Barros.
 Eduardo da Cruz Rangel.
 Ernesto Ferreira de Andrade.
 Francisco Xavier Ferreira de Andrade.
 Gastão José Pinto Serqueira.
 Humberto Pereira Gonçalves.
 Ignacio Antonio Moreira de Queiroz.
 Izolino Alonso.
 Jeronymo Braz das Trinas.
 Joaquim Antunes Lopes Lemos.
 Joaquim Gonçalves Guimarães.
 Joaquim Henrique Coutinho.
 Joaquim Juvencio Petra de Barros.
 Jorge Figueira Machado.
 José Alves Chavantes.
 José Bazilio Pyrrho.
 José Maria Gomes Braga.
 José Lopes Pereira de Carvalho.
 Lafayette Eugênio Valdetaro.
 Lauriano Laurentino das Trinas.
 Luiz Jacintho Teixeira Campos.
 Mario Coutinho.
 Oscar Bandeira.
 Oswaldo Soares.
 Raul de Souza Mège.
 Samuel Carvalho de Oliveira.
 Victor da Costa Vellez.

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

Manoel Corrêa de Mello Lima.
 Antonio Gonçalves Rogo Vianna.
 Randolpho Martins de Santa Rosa.
 Carlos Tavares Dias Pessoa.

BIBLIOTHECA MUNICIPAL

Americo Dyott Fontenelle.
 Dionysio Maciel do Nascimento.
 João Henrique Cesar.
 Manoel Coelho Lago.
 Raphael Pinheiro.

LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES

Alfredo Francisco Lopes.
 Bolivar Bastos Ribeiro.
 Carlos José Gonçalves Cardoso.
 Herculano Calmon de Siqueira.
 João Alves Baptista.
 Dr. José Cavalcanti Vieira.
 Luiz Antonio de Arango Lima.
 Manoel Cypriano de Nazareth Campos.
 Octavio Alves Barroso.

ESTADO-MAIOR DO EXERCITO

Antonio Luiz de Freitas Pereira.

INSPECTORIA DE SEGUROS

Dr. Pedro Vergne de Abreu.
 Ademaro Augusto do Castro Machado.
 Adelino Nunes Pereira.
 Adriano dos Reis Quartim.
 Alvaro Henrique Moreira de Souza.
 Alvaro Salles.
 Antonio Felix de Faria Albernaz.
 Antonio Victor Moreira Brandão.
 Aristoteles Vergne Guimarães.
 Carlos de Souza Victorino.
 Felix de Bulhões Natal.
 Francisco Pinheiro de Souza Werneck.
 Hermenegildo dos Santos Lobo.

João Vieira de Segadas Vianna.
 José Bento Porto.
 José Geraldo Bezerra de Menêzes.
 José Henrique de Sá Leitão.
 José Julio da Silveira Martins.
 Lafayette Coutinho Rodrigues Pereira.
 Leopoldo de Gouveia.
 Luiz Avé Prechet.
 Mario de Bulhões.
 Sergio do Paes Barretto.

ARCHIVO NACIONAL

Dr. Antonio Carlos Ghichorro da Gama.
 Armando Esteves.
 Arthur Herculano de Almeida.
 Alexandre Max Kitzinger.
 Argemiro Mattos de Souza.
 Dr. Elmano Gomes Cardim.
 Dr. Eduardo Marques Peixoto.
 Francisco de Gusmão Castello Branco.
 José Alves de Carvalho.
 João de Arruda Camera.
 João Bernardo da Cruz Junior.
 Dr. José Bento da Cunha Corrêa.
 Julio Diniz.
 José Maria de Lamare Garcia.
 João Moraes Pio de Almeida.
 Dr. Luiz Gastão d'Escagnolle Doria.
 Manoel José de Lacerda.
 Olympio Francisco Heitor.
 Pandiá Hermann de Tautpheus Castello Branco.
 Saul Moraes.
 Sylvio Rosa.
 Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Abelardo Parda.
 Abilio Borges.
 Abilio Corrêa Machado.
 Adalberto Nunes Pires.
 Adolpho Augusto Duarte.
 Adolpho Gonçalves Couto.
 Adolpho Rodrigues Soares Pereira.
 Adolpho Sebastião da Silva.
 Agnello Pinto de Vasconcellos.
 Agostinho Martins de Oliveira Dias.
 Alamiro Alves Cabral.
 Alberto Alexandre Maria de Coen.
 Alberto Alvares Gomes Barroso.
 Alberto Galdino Leal.
 Alberto Navarro.
 Alberto da Nobrega Lins.
 Alberto Othello Corrêa de Sá e Benevides.
 Alceste Somburg Vieira de Lemos.
 Alexandre Gonçalves Pinto.
 Alfredo Alvaro de Moura.
 Alfredo do Amaral Mourão dos Santos.
 Alfredo de Castro Barbosa.
 Alfredo Egypto Rosa de Carvalho.
 Alfredo Ferreira Cardoso.
 Alfredo Gomes Gabral.
 Alfredo Gomes de Oliveira.
 Alfredo Gonçalves Pinto.
 Alfredo Henrique de Aguiar.
 Alfredo José Rodrigues.
 Alfredo José dos Santos Freire.
 Alfredo Luiz de Oliveira Gonçalves.
 Alfredo Pacheco da Silva.
 Alfredo Pereira de Aguiar.
 Alfredo Porfírio de Miranda.
 Alfredo Rodrigues Moreno.
 Alfredo da Silva Santos.
 Alfredo de Souza Barros.
 Alfredo Tavares da Silva.
 Alípio Bernardino dos Santos.
 Alvaro de Almeida Barbosa.
 Alvaro Bracet dos Santos Moreira.
 Alvaro Jacques Pereira.
 Alvaro José do Valle.
 Alvaro de Oliveira Gonçalves.
 Alvaro Pereira da Silva.
 Amando Teixeira dos Passos.

Amazilio de Castro Paixão.
 Americo Chaves de Medeiros.
 Americo Rodrigues Gonçalves.
 Annibal Ayres da Gama Bastos.
 Annibal Cardoso Pinto.
 Annibal Ferreira de Mattos.
 Annibal de Oliveira Maciel.
 Antenor Augusto da Silveira Castro.
 Antenor da Fonseca Silveira.
 Antenor Reis de Assis.
 Antenor Rodrigues Soares Pereira.
 Anthero José de Sant'Anna.
 Antonio de Abreu Ferreira.
 Antonio Alves da Costa.
 Antonio de Andrade Monteiro.
 Antonio Bernardo da Costa Basto.
 Antonio Cardoso Pires Junior.
 Antonio Carlos de Almeida.
 Antonio Carvalho de Oliveira.
 Antonio da Costa Guimarães Junior.
 Antonio Durão.
 Antonio Felix Martins.
 Antonio Fernandes de Mattos.
 Antonio Ferreira d'Eça Junior.
 Antonio Francisco da Silva.
 Antonio Gonçalves de Carvalho.
 Antonio Jacomo Villaga.
 Antonio Joaquim de Araujo.
 Antonio Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.

que.
 Antonio Joaquim de Carvalho.
 Antonio José Rodrigues de Moraes.
 Antonio Las Casas de Oliveira.
 Antonio Pereira Martins Junior.
 Antonio Pereira Normandia.
 Antonio Ribeiro Guimarães.
 Antonio Rodolpho Toscano Espinola.
 Antonio Rodrigues Campos Sobrinho.
 Antonio Rosa Dias.
 Antonio da Silva Ferreira Dias.
 Antonio Victorino de Souza Marques.
 Aquilino Henriques Ferreira.
 Aristides Joaquim da Silva.
 Aristides Teixeira Felix da Silva.
 Arlindo de Souza Miranda.
 Armando Duque Estrada de Barros.
 Armando José Leandro da Silva.
 Arnaldo Antonio Baptista Jorge.
 Arnaldo Lino de Andrade.
 Arthur Arieira.
 Arthur Francisco de Paula e Silva.
 Arthur Guilherme da Cunha Bastos.
 Arthur Joaquim do Valle.
 Arthur José Marques.
 Arthur de Macedo Cavalcanti.
 Arthur Philadelpho da Silveira Castro.
 Arthur Pinto Braga.
 Arthur de Souza Barbosa.
 Ary Koerner Penna Firme.
 Augusto Antonio Gross.
 Augusto Cezar de Mariz Sarmiento.
 Augusto Duarte Ribeiro.
 Augusto Gomes da Fonseca.
 Augusto de Paula Babia.
 Augusto da Silva Gomes.
 Augusto da Silva Ribeiro.
 Aureliano de Colonia.
 Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos.
 Avelino da Silva Corrêa.
 Balthazar Barreto Pereira Pinto.
 Bellarmino Alvim da Gama e Souza.
 Bellarmino Felice Tati.
 Benedicto da Silva Santos.
 Benjamin Soares de Assis.
 Bento José Maia.
 Bernardino Teixeira Felix da Silva.
 Braz da Silveira Caldeira.
 Brasil Alves.
 Brenno Guimarães Wandock.
 Camillo Raoux Lemos.
 Dr. Camillo Soares de Moura.
 Camillo Soares de Moura Filho.
 Candido José de Almeida Valle Junior.

Carlos Alberto de Figueiredo Pimenta.	Francisco José Alves.	José Luiz de Souza.
Carlos Antonio Torres de Alvarenga.	Francisco José de Oliveira Rosa.	José Manoel Pereira da Silva.
Carlos de Azevedo Pinto.	Francisco de Paula Freire.	José Narciso Cubeiro dos Santos.
Carlos Calvet Velloso.	Francisco de Paula Oliveira.	José de Oliveira Vasques Junior.
Carlos Coutinho.	Francisco de Paula Oliveira e Silva.	José Pedro da Silva Andrade.
Carlos Emmanuel de S. Thiago.	Francisco Paulo Tinoco Cabral.	José Pedro Soares.
Carlos Fernando da Fonseca Costa.	Dr. Francisco Pereira Lessa.	José Pinto da Motta.
Carlos José Gottgroy.	Francisco Pimenta de Sampaio Moraes.	José Porto.
Carlos José Gottgroy Junior.	Francisco Pitanga Bandeira.	José Ribeiro da Silva.
Carlos Mario de Moraes.	Francisco Roberto Monteiro Silva.	José Rodrigues Ferreira.
Carlos Pedro Barbosa.	Francisco Rockert.	José de Sá Cerqueira Cavalcanti.
Carlos Pereira da Silva.	Francisco Telles Barbosa.	Dr. José de Sá Peixoto Filho.
Carlos da Silva Medeiros.	Francisco Thomaz de Sant'Anna.	José Vaz Lobo Lassance.
Carlos de Souza Lobo.	Franklin Guilherme dos Reis.	Josué Fortes.
Carlos da Veiga Cabral.	Frederico Alves.	Julio Ignacio de Arango.
Christiano Bandeira Villele.	Frederico Alves Barbosa.	Julio Soares de Oliveira.
Christiano Guimarães.	Frederico Pamplona.	Lafayette Cezar.
Christiano Telles Barbosa.	Frederico Pinto de Azevedo.	Leão Miguel Ferreira.
Christovam Paulino da Silva Pires.	Gabriel Fernandes da Costa.	Leocadio Joaquim de Oliveira.
Claudio Luiz de Assis.	Gabriel da Silva Jardim.	Leopoldo Alves de Carvalho.
Clotario Pedro da Luz.	Gastão do Espírito Santo.	Leopoldo Baptista de Mello.
Codro Palissy.	Gastão dos Guimarães Bilac.	Leopoldo Manoel de Carvalho.
Cornelio Gomes de Almeida.	Geonísio Curvelo de Mendonça.	Leopoldo Martins Penna.
Custodio José de Carvalho.	Gonçalo Casemiro Jacomo do Araújo.	Leopoldo Tavares de Mattos.
Custodio de Mello Chériff.	Gonçalo da Silva Corrêa.	Lincoln de Assis Mendes Ribeiro.
Cyro de Barros Pimentel.	Graciliano Frontino de Assis.	Lindolpho Carvalho.
Daniel de Assis Mascarenhas.	Guilherme Candido Dias.	Lindolpho da Costa Assumpção.
Deolindo Borges.	Gustavo Adolpho Vogel.	Lindolpho José Machado.
Desiderio da Silva Pereira.	Gustavo Basilio da Motta.	Luiz de Almeida Freitas.
Domingos Edgar de Miranda Gama & Castro.	Gustavo Francisco da Costa.	Luiz Alves da Silva Pinto.
Drausio Reis.	Harryford de Vasconcellos Calmon.	Luiz Augusto Ramos da Fonseca.
Dulcelino de Arruda Camara.	Heitor Mario dos Santos Lima.	Luiz Carlos de Moura Junior.
Durval Nuno de Barros Pereira.	Heitor de Mello Cordeiro Githay.	Luiz Carlos Villa Forte.
Edmundo Barreto da Almeida & Albuquerque.	Hermes Fontes.	Luiz Felipe da Motta Azevedo Corrêa.
Eduardo Augusto Ferreira Martins.	Henrique Calvet Velloso.	Luiz Ignacio da Silva.
Eduardo Luiz Tinoco da Costa.	Henrique Candido da Silva.	Luiz Marques.
Eduardo Pedreira de Castro.	Henrique Corrêa de Mello.	Luiz Paulo de Azevedo Costa.
Emilio Caminha.	Henrique Ferreira de Almeida.	Luiz Pedro Montani.
Emilio da Silva Simas.	Henrique Garcia Peixoto.	Luiz de Siqueira.
Emylio da Braca Corrêa de Lacerda.	Henrique Livramento.	Manoel Afonso Alves.
Emylio Vicente Ferreira.	Henrique Pedro de Souza Lobo.	Manoel Alves da Silva.
Espaniondas de Albuquerque.	Hortencio Guanabara.	Manoel dos Anjos Espozel.
Epiphanio Augusto de Oliveira.	Hortencio Pereira de Carvalho.	Manoel Bento de Faria.
Epiphanio José de Macedo.	Icario Dillermando da Silva.	Manoel da Fonseca Sá Andrade.
Erico Riegel Barbosa Guimarães.	Ignacio da Silva Lopes.	Manoel Francisco de Medeiros Torres.
Ernani de Oliveira Santos.	Ignacio Uzelá.	Manoel Garcia dos Santos.
Ernesto Carlos dos Santos.	Israel Gomes de Oliveira.	Dr. Manoel Gomes Tarlé.
Ernesto Eugenio de Castro.	Jacinto Gomes Branjão Junior.	Manoel José Pinheiro.
Ernesto Francisco da Silva.	Jacomo Ventura Calvo.	Manoel José Tinoco.
Ernesto Lirio de Siqueira.	Jarbas Teixeira de Souza.	Manoel Lino Telles da Silva.
Ernesto Lopes Catão.	Jayme de Andrade e Souza.	Manoel Luiz Pompeu.
Ernesto Mattos dos Santos.	Jayme Max Gomes.	Manoel Marques Barbosa.
Ernesto Pinto de Magalhães.	Jayme Muniz Cordeiro.	Manoel Martins de Amorim Junior.
Ernesto Walter Mee.	Jeronimo Antonio Pereira.	Manoel Mendes da Fonseca.
Estevão Neiva.	Joaquim Moreira Padrao.	Manoel Moreira Dirio Junior.
Estolano Ignacio Cardoso.	Joaquim de Oliveira Freitas.	Manoel da Silva Barbosa.
Euclydes Atalicio Rodrigues.	Joaquim Pretextato Restier Gonçalves.	Manoel Soares de Alvarenga.
Euclydes José Gottgroy.	Jorge David Pereira.	Manoel Theotônio da Costa.
Eugenio de Albuquerque.	Jorge Ferrand.	Marcellino Pinto Ribeiro Espindola.
Dr. Eugenio Augusto Wandeeck.	Jorge Moreira Borges.	Marcellino Rodrigues Martins.
Eugenio Marcondes Pereira da Costa.	José Alves Antunes.	Marcos de Andrade Monteiro.
Eurico Ferreira Pinto.	José Alves de Oliveira Filho.	Mario Cavalcanti de Almeida e Albuquerque.
Ezequiel Pacheco de Abreu.	José Amaro Bittencourt Barbosa.	Mario Duque Estrada de Barros.
Felippe Felix Pereira.	José Angelo Vieira do Brito.	Mario Ferreira da Silva.
Felippe Fortes.	José Antonio da Silva Forrester.	Mario Guerra.
Felippo Sampaio Corrêa.	José Augusto Arnizant de Mattos.	Mario de Gusmão Horta.
Felix Martins Pereira de Sampaio.	José Augusto Proença Moreira.	Mario José Vieira.
Fernando Antonio Nunes.	José Baptista de Bittencourt.	Mario Maya Ferreira.
Fernando Dick.	José Bello da Silva.	Mario de Mendonça Suzano Brandão.
Flaviano Pinto da Cruz.	José Coelho de Sampaio.	Mario Miguez de Mello.
Florencio Martins Paes.	José Diniz da Costa Maia.	Martim Bulhões Rodrigues Silva.
Florencio Rocha.	José Dorias.	Mauricio Silva.
Francisco de Almeida Campos.	José Florencio de Carvalho.	Miguel de Andrade e Silva.
Francisco Alves de Carvalho.	José Francisco Cardoso.	Narciso da Silva Moreira.
Francisco Belleno Lessa.	José Gomes Carregal.	Nelson Alves da Silveira.
Francisco de Castro Soares.	José Gomes de Rezende.	Nilo Rodrigues Fortes.
Francisco Domingos de Souza.	José Gomes da Silva.	Norberto Augusto Freire do Amaral Junior.
Francisco Ferreira da Fonseca.	José Gonçalves da Costa.	Octavio Cardoso da Costa.
Francisco Ferreira Serpa.	José Henrique Adorno.	Octavio Ferreira Martins.
Francisco Freire de Macedo.	José Herdy de Oliveira.	Octavio Pedro Tavares.
Francisco Gonçalves de Magalhães.	José Joaquim Teixeira.	Olindo do Amaral.
Francisco Jorge de Oliveira.	José Lopes Galvão.	Olympio Alexandre Mercêres de Oliveira.
	José Luiz da Cruz Franco.	Olympio Carneiro Brandariz.
	José Luiz Macedo Cavalcanti Filho.	Olympio Indio da Silva Pinto.

Oscar Adolpho Thiers de Faria.
 Oscar de Azamor Goulart.
 Oscar Gomes Xavier.
 Oscar Leivas Massot.
 Oscar Pinto de Carvalho.
 Oscar de Siqueira Amazonas.
 Oscar Soares Cardoso.
 Othoniel de Ulhôa Reis.
 Paschoal Telles Filho.
 Paulo Affonso da Silva Alves.
 Paulo Pedro Bisio.
 Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.
 Pedro Alves de Moraes.
 Pedro Anselmo da Silva.
 Pedro Cesar Polary.
 Pedro Fabricio de Barros.
 Pedro Ferreira Bandeira.
 Pedro Hygino da Silva Carvalho.
 Pedro José Ramalho.
 Pedro Napoleão Carlos de Azevedo.
 Pedro Paulo Autran.
 Pedro Paulo Lopes.
 Pedro Pereira Maia.
 Philomeno José Ribeiro.
 Pompeu de Andrade Lellis.
 Porfirio Francisco de Paula.
 Primitivo Valeriano de Uzeda.
 Procopio José Lorena da Silva.
 Ramiro Lopes de Castro.
 Raul Aderne.
 Raul Buarque de Gusmão.
 Raul Delgado Motta.
 Raul Hecksher.
 Raul da Silveira Caldeira.
 Raul de Souza Martins.
 Raul Wenceslau D'Euby.
 Paulino de Britto.
 Raymundo de Faria Abreu.
 Raymundo de Farias.
 Renato Antonio da Costa.
 Reynaldo Gusmão.
 Ricardo Marques da Rocha.
 Roberto Gomez Tarlé.
 Roberto de Oliveira Campos.
 Rodolpho Dordellas.
 Rodolpho Neiva.
 Romão da Silva Alves.
 Romeu Alvaros Fortuna.
 Ruy Eduardo da Costa e Cunha.
 Salvador José Martins.
 Sebastião Duarte.
 Sebastião José da Silva.
 Sebastião Lino de Christo.
 Severino Henrique de Lucena Neiva.
 Sizenando Rodrigues Gonçalves.
 Sizinio Antonio Dias Peixoto.
 Sylvio Lidio Moreira Magro.
 Theodoro Francisco de Paiva.
 Theodoro Martins Mondego.
 Theophilo Antonio de Castro.
 Theophilo Francisco Pereira.
 Thomaz Garcez Paranhos Montenegro Neto.
 Thomaz José de Guimarães Junior.
 Thompson Antonio Damasio.
 Trajano Medello.
 Ubaldino Maciel Soares.
 Victor Manoel Rabello das Neves.
 Victorino Procopio Ribeiro.
 Viriato José da Trindade.
 Vulpiano de Aquino Fonseca.
 Waldomar Ferreira Borges.
 Walter Cesar.
 Washington Reis.
 Wenceslau Ferreira Vianna.
 Zacarias Ferreira Maia.
 Zenobio Torres.
 Zumalacaraguby Guarany.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Alcebiades Juvenal Mendonça Uchoa.
 Alvaro de Figueiredo.
 Alexandre Teófilo de Carvalho Leal.
 Antonio Augusto de Almeida Britto.
 Antonio Augusto de Carvalho.

Arnaldo Carneiro da Rocha.
 Arthur de Carvalho.
 Castellar de Oliveira Borges.
 Celio Nazeiros de Barros.
 Creso Braga.
 Cyro Torres.
 Demerval de Sá Lessa.
 Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho.
 Faustino de Lima Meirelles.
 Henrique Barbalho Uchoa Cavalcanti.
 Herculano Sancho da Silva Pedra.
 Hilari Luiz Leitão.
 João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.
 João de Moraes Martins.
 Joaquim Emygdio de Corqueira e Silva.
 Mario Barbosa Carneiro.
 Mario Fonseca.
 Mario Freire.
 Mario Moreira da Silva.
 Mario de Ortiz Poppe.
 Olympio Baptista Pinto de Almeida.
 Oswaldo Dias Fernandes.
 Rafael Lenos.
 Roberto de Mello Campbell.
 Thomaz Jeronymo Salgado.
 Venancio de Figueiredo Neiva.

DIRECTORIA GERAL DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Dr. Adalberto Ferreira da Silva.
 Dr. Adelino da Silva Pinto.
 Ajacci de Carvalho Vieira.
 Dr. Alberto Farani.
 Dr. Alberto de Paula Rodrigues.
 Dr. Alberto do Rego Lopes.
 Dr. Alberto San Thiago.
 Dr. Alcides Pinheiro Marques Canario.
 Alvaro Epaminondas da Costa.
 Dr. Angelo Tavares.
 Dr. Antonio Augusto Guimarães Queiroz Carreira.
 Dr. Antonio Caetano da Silva Junior.
 Dr. Antonio Christo Lassance Cunha.
 Dr. Antonio Dionisio de Castro Corqueira.
 Antonio Ferreira Fontes.
 Antonio Joaquim Fróes de Jesus.
 Dr. Antonio José Osorio.
 Dr. Antonio dos Santos Malheiros.
 Dr. Antonio Teixeira da Silva.
 Antonio Laranjeira da Silva.
 Antonio Nunes Ouriques.
 Athanagildo Sampaio.
 Armando Costa.
 Dr. Augusto de Macedo Costallat.
 Belmiro da Silva Figueiro.
 Bernardo José de Figueiredo (Dr.).
 Clarindo da Silva Amaral.
 Carlos Leclerc (Dr.).
 Carlos Machado Bittencourt (Dr.).
 Celso de Sá Brito (Dr.).
 Dalmo Machado Silva (Dr.).
 Deocleziano de Avellar Pegaio (Dr.).
 Duarte Alfredo Flores (Dr.).
 Eduardo Pinheiro dos Santos (Dr.).
 Elyseu Guilherme da Silva Junior (Dr.).
 Emilio Gomes da Costa Miranda (Dr.).
 Edgar James Filho.
 Emilio Pereira de Faria.
 Esmerio Caetano de Azevedo.
 Ernani Carlos de Menezes Pinto (Dr.).
 Eurico de Azevedo Vilela (Dr.).
 Flavio de Moura (Dr.).
 Florentino Herbster Pereira (Dr.).
 Felcissimo Rodrigues Fernandes (Dr.).
 Fernando Ferreira da Costa (Dr.).
 Fernando Ferreira Vaz (Dr.).
 Francisco Alves Barbosa (Dr.).
 Francisco de Bastos Mello (Dr.).
 Francisco Cancio Pontes Netto.
 Francisco Luiz da Nobrega Filho.
 Francisco de Oliveira Bezerra.
 Francisco de Albuquerque.
 Francisco Pedro Carneiro da Cunha.
 Francisco da Rocha Vaz Junior.

Francisco da Silva Campos Bayer.
 Fortunato Erasmo Coutardo.
 Gastão Duarte Pereira da Silva.
 Dr. Gastão Luiz Crula.
 Dr. Gastão de Oliveira Guimarães.
 Dr. Girondino Esteves.
 Dr. Guarino Aloysio Ferreira Freire.
 Dr. Henrique Autran da M. Albuquerque.
 Dr. Heitor Machado Silva.
 Dr. Honorino Pinnos Chaves.
 Honorio José de Castro.
 Honorio dos Santos Pimentel Filho.
 Dr. Ismael Americo Muniz Freire.
 João Gualberto do Amaral.
 Dr. João José de Castro.
 Dr. João Gonçalves Lopes.
 Dr. João Tavares de Mello Cavalcanti Filho.
 Dr. Joaquim Francisco Torres Vianna.
 José Ferreira Torres.
 José Fernandes Lourenço.
 José Florentino Nunes.
 José de Freitas Machado.
 Dr. José Jayme de Almeida Pires.
 Dr. José Lopes Pontes.
 José Moreira da Silva.
 José Pinto Morado.
 José Teixeira Sampaio.
 José Tinoco de Carvalho.
 Dr. José Paulo Nabuco de Araújo Freitas.
 Dr. José Thompson da Motta.
 Dr. Julio de Azorem Furtado.
 Dr. Julio Barbosa da Cunha.
 Julio Rosa.
 Dr. Lafayette Rodrigues de Barros.
 Dr. Leopoldo de Souza Leite.
 Lothario Valentim de Figueiro.
 Luiz Alves de Medeiros.
 Luiz Bastos Guimarães.
 Luiz Babo.
 Dr. Luiz Bahia.
 Dr. Luiz Gonzaga Soares Dutra.
 Dr. Luiz Pedro Barbosa.
 Luiz Oswaldo de Carvalho.
 Manoel Aeylino de Oliveira.
 Manoel Salustiano Dias.
 Dr. Mamele Monteiro da Rocha.
 Dr. Manoel Feliciano da M. Albuquerque.
 Dr. Manoel Francisco Monteiro Autran.
 Dr. Manoel Maria Muniz Freire.
 Dr. Manoel Menezes Pinto.
 Dr. Mario de Miranda Valverde.
 Dr. Mario de Moura Salles.
 Dr. Mario Saraiva.
 Dr. Odylton de Carvalho Rodrigues Anjos.
 Dr. Oscar Godoy.
 Octavio Augusto Cesar Bastos.
 Otto Alexandre Guilherme Begizer.
 Dr. Philemon Barbosa Cordeiro.
 Dr. Paulo Barbosa Pereira da Cunha.
 Dr. Paulo Affonso Franco.
 Dr. Paulino Werneck.
 Dr. Paulino Veiga Mello.
 Dr. Pedro Alves Carneiro.
 Dr. Pedro da Cunha.
 Dr. Pedro Rodrigues de Vasconcellos.
 Pedro Roberto de Azevedo Lima.
 Ramiro Ramalho.
 Ricardo José de Souza.
 Raphael Antonio Gil.
 Dr. Raul Capello Barroso.
 Dr. Raul Rocha.
 Dr. Roberto da Silva Freire.
 Dr. Rodolpho de Abreu Filho.
 Dr. Rodolpho Ramalho.
 Dr. Rogerio Coelho.
 Dr. Ruy Carneiro da Cunha.
 Sebastião Florambel da Conceição.
 Salustiano Antonio Pereira Alves.
 Dr. Sylvio Muniz de Souza.
 Soido Vittorio.
 Ulysses de Almeida e Silva.
 Dr. Vicente da Cunha Luz.
 Dr. Victor Cabral de Teive.

Dr. Xisto Jorge dos Santos.
Zozimo Anastacio Lopes.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Dr. Carlos Pinto Seidl.
Dr. Francisco Ottoni Mauricio do Abreu.
Matheus da Cruz Xavier Pragana.
Alvaro Cotegipe Milanez.
Eurico Marques Mancabo.
Augusto Duarte de Moraes.
Mario de Souza Magalhães.
Oscar Napoleão Garcia e Souza.
Carlos Bittencourt.
Mario Pereira de Almeida.
Abilio de Carvalho.
Manoel Bica de Almeida.
Arthur Motta.
Antonio Pereira de Abreu.
Luiz Gomes de Almeida.
Dr. Candido Barroso de Amaral.
Dr. Alberto Vieira da Cunha.
Dr. Theophilo de Almeida Torres.
Dr. Henrique Antran da Matta Albuquerque.
Dr. José Placido Barboza.
Dr. Leonel Justino da Rocha.
Dr. Venancio José de Toledo Lisboa.
Dr. Alvaro Graça.
Dr. João Pedro de Albuquerque.
Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas.
Dr. Amarillo Hernies de Vasconcellos.
Dr. Augusto Serafim da Silva.
Dr. Adolpho Luiz Hasselmann.
Dr. João Pereira Camargo.
Dr. Alfredo Alves da Silva Porto.
Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira.
Dr. Arthur Imbassahy.
Dr. André Jorge Rangel.
Dr. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues.
Dr. Mauricio João Barbalho Uchôa Caval-
anti.
Dr. Eduardo de Oliveira.
Dr. Aurelio Odorico Antunes.
Dr. Franklin de Faria.
Dr. Manoel Venancio Campos da Paz.
Dr. Joaquim Francisco Barroso Nunes.
Dr. Francisco Boaventura Lameira do An-
drade.
Dr. João Jacintho de Paula Mendonça.
Dr. João Pego de Faria.
Dr. Alcino dos Santos Rangel.
Dr. Francisco Aragão.
Dr. Francisco Manoel Guedes da Miranda.
Dr. Lycurgo de Castro Santos.
Dr. Mario Pereira de Vasconcellos.
Dr. Armando de Castro Oliveira.
Dr. Antonio Pedro Pimentel.
Dr. Leocadio Chaves.
Dr. João de Barros Barreto Junior.
Dr. Raul de Almeida Magalhães.
Dr. Alfredo Henrique de Mattos.
Dr. João Gomes da Cruz.
Dr. Rodolpho Josetti.
Dr. Votal Modesto da Silva Mello.
Dr. Francisco Salema Garção Ribeiro.
Dr. Julio Augusto da Silva Maya.
Dr. João Bastos Telles de Menezes.
Dr. Emygdio José de Mattos.
Dr. João Neri.
Dr. Raul Guimarães Sobral.
Dr. Alvaro Zamith.
Dr. Fernando Soledade.
Dr. Eduardo Gusmão Lobo.
Dr. Mario Magalhães.
Dr. José Gabriel Marcondes Romeiro.
Dr. Armindo de Lima.
Dr. Octavio Carlos Pinto Cuedes.
Dr. João Luiz Vianna.
Dr. José Ignácio de Oliveira Borges.
Dr. Francisco da Paula Maivivald.
Dr. Leopoldo Accioli do Prado.
Dr. Frederico Nabuco.
Dr. José Paranhos Fontenelle.
Dr. Arnaldo Quintella.
Dr. Benjamin Henrique de Mattos.

Dr. Bernardino José Alves Maya.
Dr. Octaviano Mathias Velho.
Dr. João Baptista da França Rangel.
Dr. José Mathias Gurgel do Amaral.
Dr. Carlos Duarte Pereira.
Dr. Silvino Pereira.
Dr. Subasílio Mascarenhas Barroso.
Dr. Belisario Augusto de Oliveira Penna.
Dr. Adolpho Luna Freire.
Dr. João Thomaz Alves.
Dr. Orlando Monteiro Roças.
Dr. Servulo Lima.
Dr. Thaden de Araujo Medeiros.
Dr. José Cetano de Menezes.
Dr. Arthur de Castro Lima.
Dr. Augusto Cesar de Freitas.
Dr. Francisco Firmino Barroso.
Dr. Carlos Gomes Villeja.
Dr. Accacio da Costa Pires.
Dr. José de Lima Castello Branco.
Dr. Mauricio Leitão da Cunha.
Dr. José Vieira Romeiros.
Dr. José Florindo de Sampaio Vianna.
Dr. Eurico Rangel.
Dr. José Bonifacio Paranhos Fontenelle.
Waldemar von Borell du Vernay.
Jacintho Machado Bittencourt.
Antonio Bittencourt Barbosa.
Dr. José Fortunato de Brito.
Candido de Souza Rangel.
Eduardo José Pereira Raboçeira.
José de Carvalho Del Vecchio.
José Rodrigues da Silva Chaves.
Dr. Domingos José da Silva Cunha.
Dr. João de Almeida Pizarro.
João Augusto Leopoldo Sellé.
Eduardo de Souza Aguiar.
Herculano de Freitas Filho.
Dr. Enilio Emiliano Gomes.
Dr. Eugenio Lindenberg Porto Rocha.
Dr. João Urbauo Figueira.
Dr. Carlos Jorge Rohr.
Dr. Aristides de Mello e Souza.
Dr. João Podrozo Barreto de Albuquerque.
Desiderio Pagani.
José Carlos Rodrigues Junior.
Mario dos Reis Barbosa.
Bellarmino Carneiro.
Guilherme Agostinho Pereira.
José Lavrador de Mattos.
Argem Xavier da Silveira.
Leonidas Machado.
Ubaldo Pinto da Silva Leal.
Antonio Teixeira de Andrada.
Alvaro da Rocha Faria.
Alvaro Gonçalves Mendes.
Jonathas Martins Teixeira.
Tito Lamartino Pontes.
Francisco Severiano Ozorio.
Alberto Pereira.
José Joaquim de Brito.
Carlos Procureur.
Antonio Corrêa de Sá.
Jacintho Pedro Ferreira.
Januario Rodrigues.
João José de Carvalho.
João Manoel de Moraes.
Pedro Afonso de Mello.
Aulo Gelio de Cerqueira.
Manoel Pires Duarte.
Ivo Sportisch.
Dr. Alfredo de Mello e Alvim.
Antonio de Mello Moniz Maia.
João Felix de Castro.
Julio Bressane Lopes.
Dr. Luiz Tavares de Macedo Junior.
Dr. Manoel Antonio de Carvalho Leite.
Dr. Garfield Augusto Perry de Almeida.
Dr. Antonio Pires Salgado.
Dr. Lincoln de Araujo.
Lourival Milanez Machado.
Raul Fragoso Mendonça.
Antonio Garcia Guimaraes.
Dr. Antonino Augusto Ferrari.

Dr. João Pedro Leão de Aquino.
Dr. Julio José Monteiro.
Dr. Mazzine Bueno.
Luiz Antonio Martins Ferreira.
Edgard de Magalhães Bandeira.
Virgilio Corrêa de Rezende.
Dr. Jayme Silvano.
Dr. José Maria de Figueiredo Ramos.
Dr. Joaquim Fernandes da Costa Lima.
Dr. Francisco da Costa Barros Pereira das
Noves.
Dr. Joaquim José da Silva Sardinha.
Dr. Arthur Pereira de Azevedo.
Dr. Alvaro Lopes da Cruz.
Dr. Mario Piragibe.
Dr. João Lopes Machado.
Dr. Adriano Duque Estrada de Azevedo.
Dr. Alfredo de Mello e Alvim.
Abilio de Carvalho Junior.
Alfredo Romaguera.
João José Athanazio.
Alfredo Mercier.
Estacio Jacintho de Albuquerque.
José Camillo da Guia.
Estevam Pereira.

CAIXA ECONOMICA DO RIO DE JANEIRO

Adalberto Pinto Martins.
Arthur Pithogras Toval Conrado.
Ariovisto e Almeida Rogo.
Alfredo Tiburcio da Costa.
Dr. Attila de Pinho.
Augusto Henrique de Almeida Junior.
Dr. Antonio Philadelpho Pereira de Al-
meida.
Dr. Armando de Pinho.
Almachio de Oliveira Santos.
Alvaro Dias de Oliveira.
Dr. Argeu de Segadas Machado Guimarães.
Alfredo Prisco de Pinho Salgueiro.
Antonio Carlos Barreto.
Athos Duque Estrada Meyer.
Antonio da Rocha Leão Junior.
Antenor Guimarães.
Arthur Mariano do Amorim Carrão.
Dr. Antonio Augusto de Serpa Pinto.
Dr. Armando Alves de Faria.
Alberto Marcos Perreira.
Afonso Gomes Villela.
Agostinho de Freitas Guimarães.
Antonio Maria da Costa.
Benjamin de Sá Carvalho.
Bruno Edmundo Rohrig.
Bráulio Ribeiro de Macedo Soares.
Balduino dos Santos.
Celso de Vargas.
Ermelino Mendes Lopes.
Carlos Corrêa.
Carlos Augusto Nogueira da Gama.
Diniz Afonso Rodrigues da Silva Junior.
Edmundo March.
Ernani Glanaste Cunha.
Ernani de Lima Cardoso.
Dr. Francisco Xavier da Silva Guimarães
Junior.
Francisco Pereira da Silveira.
Guilherme Corllet Pinheiro.
Dr. Horacio Ribeiro da Silva.
Haroldo Accioli de Magalhães Castro.
Ignacio Carneiro de Andrade e Silva.
José Vaz de Souza.
João Nilo de Souza e Almeida.
Justiniano Pinto Martins.
José Baptista Lemgruber.
José Augusto Pereira de Castro.
João de Araujo Vasconcellos.
Leopoldo Leite Guimarães.
Luiz Augusto da Costa.
Luiz Leite Pinto.
Manoel Teixeira de Paiva Araujo.
Mario da Rocha Vianna.
Manoel Jesuino Ferreira.
Marciano de Freitas.
Manoel José Lopes.

Dr. Mario de Castro.
 Mario Ferreira de Abreu.
 Miguel Archanjo de Moraes.
 Nelson de Menezes Firminto.
 Olympio Augusto Diniz.
 Oscar Rodrigues da Silva Chaves.
 Dr. Octavio Ribeiro de Macedo Soares.
 Oscar Antonio de Azevedo.
 Pedro Advincula da Silveira.
 Phanor de Sampaio Galvão.
 Pedro Paulo da Motta.
 Dr. Raphael Maria Sciosio de Sá.
 Romeu Feital.
 Rodrigo Alfredo Smith Vasconcellos.
 Rubem de Lemos Bittencourt.
 Samuel Guerreiro Lima.
 Thomastoclos Soares de Albuquerque Leão.
 Vicente de Avellar Filho.
 Virgilio do Couto.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior.
 Manoel Emilio Estrella.
 José de Moraes.
 Luiz de Paula e Silva.
 Jonas de Salles Cunha.
 Eloy Ottoni Mauricio de Abreu.
 Ramon Benito Alonso.
 Mario Newton de Figueiredo.
 José de Mattos Vasconcellos.
 Paulo Sanderson Queiroz.
 Dr. José de Alencar Teixeira Coimbra.
 Heitor Ferreira Pimenta.
 Pedro das Chagas Werneck de Lacerda.
 Luiz Ribeiro Rosado.
 Samuel José Pereira das Neves.
 Thomaz Pedreira de Cerqueira.
 Antonio Pinto Ferraz Nunes.
 Augusto dos Santos Sarabyba.
 Julio Moreira da Silva Lima.
 Sebastião Henrique Alves Barcellos.
 Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira.
 Eugenio Augusto Ribeiro.
 Christiano Augusto Franco.
 José Bráulio de Mesquita.
 Primo Izolino Alonso.
 Julio Vianna Lobato de Vasconcellos.
 Ricardo Constantino Vieira Junior.
 João Dias de Menezes.
 Alexandre Emilio Soumier.
 Mario Citahy de Alencastro.
 Aristides de Avila Ferreira.
 Orestes Franklin Xavier de Brito.
 Antonio Viegoso de Moraes Jardim.
 Manoel Pinto de Mendonça.
 José Vieira de Rezende e Silva.
 Francisco Agapito da Veiga.
 Henrique Esteves.
 Alcindo Caldas Vianna.
 Segismundo Soares Baptista.
 Luiz Xavier Pereira Lima.
 Horacito Graça Lobato de Vasconcellos.
 Djalma Monteiro de Faria.
 Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.
 Francisco José Pereira de Oliveira.
 Dr. Benjamin Guedes de Mello.
 Severiano José Ramos.
 Dr. Joaquim Antonio Farinha.
 João Pompilio da Rocha Moreira.
 João Francisco de Carvalho Rego.
 Miguel Archanjo Galvão Sobrinho.
 Cicero Freire.
 Candido Venancio Pereira Peixoto.
 Antonio Maximo Nogueira Penido.
 Rodolpho Mamode.
 José da Rocha Gomes.
 Eurico Franco Ribeiro.
 Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.
 Trajano Gadret.
 João Sabino Rodrigues Silva.

DIRECTORIA GERAL DE CORREIOS E TELEGRAPHOS

Augusto Bittencourt Carvalho Menezes.
 Leandro Alfredo Ribeiro da Costa.

Antonio José Alves Junior.
 Francisco José Sayão Calazans Rodrigues.
 João O'Dwyer.
 José Ricardo de Moura.
 Alberto Biolchini.
 Alvaro Lyrio de Siqueira.
 Carlos José Farias da Costa.
 Francisco de Carvalho.
 João Baptista Macedo Guimarães.
 Manoel Hildebrando Mourão Pereira de Carvalho.
 Americo Belisario Soares de Souza.
 Arinos Pimentel.
 Arthur Diniz Villas Boas.
 Arthur Leal Nabuco de Araújo.
 Ajax Cunha da Fonseca.
 Carlos Gardonne Ramos.
 Francisco Manso Leal Vallim.
 José Ferreira Salles.
 Laurindo Augusto Lemgruber Filho.
 Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão.
 Antonio Lourenço Pacheco.
 Adriano de Abreu.
 Alberto Randolpho de Paiva.
 Alvaro Saines de Castro.
 Alfredo Reis Junior.
 Agostinho Ornellas de Souza.
 Asdrubal Mendonça.
 Carlos Baptista de Castro Junior.
 Enéas Cardoso de Castro.
 Gabriel Pinheiro de Almeida.
 Henrique Romaguera.
 Ivan Artos.
 Julio Mendes Pereira.
 José Ferreira de Araújo.
 João José Sampaio Barros Junior.
 Jorge de Carvalho.
 Luiz Viriato da Fonseca Galvão.
 Moacyr Malheiro Fernandes Silva.
 Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho.
 Oscar Leopoldo da Silva Parreiras.
 Pedro Fonseca de Carvalho.
 Paulo Mathias de Assis Silveira.
 Sebastião Adolpho Carneiro da Fontoura.
 Mario Bulcão.
 Arthur Bulcão.
 Bernardino Ferreira de Mesquita.
 Ernesto Dias de Moura.
 Francisco das Chagas Nascimento.
 José de Souza Filho.
 Manoel José da Silva.
 Manoel Corrêa do Rosario.
 Manoel João da Silva.
 Pedro de Araújo Costa.
 Cándido Lopes da Silva.
 Florencio Furtado Alves.
 José Cyrillo dos Santos Ferreira.
 Luiz Custodio de Brito.

INSPECTORIA DE MATTAS, JARDINS, ARBORISACAO,
CAÇA E PESCA

Armando Azurém Furtado.
 Astrolindo Soares.
 Armenio Basilio Cardoso Pires.
 Adolpho Hollanda Cunha.
 Archimedes José da Silva.
 Christiano Vaz Pinto Coelho.
 José Martins de Souza Mendes.
 Julio Borges de Menezes.
 Lauro de Vasconcellos.
 Leoncio Boeno de Paiva.
 Manoel José de Figueiredo.
 Mathews da Cunha Telles.
 Pedro Fernandes Vianna da Silva.
 Rubens de Vasconcellos.
 Raul Werneck Teixeira de Castro.
 Sylvio Maya Ferreira.

CONSELHO SUPERIOR DO ENSINO

Dr. Aureliano Amaral.
 Dr. Brasílio Augusto Machado do Oliveira.
 Fernando Guilherme Kauffmann.
 Dr. José Bernardino Paranhos da Silva.
 Dr. José Alves do Aradjo Lima.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Adolpho Koudor.
 Adriano de Souza Quartim.
 Americo Ventura Rodrigues.
 Amphilquio Teixeira Alves.
 Antonio Jansen do Paço.
 Antonio de São Clemente.
 Antonio Alves da Fonseca.
 Armo Ferreira Pinto.
 Arthur Guimarães de Araújo Jorge.
 Arthur Eduardo Raoux Briggs.
 Ayres de Maya Monteiro.
 Braz José de Oliveira.
 Bernarmino Barroso.
 Carlos Ferreira de Araújo.
 Carlos Salgado.
 Carlos Pinto da Costa.
 Carlos Maximiano de Figueiredo.
 Edgar do Barbodo.
 Francisco de Paula da Silva Braga.
 Gastão Paranhos do Rio Branco.
 Gaspar de Araújo Monteverde.
 Gregorio Pecegueiro do Amaral.
 Henrique José de Sauls.
 Henrique Pinheiro de Vasconcellos.
 Henrique Pecegueiro do Amaral.
 Hildebrando Pompeu Pinto Accioly.
 Juvenal Mairêlles de Mesquita.
 Lauro de Andrade Müller.
 Luiz Esteves do Almeida.
 Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro.
 Luiz Pereira Ferreira do Faro Junior.
 Luiz Carlos de Andrade Filho.
 Manoel Raymundo de Menezes.
 Mario de Barros e Vasconcellos.
 Mario Savard de Saint Brisson Marques.
 Mauricio Nabuco.
 Manoel Coelho Rodrigues.
 Miguel José da Costa.
 Napoleão Reys.
 Oswaldo de Moraes Corrêa.
 Raphael de Mayrink.
 Raul Adalberto de Campos.
 Renato de Lacerda Lago.
 Rodolpho Gonçalves de Siqueira.
 Rodolpho Riegel Filho.
 Ronald de Carvalho.
 Samuel de Souza Leão Gracie.
 Sylvio Romero Filho.
 Salvador Gonzales.
 Torquato da Rosa Moreira Junior.
 Zacarias de Góes Carvalho.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS PUBLICAS

José Ricardo de Moura.
 João José Fernandes Silva Sobrinho.
 Manoel Hildebrando Mourão Pereira de Carvalho.
 Alvaro Lyrio de Siqueira.
 Arthur Diniz Villas Boas.
 Francisco Manço Leal Vallim.
 José Ferreira de Araújo.
 Julio Mendes Pereira.
 Alvaro Saines de Castro.
 Pedro Fonseca de Carvalho.
 Ivan d'Artos.
 Julio Gurgel de Souza.

TELEGRAPHOS

Adalberto de Mossias Casaco.
 Adolpho Alfredo Galdner.
 Adolpho Odebrechet.
 Adolpho Xavier de Oliveira.
 Adriaão Corrêa Lyrio.
 Afonso Furtado de Faria.
 Afonso de Oliveira Albuquerque Maranhão.
 Afonso Ribeiro de Mello.
 Agenor Walfredo de Souza Pimentel.
 Alberto Bittencourt Cotrim.
 Alberto Couto Fernandes.
 Alberto Couto Souza.
 Alberto Delduque.
 Alberto Duque Estrada do Barros.

Alberto Emilio do Amaral.
 Alberto de Oliveira Figueiredo.
 Alberto Parente da Costa.
 Alberto Valeriano Bento Ferreira.
 Alcebiades Dionysio dos Anjos.
 Alcebiades Freire.
 Alcides Jorge.
 Alcides Ferreira Terra.
 Alcino Felix Marinho Falcão.
 Alfredo Godolphim Bandeira.
 Alfredo Laranja.
 Alfredo de Lima Albuquerque Mello.
 Alfredo Nori Ferreira.
 Alfredo da Rocha Vianna.
 Alfredo Rodrigues dos Santos Leite.
 Aluizio de Siqueira.
 Alvaro Martins.
 Alvaro Fernandes Ayres da Silva.
 Alvaro de Oliveira Soares.
 Alvaro Rodolpho Gonçalves dos Santos.
 Amadeu Sovero de Souza Pereira.
 Americo Rambillo.
 Americo do Espirito Santo Fontenello.
 Americo Euel des do Lima Camara.
 Americo Indio do Brasil dos Santos.
 Americo Pompo Monteiro de Barros.
 Amyntias de Assis.
 Angelo José Alves.
 Annibal Pinto.
 Antenor Barbosa de Mattos Corrêa.
 Antonio Amancio Quaresma.
 Antonio Argemiro Sivonsen.
 Antonio Augusto Pereira da Silva.
 Antonio Bandeira.
 Antonio de Azevedo Doria.
 Antonio Domingos de Mesquita Pereira.
 Antonio Joaquim Pougot.
 Antonio Madruga Gardêa.
 Antonio Mendes Tavares.
 Antonio Pedro da Silva.
 Antonio Ramalho.
 Antonio Riegel Barbosa Guimarães.
 Armando Pereira e Souza.
 Aristides Alves Casaes.
 Aristides Mendes do Oliveira.
 Aristides Queiroz.
 Arlindo Aquino do Oliveira.
 Arlindo Teixeira da Cunha.
 Armando da Fonseca Botelho.
 Arthur Azevedo Filho.
 Arthur Gordilho da Cunha.
 Arthur José Ferreira de Carvalho.
 Arthur Gomes da Silva Netto.
 Arthur Leite.
 Arthur Lobo do Livramento.
 Arthur Mendes Nogueira.
 Arthur Napoleão Baptista.
 Arthur Pedro Borges.
 Arthur Pinto da Silva Vallo.
 Ary da Fonseca Botelho.
 Asterio de Araujo.
 Ataliba Antonio Barbosa.
 Attila Pinheiro.
 Augusto Barbosa Gonçalves.
 Augusto Diego Tavares.
 Augusto Lessa Filho.
 Augusto do Castro Botelho.
 Augusto Valentim de Mello.
 Aurelio de Albuquerque Mello.
 Aurelio Lemos do Araujo.
 Benedicto Netto Vellasco.
 Benicio Ribeiro Dantas.
 Benjamin Constant Bhering.
 Benjamin Magalhães.
 Bento de Almeida Maia Rubião.
 Bento Placido Peixoto de Amaral.
 Brasiliano Petra Padilha.
 Caetano Brandão do Souza Junior.
 Caio Graccho de Oliveira.
 Camillo Flavio de Albuquerque Maranhão.
 Candido João da Luz.
 Candido Mendes.
 Carlos Augusto de Moura Campos.
 Carlos Alberto de Castro Menezes.
 Carlos Alberto de Faria.

Carlos Alberto Vaz Salleiro.
 Carlos Augusto de Lima e Cirne.
 Carlos do Amazonas Pinto.
 Carlos Eduardo Tribuillet.
 Carlos Ferreira.
 Carlos Leopoldo Ferreira.
 Carlos Martins Torres.
 Carlos Schlappal Marques Leite.
 Carlos Wenceslau Pereira de Carvalho.
 Castorino de Oliveira Guimarães.
 Celino da Silva Leitão.
 Cezar Rodrigues de Albuquerque.
 Christovão Cardoso Ramalho.
 Claudio Salles Gomes.
 Claudio Duboux Collares Moreira.
 Colbert de Faria Machado.
 Cypriano Fructoso de Vasconcellos.
 Cyrillo Nunes do Amaral.
 David Florencio Le Masson.
 Deceleciano Ribeiro.
 Domingos Orgeda da Costa Pereira.
 Donato Gonçalves da Luz Junior.
 Durval da Gama Botelho.
 Durval Lemos da Nobrega Oliveira.
 Durval Telles.
 Drynen Alberto Reis.
 Edgar Barbosa de Barros.
 Edgar Teixeira.
 Edilberto da Veiga Jardim.
 Eduardo Augusto da Silva Lisboa.
 Eduardo Campos Laranja.
 Eduardo José da Motta.
 Eduardo Moreira da Silva.
 Edmundo de Souza Pinto.
 Eduardo Sezano Otten.
 Eduardo Whitehurst Filho.
 Eleyson Cardoso.
 Elisio Vieira Fernandes.
 Elpidio Sodré da Motta.
 Emydio Francisco de Souza.
 Eneas Barbosa de Barros.
 Epemônides de Menezes.
 Euclides Delvaux Pinto Coelho.
 Ernesto do Prado Seixas Netto.
 Eugenio do Oliveira Torres.
 Eugenio Pinto de Magalhães.
 Evaristo Ferreira da Veiga.
 Everaldo João de Gouvêa.
 Fausto Ariano de Carvalho.
 Felipe Gomes Duque Estrada.
 Flavio Norte.
 Flavio da Silva Pereira.
 Francisco Bhering.
 Francisco Chagas.
 Francisco de Paula Miranda e Silva.
 Francisco Elydio Lenior Merocourt.
 Francisco Fortunato de Andrade.
 Francisco Gonzalez Villanueva.
 Francisco Jacintho Carneiro.
 Francisco Martins Soares.
 Francisco do Nascimento Barbosa.
 Francisco Pinto de Miranda.
 Francisco da Rocha Vieira.
 Franklin Guimarães.
 Frederico Carlos Duarte Nunes.
 Fructoso Mendes.
 Gabriel de Villanova Machado.
 Gaspar de Araujo Lima Rocha.
 Gelim Brandão.
 Genesio de Lima Camara.
 Germano Augusto de Azambuja.
 Gilberto Soares Pinto.
 Graccho Mario Serra Freire.
 Guilherme Azambuja Neves.
 Guilherme Ferreira de Almeida Braga.
 Haroldo Godolphim Bandeira.
 Heitor Guimarães.
 Heitor Pereira Pinto Galvão.
 Herberto de Seixas Filgueiras.
 Henrique Baptista Mendes Salgado.
 Henrique Jacques Boitenx.
 Henrique Malfado de Oliveira.
 Henrique Marques da Silva.
 Henrique Ribeiro.
 Hermogenes Pereira.

Heronides Taciano Bellez.
 Honorio Riveredo.
 Ignacio Gomes da Costa.
 Ignacio da Silveira Barcellos.
 Ildefonso de Albuquerque Silva Souto.
 Irineo Velloso de Figueiredo.
 Israel Santos Elias Affonso da Costa.
 Izidoro de Oliveira Guimarães.
 Jacintho da Fonseca Chagas.
 Jacintho Mascarenhas dos Santos Silva.
 Jacome Rossi.
 Jayme Pereira Barcellos.
 Jayme Victor Duarte.
 Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho.
 João Alfredo Delduquo.
 João Alves Guimarães Cotia Sobrinho.
 João Baptista Couto de Oliveira.
 João Baptista Pereira das Neves.
 João Barretto Costa Rodrigues.
 João Canillo do Oliveira.
 João Carlos Barbosa da Silva Junior.
 João Dalgue.
 João Ferreira França.
 João Ferreira de Mello.
 João Francisco de Miranda Santos.
 João Furtado de Faria.
 João Herculano Seve.
 João José Freire.
 João Maribondo da Trindado.
 João Pedro de Almeida.
 João Pedro Ziegler.
 João Piret da Silva Filho.
 João Segismundo de Lima.
 João da Silva Pinto.
 João Thomaz Cardoso.
 Joaquim da Costa Cunha Lima.
 Joaquim Coelho do Amaral.
 Joaquim Costa.
 Joaquim Gonçalves Pereira.
 Joaquim Guilherme de Souza Leitão Maldonado.
 Joaquim Jannario Rebello de Mattos.
 Joaquim Paes Ribeiro Navarro Sobrinho.
 Joaquim da Rocha Serqueira.
 Job Garcia da Rosa Terra.
 Jocelyn Viegas de Amorim.
 Jonathan do Nascimento Bomfim.
 Jorge de Macedo Fernandes.
 José Augusto Gomes de Faria.
 José Augusto da Silva.
 José Antonio Leão.
 José Bernardino Marcondes Vicente.
 José Bueno da Fonseca Ramos.
 José Bueno Vilela.
 José Calazans de Lemos Gil.
 José Camillo de Oliveira.
 José Cotta.
 José de Assis Ferreira Povoas.
 José de Mello Carvalho.
 José Diniz Moreira Duarte.
 José Ferreira de Almeida Junior.
 José Fernandes Ribeiro da Costa.
 José Gomes de Amorim.
 José Godolphim Bandeira.
 José Ignacio Jatobá.
 José Lacerda de Albuquerque.
 José Leopoldino de Vasconcellos Cabral.
 José Machado Tostes.
 José Maria da Cruz Campista.
 José Mario Travassos Serrano.
 José Nelson Noronha do Oliveira.
 José Peixoto.
 Jose Ramos de Paiva Junior.
 José Rangel de Mello.
 José da Silva Riscado.
 José da Silva Vasconcellos.
 José Silvestre de Carvalho.
 José de Souza Mello.
 José Steiner.
 José Thomaz de Souza Pinto.
 Julio Augusto Vieira Braga.
 Julio Borges Monteiro.
 Julio Campos do Amaral.
 Julio José dos Santos Terrazo.
 Julio Ramos.

Julio de Souza Vianna.
 Juvenal Moreira Maia.
 Leoncio Augusto de Castro.
 Leonel Barbosa.
 Leopoldo de Capanema.
 Leopoldo José de Menezes.
 Licio Climaco Barbosa.
 Lodorico Homem da Rocha.
 Luiz Alves de Azevedo.
 Luiz de Assis Mascarenhas.
 Luiz Augusto Moitinho Doria.
 Luiz Basilio Peixoto.
 Luiz Caldeira de Andrade.
 Luiz Carneiro Ribeiro.
 Luiz Eugenio Pimenta Mourão.
 Luiz Henriques Corrêa de Sá.
 Luiz Jatobá.
 Luiz Lopes de Carvalho.
 Luiz José Barros Leite.
 Luiz Moreira Lima.
 Luiz de Oliveira Figueiredo.
 Luiz Pinto de Mello.
 Luiz de Sá Peixoto.
 Luiz da Silva Soares.
 Lupercilio Baptista Teixeira.
 Manoel de Abreu Faria.
 Manoel Cardoso dos Santos.
 Manoel Dias dos Santos.
 Manoel Ferreira Simões Ayres.
 Manoel Carneiro de Gofredo Soares.
 Manoel Joaquim Marques.
 Manoel Julio Guimarães.
 Manoel Machado.
 Manoel de Moura Pereira.
 Manoel do Nascimento Costa Lima.
 Manoel Socio do Amorim.
 Manoel Teixeira de Paiva Junior.
 Manoel Therenio da Silva Bahiana.
 Manoel Thomes da Costa Ribeiro.
 Marcolino Baptista de Aguiar.
 Mario de Carvalho.
 Manoel Duarte Carneiro.
 Mario Guimarães.
 Mario Lagden.
 Martinho José Abranches.
 Mathias José Pereira.
 Murillo Mendes Vianna.
 Nabusardam da Silveira Azevedo.
 Napoleão de Moraes Brito.
 Nelson Figueiredo de Oliveira.
 Nemesio Dutra.
 Nicolau Sampaio.
 Nuno Pereira e Souza.
 Octaciano Eugenio de Mello.
 Octavio Alves da Silva.
 Octavio Rodrigues.
 Octavio de Souza Araujo.
 Odillo Pinto.
 Odilon Raul Alves.
 Oliverio de Deus Vieira Filho.
 Optaciano Tatili.
 Oscar Augusto Porto.
 Oscar Cocoroca Freyeseben.
 Oscar Duarte Moreira.
 Oscar Gomes de Mattos.
 Oscar Queiroz Soares de Andréa.
 Oscar da Silva Varela.
 Oriando Formiga.
 Otto Bergmann.
 Patricio Esteves de Assis.
 Paulo Marçal de Freitas.
 Paulo Dalle Affalo.
 Persiliano de Carvalho.
 Pedro da Costa Carneiro.
 Pedro Fernandes Dantas.
 Pedro de Freitas Gonçalves Castro.
 Pedro Gil.
 Pedro Liborio de Almeida.
 Pedro Nolasco Ferreira da Silva.
 Perliandro Brazileu de Souza Campos.
 Pio Cesar Pinheiro de Mattos.
 Plinio Victoriano Ferreira Braga.
 Polydorio José Martins.
 Prisco Pedro Rodrigues.
 Prodocio Albertino da Silva Pereira.

Raphael Pinto Ribeiro.
 Raul Jansen Ferreira.
 Raul Leite Borges.
 Raul Muniz Tavares Lobo.
 Raymundo Augusto Nogueira da Cruz.
 Regulo Ramalho.
 Renato Barroso.
 Rodolpho Carlos Octaviano.
 Rodolpho Huguenim Souto.
 Rodolpho da Silveira.
 Rodrigo Saverda Durão.
 Romeu Augusto Bornmann de Borges.
 Rosalvo de Freitas.
 Rufo Luiz Coelho.
 Salustiano José da Silva.
 Salvador Antonio Russumano.
 Saturnino da Costa Câmpinas.
 Satyro Gonzaga da Costa.
 Saul de Faria Bello.
 Salviano de Souza Lima.
 Sebastião Barros de Aguiar.
 Sebastião Guarany.
 Seraphim Romão de Castro Botelho.
 Seraphim de Souza.
 Sergio Luiz Surcin.
 Silvio Pessoa.
 Tancredo de Araujo Moraes.
 Tancredo Vieira.
 Tasso da Costa Doria.
 Tertuliano José de Oliveira.
 Thomistocles Fontes Freire.
 Theodomiro Mariano de Oliveira.
 Theophilo Chrysstantano de Faria.
 Vicente Mendes de Mello.
 Victor Vianna da Silva.
 Washington Garcia.
 Wenceslau Ferreira Braga Junior.

FISCAES DOS IMPOSTOS DO CONSUMO

Afonso Carneiro Brandão.
 Alarico José Coelho Cintra.
 Armando Watson Cordeiro.
 Arthur Guaraná Guia.
 Antonio Nogueira da Gama.
 Antonio Ramos de Carvalho Duarte.
 Armando Ribeiro de Castro.
 Antonio Ferreira Soares.
 Aurelio Botto de Barros.
 Alberto Bartholomeu de Souza e Silva.
 Alberto Soares Guimarães.
 Benedito José Araujo dos Santos.
 Carlos Vieira Machado.
 Carlos de Souza Dantas.
 Constante Lobo.
 Custodio Pereira de Carvalho.
 Cincinato Pinto Braga.
 Carlos Gaudie Ley.
 Carlos de Araujo Guimarães.
 Domingos Guimarães.
 Engenio Agostini.
 Felizardo Barata Ribeiro.
 Francisco de Paula Palhares Junior.
 Francisco Ferdinando da Costa.
 Horacio da Costa Ferreira.
 Horacio Baptista Franco.
 Henrique Ignacio Guimarães.
 João Luiz de Campos Filho.
 João Ribeiro Carneiro Monteiro.
 João Zacharias Ferreira da Costa.
 João Vieira da Luz.
 João Thomaz Marcondes de Mattos.
 Luiz Ferreira de Souza.
 Leonel Mariani Serra.
 Luiz Liberal.
 Luiz de Castro Villas Boas.
 Manoel Alves da Cruz Rios.
 Manoel Gonçalves.
 Manoel Machado Guimarães.
 Mario Barroso.
 Mario Eucremaz Sallanha da Gama.
 Mario Augusto Saldanha da Gama.
 Nancrato de Castro e Silva.
 Oscar Trapaga.
 Pedro de Barros Cavalcanti de Lacerda.
 Paulino Dias Fernandes.

Vicente Lizerra.
 Arthur José da Cunha.
 Armindo de Menezes.
 Carlos de Andrade Gama.
 Durvalino Pereira da Silva.
 Eurico Limociro.
 Elson Guodes.
 Francisco Capelli.
 Joaquim Luiz Monteiro de Barros.
 José Lopes de Souza Junior.
 Julio Magno Curtly.
 José Corrêa Vasques.
 Gabriel Alves de Paiva.
 Gilvan Baptista Nogueira.
 Henrique Augusto Maleval.
 Pedro Gracie Netto.
 Pompilio da Silveira Paiva.
 Raul Damasio.
 Sival de Faria.
 Victor Magalhães Bastos.

FUNCIONARIOS DA RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Alfredo Bezerra de Araujo.
 Dr. Amaro Guimarães.
 Antonio Frazão Cantanhelo.
 Antonio Celestino da Cunha Pinheiro.
 Antonio Vicente Gurgel do Amaral.
 Alvaro Bomilcar da Cunha.
 Adjalme de Aguiar Alves Pereira.
 Affonso Monteiro de Barros.
 Armando Coutinho Souto Maior.
 Alfredo da Rocha Vianna.
 Dr. Arthur Moreira de Barros.
 Augusto Guimarães Peixoto.
 Augusto Moreira Lemos.
 Ayres Tavar de Vasconcellos.
 Benjamin Guimarães dos Santos.
 Benedito de Azeredo Lopes.
 Candido Borges.
 Elpidio João da Boamorte.
 Elpidio Boamorte Filho.
 Elmundo Alfredo de Abreu.
 Eugenio Cavalcanti de Araujo.
 Edgar de Barros Oliveira.
 Francisco de Paula Osorio.
 Flaviano da Silveira Fontes.
 Frederico da Silva Souto.
 Francisco de Brito Themudo Lessa.
 Guilherme Bastos Villares.
 Graciliano Eugenio Müller.
 Homero de Barros Corrêa Veiga.
 José Ferreira Tavares.
 João Januario dos Santos Ramos.
 José Gonçalves de Amorim.
 João Ambrosio do Nascimento.
 João Virgilio de Carvalho.
 João Lydio Barbosa.
 Justino Antonio de Figueiredo.
 João Borges Lagos.
 Dr. José Francisco de Moura Junior.
 Josino de Moraes.
 José Leoncio Mouzinho.
 Dr. Luiz Vossio Brigilio.
 Leopoldo Cavalcanti de Mendonça.
 Leoncio de Sousa Marinho.
 Leonel José Soares.
 Manoel Gomas de Almeida.
 Manoel Fernandes Teixeira Aragão.
 Manoel Azevedo da Silveira Netto.
 Mario das Chagas Rosa.
 Dr. Mario Leopoldo Pereira da Camara.
 Oscar de Souza e Silva.
 Oscar Guimarães.
 Dr. Originae Freire de Vasconcellos.
 Paulo Martins.
 Pedro Nilton Bastos.
 Paulo Moreira de Araripo Macedo.
 Pedro Guedes de Carvalho Junior.
 Dr. Rodolpho Lopes dos Santos.
 Raul Guimarães.
 Sergio Ferreira da Veiga.
 Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti.
 Sebastião Ferreira Rios.
 Thomistocles Cavalcanti do Albuquerque.

Traiano Augusto de Almeida Costa.
Dr. Virgílio Benevides Seabra de Mello.
Bento Carrascho Filho.
Gilberto Monte.
Gabriel Alves do Paiva.
Genaro de Castro.
Henrique Augusto Maleval.
Idomenou Alexandrino dos Reis.
Jonathas Monte.
João Ferreira Braga.
José Lopes de Souza Junior.
Joaquim Luiz Monteiro de Barros.
Jacinto Luiz Loureiro de Andrade.
José Braz de Azevedo.
José Augusto Lemos.
Pompilio da Silveira Paiva.
Antonio Alves Boaventura.
Arthur Silva.
Affonso Gonçalves Corrêa.
Arthur José da Silva Cunha.
Arthur Augusto Falcão Frota.
Carlos de Andrade Gama.
Edgard da Silva Nazareth.
Euclides Cleto Moreira.
Henrique Maggioli.
José Dallo Affalo.
José Ferreira Pacheco.
Luiz Felipe dos Santos Christophe.
Luiz do Carvalho Azevedo.
Segismundo Spigel.

CONTRIBUINTES DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS E
PROFISSOES

Dr. A. Ferrari.
Dr. A. Guilherme Gonçalves.
Dr. A. Marinho de Andrade.
Dr. A. R. de Oliveira Motta.
Dr. Abel Guimarães Porto.
Dr. Abel Noronha.
Dr. Abilio de Carvalho.
Dr. Acacio de Araujo Mello.
Dr. Accacio de Aguiar.
Dr. Ademaro Lawan.
Dr. Adhemar de Faria.
Dr. Adolpho Brandão.
Dr. Adolpho Cabet Velloso.
Dr. Adolpho Calvet.
Dr. Adolpho Castro Paes Barreto.
Dr. Adriano Duque Estrada.
Dr. Affonso Pinheiro.
Dr. Afranio Mello Franco.
Dr. Agonor Porto.
Dr. Agripino de Azevedo.
Dr. Aguiar Moreira.
Dr. Alberto Campos Goulart.
Dr. Alberto de Faria.
Dr. Alberto Salema G. Ribeiro.
Dr. Albino Sá Filho.
Dr. Albino Silva.
Dr. Alcantara Gomes.
Dr. Aloixio Franco.
Dr. Alexandre Silva.
Dr. Alfredo Almeida Rego.
Dr. Alfredo Backer Filho.
Dr. Alfredo Bernardes da Silva.
Dr. Alfredo Mattos.
Dr. Alfredo de Paula Freitas.
Dr. Alfredo Egydio.
Dr. Alfredo Pinheiro.
Dr. Alfredo Pinto.
Dr. Alfredo Ruy Barbosa.
Dr. Alfredo Valdetaro da Silva.
Dr. Aloysio de Castro.
Dr. Alvaro Brasil.
Dr. Alvaro de Castro.
Dr. Alvaro Graça.
Dr. Alvaro Gusmão.
Dr. Alvaro I. da Costa.
Dr. Alvaro Osorio de Almeida.
Dr. Alvaro Paes de Barros.
Dr. Alvaro Pereira.
Dr. Alvaro Ramos.
Dr. Alvaro Rangel.
Dr. Alvaro Telfe.
Dr. Alvaro Tourinho.
Dr. Alves Carneiro.
Dr. Amaral Peixoto.
Dr. Amaro Albuquerque.
Dr. Amaro Guimarães Filho.
Dr. Aurelio Antunes.
Dr. Americo Custodio dos Santos.
Dr. Americo da Cunha Brandão.
Dr. Americo Veiga.
Dr. André Betim Paes Leme.
Dr. Anisio de Sá.
Dr. Antonio Cavalcanti do Albuquerque.
Dr. Antonio Ferreira Bragança.
Dr. Antonio Fontes.
Dr. Antonio Magarinos de Souza Leão.
Dr. Antonio Pedro.
Dr. Antonio Pinto.
Dr. Antonio Silveira Netto.
Dr. Aprigio do Rego Lopes.
Dr. Ariston de Andrade.
Dr. Aristides Caire.
Dr. Aristides Pereira.
Dr. Arlindo Caminha.
Dr. Armando Almeida.
Dr. Armando Meirelles.
Dr. Arnaldo Benjamin.
Dr. Arnaldo Leopardo.
Dr. Arnaldo Quintella.
Dr. Aroldo Leitão da Cunha.
Dr. Arthur de Barros.
Dr. Arthur de Vasconcellos.
Dr. Arthur Carino Pinheiro.
Dr. Arthur Fernandes.
Dr. Arthur Ferreira Mello.
Dr. Arthur Lino das Neves.
Dr. Arthur Moses.
Dr. Arthur Nunes da Silva.
Dr. Arthur Pillar.
Dr. Ary de Almeida e Silva.
Dr. Ataliba de Lara.
Dr. Augusto Sá Mendes.
Dr. Augusto Ferreira Ramos.
Dr. Augusto Pinto Lima.
Dr. Carlos Chagas.
Dr. Carlos da Motta Rezende.
Dr. Carlos Fontes.
Dr. Carlos Gross.
Dr. Carlos L. de Vargas Dantas.
Dr. Carlos Loureiro.
Dr. Carlos Peixoto Costa Rodrigues.
Dr. Carlos Veiga.
Dr. Carlos Villela.
Dr. Carvalho Cardoso.
Dr. Castello Branco.
Dr. Castro Barreto.
Dr. Catão Marques da Costa.
Dr. Cozar Esteves.
Dr. Cesar Magalhães.
Dr. Cicero Mattos.
Dr. Cincinato H. Silva.
Dr. Cirne Lima.
Dr. Corrêa de Lemos.
Dr. Cunha Mello.
Dr. Custodio Fernandes.
Dr. Custodio Martins.
Dr. Dacio Pinto.
Dr. Dalmo Silva.
Dr. Daniel L. Brandão.
Dr. Dario Callado.
Dr. David Sanson.
Dr. Dyonisio de Corqueira.
Dr. Dulcideo Costa.
Dr. Daniel de Almeida.
Dr. Daniel de Mendonça.
Dr. Daniel Pereira Bastos Filho.
Dr. Djalma Poly Formel.
Dr. E. Bandeira de Mello.
Dr. E. Borborema.
Dr. E. Saboia.
Dr. Edgard Abrantes.
Dr. Edilberto Campos.
Dr. Edmundo Bittencourt.
Dr. Edmundo Camara.
Dr. Eduardo Camara.

Dr. Eduardo França.
Dr. Eduardo José de Moraes.
Dr. Eduardo Meirelles.
Dr. Eduardo Rabello.
Dr. Eduardo Santos.
Dr. Emilio de Miranda.
Dr. Emyglio Cabral.
Dr. Ermelindo Cruz Gonçalves.
Dr. Ernesto Benevides.
Dr. Ernesto de Oliveira.
Dr. Ernesto Thibau Junior.
Dr. Esmeraldino Bandeira.
Dr. Estellita Reis.
Dr. Euclides Alves Faria.
Dr. Eugenio de Barros.
Dr. Eugenio de Lucena.
Dr. Eugenio de Sá Pereira.
Dr. Eugenio Padellera de Oliveira.
Dr. Eurico de Lemos.
Dr. Evaristo de Moraes.
Dr. Evaristo Barbosa.
Dr. Felício Braga.
Dr. Felix Nogueira.
Dr. Fernando Figueira.
Dr. Fernando Guedes.
Dr. Fernando Lobo Leite Pereira.
Dr. Fernando Terra.
Dr. Fernando Vidal Leite Ribeiro.
Dr. Ferreira do Amaral.
Dr. Firmino von Dollinger Graça.
Dr. Firmino Barroso.
Dr. Flavio Porto.
Dr. Floriano de Lemos.
Dr. Fortunato de Menezes.
Dr. Francisco Alexandrino.
Dr. Francisco Homem de Carvalho.
Dr. Francisco Salema.
Dr. Francisco Simões Corrêa.
Dr. Francisco Telles de Moraes.
Dr. Frederico Azevedo.
Dr. Frederico Barros Barreto.
Dr. Frederico de Santiago.
Dr. Frederico Meyer.
Dr. Galdino A. de Mello.
Dr. Garfield de Almeida.
Dr. Gastão Victorino.
Dr. Geraldino Campista.
Dr. Geraldo Rocha.
Dr. Gerson Tavares.
Dr. Godofredo Carneiro Leão.
Dr. Gonçalves Junior.
Dr. Goulart Bueno.
Dr. Graça Mello.
Dr. Guanary Goulart.
Dr. Guedes de Mello.
Dr. Haddock Lobo.
Dr. Heitor Machado Silva.
Dr. Heitor Rego.
Dr. Heleno Brandão.
Dr. Henrique Aragão.
Dr. Henrique Baptista.
Dr. Henrique Borges Monteiro.
Dr. Henrique Duque.
Dr. Henrique Fialho.
Dr. Henrique Roxo.
Dr. Henrique Wenceslau da Silva.
Dr. Herbert Moses.
Dr. Herculano Silvio Miranda.
Dr. Hermogenes de Queiroz.
Dr. Honório Macedo.
Dr. Hugo Martins.
Dr. Humberto Pimentel Duarte.
Dr. Hygino de Mello.
Dr. Iberico G. Fontes.
Dr. Innocencio Velloso Pedreira.
Dr. Jader Azevedo.
Dr. Jaguanharo Rocha Miranda.
Dr. Jayme de Miranda.
Dr. Jayme Tigro de Oliveira.
Dr. Jefferson de Lemos.
Dr. Jeronymo Dias Ribeiro.
Dr. Jeronymo Monteiro.
Dr. João Baptista de Carvalho.
Dr. João Bulhões de Mattos.

Dr. João de Souza Vianna.
 Dr. João José de Castro.
 Dr. João Manoel Lobo.
 Dr. João Pedreira.
 Dr. João Pinto do Rego Cesar.
 Dr. João Proença.
 Dr. João Vieira de Araújo.
 Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.
 Dr. Joaquim José da Fonseca Junior.
 Dr. Joaquim Nunes Tassara.
 Dr. Jorge Alfonso Franco.
 Dr. Jorge de Gouvêa.
 Dr. Jorge Emilio Fontencello.
 Dr. José Almeida.
 Dr. José Baptista Gonçalves.
 Dr. José Bonifacio da Costa.
 Dr. José de Souza Rangel.
 Dr. José T. A. Coutinho.
 Dr. José Feliciano de Araújo.
 Dr. José Lopes da Silva Trovão.
 Dr. José Ricardo.
 Dr. José Saraiva de Andrade.
 Dr. José Teixeira de Novaes.
 Dr. Josino de Medeiros.
 Dr. Julio Pinto Brandão.
 Dr. L. Moreira Filho.
 Dr. Leal Junior.
 Dr. Leandro Ribeiro.
 Dr. Leão de Aquino.
 Dr. Lemos Duarte.
 Dr. Leocadio Chaves.
 Dr. Leonel Rocha.
 Dr. Leopoldo Prado.
 Dr. Licínio da Silva Santos.
 Dr. Licínio Garcia Pinto.
 Dr. Lincoln de Araújo.
 Dr. Lino Moreira.
 Dr. Lopes Martin.
 Dr. Luiz Barbosa.
 Dr. Luiz Betim Paes Leme.
 Dr. Luiz Franco.
 Dr. Luiz Guaraná.
 Dr. Luiz Lacerda Guimarães.
 Dr. Luiz Lopes Domingues.
 Dr. Luiz Navarro.
 Dr. Luiz Oscar Romero.
 Dr. Luiz Rocha de Miranda.
 Dr. Lycurgo Cruz.
 Dr. M. Buarque de Macedo.
 Dr. M. Jardim.
 Dr. Manoel Alves da Silva Sá.
 Dr. Manoel Cotrim.
 Dr. Manoel Ferreira.
 Dr. Manoel Gomes Corrêa Junior.
 Dr. Manoel Murtinho.
 Dr. Manoel Navarro.
 Dr. Manoel Pinto.
 Dr. Manoel Teixeira Martins.
 Dr. Mariano de Medeiros.
 Dr. Mario Bulhões Ramos.
 Dr. Mario C. de Oliveira.
 Dr. Mario Corrêa.
 Dr. Mario Góes.
 Dr. Mario Hue.
 Dr. Mario Magalhães.
 Dr. Mario Salles.
 Dr. Mario Vianna.
 Dr. Marques de Oliveira.
 Dr. Martinho Côrtes.
 Dr. Martinho Garcez Filho.
 Dr. Massilon Saboia.
 Dr. Mauricio de Medeiros.
 Dr. Maximiano Maciel.
 Dr. Maximo Teixeira.
 Dr. Meira Gama.
 Dr. Meira Vasconcellos.
 Dr. Menezes Pinto.
 Dr. Milton Arruda.
 Dr. Miguel de Carvalho.
 Dr. Moura Ferreira.
 Dr. Murillo de Mello.
 Dr. Nascimento Gurgel.
 Dr. Nascimento Silva.
 Dr. Nelson Miranda.
 Dr. Nicolau Ciancio.
 Dr. Octaviano de Brito.

Dr. Octavio Ascoly.
 Dr. Octavio Brito.
 Dr. Octavio de Andrade.
 Dr. Octavio do Rego Lopes.
 Dr. Octavio Pessoa.
 Dr. Octavio Pinto.
 Dr. Olavo Rocha.
 Dr. Olegario de Azevedo.
 Dr. Oliveira Santos.
 Dr. Olympio de Carvalho.
 Dr. Olympio R. da Fonseca.
 Dr. Optato Carajuru.
 Dr. Origenes de Vasconcellos.
 Dr. Oscar Alves.
 Dr. Oscar B. Rodrigues.
 Dr. Oscar Brandi.
 Dr. Oscar de Souza.
 Dr. Orlando Góes.
 Dr. Osorio de Brito.
 Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho.
 Dr. Oswaldo Pussiguier.
 Dr. Oswaldo Seabra.
 Dr. Othello de Souza Caldas.
 Dr. Othon Drummond.
 Dr. Othon Gentil.
 Dr. Othon Moura.
 Dr. P. Alves Carneiro.
 Dr. Paes Barreto.
 Dr. Philadelpho Ferreira Lima.
 Dr. Pedro Calisto.
 Dr. Pedro de Vasconcellos.
 Dr. Pedro Ernesto.
 Dr. Pedro Magalhães.
 Dr. Pedro Martins.
 Dr. Pedro Vianna.
 Dr. Pinto Bravo.
 Dr. Publio de Mello.
 Dr. Quartim Pinto.
 Dr. Ramiro de Magalhães.
 Dr. Raul Apocalypse.
 Dr. Raul Baptista.
 Dr. Raul Bernardes.
 Dr. Raul Leitão da Cunha.
 Dr. Raul Pacheco.
 Dr. Raul Penna.
 Dr. Renato de Almeida.
 Dr. Renato de Souza Lopes.
 Dr. Renato Segadas Vianna.
 Dr. Ricardo Rego Barros.
 Dr. Roberto da Silva Freire.
 Dr. Rocha Braga.
 Dr. Rocha Vaz.
 Dr. Rodolpho Azevedo Marques.
 Dr. Rodolpho Josetti.
 Dr. Rodolpho Macedo.
 Dr. Rodrigues Caó.
 Dr. Rodrigues Lima.
 Dr. Rogerio Coelho.
 Dr. Roma Santos.
 Dr. Romulo Stopple da Silva.
 Dr. Rubens Antunes Maciel.
 Dr. Rubens Branco.
 Dr. Rubens Tavares.
 Dr. Ruy Tibiriçá.
 Dr. S. Pereira Lima.
 Dr. Salvador Pinto Junior.
 Dr. Sancho Barros Pimentel.
 Dr. Solidonio Leite.
 Dr. Souza Carvalho.
 Dr. Sylvio Moniz.
 Dr. Sylvio Rego.
 Dr. Targino Ribeiro.
 Dr. Teixeira Mendes.
 Dr. Telles de Menezes.
 Dr. Thadeu de Medeiros.
 Dr. Theodoro Machado.
 Dr. Theodosio Chermont.
 Dr. Thomaz Cavalcanti.
 Dr. Tolomei Junior.
 Dr. Ubaldino da Motta Bastos.
 Dr. Venancio Labatut.
 Dr. Venancio Silva.
 Dr. Vicente Bianco.
 Dr. Victorio Ricardo Barbosa Romcu.
 Dr. Vieira de Lemos.
 Dr. Vieira Romero.

Dr. Victorino de Paula Ramos.
 Dr. Waldemar Dutra.
 Dr. Walfrido Bastos de Oliveira.
 Dr. Zair de Moraes.

ASSISTENCIA A ALIENADOS

Alfredo Vinhas Garcez.
 Alvaro Cardoso.
 Dr. Alvaro Porfirio de Andrade Ramos.
 Amerino Raposo.
 Angelo Carlos de Albuquerque Mello.
 Dr. Antonio Fernandes Figueira.
 Arthur Gumerindo Reichmann.
 Augusto de Araújo Gonçalves.
 Augusto Marques de Souza.
 Carlos Alberto Tuvo Ronco.
 Dr. Carlos Mattoso Sampaio Corrêa.
 Dr. Domingos Alberto Nobre.
 Emygdio de Oliveira Sucupira.
 Dr. Ernani Lopes.
 Ensebio de Queiroz Mattoso Maia.
 Dr. Fabio de Azevedo Solré.
 Dr. Faustino Espozel.
 Gabriel Cerqueira Carvalho.
 Germano de Oliveira.
 Dr. Gustavo Riedel.
 Dr. Henrique Waldemar de Brito Cunha.
 Dr. Humberto Netto Gotuzzo.
 Dr. Jefferson Sensbourg de Lemos.
 Dr. João Augusto Rodrigues Caldas.
 Dr. João Olavo da Rocha e Silva.
 Dr. João Mello Mattos.
 Dr. Juliano Moreira.
 Dr. Juvenil da Rocha Vaz.
 Dr. Mario Pinheiro de Andrade.
 Dr. Plinio Olyntho.
 Raymundo Brasiliano da Fonseca.
 Simplicio de Lemos Braule Pinto.
 Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna Filho.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Horacio Ramos Machado Junior.
 João Lindolpho Camara.
 Manoel Pinto da Fonseca.
 Joaquim Fernandes da Silva.
 Honorio Gurgel.
 Dr. Angelo Xavier da Veiga.
 José Ataliba da Silva Galvão.
 Luiz Valle de Almeida.
 Antonio Camillo de Hollanda.
 José da Silva Rego.
 Luiz Alves Soares.
 Annibal de Souza Castro.
 Antonio Dias Soares do Lago.
 Horacio Seabra.
 Manoel Bernardino de Figueiredo Portugal.
 José Bonifacio Pereira da Mesquita.
 João Pedro de Medina Celi.
 Julio Sylvio de Miranda.
 João Duarte de Lisboa Serra.
 Joaquim Alves Maurity de Oliveira.
 Alberto Teixeira Coimbra.
 Affonso Henriques da Silveira Faria.
 Manoel de Freitas Arruda.
 Rodolpho da Costa Tinoco.
 Antonio Carneiro da Gama Malcher.
 Gonçalo do Rego Monteiro.
 Armando de Oliveira Almeida.
 Antonio Eduardo de Lenhoff Brito.
 Manoel de Castro Lima.
 João Francisco da Costa Junior.
 Manoel Curvello de Mendonça Junior.
 Theotonio Carlos de Almeida.
 Misael Ferreira Penna.
 José Mariano de Castro Araújo.
 Antonio dos Reis Carvalho.
 Alfredo Pinto de Araújo Corrêa.
 Antonio Fernandes da Veiga.
 Frederico Carlos da Cunha Junior.
 Bartholomeu de Sá e Souza.
 Antonio Augusto de Almeida.
 João Casistrano Nunes.
 Rodolpho de Alencar Coimbra.
 Eduardo Augusto dos Santos Collin.
 Felipe Monteiro de Barros.
 José Pinto Montenegro.

Carlos Gustavo da Silveira Pinto.
 José Collatino do Couto Barroso.
 Adolpho Lehmann.
 Nestor Augusto da Cunha.
 José Antonio Machado.
 Marcellino Pitta da Rocha Lima.
 Mario da Motta Corrêa.
 Pedro Torres Leite.
 Augusto de Andrade Costa.
 José Silverio dos Santos.
 Amaro Abilio Soares da Camara.
 Amarillo de Noronha.
 João Antonio Nepomuceno.
 Eduardo H. Ewerton de Almeida.
 Bernardino de Senna Ferreira de Carvalho.
 Isaias de Oliveira.
 Pedro de Souza Carvalho.
 Pedro Pereira Baptista.
 José Hyppolito Pereira.
 Baltheazar Gonçalves de Almeida.
 José Clima do do Espirito Santo Filho.
 Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha.
 José Pamplona Machado.
 Fideleino Teixeira Coelho.
 Mario Guarani de Barros.
 Milton Pereira Carrilho.
 Benedicto Pulcherio.
 Adriano Ferreira.
 Luiz Segundo Bezerra da Trindade.
 Carlos de Lyra e Oliveira.
 Raul Carlos Darcanchi.
 Mario Bernardes Cardoso.
 José Candido da Costa.
 Jaymo Bricio Guillon.
 Oséas de Oliva Costa.
 Eduardo Pedro Nazareno de Souza.
 Eugenio de Almeida Monteiro.
 Euclides Cicero de Carvalho.
 João de Araujo Romero.
 Antonio Pinto de Araujo Corrêa.
 José Dias Pereira.
 Joaquim Pereira Brazil.
 Eduardo Reis da Gama Cerqueira.
 Aurelio Flores.
 Alfredo A. Carneiro da Cunha.
 Hildebrando Newton de Barcellos.
 Augusto Orago Carvalho.
 Eurico Wallace da Gama Cochrane.
 Raul Alexandre de Freitas.
 Alberto Mello.
 Paulo Emilio de Oliveira.
 Olegario do Prado Carvalho.
 João José Alves de Barros Junior.
 Tancredo de Mesquita Lima.
 Daniel Lenz de Araujo Cesar.
 Armando Guedes de Mello.
 Lino Barcellos.
 Francisco Medalha.
 Milton Barbosa Gonçalves.
 Americo Joaquim de Barros.
 Antonio Lisboa de Sampaio Barreto.
 Tancredo Corrêa Leal.
 Alberto Ruiz.
 Catão da Camara Pinto.
 José da Silva Pessoa Sobrinho.
 Candido Pessoa.
 Pedro Affonso de Carvalho.
 Armando Silva.
 Renato Barbedo Possolo.
 Antonio Forjaz de Araujo Coutinho.
 Acricola Catilina.
 Manoel Luiz Barbosa.
 Rogerio Freire.
 João Ramos de Lima.
 Antonio Pereira Nunes.
 José Luiz da Franca Penna.
 Catão Corrêa da Camara.
 Gentil do Rego Monteiro.
 Balduino José Meira Filho.
 Henrique Pereira Alves.
 Francisco Cordeiro Guarani.
 Caio Leon Werneck.
 Alvaro Augusto de Souza Menezes.
 Nestor Filgueiras Lima.
 Jayme de Rojas Ovalle.
 Luiz Adolpho Josetti.

Raul Augusto Potengy.
 Acylio Santos.
 Carlos Eduardo Façanha Mamode.
 Durval Vasconcellos Pessoa.
 Waldomiro Braga da Silva.
 José dos Santos Leal.
 Oldemar de Rezende Meira.
 Juvenal Egydio Guimarães.
 Antonio Mariano Velasco Molina.
 Reginaldo Guimarães.
 Henrique Elysio Ferreira.
 João Baptista Meira.
 Jorge Lino Pereira.
 Francisco Adomaro Meira.
 Carlos do Brito Bayma Belchior.
 Pedro de Castro Samico.
 Godofredo Coelho Furtado.
 Annibal Nunes Pires.
 Rugenio José de Souza e Almeida.
 Ernesto Monteiro de Souza.
 Fernando Candido Alvear.
 Aydano de Seixas Martins Torrec.
 Antonio da Silva Borges.
 Dr. Luiz Augusto Botto.
 Oscar Pires.
 Jeronymo José Ferreira.
 Francisco Teixeira da Cunha.
 Luiz Vianna.

MINISTERIO DA GUERRA

DIRECTORIA DE ENGENHARIA

João Joaquim dos Santos.
 Sá Filho.
 Julio Pinto Guedes.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAGENS

Dr. Augusto Moreira de Barros.
 Oliveira Lima.
 Augusto Camisão de Mello.
 Dr. Augusto Bernacchi.
 Augusto Rodrigues Pereira da Cruz.
 Augusto Vasconcellos Junior.
 Augusto Cesar Malta do Campos.
 Dr. Arthur de Miranda Ribeiro.
 Arthur Torres Nogueira.
 Dr. Armindo Athayde Rangel.
 Dr. Alberto Moreira da Rocha.
 Alberto Barbosa.
 Dr. Annibal Fernandes Pinheiro.
 Dr. Antonio Augusto de Souza Mendes.
 Dr. Antonio de Souza Pereira Botafogo.
 Dr. Antonio Alvares Barata.
 Dr. Antonio Martins Arêa Leão.
 Antonio Alves.
 Antonio José Ribeiro Junior.
 Antonio Vannini.
 Dr. Alfredo Duarte Ribeiro.
 Dr. Alfredo de Araujo Gonçalves.
 Alfredo Burnier.
 Dr. Affonso Luiz Fernandes da Cunha.
 Dr. Americo Frederico da Rocha.
 Dr. Armando de Godoy.
 Dr. Alberico Freire de Sant'Anna.
 Arnaldo Estrella.
 Arnaldo da Costa Barros.
 Avertano Noruega.
 Aureliano Restier Gonçalves.
 Dr. Arbaldo Cabral Botelho Benjamin.
 Dr. Angelo Punaro Baratta.
 Basilio Teixeira Garcia.
 Dr. Cesar Augusto Borges.
 Dr. Coriolano dos Reis Araujo Góes.
 Dr. Carlos Martins Gonçalves Penna.
 Dr. Carlos da Gama Lobo.
 Carlos Fonseca.
 Dr. Caetano Sylvestro de Almeida.
 Candido Monteiro Muniz Barreto.
 Dr. Eugenio Torres de Oliveira.
 Eugenio de Mello e Silva.
 Dr. Eduardo de Alvarenga Peixoto.
 Dr. Eduardo Crockett de Sá.
 Dr. Everardo Adolpho Backheuser.
 Dr. Edmund de Castro Goyarna.
 Dr. Effen Dantas.
 Ephraim do Prato Seixas.

Euclides Pereira Braz.
 Eurico do Amorim.
 Dr. Francelino Faria da Motta.
 Floriano Corrêa de Brito.
 Francisco de Araripe Macedo.
 Francisco Bueno Paes Leme.
 Gastão Xavier.
 Dr. Heitor de Sá.
 Dr. Heitor Vieira.
 Henrique Rebello de Vasconcellos.
 Henrique Francisco da Silva.
 Dr. Ithamar Tavares.
 Isaias Ferreira Maia.
 Ignacio Nelson de Castro.
 Dr. José Dias Cuportino Durão.
 Dr. José Francisco de Castro.
 Dr. José Werneck Dickens.
 José Maria Goulart de Andrade.
 José Machado de Castro e Silva.
 José Bandeira Brandão.
 José Moutinho dos Reis Filho.
 Dr. João da Costa Ferreira.
 Dr. João Gualberto Marques Porto.
 João Montenegro Cordeiro.
 Dr. Jeronymo Caetano Rebello.
 Jeronymo José dos Santos Figueira.
 Dr. Joaquim Carlos de Pinho Magalhães.
 Joaquim Pereira de Souza Caldas.
 Joaquim José da Silva.
 Joaquim Antonio Terra Passos.
 Dr. Jorge do Nascimento Silva.
 Dr. Lucrecio Ferreira dos Santos.
 Dr. Luiz Gastão da Silva Cunha.
 Dr. Luiz Figueiredo de Medeiros.
 Luiz de Lima Barros.
 Lindolpho Nigro.
 Dr. Miguel Austregesilo Rodrigues Lima.
 Manoel Jacintho Nogueira da Gama.
 Dr. Manoel Cavalcante d'Albuquerque Junior.
 Manoel do Amaral Segurado.
 Dr. Manoel Ribeiro d'Almeida.
 Manoel Ferreira dos Santos Reis.
 Manoel Felicio de Lacerda Miranda.
 Dr. Mario Soares Pereira.
 Mario Barreto de Albuquerque Maranhão.
 Mario Ferreira Godinho.
 Onesimo Coelho.
 Othello de Souza Caldas.
 Pedro Carlos de Andrade.
 Quirino Pereira de Souza Caldas.
 Dr. Rosauro Zambrano Junior.
 Dr. Reginaldo Marques Pardelho.
 Dr. Sebastião Machado da Costa.
 Dr. Tobias Correia do Amaral.
 Dr. Theodorico Rodrigues da Costa.
 Dr. Victor Villiot Martins.
 Vicente Leitão.

MINISTERIO DA MARINHA

DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Alfredo Ribeiro de Abreu.
 Alfredo Augusto de Souza e Silva.
 Antonio de Souza Barros.
 Antonio do Lemos Vieira.
 Antonio José Baptista.
 Augusto Clemente Bastos.
 Euclides Daumaz Nunes.
 Ernesto Braga.
 Henrique Kardel.
 José Mathias Ricão.
 João Victorino da Costa.
 Lucio Benevenuto.
 Olympio de Mattos Campista.
 Roberto de Almeida Mendes.
 Salvador da Costa Guimarães.

Outrosim, convindo os referidos funcionários a apresentarem as suas reclamações contra a indevida inscrição ou omissão, dentro do prazo de dez dias. Dado e passado nesta Capital Federal, aos tres dias do mez de novembro de 1917. — Eu, Tancredo Vasconcellos de Carvalho, escrivão do 1º Officio do Jury, o escrevi. — Manoel da Costa Ribeiro.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde accèptar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. \$500

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.696, de 29 de dezembro de 1906. \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. \$1000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904. \$500

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M). \$500

Annuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro. \$6000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.402, de 21 de novembro de 1913. \$500

Astronomie (Traité d'), de E. Liais. \$5000

Automoveis (Tabellas para os preços dos). \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento Interno. \$1900

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1897. \$1000

Carres (Tabellas para os preços dos). réis. \$200

Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908. \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M). \$10000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha. \$2000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912. \$500

Chorographia da Provincia do Ceará. \$1000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.074, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M). \$5000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M). \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M). \$6000

— Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados 2º volume (M). \$7000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M). \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. \$3000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro. \$3000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado. \$4000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto. \$3000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897. \$1000

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. \$500

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M). \$2000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898. \$400

Consolidação das Leis das Alfandegas. \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal (M). \$3000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa. \$2000

Constituição da Republica. \$1000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. \$2000

— Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951). \$1000

Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte. \$4000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893. \$500

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. \$6000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M). \$12000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890. \$1000

de março de 1890. \$2000

de outubro de 1890. \$7200

de novembro de 1890. \$4000

de dezembro de 1890. \$3000

de janeiro de 1891. \$2090

de fevereiro de 1891. \$2000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos. \$3000

3º e ultimo. \$2000

Additamento. \$1500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831. \$3000

de 1832. \$3000

de 1833. \$3000

de 1850. \$3000

de 1866. \$3000

de 1867. \$3000

de 1868. \$3000

de 1869. \$3000

de 1870. \$3000

de 1875. \$3000

de 1876. \$3000

de 1877. \$3000

de 1891. \$4500

de 1892. \$4000

de 1893. \$2500